

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 289.

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA. 10 DE DEZEMBRO DE 1931

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiaes, o Sr. diretor geral só atenderá ás pesscas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 23 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 20.748, de 2 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.752, de 3 de dezembro de 1931 (retificação).
Decreto n. 20.756, de 4 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.761, de 7 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.763, de 7 de dezembro de 1931.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 4 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho dos Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Central de Requisições.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento e da Diretoria do Patrimonio Nacional.
Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.748 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1931

Aprova as alterações dos estatutos do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, para que possa a mesma instituição continuar a operar mediante consignação em folha de pagamento

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, resolve aprovar as alterações dos estatutos da mesma instituição, que a este acompanham, feitas em assemblea geral extraordinaria realizada em 17 de agosto deste anno, e conceder-lhe autorização para continuar a operar mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 e 20.225, de 18 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1931. 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Estatutos do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado aprovados por decreto n. 20.748, de 2 de dezembro de 1931.

CAPITULO I

OBJETO DA INSTITUIÇÃO

Art. 1.º O Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, fundado em 1835, e com sede nesta Capital tem por fim a instituição de pensão para as familias de seus associados.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 2.º Podem inscrever-se no Montepio para instituir pensão:

a) os funcionarios civis e militares, federais, estaduais e municipais, quer efetivos, quer em comissão;

b) os Presidentes e Vice-presidentes da Republica, os membros dos Congressos Federal e Estaduais e dos Conselhos, Camaras e Intendencias Municipais, e os Presidentes e Governadores dos Estados, no exercicio dos respectivos cargos;

c) os administradores e empregados de estabelecimentos que o Governo da União, enstee ou subvencione e os daqueles em cuja administração o mesmo Governo por qualquer modo intervenha;

d) os membros das associações scientificas que recebam do Governo Federal auxilio direto ou indireto e das quais este se sirva como instituições consultivas.

Art. 3.º Não poderão inscrever-se os que tiverem completado a idade de 60 anos e os que não forem julgados em bom estado de saúde.

CAPÍTULO III

DA PENSÃO E MODO DE INSTITUI-LA

Art. 4.º A importância da pensão será a que o candidato indicar no seu requerimento de inscrição, não podendo, todavia, ser inferior a 600\$ nem superior a 6:000\$000 anuais.

Art. 5.º Os que pretenderem instituir pensão, poderão optar por um dos seguintes modos de inscrição: pagando joia e anuidade, pagando anuidade somente ou remindo-se.

§ 1.º No primeiro caso pagarão, no ato da inscrição, a joia marcada na tabela n. 1, correspondente á sua idade e á importância da pensão e mais a primeira anuidade equivalente a 12 % dessa pensão; no segundo caso, pagarão somente anuidade, segundo a tabela n. 2, atentas a idade e a importância da pensão; no terceiro caso, pagarão a importância deduzida da tabela n. 3, tendo-se em vista a idade e o valor da pensão.

§ 2.º Em qualquer dos casos mencionados no parágrafo anterior, a inscrição, não só para os pagamentos devidos, como para todos os demais efeitos, se considerará realizada no primeiro dia do mês em que o pretendente tenha tido o seu requerimento despachado, ficando nula, se dentro de 90 dias, contados do despacho, não for efetuado o primeiro daqueles pagamentos.

§ 3.º Os candidatos que exercerem profissões, arriscadas terão as contribuições agravadas de 50 % e não gozarão de qualquer abatimento concedido aos outros socios.

§ 4.º As profissões arriscadas serão, em cada caso, apreciadas pela diretoria.

Art. 6.º Aos que não poderem pagar de uma só vez a importância que for calculada para a sua inscrição, será permitido fazê-lo, com o augmento de 3 % em prestações mensais dentro do primeiro ano, considerando-se primeiro mês do anno, aquele em que a diretoria conceder a permissão.

§ 1.º E' extensiva aos que se quizerem remir a permissão de que trata este artigo, mas o calculo da importância devida para remissão se fará, observada a idade que o pretende tiver no ultimo mês do anno em que houver de pagar as prestações mensais.

§ 2.º E' também extensiva aos candidatos residentes nos Estados a permissão de que trata este artigo, devendo porém, o pagamento das prestações mensais ser feito na sede do Montepio.

§ 3.º As prestações a que se refere este artigo deverão ser pagas nos primeiros dez dias de cada mês incorrendo na multa de 5 % as que excederem aquêle prazo.

§ 4.º O socio que preferir a forma do pagamento permitida neste artigo, si ao cabo do primeiro anno, não tiver pago integralmente a importância de suas prestações, perderá o direito á inscrição, sendo-lhe restituída metade das quantias com que houver entrado para os cofres do Montepio.

Art. 7.º Faltcendo ou tornando-se invalido o socio contribuinte ou o remido nos termos do § 1.º do art. 6.º dentro de 12 meses de sua admissão, não haverá direito á pensão, restituindo-se ao socio ou seus herdeiros a soma que houver sido paga como contribuição.

Art. 8.º As anuidades serão pagas por trimestres adiantados, dentro do 1.º mês de cada trimestre, ou mensalmente, até o dia 10 do respectivo mês.

A multa devida por falta de pagamento da contribuição será calculada sobre o total do debito apurado e á razão de 2 % por trimestre ou fração, até o 12.º trimestre, quando ella atingirá a 24 %.

§ 1.º No decurso do decimo primeiro trimestre da divida de anuidade, o secretario comunicará o fato ao socio, para que este providencie como melhor entender.

§ 2.º Findo o decimo segundo trimestre da divida, será o socio eliminado, revertendo em favor do Montepio as quantias que tiver pago.

§ 3.º Em caso de força maior, definido em lei e justificado a juizo da diretoria, não se dará a eliminação, desde que o socio o requeira dentro ainda do 12.º trimestre, ficando porém, obrigado ao pagamento de toda a divida, com os augmentos acima prescritos.

§ 4.º O socio contribuinte em atraso poderá pagar as contribuições em debito com as respectivas multas no prazo maximo de 24 meses (prestações mensais), a juizo da diretoria, e sem prejuizo das contribuições que se forem vencendo.

Art. 9.º Havendo o socio feito pagamentos antecipados aos seus herdeiros será restituído o excesso que for apurado na data da sua morte.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Art. 10. Aquele que quizer inscrever-se como socio do Montepio dirigirá á respectiva diretoria uma petição na qual declarará:

- a) o seu nome, idade e profissão;
- b) os nomes da sua esposa e filhos com as respectivas idades;
- c) a importância da pensão que desejar instituir e a tabela que preferir.

Parágrafo unico. A petição será acompanhada dos seguintes documentos:

- a) certidões de idade do requerente, esposa e filhos ou documentos que as substituam;
- b) prova de sua capacidade para ser admitido como socio, de acôrdo com o art. 2.º.

Art. 11. Depois de admitido, cumpre ao socio comunicar á secretaria do Montepio quaisquer alterações que occorrerem na sua familia provando-o devidamente com documentos que serão anexados ao processo da sua inscrição e anotados no livro competente.

Art. 12. Os requerimentos para inscrição, isentos de selo na forma da lei, serão entregues, os da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, na secretaria do Montepio e os dos outros Estados, nas repartições competentes.

Art. 13. A idade se provará mediante certidão do Registro Civil ou do batismo, e na sua falta por meio de justificação judicial ou por quaisquer titulos ou documentos que mereçam fé, a juizo da diretoria.

Art. 14. A secretaria do Montepio e as repartições competentes nos Estados, cabe verificar si os requerimentos para inscrição se acham instruidos com a declaração e documentos exigidos no art. 10 e fazer sanar as falhas que notarem. Depois disso, enviarão aquellas repartições os respectivos processos acompanhados do documento relativo á inspecção de saúde, á secretaria que, depois de informá-los convenientemente, os submeterá á deliberação da diretoria.

Art. 15. Uma vez realizada a inscrição do socio e satisfeitas por elle as exigencias destes estatutos, quanto aos pagamentos devidos no primeiro anno, será-lhe á pela secretaria expedido um diploma do modelo que for adotado, o qual em caso de extravio, poderá ser substituído por outro, mediante a indenização de 5\$000.

Art. 16. O socio que resolver mudar-se de um Estado para outro ou para a Capital Federal e vice-versa, requisitará da repartição competente guia de transferencia da qual deverá constar o ultimo pagamento que houver realizado, afim de continuar a ser feita regularmente a cobrança das contribuições posteriores.

§ 1.º O socio que se dedicar, depois da sua inscrição a alguma das profissões arriscadas, enumeradas no art. 5.º, § 4.º, terá desde logo as suas contribuições agravadas nos termos ao § 3.º do mesmo art. 5.º.

§ 2.º A pensão instituída responderá por essa agravação, desde que o socio não haja, no tempo devido, participado á diretoria a sua nova profissão.

CAPÍTULO V

DA ELEVAÇÃO OU DIMINUIÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 17. E' licito ao socio menor de 60 de annos elevar a sua pensão até 6:000\$000 anuais, dirigindo para isso requerimento á diretoria, dispensada a apresentação dos documentos já existentes no arquivo, submetendo-se porém, a nova inspecção de saúde.

Art. 18. Concedida a elevação, o socio pagará as contribuições prescritas nestes estatutos como si se tratasse de pensão nova, na parte relativa á elevação, sendo-lhe permitido efetuar o pagamento das ditas contribuições por qualquer forma indicadas no art. 6.º.

Satisfeitas as contribuições, no seu diploma se lançará a necessaria apostila, assinada pelo secretario.

§ 1.º Para o calculo das novas contribuições tomar-se-á por base na tabela respectiva, a idade do socio no momento em que houver requerido a elevação da pensão.

§ 2.º Decorrido o primeiro anno da data da elevação o socio passará a pagar englobadamente a antiga e a nova contribuição.

§ 3.º Si o socio vier a faltar antes de decorrido o primeiro anno de que trata o parágrafo anterior, applicar-se-á o disposto no art. 7.º.

§ 4.º E' permitido a qualquer socio diminuir a sua pensão, não tendo direito porém, á restituição da diferença entre as respectivas anuidades.

CAPITULO VI

DAS REMISSÕES

Art. 19. A remissão póde ser de toda ou de parte da pensão instituída e tanto é permitida no ato da inscrição como posteriormente, estando o socio quite do pagamento de suas contribuições. Em qualquer das hipoteses, o calculo da importância devida para a remissão se fará pela tabela n. 3, atendendo-se á idade que o pretende contar na ocasião em que a requerer, salvo o caso previsto no § 1.º do art. 6.º.

§ 1.º Aos já inscritos será levada em conta a soma total das contribuições pagas, desde que a remissão seja de toda a pensão instituída.

§ 2.º Si a remissão for parcial só serão computadas as quotas das contribuições correspondentes á parte da pensão cuja remissão é requerida.

§ 3.º As multas não serão incluídas nos calculos para a remissão.

§ 4.º Realizado o pagamento da quantia que tiver sido calculada para a remissão no diploma do socio far-se-á a necessária apostila, assinada pelo secretario.

§ 5.º Ao socio já inscrito é permitida a remissão com qualquer idade, de acordo com a respectiva tabela.

Art. 20. Os socios que se inscreverem no gozo dos favores constantes do art. 6.º só poderão remir-se depois da expedição do diploma e na forma do mesmo artigo.

Art. 21. Aos socios remidos anteriormente a 16 de agosto de 1884 será mantido o direito de gozar da pensão instituída logo que completarem a vida média, indicada na tabela de Kerseboom.

Art. 22. E' considerado automaticamente remido todo socio contribuinte após o pagamento de 30 anuidades, não tendo direito á restituição alguma áqueles que já houverem excedido esse prazo.

CAPITULO VII

DAS PENSIONISTAS

Art. 23. Das pensões do Montepio competem: metade á viúva, que em vida do marido não se tenha dele separado por desquite litigioso ou que embora desquitada, tiver sido reconhecida inocente por sentença e a outra metade repartidamente ás filhas solteiras, casadas ou viúvas, quer legítimas, quer reconhecidas ou legitimadas na forma da lei; aos filhos menores de 21 anos ainda que postumos, e aos interditos; ás netas e netos menores de 21 anos ou interditos, que representarem o direito de suas mães já falecidas, ao tempo em que se verificar o obito do socio.

Na falta destes aos ascendentes e na sua falta ás irmãs solteiras, quer legítimas, quer legitimadas ou reconhecidas na forma da lei, desde que uns e outras provem ter vivido em companhia ou sob o amparo do instituidor.

Paragrafo unico. O ascendente só terá direito á pensão se for inválido ou interdito.

Art. 24. A viúva pertencerá toda a pensão no caso de não existirem os outros herdeiros a que se refere o artigo anterior.

Art. 25. Aos filhos e filhas pertencerá toda a pensão sempre que o socio falecer em estado de viuvez, ou quando a viúva se ache excluída na forma do art. 23. Os netos e netas, não concorrendo com os filhos, succederão *per capita*, no caso contrario *per stirpe*.

Paragrafo unico. As pensões, em cujo gozo se acharem os filhos e netos capazes reverterão por falecimento ou maioridade dos mesmos para as suas irmãs, seus irmãos menores e irmãos interditos. Na falta destes herdeiros reverterá a pensão para a viúva.

Art. 26. As pensionistas também, serão applicaveis as disposições do art. 16.

CAPITULO VIII

DA HABILITAÇÃO DAS PENSIONISTAS

Art. 27. Para que possam entrar no gozo das pensões a que tiverem direito, deverão os herdeiros do socio falecido entregar na secretaria do Montepio ou nas repartições competentes, quando naquella não existam, os seguintes documentos:

a) as viúvas, além da prova exigida no art. 23, certidão de casamento e de declaração de herdeiros em inventario judicial ou amigavel;

b) as filhas e filhos menores, legítimos ou naturais, successiveis, certidão de idade, certidão de casamento do pai ou titulo que prove sua legitimação, de declaração de herdeiros em inventario judicial ou amigavel e do termo de tutela e curatela, si se tratar de menores ou interditos;

c) os filhos e netos maiores no caso do art. 23, os mesmos documentos e mais: prova de incapacidade fisica ou moral, mediante atestado da respectiva comissão médica do Montepio ou outro documento, a juizo da directoria;

d) as netas e netos menores, os mesmos documentos e mais, certidão de obito da herdeira falecida;

e) os ascendentes, si forem os unicos habilitandos, certidão de obito do socio e da declaração de herdeiros em inventario judicial ou amigavel. Concorrendo com a viúva, apresentarão mais justificação ou documento firmado por pessoas idoneas, a juizo da directoria, de que viviam na companhia ou sob o amparo do falecido;

f) as irmãs, si forem as unicas herdeiras da pensão, certidão de idade ou do titulo de legitimação se forem naturais, certidão do termo da declaração de herdeiros em inventario judicial ou amigavel, e do obito do irmão. Concorrendo com a viúva, apresentarão mais justificação ou documento firmado por pessoas idoneas, a juizo da directoria, de que viviam em companhia ou sob o amparo do falecido.

Art. 28. Os documentos a que se refere o artigo anterior, bem como os que tiverem por fim provar direitos ou deveres perante o Montepio, serão apresentados em original ou em forma autentica, e si provierem de país estrangeiro, só serão recebidos pela secretaria quando revestidos das formalidades legais.

Art. 29. Os socios remidos anteriormente a 16 de agosto de 1884, para que possam entrar no gozo da pensão a que têm direito, deverão requerer á directoria.

CAPITULO IX

DA EFETIVIDADE DAS PENSÕES

Art. 30. As pensões serão pagas logo que falecido o socio sejam satisfeitas as prescrições do art. 27 e seus paragrafos, sendo os directores responsaveis, no termos da legislação vigente.

Art. 31. Por falecimento das socias seguir-se-á a mesma regra estabelecida para a habilitação das pensões estatuidas pelos socios, excluidos os viúvos, salvo o caso de incapacidade fisica ou moral, provada de conformidade com o art. 27, letra c.

Art. 32. Se o socio perder o uso da razão ou ficar privado de recursos em virtude de molestia que o inhabilite, ou for condenado a qualquer das penas do art. 43 do Código Penal, excluidas as de prisão disciplinar e de multa, gosará da pensão instituída, descontada, porém, mensalmente, a duodecima parte da anuidade que pagava.

§ 1.º Nas hipoteses deste artigo a pensão não será repartida pelos herdeiros, enquanto viver o socio, sendo paga integralmente a este ou ao seu representante legal.

§ 2.º O socio que pretenda gozar desse beneficio deverá provar que não tem outros recursos para sustentar a si proprio, ou a sua mulher e filhos menores.

§ 3.º Em qualquer desses casos em que o socio gosar da pensão em vida, cessará tal beneficio se desaparecerem os motivos que o determinaram, continuando ele então a contribuir como anteriormente.

Art. 33. Ainda que qualquer socio faleça em debito para com o Montepio até 10 trimestres, seus herdeiros não perderão direito á pensão que lhes competir, desde que paguem a dívida com os aumentos de que trata o art. 8.º, por meio de dedução mensal de 20 % sobre a mesma pensão, se não quizerem exonerar-se mais rapidamente.

Art. 34. De acordo com o que preceitua a lei n. 2.813, de 27 de outubro de 1877, as pensões do Montepio são isentas de penhora e arreslos, e só serão pagas aos pensionistas ou aos representantes legais, não se admitindo o pagamento mesmo ao marido, sem autorização da mulher.

Art. 35. As pensões são vitalicias, sem direito á reversão, exceto as dos filhos e netos capazes, nos termos do paragrafo unico do art. 25.

Paragrafo unico. A viúva é assegurado o pagamento da sua pensão pelo prazo minimo de 10 anos. Se vier a falecer antes deste decorrido, aos outros beneficiarios da mesma pensão será paga a sua quota, até extinção do referido prazo.

Art. 36. Cada pensão será igual á importancia da respectiva inscrição, excetuando-se as pensões superiores a 1:000\$ instituídas antes da promulgação do decreto de 18 de fevereiro de 1870, que ficam sujeitas á seguinte regra: si as inscrições excederem de 2:000\$ receberão os herdeiros 1:000\$ anualmente e mais um quinto do excesso dos ditos 2:000\$, pertencendo assim ao herdeiro do contribuinte com inscrição de 3:000\$, 1:200\$; ao de 4:00\$, 1:400\$; e assim proporcionalmente.

Excetuam-se igualmente as pensões instituídas até 16 de agosto de 1884, as quais representam metade da inscrição.

Art. 37. As pensões serão pagas ás pensionistas, aos seus tutores, curadores e procuradores.

Paragrafo unico. Todos os representantes de pensionistas são obrigados a apresentar semestralmente atestado de vida de seus constituintes ou novas procurações.

Art. 38. Por morte das pensionistas e por maioridade dos varões capazes, as pensões se extinguem, respeitadas os direitos adquiridos á reversão.

Art. 39. Na falta dos herdeiros enumerados no capitulo 7º poderá o instituidor legar, por testamento ou declaração de beneficiário, em documento autentico, a pensão a qualquer pessoa, exceto varão capaz, maior de 21 anos; não o tendo feito, reverterá a mesma em beneficio do Montepio.

Art. 40. Incurrerão em prescrição as quotas das pensões não reclamadas dentro do prazo de cinco annos.

CAPITULO X

DAS COMISSÕES DE SANIDADE

Art. 41. Para a inspecção de saúde dos candidatos á inscrição haverá na Capital Federal e na de cada um dos Estados uma comissão composta de três socios medicos, nomeados pelo presidente do Montepio.

A da Capital será presidida pelo secretário e a de cada um dos Estados pelos chefes das repartições competentes, não tendo os presidentes das comissões voto nos exames.

Paragrafo unico. Na falta da socios medicos, poderão ser nomeados quaisquer profissionais extranhos ao Montepio.

Art. 42. Na mesma ocasião em que nomear os membros das comissões medicas, o presidente nomeará dois suplentes para cada uma, os quais serão chamados nas faltas ou impedimento dos efetivos.

Art. 43. Cumpre á comissão médica: fazer, quando autorizada e sem demora, o exame do candidato e dar reservadamente o seu parecer, respondendo com clareza ao questionario impresso que lhe será remetido; dar parecer sobre a incapacidade física ou moral que fôr alegada com apoio na letra e do art. 27 em favor dos filhos e netos maiores do instituidor da pensão, para gosarem do direito que lhes é concedido; e dar parecer quando fôr alegada a hipotese de que trata a primeira parte do art. 32.

Paragrafo unico. O questionario de que trata este artigo obedecerá sempre ao modelo que a diretoria estabelecer previamente.

Art. 44. Os pareceres resultantes do exame médico serão datados e assinados pelo menos por dois dos membros da comissão e remetidos diretamente á secretaria do Montepio.

Art. 45. O exame médico será pago pelo candidato á matricula, que depositará na respectiva repartição a quantia necessaria, não excedendo em relação a cada médico ao honorario estabelecido para um exame, segundo o costume do lugar.

Paragrafo unico. Na hipotese de não ser o candidato aceito pela diretoria do Montepio, este o indenizará da soma que houver pago pelo respectivo exame.

CAPITULO XI

DO FUNDO SOCIAL E SUA APLICAÇÃO

Art. 46. O fundo social do Montepio é constituído pela soma já acumulada e pelas quantias que provierem de todas as suas fontes de receita.

Art. 47. Este fundo terá uma parte disponivel e outra indisponivel.

§ 1.º A parte indisponivel será constituída, no minimo, por quatro mil apolices nominativas da divida pública federal, de conto de réis cada uma.

a) somente a assembléa geral poderá consentir na alienação de tais titulos por deliberação de pelo menos 2/3 de socios, convocados por editais publicados seis vezes — no espaço de 60 dias e por meio de carta registrada, nos quais se expressará o fim da assembléa.

b) caso não haja número na primeira reunião, nova convocação será feita com as mesmas formalidades, salvo o prazo que será de 30 dias e as publicações que serão em número de três. Não havendo número ainda na 2.ª reunião serão feitas successivas convocações, apenas por editais pela imprensa, durante 10 dias seguidos, só se deliberando quando presentes pelo menos 25 socios quites.

§ 2.º A disponivel compor-se-á da parte do capital que exceder ás quatro mil apolices a que se refere o paragrafo anterior e de todas as outras quantias que entrarem para os cofres do Montepio.

Art. 48. A parte disponivel será applicada da seguinte forma, a juizo da diretoria:

a) em empréstimos na Capital Federal, a funcionarios públicos federais, civis ou militares, ativos ou inativos, pensionistas e demais empregados que possam consignar em folha de pagamento, de accordo com a legislação em vigor;

b) em empréstimos ás pensionistas do Montepio nesta Capital, a titulo de adiantamento, até o maximo de seis meses de suas pensões, mediante o juro de 1/2 % ao mês;

c) em empréstimos a funcionarios públicos, sob caução de apolices federais, com o limite correspondente ao que teriam direito mediante consignação em folha na base de 90 % sobre o valor da cotação da praga.

Paragrafo unico. O capital do montepio garante o pagamento integral das pensões, que são irredutíveis.

Art. 49. Como meios ordinarios para satisfazer os seus compromissos, a administração poderá dispor das quantias que provierem das seguintes fontes de receita:

1.ª, contribuições dos socios;

2.ª, auxilios de toda especie que sob qualquer forma receber;

3.ª, todo o rendimento do fundo social;

4.ª, legados, multas, indenizações, emolumentos e quaisquer rendas eventuais.

Art. 50. Si do balanço anual da receita e despesa resultar saldo será este levado ao fundo disponivel.

Paragrafo unico. Do balanço anual deverão constar as importancias levadas ao fundo das reservas técnicas, que serão apuradas a partir da aprovação destes estatutos.

Art. 51. Si se reconhecer em qualquer tempo a insuficiencia dos recursos normais para pagamento integral das pensões, compromissos e mais despesas da instituição, a diretoria convocará a assembléa geral afim de que adote as providencias que julgar mais acertadas no caso.

CAPITULO XII

DA DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO DO MONTEPIO

Art. 52. O Montepio será administrado por uma diretoria composta do presidente, vice-presidente e de sete diretores efetivos, e por uma mesa plena, constituída pela diretoria e mais doze diretores-adjuntos.

Paragrafo unico. O mandato de cada administração durará três annos.

Art. 53. A mesa plena reunir-se-á quando fôr convocada e o será sempre que se tratar de qualquer assunto importante e especialmente dos seguintes: organização e reforma do regimento interno; criação ou supressão de empregos; augmento ou diminuição de vencimentos; concessão de gratificações extraordinarias; applicação do fundo disponivel; quando ocorrer qualquer dos casos determinados nestes estatutos; quando se verificar algum caso omisso, toda a vez que a diretoria o julgue conveniente e ainda cinco dias antes da terminação do trienio administrativo para o fim especial e unico de discutir e votar a ata de sua sessão anterior e a dessa última, o que fará com qualquer número de seus membros.

Paragrafo unico. A mesa plena só poderá deliberar estando presentes no minimo nove dos seus membros dos quais cinco adjuntos pelo menos. Si não houver número na primeira reunião convocada, poderá deliberar nas outras estando presentes nove de seus membros, sendo pelo menos três adjuntos, e as suas deliberações de carater obrigatorio para a diretoria, serão tomadas por maioria de votos, salvo o caso previsto neste artigo.

Art. 54. Os membros da administração exercerão os respectivos cargos gratuitamente.

Art. 55. Tanto os membros da diretoria como os diretores adjuntos serão eleitos ao mesmo tempo pela assembléa geral na data marcada no art. 66, fazendo-se a eleição por scrutinio secreto e pluralidade de votos, em duas cedulas, contendo uma os nomes para membros da diretoria e a outra os dos diretores adjuntos, podendo estes e aqueles ser reeleitos.

Parágrafo unico. Nas cedulas para diretores efetivos deverão constar os nomes do presidente, vice-presidente e dos outros sete diretores.

Art. 56. Quando por ausencia ou impedimento dos membros da administração não se puder reunir número legal para que haja sessão da diretoria e da mesa plena, serão convocados os adjuntos para substituir os membros da diretoria e para a substituição daqueles seus immediatos em votos e na falta destes últimos quaisquer socios.

Art. 57. A diretoria reunir-se-á ordinariamente em sessão, ao menos uma vez por mês, no dia que o presidente designar, e extraordinariamente sempre que este a convocar.

Art. 58. As atas lavradas em livros especiais conforme se tratar de reunião da assembleia geral, da mesa plena ou da diretoria, depois de aprovadas, serão assignadas pelo presidente e diretores presentes. A ata da última reunião da diretoria, no terceiro ano administrativo, será aprovada com qualquer número na mesma reunião.

Art. 59. A diretoria celebrará as suas sessões achando-se presentes pelo menos cinco dos seus membros, salvo o caso previsto no artigo anterior.

Na falta simultanea do presidente e vice-presidente, a sessão será presidida pelo diretor mais idoso.

Art. 60. Compete á diretoria:

1. Deliberar em geral a respeito de tudo quanto entenda com a instituição de pensões, com a habilitação de pensionistas e com o pagamento delas, e com a realização de empréstimos, tudo de acordo com o que preceituam estes estatutos em seus diversos capitulos e obedecendo ás regras por eles traçadas.

2. Organizar e submeter á mesa plena o regimento interno do Montepio, comprehendendo tudo o que se referir não só ás pensões como a empréstimos, e propôr-lhe posteriormente as modificações que julgar necessarias.

3. Confirmar ou não as nomeações feitas pelo presidente, após o periodo de estagio que será determinado no regimento interno do Montepio, exceto as de porteiro, contínuos e serventes, que serão de livre nomeação e demissão do presidente. Demitir os funcionarios efetivos, salvo o secretário, que só poderá ser demitido pela mesa plena.

4. Dar ao presidente a outorga para assinar as procurações necessarias aos negocios do Montepio.

5. Dar, pelo menos de 3 em 3 meses e sempre que julgar conveniente, balanço no cofre, lavrando-se o termo competente.

6. Convocar a mesa plena.

Art. 61. Ao presidente compete:

1. Presidir ás sessões da diretoria e da mesa plena, encaminhando os trabalhos sujeitos á deliberação, mantendo a mais perfeita ordem e regularidade nas discussões.

2. Dar execução ás deliberações da diretoria e da mesa plena.

3. Marcar os dias para as sessões ordinarias da diretoria, convocar as extraordinarias quando julgar conveniente, ou quando lhe fór solicitado por qualquer dos diretores.

4. Tomar parte nas deliberações, tendo além disto o voto de qualidade.

5. Designar o diretor que haja de examinar os balancetes mensais.

6. Assinar a correspondencia official com o Congresso Nacional e com os Governos da União, dos Estados e do Distrito Federal.

7. Despachar os negocios de méro expediente, dando, porém, conta circunstanciada das resoluções que tomar á diretoria na sua primeira reunião.

8. Aplicar as penas disciplinares nos termos do Regimento Interno.

9. Assinar com o secretário os diplomas dos socios e os das pensionistas.

10. Ordenar o pagamento das despesas autorizadas.

11. Mandar anunciar, com antecedencia de 10 dias, as reuniões ordinarias da assembleia geral e convocar as extraordinarias de acordo com os arts. 66 e 67.

12. Nomear as comissões medicas.

13. Fazer publicar dentro do 1º trimestre de cada ano o balanço do movimento financeiro, relativo ao ano anterior.

14. Apresentar á assembleia geral ordinaria de setembro os balancetes dos dois anos decorridos e, na da primeira quinzena de março immediato, o relatório da gestão do Montepio durante o trienio findo, e bem assim, o balanço da terceiro ano financeiro.

15. Representar ativa ou passivamente o Montepio.

16. Nomear os funcionarios do Montepio, preferindo quando possivel seus socios, observadas as disposições dos arts. 60, n. 3, e 64.

Art. 62. Compete ao vice-presidente substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 63. Compete aos diretores:

1º. tomar parte nas deliberações da administração;

2º. examinar, uma vez designado pelo presidente, os balancetes mensais, de conformidade com o art. 61, n. 5;

3º. propôr o que julgar útil á instituições;

4º. solicitar do presidente a convocação de sessões extraordinarias da diretoria.

Art. 64. Ao secretário, que será nomeado pelo presidente com homologação da mesa plena e que terá assento nas reuniões desta e da diretoria, sem direito de voto, compete:

1º. redigir as atas das sessões e proceder á leitura delas, assim como a do relatório apresentado pelo presidente á assembleia geral;

2º. redigir a correspondencia official e fazê-la expedir com a sua assinatura, exceto a que fór dirigida ao Congresso e aos Governos da União, dos Estados e do Distrito Federal;

3º. dar parecer por escrito e informar verbalmente em sessão, quando fór necessario sobre todos os negocios que tenham de ser decididos pela diretoria, pela mesa plena e pelo presidente, depois de informados devidamente pela secretaria;

4º. escrever os despachos, de acordo com as deliberações da diretoria e da mesa plena;

5º. anunciar pela imprensa as convocações ordinarias e extraordinarias da assembleia geral e convidar por carta para as sessões, os diretores efetivos e adjuntos, expondo nos convites para reunião da mesa plena, a materia a discutir-se;

6º. mandar passar a assinar as certidões requeridas dos papeis existentes no arquivo;

7º. organizar os dados para o relatório do presidente e as informações que devem acompanhá-lo, á vista dos elementos fornecidos pela secretaria, afim de serem tais documentos presentes á assembleia geral;

8º. rubricar todos os pedidos, contas, folhas de pagamento e talões de recibos de anuidade.

9º. superintender todos os serviços do Montepio;

10. informar á diretoria sobre o procedimento e aptidão dos empregados;

11. suspender, até 8 dias, do exercicio de seus cargos os empregados, com perda dos vencimentos;

12. dar os esclarecimentos que forem solicitados pelas pessoas que pretenderem fazer parte da associação ou realizar empréstimos;

13. solver as duvidas que ocorrerem quanto ao recebimento das joias, anuidade e multas e ao pagamento das pensões e dos empréstimos, levando ao conhecimento da diretoria as que dependerem da sua deliberação;

14. escrever as procurações que a diretoria houver de passar.

Art. 65. Nas faltas e impedimento do secretário o presidente nomeará o seu substituto.

CAPITULO XIII

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 66. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente no último dia útil do mês de setembro do terceiro ano de gestão da diretoria, para eleger a comissão de tomada de contas e ouvir a leitura dos balancetes dos 2 anos anteriores, e na primeira quinzena de março seguinte, para ouvir a leitura do relatório do presidente, do balanço do terceiro ano financeiro e do parecer da comissão de tomada de contas. Depois disto será eleita a nova diretoria, cuja posse se considerará tomada no dia da eleição, com a assinatura do respectivo termo em livro a tal fim apropriado.

Parágrafo unico. A comissão de tomada de contas de que trata este artigo, composta de três membros, incumbem estudar cuidadosamente o estado financeiro da instituição e dar sobre ele parecer que bem habilite a assembleia a deliberar na sua reunião sobre as contas e balancetes apresentados.

Art. 67. A assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo presidente com antecedencia de cinco dias, por anuncios em folhas publicas, por três vezes: 1º. para deliberar sobre o fundo disponivel; 2º. para reforma dos estatutos; 3º. a requerimento de dez associados; 4º. sempre que a diretoria resolver a sua convocação.

§ 1º. A assembleia geral poderá ser convocada tambem pela diretoria ou, por 10 socios quites, desde que o presidente não o tenha feito, quando solicitado, dentro do prazo de oito dias.

§ 2.º A assembleia geral reunir-se-á também extraordinariamente, quando convocada pela diretoria nos termos do art. 17, § 1.º

Art. 68. A assembleia geral só estará constituída si se reunirem mais de 25 socios quites e presentes.

Paragrafo unico. Todo o socio quite poderá fazer-se representar, mediante procuração legal, por outro que tenha voto na assembleia, não sendo permitido a nenhum representante mais de um contribuinte, nem substituecer a procuração que tenha recebido.

Art. 69. As assembleias gerais, quer ordinarias quer extraordinarias, serão presididas pelo presidente e secretariadas pelo secretario do Montepio ou pelos seus substitutos e na falta destes, por quem a assembleia eleger.

CAPITULO XIV

DOS EMPRESTIMOS

Art. 70. Os empréstimos a que se refere o art. 48 far-se-ão por intermedio de uma secção especial, que fica para este fim creada de acordo com o que neste capitulo se dispõe.

Art. 71. Poderão realizar transações com a secção de empréstimos todos os funcionarios publicos federais, civis ou militares, ativos ou inativos, pensionistas e demais empregados que possam consignar em folha de pagamento.

Paragrafo unico. Os empréstimos serão garantidos, por consignação em folha de pagamento.

Art. 72. Os prazos dos empréstimos serão determinados pela Mesa Plena nos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 73. O valor dos empréstimos será fixado pela Mesa Plena, de acordo com as possibilidades financeiras do Montepio, não podendo as respectivas consignações exceder o limite estabelecido na legislação em vigor.

Art. 74. Os juros serão os determinados pela lei vigente e cobrados de acordo com os dispositivos dessa mesma lei.

Art. 75. O consignante tem direito de liquidar por antecipação o seu contrato, devendo-lhe ser reduzidos os juros relativos ao periodo não decorrido, não podendo ser contratado novo empréstimo sem liquidação, por tal forma, do empréstimo anterior, liquidação esta que poderá ser por encontro de contas.

Art. 76. Si houver interrupção no pagamento regular das consignações, serão cobrados ao mutuario sobre a quantia em seu poder os juros estipulados no contrato, de acordo com a lei de consignações e seu respectivo regulamento.

CAPITULO XV

DAS INSCRIÇÕES POR INTERMEDIO DOS GOVERNOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Art. 77. Fica a diretoria do Montepio autorizada a entrar em acordo com os governos da União, dos Estados e do Distrito Federal, para garantir o pagamento das contribuições dos respectivos funcionarios que se quizerem inscrever e facilitar o das pensões, respeitadas as disposições dos presentes estatutos.

Paragrafo unico. Si o contrato tiver sido efetuado por meio de adeantamentos feitos pelos respectivos governos, a estes caberão as restituições de que tratam o art. 7º e o paragrafo unico do art. 9º quando reclamados dentro de seis meses.

Art. 78. Efetuado o pagamento da primeira contribuição de qualquer funcionario, mediante adeantamento pelos cofres dos respectivos governos, a repartição competente o comunicará á secretaria do Montepio, para que esta faça os devidos assentamentos.

CAPITULO XVI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79. Os recibos, de joias, contribuições e pensões, os requerimentos, quitações e quaisquer outros papeis que transitarem pelo Montepio, estão isentos de selo fixo em virtude do regulamento do selo, gosando da mesma isenção os livros destinados á escrituração.

Art. 80. O ano financeiro do Montepio coincide com o ano civil.

Art. 81. O serviço do Montepio nos Estados, quer no que diz respeito á inscrição de socios, quer quanto ao recebimento das contribuições ou pagamentos das pensões, conti-

nuará a cargo das repartições competentes, enquanto não se resolver o contrario.

Art. 82. O pagamento da pensão, bem como a sua transmissão ás diversas categorias de herdeiros, obedecerá sempre ás disposições dos estatutos que vigoravam ao tempo do falecimento do socio que a instituiu, quaisquer que sejam as modificações que a esse respeito os mesmos estatutos tenham sofrido posteriormente.

Art. 83. Os socios do Montepio não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a administração contrair expressa ou intencionalmente em nome da associação.

Art. 84. Os presentes estatutos só entrarão em vigor depois de definitivamente aprovados pela assembleia geral e pelo Governo.

Art. 85. Fica a mesa plena autorizada a estabelecer, de acordo com o estado financeiro do Montepio, abatimento nas contribuições calculadas pelas tabelas anexas aos presentes estatutos e a restabelecer e regulamentar as pensões em vida sob bases atuariais.

a) para os efeitos do disposto neste artigo a mesa plena mandará fazer por atuários um estudo sobre a situação financeira do Montepio, com todos os elementos estatísticos necessários;

b) fica a Mesa Plena autorizada a distribuir anualmente de uma só vez, quando a situação financeira do Montepio o permitir, uma bonificação a cada um dos pensionistas, cujo maximo de pensão annual não exceda 600\$ e cujas pensões tenham sido instituidas pelas tabelas anteriores ás de 1 de julho de 1929. Esta autorização só será cumprida pela Mesa Plena, desde que seja a deliberação a respeito aprovada por dois terços dos membros componentes da Mesa Plena.

Art. 86. Fica instituida a Secção Predial que será regulamentada e posta em vigor pela Mesa Plena, quando o julgar oportuno e ad referendum da assembleia geral.

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado. Assembleia Geral de 17 de agosto de 1931. — Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, presidente. — Coronel Elpidio J. Boamorte, vice-presidente. — Dr. Candido Hollanda da Costa Freire. — General Alfredo José Abrantes. — Dr. João Baptista de Moraes Rego. — Coronel João Augusto de Azevedo Coutinho, diretores. — Dr. José Pacheco Dantas. — Pedro Guedes de Carvalho Junior. — Oscar de Souza e Silva. — Dr. Homero Viegas, diretores adjuntos. — Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, secretario. — E os seguintes socios: José Antonio de Carvalho. — Carlos de Oliveira. — Antonio Maia Santos. — Olympio de Abreu Sá Sottomaior. — Manoel Estacio. — Dr. Hermenegildo Militão de Almeida. — Vicente José da Silva. — Dr. Eugenio F. Neiva. — Antonio Antunes de Siqueira. — Dr. Carlos Mariani. — Dr. Mario Reis da Cunha. — Octacilio Bello de Amorim. — Luciano Toscano de Brito. — José Barcellos de Carvalho. — Rubens Carlos Arieira Serrano. — Manoel Monteiro dos Santos. — Dr. Adhemar Valerio de Carvalho. — Walter Fraenkel. — Telemaco Silva. — Augusto Henriques Corrêa de Sá. — Victorino Domingos Alves Maia Junior. — Attila Schultz Ribeiro. — Sylvio Taborda Ribas. — José Bocayuva Bulcão. — J. Vianna Rodrigues.

(C.—6.081—9-12-31—700\$000)

RETIFICAÇÃO

DECRETO N. 20.753 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1931 (*)

Dispõe sobre a incompatibilidade dos magistrados federais

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º Não constitue incompatibilidade sujeita á sanção do art. 80, da lei n.º 221, de 20 de novembro de 1894, e prevista no art. 79, da Constituição da Republica, a comissão conferida pelo Executivo a magistrados federais para a elaboração de ante-projetos de organização e processo dos juizes e tribunais da União, ou de codificação de suas leis.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diario* de 8.

DECRETO N. 20.756 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1931

Aprova novos orçamentos, na importância total de réis 503:454\$963, para aquisição e instalação de 46 aparelhos staffs elétricos nas linhas do Rio Grande e Caldas, e Catalão, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, a qual, com documentos apresentados ao Ministério da Viação e Obras Públicas provou que circunstâncias independentes de sua vontade impediram a aquisição, no prazo fixado pelo decreto n. 19.159, de 8 de abril de 1930, dos aparelhos staffs elétricos a que se refere o artigo único do mesmo decreto e das quais resultaram a impossibilidade de ser feita a aquisição pelos preços máximos constantes dos orçamentos aprovados; e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os novos orçamentos, na importância total de 503:454\$963 (quinhentos e três contos quatrocentos e cincoenta e quatro mil novecentos e sessenta e três réis), os quais com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, em substituição aos aprovados pelo artigo único do decreto n. 19.159, de 8 de abril de 1930, para aquisição e instalação dos seguintes aparelhos staffs elétricos:

11 na linha do Rio Grande e Caldas.....	152:042\$164
32 na linha de Catalão.....	351:412\$499

devendo a despesa, até ao máximo de..... 503:454\$963

ser apurada e escriturada pela forma determinada no § 1.º, artigo único do aludido decreto.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1931, 110.ª da Independência e 43.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 5.751 — 9-12-1931 — 45\$600)

DECRETO N. 20.761 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1931

Cria a Comissão de Defesa da Produção do Açúcar e das outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando que grande numero de proprietário de usinas de açúcar, em diferentes Estados produtores, apela insistentemente para a intervenção do Governo Federal no sentido de se lhes facilitar a obtenção, para o produto de suas fabricas, de um justo preço garantidor de razoável remuneração ao trabalho e ao capital, sem, de modo algum, solicitar qualquer valorização artificial em prejuizo do consumidor;

Considerando que, no momento atual, quando todas as indústrias enfrentam séria crise, que lhes dificulta a atividade, a do açúcar, por excelência, se encontra, de ha muito, experimentando embaraços de maior vulto;

Decreta:

Art. 1.º Fica creada uma Comissão de Defesa da Produção do Açúcar, composta de um representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, um do Ministério da Fazenda, um do banco ou consorcio bancario, de que trata o presente decreto e um de cada Estado produtor de açúcar.

Paragrafo unico. Os representantes dos Estados produtores designarão quatro dos seus membros que, juntamente com os representantes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e do banco ou consorcio bancario a que se refere o artigo 4.º, constituirão a junta diretora da Comissão de Defesa, cujo conselho consultivo será formado pelos outros representantes dos Estados.

Art. 2.º Incumbe á Comissão de Defesa da Produção do Açúcar:

a) estudar a situação estatística e comercial do açúcar e os preços correntes nos mercados brasileiros, apresentando trimestralmente, ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, um relatório a respeito;

b) determinar, quando assim se faça necessario, para o restabelecimento do equilibrio interno, entre produção e consumo, a exportação do açúcar até á quantidade necessaria á realização do fim visado;

c) sugerir ao Governo Federal as medidas que, dele dependerem e forem julgadas necessarias para melhorar e assegurar os processos de fiscalização e arrecadação da taxa de que trata o art. 3.º, bem como quaisquer outras relativamente á produção, movimentação e commercio do assucar;

d) apresentar ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para amplo conhecimento dos interessados, no fim de cada ano comercial, um relatório sobre as transações efetuadas com o banco ou com o consorcio bancario, relativas ao financiamento de que trata este decreto, com o balanço das contas fornecidas pelo mesmo banco ou consorcio bancario.

Art. 3.º Todo o assucar produzido pelas usinas do país fica sujeito ao pagamento de uma taxa de tres mil réis por saca de sessenta quilos, cujo produto será destinado á execução de medidas de financiamento, para amparo e defesa da produção assucareira, por intermedio do banco ou consorcio bancario.

Art. 4.º O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ouvida a Comissão de Defesa, contratará com um banco ou consorcio bancario a forma do financiamento para o amparo e a defesa de que se ocupa este decreto, nas condições que, para tal fim, forem julgadas convenientes, respeitadas as prescrições do mesmo decreto.

Art. 5.º O banco ou consorcio bancario com o qual for contratado o financiamento, da produção do assucar fará a arrecadação da taxa de que trata o art. 3.º, mediante as condições que forem estabelecidas, cabendo ao Governo Federal a fiscalização dessa arrecadação, de acordo com as leis fiscaes.

Art. 6.º O produto da taxa assim arrecadada ficará em poder do banco ou consorcio bancario, para servir de garantia subsidiaria ao mesmo banco ou consorcio bancario, em tudo que dissér respeito ao financiamento, amparo e defesa da produção assucareira.

Paragrafo unico. A garantia dada pelos produtores ao banco ou consorcio bancario consistirá nos assucares warrantados, sobre os quais serão feitos os adiantamentos.

Art. 7.º Servirá de base para o auxilio bancario o preço de 39\$ por saca de 60 quilos de assucar cristal branco na praça do Rio de Janeiro, ou o seu correspondente de 30\$ nos centros produtores.

§ 1.º Sobre esse preço fará o banco ou consorcio bancario o adiantamento de setenta por cento, com os prazos e os juros que forem combinados.

§ 2.º O preço de 39\$ poderá ser elevado, sob proposta da Comissão de Defesa, sempre que as modificações do valor aquisitivo do mil réis o tornem necessario.

Art. 8.º Ao banco ou consorcio bancario fica reservado o direito de não realizar nenhum adiantamento, desde que as cotações em vigor nos mercados nacionais assegurem o preço de 39\$ no mercado do Rio de Janeiro ou o preço correspondente nas outras praças, salvo si a recusa de warrantagem importar possível queda do preço.

Paragrafo unico. Fica proibido ao banco ou consorcio bancario efetuar novas operações de warrantagem desde que o preço dos mercados se mantenha acima da base de 39\$000.

Art. 9.º O banco ou consorcio bancario poderá vender os assucares que lhe tiverem sido warrantados, mesmo antes de vencido o warrant, sempre que for isso julgado conveniente; e o saldo apurado, depois de deduzido o credito do banco, incluídos nele os juros e demais despesas, será entregue ao dono do assucar.

Art. 10. Quando o preço por saca do assucar cristal branco tiver atingido na praça do Rio de Janeiro a 6\$ acima do preço base estabelecido, o banco ou consorcio bancario venderá nos mercados internos o assucar warrantado, para evitar que o preço ultrapasse esse limite.

Art. 11. Sempre que em qualquer liquidação dos negocios relativos ao assucar, incluídos juros e despesas, houver prejuizo para o banco ou consorcio bancario, será esse prejuizo coberto pelo produto da taxa a que se refere o art. 3.º.

Art. 12. Encerradas as safras e liquidadas as operações por elas determinadas, será o saldo do fundo da defesa aplicado no financiamento das entre-safras do assucar, nas bases e com as garantias que forem estabelecidas oportunamente pelos diretamente interessados, dentro de moldes equitativos e de acordo com o que for aconselhado pela pratica de operações anteriores.

Paragrafo unico. Mesmo antes de encerradas as safras e sempre que o banco ou consorcio bancario o julgar possível e necessario, poderão ser retiradas do fundo proveniente da taxa a que se refere o art. 3.º, as quantias que forem necessarias para o financiamento das entre-safras, nas mesmas bases e com as mesmas garantias de que trata este artigo.

Art. 13. A taxa a que se refere o art. 3.º só poderá ser abolida quando o banco ou consorcio bancario tiver sido re-

embolsado totalmente das quantias empregadas, com os respectivos juros e mais despesas.

Art. 14. A Comissão de Defesa verificará a capacidade atual de produção de cada uma das usinas de açúcar, num tempo de trabalho normal máximo de cento e cinquenta dias.

Parágrafo único. A produção anual de açúcar de cada usina não poderá exceder o computo máximo que for assim estabelecido.

Art. 15. No contrato de que trata o art. 1.º ficará garantido ao banco ou consórcio bancário o direito de veto sobre as resoluções tomadas pela Comissão de Defesa, no tocante aos assuntos de natureza bancária.

Art. 16. As despesas necessárias ao funcionamento da Comissão de Defesa serão custeadas pelo fundo proveniente do produto da taxa a que se refere o art. 3.º.

Art. 17. Sendo constituída, pela cooperação dos usineiros e lavradores de cana, sob o patrocínio dos Governos dos respectivos estados e com a aprovação e fiscalização do Governo da União, uma organização ou departamento capaz de assegurar a defesa integral da indústria açucareira, o banco ou consórcio bancário, pago do seu capital, juros e mais despesas que houver, porá o saldo apurado à disposição da referida organização ou departamento, para continuar a ser aplicado aos fins colimados pelo presente decreto.

Art. 18. Ficam sujeitos à multa de 20\$000 por saca de açúcar todos aqueles que produzirem esse gênero em desacordo com as prescrições deste decreto.

Parágrafo único. O produto dessas multas será incorporado ao da taxa de que trata o art. 3.º.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931, 110.º da Independência e 13.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Convenio celebrado entre os Estados produtores de café, aprovado pelo decreto n. 20.760, de 7 de dezembro de 1931

Os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Bahia, Pernambuco e Goiás, por seus representantes, infra assinados, reunidos em Convenio, nesta Capital, ao trinta dias do mês de novembro de 1931, sob a presidência do Dr. Marcos de Souza Dantas, delegado do Governo Federal, para o fim especial de reverem as diretrizes da defesa econômica do café, e consequentemente, do Conselho Nacional a que está afeta a mesma, acordaram aprovar as seguintes resoluções modificativas do texto do anterior Convenio, celebrado em 24 de abril do corrente ano, o a que se referem o decreto federal n. 20.003, de 16 de maio de 1931, e decretos estaduais números 1.986, 9.916, 1.134, 1.029 e 2.573, de 27, 29, 30 e 27 de abril do corrente ano, respectivamente dos Governos dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná e Rio de Janeiro.

1.º

Os Estados Convencionais pleitearão junto ao Governo Federal o restabelecimento da autonomia do Conselho Nacional do Café, sem prejuízo da fiscalização que o mesmo Governo exercerá sobre ele, quer por intermédio de seu delegado, quer pelo direito de veto, que lhe fica assegurado e será exercido pelo Ministro da Fazenda, no caso de resoluções que disvirtuem ou infringam as suas finalidades e obrigações.

2.º

Ao Conselho Nacional do Café fica outorgada a necessária autorização para efetuar as operações de crédito internas que forem necessárias ao cumprimento de suas finalidades. As operações externas de crédito sómente poderão ser praticadas com autorização expressa dos Estados Convencionais, tomada em Convenio para tal fim convocado.

3.º

Além de todos os assuntos concernentes à produção, ao transporte, ao consumo e ao comércio de café, deverão também ser concentrados no Conselho Nacional todos os negócios realizados sobre o café pelo Governo Federal, inclusive a compra dos stoks retidos em 30 de junho do corrente ano, suprido o Conselho dos meios para a efetivação dessa compra

e reservada a sua responsabilidade na boa ou má liquidação dos negócios já realizados sem a sua ciência ou colaboração.

4.º

Fica aumentada de 10 para 15 shillings ouro por saca de 69 quilos de café a atual taxa cobrada sobre a mesma no ato de sua exportação, e a que se referem o Convenio celebrado em 24 de abril, os decretos estaduais números 4.986, 9.916, 1.134, 1.029 e 2.573, de 27, 29, 30 e 27 de abril do corrente ano, dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná e Rio de Janeiro, respectivamente, que o aprovaram, e o decreto federal n. 20.003, de 16 de maio de 1931. Da taxa de exportação aqui referida, 10 shillings continuarão a ser cobrados sem alteração do processo em vigor e sua aplicação será a mesma prevista no Convenio de 24 de abril. Os 5 shillings-ouro, ora majorados, serão cobrados em saques à vista sobre Nova York ou Londres, à ordem do Conselho Nacional do Café, e aplicados exclusivamente no serviço do empréstimo de £ 20.000.000, contratado em 1930 pelo Estado de São Paulo, com os banqueiros J. H. Schroeder & Comp.

As importâncias provenientes da arrecadação dos 5 shillings acima referidos e que excederem as necessidades dos serviços desse empréstimo, serão anualmente restituídas aos Estados de Minas, Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco e Goiás, na proporção das entradas nos portos, do café de produção de cada um desses Estados.

A proporção que receber as cambiais produzidas pela majoração da taxa, o Conselho Nacional do Café as endossará ao Tesouro do Estado de São Paulo, que as remeterá aos banqueiros para o serviço do empréstimo acima referido.

Uma vez atingida a quantia anualmente necessária ao serviço do empréstimo, o Conselho Nacional do Café conservará em sua conta no Banco do Brasil as sobras verificadas, para terem aplicação no início do ano imediato, na restituição acima determinada.

A taxa de 15 shillings, para o efeito de sua escrituração, será dividida em 2 quotas, uma de 10 outra de 5 shillings, em face da natureza e do destino especial de cada qual.

5.º

Em consequência da majoração da taxa de exportação a que se refere a resolução anterior e a finalidade especial da mesma, o Estado de São Paulo restituirá aos lavradores paulistas a taxa de 3 shillings que atualmente lhes cobra, em virtude das obrigações decorrentes do contrato de empréstimo de £ 20.000.000.

6.º

O Conselho Nacional do Café se obriga a pagar, dentro do menor prazo possível, os stoks retidos em 30 de junho do corrente ano, ajustando contas com o Tesouro Nacional, na parte referente aos cafés daqueles stoks, já pagos pelo mesmo Tesouro, e bem assim com o Tesouro do Estado de São Paulo e com o Banco do Estado de São Paulo para aplicação integral do saldo em circulação do empréstimo de £ 20.000.000 na operação de compra do mesmo stok. Para esse fim, fica o Conselho autorizado a realizar todas as medidas necessárias afim de subrogar-se em todos os onus, obrigações e vantagens decorrentes do contrato e aplicação do empréstimo de £ 20.000.000.

7.º

Para completar os recursos necessários ao compromisso acima, do pagamento dos stoks, fica o Conselho autorizado a realizar quaisquer operações de crédito internas, a título de antecipação de sua receita, oferecendo as garantias julgadas indispensáveis à realização dessas operações.

8.º

O Conselho Nacional do Café encarregar-se-á da liquidação das operações sobre café efetuadas entre o Governo Federal e a firma Hard, Rand & Comp. e entre esse mesmo Governo e a Grain Stabilisation (permuta de café por trigo), recebendo a parte restante de ambas essas transações, com cuja garantia poderá realizar operações de crédito nas condições indicadas na cláusula 7.º.

9.º

Os Estados Convencionais concordam na transferência para o Conselho daquelas operações, em face da decisão do Governo Federal de nenhuma outra transação efetuar sobre café e ne-

ninguma isenção do pagamento da taxa conceder, sem previo e expresso acordo com o Conselho Nacional do Café.

10*

O Conselho Nacional do Café defenderá as atuais cotações dos mercados nacionais pela forma que julgar mais conveniente, servindo-se para tanto de todos os recursos de sua arrecadação e, quando sejam estes insuficientes, dos que lhe advierem das operações aqui autorizadas.

11*

O Conselho Nacional do Café eliminará, dentro do prazo máximo de um ano, á razão de 1.000.000 por mês, 12.000.000 de sacas de café cujas qualidades ficam a critério do Conselho e se esforçará por abreviar essa eliminação, com o fito de realisar, dentro do mais breve prazo possível, o seu objetivo, melhorar a posição estatística do produto, seleccionar as qualidades e não realizar despesas inúteis de conservação, ressalvada a parte do stock apenhada ao empréstimo de £ 20.000.000.

12*

O Conselho Nacional do Café iniciará logo que lhe seja possível, as compras de café no interior, de modo a atender mais directamente o interesse da lavoura nacional e aumentar as quantidades destinadas á eliminação.

13*

O saldo que se verificar no patrimonio do Conselho por ocasião de sua extinção, decorrente das sobras da arrecadação da taxa de 10 shillings ou da venda dos stocks, ou de outras fontes de renda, excluidos os recursos decorrentes da taxa de 5 shillings, terão o seguinte destino:

a) pagamento das prestações restantes do empréstimo de £ 20.000.000;

b) satisfeitas as exigencias da letra a, o saldo porventura ainda existente será partilhado entre todos os Estados signatarios do presente Convenio, na proporção das entradas nos portos, do café de produção de cada um; e será obrigatória e exclusivamente applicado pelos respectivos Estados no resgate ou amortização dos empréstimos pelos mesmos feitos com garantia de impostos ou taxas que onerem o café, e, no caso da inexistencia desses, em auxilios exclusivos á lavoura cafeeira de cada um.

14*

Continuam em pleno vigor as disposições constantes do Convenio de 24 de abril do corrente ano que, implicita ou explicitamente, não contrariem o disposto nas clausulas deste Convenio.

15*

O Conselho Nacional do Café, de acordo com suas finalidades, fará propaganda do produto, podendo delegar a execução dos respectivos planos aos Institutos de Café ou outras instituições, a juizo do mesmo Conselho.

16*

As atribuições e finalidades do Conselho Nacional do Café se poderão ser ampliadas, restringidas ou modificadas, por Convenios expressamente convocados para tais fins.

17*

Compete ao Conselho Nacional do Café fazer a estimativa das safras, mediante informações officiais dos Estados ou em acção conjunta com os mesmos; e fixar as quotas de entrada nos mercados, ou da liberação, do café procedente de cada um deles, com observancia do que dispõe a respeito o decreto número 20.003, de 16 de maio do corrente ano.

18*

São incompativeis para os cargos de membros do Conselho Nacional do Café as pessoas directamente interessadas no commercio desse produto.

19*

Os fundos do Conselho serão depositados no Banco do Brasil, podendo, entretanto, o Conselho manter depósitos em ban-

cos officiais dos Estados, desde que não excedam de 10 % do respectivo capital.

20*

Fica o Conselho autorizado a efetuar, sempre que haja conveniencia para os mercados, a venda de cafés seleccionados dos seus stocks, bem como o rebeneficio dos mesmos.

21*

O Conselho estudará sugestões e processos que lhe sejam apresentados, visando a satisfação de seus objetivos, sem a necessidade de eliminação pelos processos atuais, e estimulará os estudos que vêm sendo feitos para aproveitamento do café com fins industriais. — *Oswaldo Aranha.*

DECRETO N. 20.763 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1931

Equipara os vencimentos dos escrivães do Juizo Federal na secção do Rio Grande do Sul aos de iguais serventúrios nas secções de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve equiparar, a partir de 1 de janeiro de 1932, os vencimentos dos escrivães do Juizo Federal na secção do Rio Grande do Sul aos dos escrivães dos Juizos Federais nas secções de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, fixados em 9:000\$ annuaes, de acôrdo com o art. 8º do decreto n. 5.449, de 16 de janeiro de 1928 e art. 2º do decreto n. 4.462, de 29 de janeiro de 1928; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 7 do corrente mês, foi exonerado, na conformidade da letra a, do paragrafo unico, do art. 2º e da letra c, do art. 6º, do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, o Dr. Carlos Ribeiro, do cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado do Ceará.

— Por outro da mesma data foi nomeado, nos termos dos arts. 1º e 4º, do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, o Dr. Adalberto Studart para exercer o cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado do Ceará.

— Por outros, ainda da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Alexandre Lago Lourenço, natural da Espanha, nascido a 6 de outubro de 1891, filho de José Lago Lourenço e de Joaquina Lago Lourenço, viuvo, residente nesta Capital.

Benjamin Kulikovsky, natural da Russia, nascido a 30 de dezembro de 1887, filho de Leon Kulikovsky e de Annita Kulikovsky, casado, residente no Estado de São Paulo.

Boris Skuy, natural da Lithuania, nascido a 20 de maio de 1906, filho de Nisson Skuy, e de Eva Skuy, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se ao governo do Estado de São Paulo, os decretos dos que ali residem.

— Por decreto de 7 do corrente mês, declarou-se em disponibilidade, de acôrdo com a lei, conforme requereu, o bacharel Eduardo Vicente de Azevedo, exonerado do lugar de substituto do Juiz Federal da 1ª Vara, na secção de São Paulo, por decreto de 24 de setembro ultimo.

— Por outro da mesma data, foi reformado com o soldo por inteiro de seu posto, a graduação no posto de major e mais 2 % sobre o soldo annual por ano de serviço que exceder de 25, o capitão da Policia Militar do Distrito Federal, Joaquim Robalo Ferreira.

— Por outro ainda de igual data, foi declarado que a reforma concedida ao major graduado da Policia Militar do Distrito Federal, Luiz Ignacio Valentim, concedida por decreto de 4 de novembro ultimo, deve ser considerada como sendo no posto e com o soldo por inteiro de major e mais 2 % sobre o soldo annual por ano de serviço que exceder de 25, visto lhe terem sido contados mais dois anos de serviço, correspondente a dois decenios sem licença.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente mandou-se, de acordo com o art. 1.º, § 1.º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, agregar à respectiva arma o major de aviação Anglo Mendes de Moraes, visto haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, declarado em estado de incapacidade física.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 4 de dezembro de 1931:

Foram aposentados: Antonio Lourenço Pacheco, 1.º oficial da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas; Booz Pinheiro Ribeiro, agente de 1.ª classe do quadro especial da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Sylvio Pinto Monteiro, condutor de trem de 1.ª classe da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Ignacio José de Moraes, condutor da 1.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; e José Rodrigues de Brito, carteiro de 1.ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal.

Foram exonerados: Francisco Ribeiro do lugar de agência postal de Taracua, no Estado do Amazonas; Cilenzina da Costa Amorim do cargo de agente do Correio de Colatina, no Estado do Espírito Santo, de acordo com o art. 505, n. 13, do regulamento postal em vigor; Pretextato Eutropio de Souza, do cargo de agente do Correio de Bagre, no Estado do Pará, de acordo com o art. 505, n. 18, do regulamento

postal em vigor; a pedido, Antonio Marques de Oliveira do cargo de fiel de 2.ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal; a pedido, Francisco de Assis Hollanda, do cargo de agente do Correio de Francisco Hollanda, no Estado do Ceará; a pedido, Maria Saboia da Nova do cargo de agente do Correio de Rio Capinzal, no Estado de Santa Catarina; a pedido, Orlando Monteiro, do cargo de auxiliar do carteiro da Administração dos Correios da Bahia; e por abandono de emprego, João Baptista da Costa, do cargo de estafeta da agência do Correio de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o art. 505, n. 8, do regulamento postal em vigor.

Foram nomeados: O contabilista, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Waldemar Coelho da Silva, para exercer o cargo de escrevente de 2.ª classe da mesma Estrada; Dulce Mexias Sá Pinto para exercer o cargo de auxiliar da agência do Correio desta Capital; e Oscar Soares Cardoso para exercer o cargo de fiel de 2.ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal.

Foi promovido: Por antiguidade, a maquinista de 3.ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o maquinista de 4.ª classe da mesma Estrada, Arthur Alves da Cunha.

Foi posto em disponibilidade, com os favores do decreto n. 19.552, de 30 de dezembro de 1930, combinado com o de n. 19.878 de 17 de abril último, o escrevente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ary Coelho da Silva.

Foram declarados sem efeito: O decreto de 17 de abril do corrente ano, que nomeou Maria Augusta dos Santos para exercer o cargo de ajudante da agência postal de Doreas de Indaia, no Estado de Minas Gerais, e o decreto de 23 de janeiro de 1931 que nomeou Rita Gomes de Carvalho para exercer o cargo de agente do Correio de Santa Rita da Glória, no Estado de Minas Gerais, por não ter tomado posse e assumido o exercício do mesmo cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portarias de 8 do corrente mês:

Foi promovido, por merecimento, o guarda de 2.ª classe, Gilberto Pereira de Castro, a guarda de 1.ª classe da Casa de Correção do Distrito Federal; Foi nomeado Eurico de Almeida Garcia, para o lugar de guarda de 2.ª classe da Casa de Correção do Distrito Federal;

Foi nomeado Tanus Jorge Bastanc, para exercer, interinamente, o lugar de guarda de 2.ª classe da Casa de Correção, durante o impedimento do efetivo, Miguel Ramos Machado;

Foi exonerado, a pedido, o general de brigada Pedro Aurelio Goes Monteiro, do cargo de professor da Escola Profissional da Polícia Militar do Distrito Federal e nomeado para substituí-lo o capitão do Exército Americo Fiuza de Castro;

Foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda-civil de 2.ª classe Manoel Pedro Barbosa Mendonça e dois meses, em prorrogação, para o mesmo fim, ao soldado da Polícia Militar, Antonio Francisco de Souza (3.º);

Foram concedidos três meses de licença, para tratar de interesses particulares, devendo entrar no gozo dessa licença em 14 do corrente mês, ao fiscal de reserva da Inspetoria de Veiculos, Osvaldo Garcez de Mendonça.

Requerimentos despachados

Cacimio Alves Duarte, pedindo sua nomeação para a Colônia de Dois Rios.

— Não ha vaga.

Hamilcar Alvares de Azevedo, pedindo reintegração como copeiro da Casa de Detenção. — Indeferido.

Pirchos Mithman e Jayme Morgens-terem, pedindo ratificação de assentamentos. — Deferidos.

João Manoel da Silva e Antonio Dias, pedindo cancelamentos de notas. — Deferidos.

José Ribeiro da Motta e Marcos Pereira da Silva, cabos de esquadrão, e João Maximo Cardoso, soldado, da Polícia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferidos.

Gustavo Schinzel, pedindo certidão do tempo em que serviu na Polícia Militar. — O requerimento foi enviado ao comandante, para ser tomado na consideração que merecer.

Maria Izabel de Castro Coimbra, viúva do capitão da Polícia Militar, Idefonso Coimbra, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho de 22 de outubro findo. Não ha amparo regulamentar para o pedido.

Bacharel Joaquim Leitão de Assumpção. — Nada ha que deferir.

Lydio Lima. — Mantenho o despacho de 22 de setembro último.

Diretoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 9 de dezembro de 1931

Companhias Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Brasileira de Viação e Comercio recorrendo de ato do interventor federal no Estado do Paraná. — Selem, com estampilhas federais, os recursos, em juntem segundas vias, devidamente seladas.

José Gomes Monteiro, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir o documento com o qual prova nacionalidade e declare o seu estado civil.

Diretoria da Contabilidade

Atos do sr. ministro

Expediente de 8 de dezembro de 1931

Primeira secção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.723 — Transmittiu-se cópia do decreto n. 20.739, de 28 de novembro de 1931, que concede subvenções a diversas instituições do Distrito Federal, na conformidade do art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.725 — Solicitou-se o pagamento, por exercícios findos, da quantia de réis 5:000\$ ao Instituto de Assistência e Protecção à Infância da Paróquia do Norte, proveniente da subvenção que lhe compete em 1929.

N. 2.726 — Idem de 2:000\$ à Associação das Damas de Caridade, de Natal, no Rio Grande do Norte, correspondente à subvenção que lhe compete em 1929.

N. 2.727 — Idem de 725\$357, ao bacharel Lucio Cardoso, proveniente da gratificação que lhe compete, de 1 de setembro a 24 de outubro de 1930, por ter exercido interinamente o cargo de 1.º promotor público adjunto do Distrito Federal.

N. 2.728 — Idem de 336\$020, ao bacharel Celso do Prado Kelly, da gratificação que lhe compete como promotor público adjunto do Distrito Federal, no período de 1 a 25 de outubro de 1930.

N. 2.729 — Idem de 867\$362, ao bacharel Placido de Sá Carvalho, da grati-

ficação que lhe compete, como 6º promotor público, de 1 a 24 de outubro e 21 a 30 de novembro e 1 a 6 de dezembro de 1930.

N. 2.730 — Idem de 924\$730, ao bacharel Alfredo Loureiro Bernardes, diferença que lhe compete, como 3º promotor público do Distrito Federal, no período de 1 de setembro a 12 de outubro de 1930.

N. 2.731 — Idem de 420\$ a Matos Praga & Comp., de fornecimentos feitos à secção feminina do Instituto Sete de Setembro, em agosto de 1930.

N. 2.732 — Idem de 30\$100 à Rede de Viação Sul-Mineira, de serviços telegraficos prestados ao juiz federal na secção de Minas Gerais, de janeiro a fevereiro de 1930.

Ao Tribunal de Contas

N. 2.741 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 253\$328, ao Tesouro Nacional, para pagamento ao 3º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, Julio Augusto da Silva, de 23 de novembro a 31 de dezembro deste ano.

N. 2.742 — Idem de 230\$, para pagamento ao bombeiro de 1ª classe, reformado, Enéas de Oliveira, de 13 de novembro a 31 de dezembro vindouro.

N. 2.843 — Idem de 68\$191, para pagamento do soldo que compete ao soldado da Polícia Militar, reformado, José Alves da Silva (2º), de 16 de novembro a 31 de dezembro deste ano.

Ao desembargador presidente da Corte de Apelação:

N. 2.709 — Autorizaram-se os empenhos provisórios por conta do crédito suplementar, de 2.815\$117, a ser aberto à sub-consignação n. 4 da verba 11 do orçamento vigente.

Ao depositário geral do Distrito Federal:

N. 2.711 — Comunicou-se haver sido aprovado o balanço de despesas e vendas próprias e administrativas no 5º bimestre deste ano.

Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 2.716 — Comunicou-se não ser possível a abertura de créditos suplementares de 3.000\$ e 7.000\$ às sub-consignações 35 e 41 da verba daquela escola.

N. 2.742 — Declarou-se que os autos móveis de que trata o ofício n. 12.791, de 16 de novembro findo, devem ser recolhidos à garagem do ministério.

Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 2.713 — Comunicou-se não ser possível a medida sugerida em ofício numero 906, de 13 de novembro findo, relativamente à aplicação do crédito da sub-consignação n. 13, na compra de papel de impressão.

Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 2.714 — Comunicou-se que podem ser feitos empenhos provisórios por conta do crédito especial a ser aberto à sub-consignação n. 9 da verba 15 do orçamento vigente.

Ao diretor da Casa de Correção:

N. 2.715 — Idem até a importância de 12.750\$792, por conta do crédito suplementar a ser aberto à sub-consignação n. 5 da verba 16 do orçamento vigente. Segunda secção.

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 2.733 — De 250\$, a Maria Guimarães Bastos, de trabalhos dactilograficos, em novembro findo, para o consultor geral da República.

N. 2.735 — De 1.920\$, a dois credores, proveniente de alugueis de casa para a Polícia do Distrito Federal, relativos a setembro e outubro ultimos.

N. 2.736 — De 112\$746, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de luz electrica, fornecida ao Arquivo Nacional, em outubro ultimo.

N. 2.737 — De 48\$, a J. Araujo & C., de trabalhos executados para o Ministério, no mês findo.

N. 2.738 — De 300\$, a Maria Augusta Borges, de serviços dactilograficos feitos para a Procuradoria do Distrito Federal em novembro findo.

N. 2.739 — De 4.026\$830, a Pereira Junior & Comp., de fornecimento de comedorias à Polícia do Distrito Federal, em setembro ultimo.

N. 2.740 — De 529\$200 a J. Patricio & Comp., de transportes efetuados para a Colonia de Dois Rios, em outubro ultimo.

N. 2.741 — De 480\$ a J. Araujo & Comp., de trabalhos executados no edificio do Forum, em novembro findo.

N. 2.734 — Solicitou-se reconsideração do despacho que negou registro à despesa de 21.050\$, referente a trabalhos executados por F. Roma & Comp., no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em outubro ultimo.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.720 — Solicitou-se o pagamento da quantia de 600.000\$ (proveniente de subvenções que competem, no corrente ano, a diversas instituições do Distrito Federal).

N. 2.721 — Transmitiu-se a prestação de contas que comprova o emprego do adiantamento de 3.000\$, feito ao diretor do Gabinete do Ministro, coronel Emilio Lucio Esteves, para despesas de pronto pagamento da Secretaria de Estado, nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 2.722 — Idem de 385\$, feita ao auxiliar do consultor geral da República, bacharel Ernani Reis, para despesas de pronto pagamento de julho e setembro ultimo.

N. 2.724 — Informou-se sobre o medida lembrada, em aviso sem numero, de 2 deste mês, referente à recepção somente de pedidos, no corrente mês, pela Comissão de Compras, e que forem encaminhados por intermedio da Secretaria de Estado do Ministerio.

Ao presidente da Corte de Apelação:

N. 2.740 — Autorizaram-se os concertos de que carece o automovel numero 12.344, pelo Corpo de Bombeiros.

Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 2.717 — Autorizou-se a abertura de segunda concorrência para a venda de ferro velho, cuja base será de 100\$ por tonelada.

N. 2.718 — Comunicou-se não ser possível a cessão de uma maquina linotipo, modelo 9, e uma plaina para impressão, marca Minerva, visto terem sido já cedidas às oficinas da Imprensa Nacional.

Ao consultor geral da República:

N. 2.719 — Transmitiu-se, para ser dado parecer, o processo relativo à classificação de pensões deixadas pelos officiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 7 do corrente foi advertido o commissario Norival Dionisio de Alcantara por inobservancia do n. XI do art. 48 do decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, por ter mandado recolher ao xadrez da delegacia do 9º distrito policial, sem a necessaria revista, o preso Fortunato dos Santos, de cujo poder foi subtraído um anel de ouro com brilhantes, fato esse que deu origem ás demais occurencias desenroladas no xadrez daquela delegacia, apreciadas em inquerito instaurado pela 1ª delegacia auxiliar, e das quais se occupou o "Diario Carioca" de 2 de maio ultimo.

Expediente de 9 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de policia:

Felippe de Freitas e Castro, Mario Rocha de Figueiredo Lima, Tertuliano dos Santos. — Atendami-se.

Empresa Brasileira Expansão Industrial, S. A. — Lavre-se o termo de responsabilidade, em vista dos pareceres. Manoel Craveiro de Almeida. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Friedrich Wrthelm Alto Staper. — Restituam-se em termos.

Aureliano de Souza. — Seja cancelada a nota, á vista do parecer da 4ª delegacia auxiliar.

Jayme Caldas Sergio. — Certifique-se, de acordo com a informação da 4ª delegacia auxiliar.

Antonio Lourenço Pereira. — Como requer.

José Antonio Mesquita. — Indeferido, á vista da informação.

Daisy Gretton. — Lavre-se o termo de responsabilidade, á vista dos pareceres.

Pelo Sr. diretor de Secretaria:

Antonio Maria Ferreira. — A 2ª delegacia auxiliar.

Benjamin Rostberg. — A 3ª delegacia auxiliar.

Arp & Comp., Adelino José Nazario, Sebastião Ferreira, Henrique Maria Pereira, José Nogueira, Joaquim Lopes, Sociedade Propagadora Nacional Limitada. — A 4ª delegacia auxiliar.

Fidelicino da Silveira Santos. — Ao Sr. arquivista, para informar.

Miguel Marins. — Ao encarregado das oficinas, para informar.

João Baptista. — Restitua-se o certificado em termos.

Camillo Antonio da Silva, João Pancrácio de Arruda, Alceu Barreto Cesar, Alvaro Soares Amorim Cruz, Manoel Ferreira Amorim, Antonio Pedroso Reis, Alfredo Rodrigues Grillo, Ibseu Camarão, José Dias Barbedo Cardia, Luiz dos Santos, Luiz Sylvestre dos Reis Martins. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Alvaro Barreto, João Pinheiro de Miranda França, Dulce Vieira, Luiz Macedo de Araujo, Thomas Stanley Walter, Norman Hartley West, José de Rezende Carvalho, Irene Rodrigues, Piero Sassi. — Concedam-se os passaportes.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1931

Ofícios remetidos:

N. 2.854 — Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo documentos pertencentes a essa Comissão e que foram remetidos a esta repartição.

N. 2.855 — Sr. Luiz Faron, remetendo o conhecimento n. 1.539, referente as obras pedidas a esta repartição.

N. 2.856 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo, comunicando que só foram remetidos os *Diário Oficial* ns. 50, 75, 76, 101, 128, e 153, do corrente ano. Os demais, estão esgotados.

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a novembro de 1931	938:065\$818
De 1 a 8 de dezembro de 1931	24:496\$080

Total	962:561\$898
Em igual período de 1930	778:323\$227

Diferença para mais em 1931	184:238\$671
-----------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 9 de dezembro de 1931. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º escrivão, *Honorio Leal*. Visto. — *L. de Albernaz*, pelo chefe.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por portaria de 5 de dezembro de 1931, do Sr. diretor geral do Expediente, foi concedida licença, pelo prazo de dois (2) meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Celina da Costa Py, datilógrafa da respectiva Secretaria de Estado, ficando a portaria sem efeito si, findo o prazo de oito (8) dias após a sua publicação, a requerente não tiver entrado no gozo da mesma licença.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1931

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.330 — Tendo este ministerio necessidade de abrir um crédito de réis 10.000\$000, suplementar a sub-consignação n. 11 — Iluminação, energia elétrica, etc. — Material — verba 9ª Biblioteca Nacional, do orçamento vigente, para ocorrer as despesas da referida repartição, de gás, luz e energia elétrica, no último trimestre do corrente ano, consulta sobre os recursos do Tesouro Nacional para fazer face a despesa de que se trata.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

Circular — Ns. 2.331 a 2.340 — Transmite, para conhecimento dessa repartição e devidos fins, o teor da circular de 25 de novembro último, expedida pelo gabinete do Chefe do Governo Provisorio:

"Senhor ministro. O Exmo. senhor Chefe do Governo Provisorio determinou-me comunicar a V. Ex. que os funcionários em disponibilidade não têm direito ao acréscimo de vencimentos a que se refere o decreto n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, devendo-se, por isso, revêr o cassar quaisquer aumentos indevidamente concedidos. Reitero a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distinta consideração. — *Gregorio Fonseca*, secretario."

Identica a todas as repartições deste ministerio.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.325 — Tendo o Observatorio Nacional encaminhado a este ministerio o telegrama em que o Sr. J. W. Green, da "Carnegie Institution of Washington" (Department of Research in Terrestrial Magnetism), solicita isenção de direitos para instrumentos destinados a pesquisas de caracter científico, que já têm sido levadas a efeito no nosso país, solicita desse ministerio parecer a respeito.

N. 2.326 — Solicita providencias no sentido de ser autorizada a Alfandega desta Capital a despachar, livres de direito e demais taxas aduaneiras, nos termos do § 23 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, dois volumes vindos de Nova York pelo vapor *Atalaia*, com o peso bruto de 55 quilos, contendo instrumentos, endereçados ao assistente-chefe do Observatorio Nacional, Dr. Alix de Lemos, e destinados exclusivamente aos trabalhos do referido observatorio, instituto deste ministerio.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.329 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido as Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Piauí, Bala e Mato Grosso os créditos, na importancia total de 25.000\$000, para atender as despesas das Escolas de Aprendiz Artífices dos referidos Estados.

Requerimento despachado

Lea Baldi e Alvaro Conde, adjuntos da Escola de Aprendiz Artífices de Vitória (Espírito Santo), pedindo pagamento de gratificações relativas aos meses de férias. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de dezembro de 1931

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.319 — Transmite, para o efeito da fixação dos vencimentos de disponibilidade, a certidão do tempo de serviço público federal prestado por Josino José Ferreira, diretor da Escola de Aprendiz Artífices do Piauí posto em disponibilidade por decreto de 15 de junho de 1931 e, bem assim, a cópia da portaria de 26 de novembro último, referente a contagem do tempo em que o referido funcionario esteve suspenso de suas funções.

Dia 7

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.320 — Transmite, para os devidos fins, a cópia do decreto de 30 do mês findo, declarando que a aposentadoria concedida a Eusebio de Queirós Mattoso Maia, no cargo de administrador geral do Hospital de Psicopatas, por decreto de 2 de outubro deste ano, deverá ser contada a partir de 22 de novembro de 1930, quando deixou o exercicio do aludido cargo.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 2.323 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas três caixas contendo ampólas de vidro ordinario, destinadas ao Instituto Oswaldo Cruz, deste ministerio.

N. 2.327 — Tendo o Sr. ministro por aviso n. 2.326, desta data, solicitado ao Ministerio da Fazenda a necessaria autorização no sentido de serem despachados, livres de direitos e demais taxas aduaneiras, dois volumes vindos de Nova York pelo vapor *Atalaia*, com o peso bruto de 95 quilos, contendo instrumentos destinados ao Observatorio Nacional, instituto deste ministerio e endereçados ao assistente chefe Dr. Alix de Lemos, que após nos respectivos documentos a nota "pertence", solicita providencias oportunamente, afim de que seja processado o aludido despacho.

— Sr. diretor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.341 — Solicita esclarecimentos sobre a conta da Companhia Telefonica Brasileira e referente ao serviço telefonico da Escola Nacional de Belas Artes, durante o primeiro semestre do corrente ano.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 2.342 — Solicita providencias no sentido de ser despachada uma encomenda postal destinada ao Museu Nacional.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.344 — Transmite o titulo de pensão de montepio de D. Malina Caldas Berchon des Essarts, devidamente apostilado.

Departamento Nacional de Saude Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 4 de dezembro corrente, foram concedidos três meses de licença, nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, a partir de quatorze de novembro findo, a Joaquim Maria da Silva Almeida, encarregado de secção da Inspeção dos Serviços de Profilaxia.

— Por outra de igual data, foram concedidos dois meses de licença nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, a partir de dezoito de novembro findo, a Moacyr Cardoso Alves, servente de segunda classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia.

— Ainda por outra de igual data foi concedido um mês de licença, a partir de primeiro de novembro findo, a Epônia Cardoso da Costa, auxiliar de Dispensario da Inspeção de Profilaxia da Tuberculose.

— Ainda por outra de igual data foram concedidos dois meses de licença nos termos do art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, a partir de sete de novembro findo, a Maria Amélia Bragança, auxiliar de escrita do Hospital São Francisco.

Expediente de 8 de dezembro de 1931

Remeteram-se:

Ao ministro da Fazenda:

Aviso n. E. 182 — Com a cópia do decreto datado de 23 de novembro último, que aposentou Laurindo José Ribeiro, marinhheiro da Sub-Inspeção de Saúde dos Portos do Estado de Sergipe, o laudo de inspeção de saúde que se submeteu e duas certidões fornecidas pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Norte e Sergipe, comprovando o seu tempo de serviço.

Ofícios:

Ao diretor do Departamento Nacional de Indústria:

N. E. 2.891 — A cópia do parecer emitido pelo Laboratório Bromatológico sobre a invenção de "processo para a distribuição uniforme, em líquidos aquosos das vitaminas solúveis em matérias graxas", para que pede privilégio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.

N. E. 2.892 — A cópia do parecer emitido pelo Laboratório Bromatológico sobre a invenção de "um processo para a preparação de diazotipias", para que pede privilégio Frans Van Der Grinten.

Ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal:

N. E. 2.905 — No sentido de ser submetida a inspeção de saúde, o químico ensaiador do Laboratório Bromatológico, Dr. Oscar de Souza Vieira, visto não ter o atestado médico fixado o prazo da licença que o mesmo pediu.

— Comunicaram-se:

Ao chefe do Serviço Rural no Estado do Rio:

N. E. 2.903 — Remetendo com o atestado médico que o instruiu, o pedido de licença do Dr. Homero Carneiro, que, havendo sido ponderado no processo, terem sido extintos os serviços rurais nos Estados, parecendo não ser mais ele, por isso, funcionário do Saneamento Rural nesse Estado, a que, aliás, prestou relevantes serviços, o diretor geral exarou o seguinte despacho: "Ao chefe do Serviço do Estado do Rio para informar".

Ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal:

N. E. 2.902 — Em referência ao ofício n. 1.809, de 27 de novembro findo, que, por despacho datado de 3 daquele mês, foi mandado averbar, no livro de assentamentos, o tempo de serviço constante da certidão apresentada pelo guarda de primeira classe, da Inspeção dos Serviços, de Profilaxia, Joaquim de Sá Reis, conforme pedido em requerimento de 25 do referido mês, de novembro findo.

— Agradeceram-se:

Ao diretor do Colégio Pedro II Externato:

N. 2.910 — O recebimento da comunicação de haver assumido o cargo de diretor do Colégio Pedro II Externato.

A diretora-tesoureira da Cruzada Nacional Contra a Tuberculose:

N. E. 2.909 — O recebimento dos quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas

alimentos no posto n. 1, durante o mês de novembro de 1931.

Requerimentos despachados:

Dr. Paulo Gissoni, pedindo retificação de nome (requerimento n. 1.157/1). — Deferido.

Haroldo Rodrigues de Carvalho, pedindo sua inclusão no quadro dos remove-dores (requerimento n. 1.156/1). — Nada ha que deferir á vista do decreto n. 20.732.

Peter Charles Amoury, pedindo por certidão o despacho de seu requerimento n. 1.108/31, e bem assim, o trecho da informação da Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, a que o despacho se refere (requerimento número 1.145/31). — Certifique-se.

Alfredo Francisco Xavier, pedindo retificação de nome (requerimento número 1.138/31). — Apresente a carteira de identidade.

Pedro Lossano Ruy, pedindo reconsideração do ato que o demitiu (requerimento n. 1.091/31). — Indeferido á vista da informação.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 7 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

Ns. 6.509, de Michel Garone, e 6.547, de Miguel dos Santos Almeida. — Póde funcionar até ulterior deliberação; 6.590, de Benjamin de Barros, 6.595, de João dos Santos, 6.596, de Alípio Pinto, 6.598, de João Manoel Thiago, 6.601, de Girão & Comp., 6.605, de Annita Bomfim, 6.593, de Sam d'Oliveira, e 6.697, de Bruno Froese. — Certifique-se; 6.532, de Julio Barbosa & Comp. — Certifique-se de acordo com a informação do diretor; 6.559, de Oclavio de Carvalho e Silva. — Deferido; 6.508, de Ferreira & Soares. — Concedo 60 dias; 6.571, de Ferreira & Soares. — Indeferido; 6.498, de José Pinto Leitão. — Será relevada a infração si forem cumpridas as exigências determinadas no auto, dentro do prazo de 90 dias; 6.462, de João Nunes Baptista. — A vista da informação, relevo a infração; 6.528, de T. Machado, 6.421, de Alvaro Barroso & Companhia, 6.569, do Dr. Carlos Schoenhaerl, e 6.507, de Thereza Campos dos Santos. — Deferidas guias ns. 1.336, 1.337, 1.338 e 1.340.

Dia 8

Ns. 6.617, de Gabriel Domas. — Póde funcionar até ulterior deliberação, desde que não faça engarrafamento para distribuição a domicílio; 6.502, de Francisco Torralbo. — Permite o funcionamento a título precário, devendo, dentro de 90 dias, ser completadas as exigências determinadas; 6.511, de João Manoel Thiago. — Deferido até ulterior deliberação; 6.606, de Luiz Guimarães. — Permite o funcionamento a título precário; 6.595, de José dos Santos, 6.575, de Gervasio Nezy, 6.442, de Alvaro da Veiga Cabral, e 6.503, de Figueredo Testa. — Póde funcionar até ulterior deliberação. 6.507, de Caetano Palmiere, 6.591, de Girão & Comp., 6.542, de Santos Soares & Teixeira, e 6.629, de Luiz Oswaldo de Carvalho e Silva. — Deferido; 6.566, de Pereira Lima & Companhia, 6.565, de Pereira Lima & Companhia, 6.524, de Francisco L. de Almeida, e 6.603, de Matria Pereira & Comp. — Deferidas guias ns. 1.341, 1.341, 1.342

e 1.343; 6.517, de Waldemar José Ferreira. — Certifique-se de acordo com a informação da Secretaria; 6.576, de Gervasio Nezy, 6.625, de Delmiro Gonçalves Esteves e José Gonzalez Garcia, e 6.627, de Angenor Angelo Sampaio. — Certifique-se; 6.604, de Avelino da Cunha Gonçalves. — Concedo trinta dias; 3.571, de M. Gomes Netto. — Arquite-se; 6.585, de Generoso Garrido Alvarez. — Concedo 120 dias improrrogáveis; 6.618, de João Fernandes de Oliveira. — Se depois de colhidas amostras é que moderará ser reexportado; 6.624, de Cunha & Gomes. — Deferido após a colheita de amostra.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 1 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 3.678 — Leonor Fabiano Salles. — Deferido.
N. 3.379 — Augusto França Gontijo. — Deferido.
N. 2.055 — Alexis Courmand. — Deferido.

Dia 2

N. 3.409 — Oscarina Ferreira Cardozo. — Indeferido.
N. 2.910 — Guilherme Conti. — Indeferido.
N. 1.798 — R. Descubes. — Indeferido.
N. 2.698 — Jacomo Pelosi. — Indeferido.
N. 1.965 — G. Tomaselli & Comp. — Indeferido.
N. 2.420 — Edmundo Ribeiro de Mendonça. — Indeferido.
N. 3.410 — Oscarina Ferreira Cardozo. — Indeferido.
N. 3.165 — Antonio Lopes da Costa. — Indeferido.

Dia 3

N. 3.463 — Pacifico Alves de Amorim Junior. — Compareça nesta inspeção.
N. 3.462 — Pacifico Alves de Amorim Junior. — Compareça nesta inspeção.
N. 2.915 — Heronides dos Santos Selva. — Deferido.
N. 2.916 — Guilherme Conti. — Compareça nesta inspeção.
N. 3.482 — Maria Amélia Monteiro da Rocha. — Deferido.

Dia 4

N. 2.866 — A. S. Corrêa. — Deferido.
N. 2.749 — José Macedo. — Deferido.
N. 3.617 — Oswaldo Salles Gans. — Deferido.
N. 3.737 — Guilherme Tel Coelho Cintra. — Deferido.
N. 3.456 — Cândido Fontoura Silveira. — Mantenho o despacho anterior.
N. 2.345 — Salvador Aldifacio Bataglia. — Deferido.
N. 3.480 — Inacio J. Machado. — Arquite-se.
N. 3.371 — Ortúlio da Costa Guimarães. — Deferido.

Dia 5

N. 3.511 — Franklin Silva Araújo. — Arquite-se.
N. 2.936 — Vicente Picerni. — Certifique-se.

Dia 7

N. 3.698 — Miguel Damiano. —
Certifique-se.
N. 3.719 — João Gomes Xavier. —
Certifique-se.
N. 3.808 — José Goulart Bittencourt
Machado. — Certifique-se.

Dia 4

N. 3.284 — Mário Gonçalves Pe-
veira. — Deferido.

Dia 5

N. 3.415 — Paulo Tavares Junior. —
Deferido.
N. 3.827 — Atabalipa Andrade. —
Indeferido.

Dia 7

N. 2.453 — Millet Roux & Comp. —
Deferido.
N. 3.561 — Olímpia Freire. — De-
ferido.
N. 3.823 — Theodulo da Silva Ta-
vares. — Deferido.
N. 3.820 — Philogonio S. Lopes. —
Deferido.
N. 3.553 — Maria Baeta Homem. —
Deferido.
N. 3.777 — Emanuel Cacambo de
Azevedo. — Certifique-se.
N. 2.739 — Trazibulo Prisco Fer-
reira. — Indeferido.
N. 3.433 — Alípio Fernandes &
Comp. — Indeferido.
N. 3.512 — Odete Guerra Maio. —
Deferido.
N. 563 — Jacomo Pelosi. — Compa-
reça nesta inspetoria.
N. 3.799 — Francisco Pereira dos
Santos. — Deferido.
N. 3.519 — Hilma Vasconcellos. —
Compareça nesta inspetoria.
N. 3.081 — Mario Avelar Pinto. —
Deferido.
N. 2.588 — Leclerc & Comp. — De-
ferido.
N. 3.662 — Paul Bruyère. — Cer-
tifique-se.
N. 2.713 — José Ribeiro. — Com-
pareça nesta inspetoria.
N. 3.542 — Leclerc & Comp. —
Compareça nesta inspetoria.
N. 3.543 — Leclerc & Comp. —
Compareça nesta inspetoria.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados.

Dia 7 de dezembro de 1931

Emygdio C. da Silva, Elias Vieira
Leão, Eduardo Fernandes, Urea Sport
Club, Ricardo A. Martinez, Orazio Pa-
gliaro, Octavio S. Pinto, Oscar Ramos
da Rocha, Manoel M. Neves, Manoel J.
Simões, Santos, Maria, José, V. Braga,
Manoel L. de Mello, Amair H. Pereira,
Pulgaro Dias & Comp., S. A. Lar
Brasileiro, Garibaldi C. Bittencourt,
Darval José Silva Nunes, Bertholino F.
de Souza e Octacilio C. da Silva, José
Richeter, José Gomes Corrêa, José Fer-
reira Fernandes, José dos Santos, José
A. Paradella, João B. Guerra, João da
Costa, Alfredo Faria Junior, Camillo
Gomes Santos, João F. Amieiro, José
Rijarinseky, José Maria Gaspar, José
Menezes, José Elias Abrahão, Boaventura
O. Costa, Braz Silvestre, Carolina C.
R. de Andrade e Empresa Imobiliária
Edificadora. — Deferido.
José Brum e Manoel F. Alvernaz. —
Transfira-se.
Florenço Martins e Rosa O. Guedes.
— Certifique-se.

Rosa Amelia Lima, Theophilo M. Po-
reira e Vicente Durante. — Prepare a
instalação interna.

Ernin Fuss. — Aguarde oportuni-
dade.

Maria José Teles e Aloysio M. Cas-
tro. — Compareça a seção de expe-
diente.

Manoel A. Morgado e Custodio M.
Guimarães. — Junte certidão de nume-
ração.

Dia 8

Rita A. S. Mattos, Lydia F. Noguei-
ra, Mario G. Macedo, Manoel R. M.
Guimarães, João Gomes Pereira, Isabel
P. Silva Bomtempo, Abd. Mussi e Albino
dos Santos. — Indeferido.

Kuhn & Comp. e Companhia Subur-
bana de Terrenos e Construções. — Man-
tenho meu despacho anterior.

Antonio Rodrigues Lage. — Não ha-
mais que deferir.

José Francisco Carvalho e Dulcina A.
Jacy Monteiro. — Certifique-se.

Sport Club Brasil, Antonio B. Pereira
e Calisto F. Carvalho. — Compareça a
seção de expediente.

Carlos R. Machado. — Cancele-se a
intimação, expedindo-se outra devidamen-
te retificada quanto ao nome do
atual proprietário.

Eduardo N. Seixas, José G. Pontes e
José Alves da Silva. — Nada há que
deferir.

Arnaldo A. Fonseca. — Compareça
ao 5º distrito.

Manoel A. d'Oliveira Lopes, Carlos
Raul Pareto e Antonio M. da Fonseca.

— Transfira-se.

Maria C. Quartim Barbosa. — Compa-
reça à 9ª seção.

Francisco F. Dantas. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular
n. 78 — Rio de Janeiro, 9 de dezembro
de 1931 — Atendendo ao que solicitou
o Ministerio da Agricultura, em aviso
n. 495, de 14 de outubro último, decla-
ro aos Srs. chefes das repartições su-
bordinadas a este ministerio, para seu
conhecimento e devidos efeitos, que os
sacos de papel para embalagem de ba-
nanas destinadas á exportação, devem
satisfazer ás seguintes exigências, fi-
cando, assim, modificadas as circulares
de ns. 28, de 8 de junho de 1929, e 29,
de 10 de maio de 1930:

a) tamanho minimo: 0m,95 de com-
primento por 0m,51 de largura, com
dobras fechadas e 0m,58 com dobras
abertas;

b) tamanho maximo: 1m,35 de com-
primento por 0m,73 de largura, com
dobras fechadas e 0m,80 com dobras
abertas;

c) os sacos podem ter uma, duas ou
tres dobras com um furo no fundo e
podem ser confeccionados com ou sem
furos laterais. — *Oswaldo Abranches*.

— Por portaria de 9 do corrente,
foi concedida a licença de dois meses,
com o vencimento a que tiver direito,
nos termos do artigo 8º do decreto nú-
mero 14.663, de 4 de fevereiro de 1921,
ao fiel de pagador da Delegacia Fiscal
do Tesouro Nacional no Estado da Mi-
nas Geraes, D. Evangelina Carvalho de
Araújo Silva, para tratar de sua saúde,
onde lhe convier.

Diretoria da Receita Publica

Requerimento despedido pelo senhor
diretor:

N. 37.086, de 1931. — Usina Carape-
bus S. A., solicitando isenção definitiva
de direitos. — Satisfaga a exigência da
informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribu-
nal de Contas:

N. 63 — Enviando para registro, o
processo fichado no Tesouro sob número
66.724, do ano vigente, relativo ao con-
trato celebrado a 1º deste mês, na Dele-
gacia Fiscal do Tesouro, no Estado do
Rio de Janeiro, entre a Fazenda Nacio-
nal e Contrato de Villhena, referente ao
arrendamento do prédio sito á rua do
Comércio n. 47, na cidade de Angra dos
Reis, no mesmo Estado, para nele fun-
cionar a Mesa de Rendas da referida ci-
dade. (Processo n. 66.724, de 1931.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do
Distrito Federal:

N. 976 — Afim de receber audiência,
remete o processo, fichado no Tesouro
sob n. 63.464, do ano vigente, relativo
ao officio n. 2.328, de 18 de novembro
proximo findo, da Inspectoria das Aguas e
Esgotos.

N. 977 — Restituindo o processo fi-
chado no Tesouro sob n. 59.320, deste
ano, em que é interessada a firma Aba-
de Barros & Comp., para o fim enunciado
no parecer.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do
Rio de Janeiro:

N. 1.504 — Remetendo o processo, fi-
chado no Tesouro sob n. 43.397, deste
ano, relativo ás reclamações dos mora-
dores da Ponta do Galeão, na ilha do Go-
dustria contra o Trapiche Mercúrio, afim
vernador, e do Centro do Comércio e In-
anexa aos processos, sobre o Trapiche
Mercúrio.

N. 1.505 — Comunicando que, a Com-
panhia Siderurgica Belgo Mineira, auto-
rizou o despacho livre de direitos e da
taxa de expediente, mediante assinatura
de termo de responsabilidade, com o pra-
zo de sessenta dias, para os materiais
constantes da inclusa relação, com um só
item. (Processo n. 66.129, de 1931.)

N. 1.506 — Comunicando que o se-
nhor ministro, concedendo a Atlantic Refi-
ning C.º of Brazil, por despacho de 4 do
corrente, o desembaraço de seis mil e
quinhentos e vinte e sete mil seiscentos
e sessenta quilos de gasolina á grá-
nel, mediante termo de responsabi-
lidade.

Recomendando que, desembaraçada a
mercadoria, deve dar conhecimento da
quantidade importada e despachada, para
que a Comissão de Estudos sobre o Al-
cool-Motor, arbitre a importância que a
citada companhia deverá depositar.
(Processo n. 66.729, de 1931.)

N. 1.507 — Restituindo o processo fi-
chado no Tesouro sob n. 39.063, deste
ano, em que é interessada a firma Abdo
Bogossian & Sobrinho, para o fim indi-
cado na informação. (Processo número
49.075, de 1931.)

N. 1.508 — Para que essa repartição
se manifeste a respeito, transmite o pro-
cesso protocolado no Tesouro sob núme-
ro 65.690, do corrente ano, relativo a

um telegrama do Sr. Valdomyro Pinto Alves:

N. 1.509 — Comunicando que, a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, autorizou o despacho livre de direitos e da taxa de expediente, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias, para os materiais constantes da inclusa relação, com um item. (Processo n. 65.964, de 1931.)

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 50 — Comunicando que os empregados dessa repartição, Reynaldo de Saldanha da Gama e Olympio Godinho Drumond, compareceram durante todo o mês de novembro próximo passado.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 23 — Restituindo para o fim indicado na informação, o processo fichado no Tesouro sob n. 59.989, do ano em curso, concernente ao ofício n. 2.407, de 29 de outubro último.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 457 — Respondendo que, ao invés da retificação solicitada da numeração do prédio da rua Sara, a que se refere a certidão de dívida n. 2.557, que acompanhou o ofício n. 2.047, de 28 de dezembro de 1927, dessa inspetoria, conviria fosse pedido o cancelamento da certidão e extraída nova, sem a correção necessária. (Processo n. 63.827, de 1931.)

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras, do Governo Federal:

N. 458 — Em solução ao ofício número 3.684, de 4 do corrente, transmite uma amostra do mala-borrão de que trata o pedido desta diretoria, número 7.615/16.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 729 — Solicitando seja cancelada a dívida de imposto sobre a Renda de 1927, constante da certidão n. 4.686, série F.D, em nome de José Lauria. (Processo n. 66.711, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 98 — Para os fins constantes do despacho, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 61.724, do corrente ano, em que é interessado o coletor da 2ª Coletoria de Santa Luzia do Norte, nesse Estado, Dr. Euclides Malta Filho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 154 — Declaro-vos que, tendo presente a consulta de que trata o ofício n. 644, de 15 de setembro último, fichado no Tesouro sob n. 53.910, deste ano, resolvi, em data de 5 do corrente, mandar proceder de acordo com o parecer do inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, concebido nos seguintes termos:

"Não me parecem plausíveis as razões alegadas, nos ofícios de fls., para que se fixe a sede da inspeção fiscal na capital do Estado. A distribuição de zonas de inspeção visa exatamente atender com mais segurança aos interesses da região a cargo de cada um dos Srs. inspetores fiscais. A alteração trará como consequência o constante abandono do inferior, pela permanência dos inspetores na capital do Estado.

Assim, penso que esta diretoria, tomando conhecimento do processo, deve deliberar pela permanência das sedes das circumscrições de inspeção, como até agora está estabelecido.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 50 — Para receber esclarecimentos, envia o processo fichado no Tesouro, sob n. 60.516, do ano vigente, em

que é interessado Cassiano Martins Teixeira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 38 — Transmitindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado no Tesouro, sob n. 64.772, do ano vigente, relativo a um requerimento de Hamilton Nova.

N. 39 — Para o cumprimento da informação, restitue o processo protocolado no Tesouro, sob n. 57.182, do corrente ano, relativo a um ofício do prefeito municipal em Picos, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 245 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado no Tesouro sob n. 63.383, do ano vigente, relativo a um pedido de restituição pretendida pelo agente fiscal Alfredo Athayde.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 128 — Para o fim mencionado na informação, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 65.838 do corrente ano, em que é interessada The Texas Company (South America) Ltd.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 57 — Transmitindo, para o fim enunciado na informação, o processo protocolado no Tesouro sob n. 65.614, do corrente ano, em que é interessado o coletor das rendas federais em Cajazeiras, nesse Estado, Aprigio Bezerra de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 135 — Afim de ser solucionado o processo fichado no Tesouro sob número 28.741, de 1929, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, recomenda seja devolvido a esta diretoria o processo número 34.145, de 1928, enviado com a ordem n. 99, de 2 de agosto do referido ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 138 — Para receber esclarecimentos e ouvida a respectiva Alfandega, remete o processo protocolado no Tesouro sob n. 57.114, do ano em curso, concernente ao ofício n. 55, de 1º de outubro último, da Inspeção Fiscal do Imposto de Consumo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 282 — Restituindo, para o fim enunciado no despacho o processo protocolado no Tesouro sob n. 57.744, do ano em curso, relativo ao ofício n. 828, de 6 de outubro último, dessa delegacia fiscal.

N. 283 — Para o fim mencionado na informação restitue o processo protocolado no Tesouro sob n. 56.324, do corrente ano, relativo ao ofício n. 814, de 30 de setembro último, dessa delegacia fiscal.

N. 284 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado no Tesouro sob n. 57.443, do ano em curso, relativo a restituição pretendida por Antonio Francisco da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 980 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 30.879, de 1929, relativo ao recurso interposto pelo contribuinte Alberto José Robbe, do 1º dessa delegacia, confirmando o da Seção do Imposto sobre a Renda que lhe impôs a multa de 40 % de mora, por atraso no pagamento de sua declaração,

exarou, em dois do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, pelos fundamentos da decisão recorrida."

N. 981 — Enviando, para receber esclarecimento o processo fichado no Tesouro sob n. 57.989, do ano vigente, em que é interessado Francisco Bruno.

N. 982 — Restituindo para o fim enunciado na informação, o processo protocolado no Tesouro sob n. 64.235, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil.

N. 983 — Idem, idem, fichado no Tesouro sob n. 64.243, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 984 — Transmitindo o processo, fichado no Tesouro sob n. 59.953, deste ano, afim de ser ouvido o ex-inspetor fiscal do imposto de consumo, no Estado de Alagoas, Claudionor Victor da Silva.

N. 985 — Declaro-vos, que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.678, de 10 de julho último, fichado no Tesouro sob n. 40.247, deste ano, relativo ao requerimento em que Taurino José de Araújo, coletor das rendas federais em Jundiá, neste Estado, pede autorização para recolher os saldos da exatária a seu cargo por intermédio da agência do Correio local, proferiu em data de 30 de novembro p. findo, o seguinte despacho:

"Indeferido, de acordo com o parecer"

Foi este o parecer que emiti:

"Não é possível atender o pedido, pelos elementos constantes do processo. A renda da Coletoria monta a uma cifra tal que não comporta o seu recolhimento à agência do correio local, cujo dirigente tem uma fiança de 8.400\$000, muito aquém da renda média mensal da coletoria, apurada em 120.000\$000, aproximadamente. Atenda-se ao fato de já se encontrar a fiança do agente do correio respondendo pela sua responsabilidade no proprio cargo. É perigosa a concessão, no meu entender.

As comunicações entre as cidades paulistas e a Capital são fáceis e não justificam o pedido.

Sou pelo indeferimento. (Processo n. 51.820, de 1931.)

N. 986 — Solicitando seja devolvido a esta diretoria o processo n. 60.882, deste ano, encaminhado com a ordem n. 947, de 17 de novembro último. (Processo n. 64.751, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 68 — Restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 61.129, deste ano, recomenda providências de acordo com o telegrama circular desta Diretoria n. 530, de 13 de novembro último.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 961 — Comunicando que o senhor ministro á Atlantic Refining Co., of Brasil, concedeu, por despacho de 4 do corrente, o desembaraço de seis milhões quinhentos e vinte sete mil, seiscentos e sessenta (6.527.630) quilos de gasolina a granel mediante termo de responsabilidade.

Recomenda que, desembaraçada a mercadoria deve dar conhecimento da quantidade importada e despachada, para que a Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor arbitre a importância que a citada Companhia deverá depositar. (Processo n. 66.729, de 1931.)

N. 962 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo protocolado no Tesouro sob n. 62.041, do corrente ano, em que é interessada a San Paulo Gas Co. Ltd.

N. 963 — A vista dos termos do telegrama n. 457, de 15 de maio último, recomendo informes a razão porque não têm o andamento necessário as representações do chefe da Comissão de Revisão de despachos junto a essa Alfândega. (Processo n. 30.660, de 1931).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de dezembro de 1931

Ofícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 419 — Concedendo o crédito de 257\$621, para pagamento a Bruno Calixto da Silva.

N. 420 — Concedendo o crédito de 1:100\$000, para pagamento ao bacharel Francisco Abdon de Arroxellas.

N. 421 — Concedendo o crédito de 3:466\$656, para pagamento a Maria Gervasia dos Santos Costa e aos menores Anadyr Alves dos Santos Costa e Geraldo Alves dos Santos Costa.

N. 422 — Devolvendo o processo para pagamento a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro.

N. 423 — Concedendo o crédito de 3:600\$000, para pagamento a Virginia Candida de Carvalho Freire, Maria de Lourdes de Carvalho Freire e aos menores Eliener de Audifac de Carvalho Freire.

N. 424 — Devolvendo o processo para pagamento a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro.

N. 425 — Devolvendo o processo referente à dívida de 13\$575, de que se julga credora a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro.

N. 426 — Remetendo a guia de numero 209, de 19 de novembro findo, a favor de Carlos Hamann.

N. 427 — Concedendo o crédito de 4:735\$000, para pagamento dos serventurios internos, da 6ª Circunscrição Judiciária Militar.

N. 428 — Concedendo o crédito de 949\$000, para atender, sob o regimen de massas, ao pagamento do aumento do quantitativo concedido ao Quartel General da Região Militar naquele Estado.

N. 429 — Devolvendo o processo referente à dívida de 28\$020, de que se julga credora a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 493 — Concedendo o crédito de 1:650\$000, para pagamento das pensões de montepio que competem a Anna Alves de Saboya e outras.

Dia 7 de dezembro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 103 — Devolvendo o processo em que é interessada Francisca Rodrigues do Nascimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 292 — Remetendo o processo relativo ao pagamento pretendido por Raymundo Inocencio de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 242 — Devolvendo o processo relativo às pensões de montepio e meio soldo pretendidas por Francisca Guimarães Netto.

Dia 5 de dezembro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 464 — Concedendo o crédito de 24:033\$153, para pagamento a Francisco de Assis Pereira Rocha.

N. 465 — Concedendo o crédito de 222\$955, para pagamento a Euclides dos Verçosa, 2º sargento.

N. 466 — Concedendo o crédito de 192\$859, para pagamento a Augusto Quintino de Mello.

N. 467 — Concedendo o crédito de 935\$550, para pagamento de etapas ao 1º sargento do Exército, José Pedro de Santa Anna.

N. 468 — Concedendo o crédito de 1:599\$360 e 4:467\$029, para pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a João Miguel de Sousa.

N. 469 — Concedendo o crédito de 3:999\$972, para pagamento das pensões de montepio a que tem direito Maria Emilia de Castro Chaves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 143 — Concedendo o crédito de 235\$468, para pagamento da dívida de que é credor Julio Angelo Brandão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 678 — Concedendo o crédito de 3:600\$000, para pagamento a Paulo Nunes de Souza.

N. 679 — Concedendo o crédito de réis 4:774\$933, para pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Jorge Zaff.

N. 680 — Devolvendo o processo relativo às pensões de montepio e meio soldo de Leonina Ortis Caminha.

N. 681 — Autorizando o pagamento das despesas relativas a verba 27ª, etc., sub-consignação n. 26, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 682 — Concedendo o crédito de 3:600\$, para pagamento a Jacques de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 974 — Remetendo o processo referente às pensões de montepio e meio soldo pretendidas por Laura Carneiro Ramos.

Dia 7

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 234 — Concedendo os créditos de 1:440\$ e 3:452\$903, para pagamento das pensões de montepio, e meio soldo que competem a Cesaria Maria da Conceição Gonçalves.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 975 — Devolvendo o processo para pagamento a Oswaldo Sodré da Costa.

N. 976 — Devolvendo o processo para pagamento a José Moreira Leite.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.316 — Remetendo o requerimento relativo ao pagamento pretendido por José de Souza Nunes, diarista do Patrimonio Nacional.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.317 — Solicitando informação referente às pensões de montepio de Alexandrina Barbara da Conceição e outras.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.318 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade, que competem a Esperidião Horacio.

N. 1.319 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a João Mendes Cavalcanti.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.320 — Pedindo seja remetida ao Tesouro a guia de João Isaltino Sodré.

N. 1.321 — Solicitando seja enviada ao Tesouro a guia do Amado Rodrigues Souto.

N. 1.322 — Remetendo o processo em que é interessada Joanna de Souza Pereira Gomes.

N. 1.323 — Remetendo o processo referente a aposentadoria de Malaquias Corrêa de Mello.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica:

N. 1.325 — Remetendo o telegrama, em que pede anular e transferir ao Tesouro o crédito de 4:000\$000.

N. 1.326 — Remetendo o telegrama, em que alega não existir saldo na sub-consignação n. 3, etc., material, da verba 3ª, etc.

N. 1.327 — Remetendo o telegrama, relativo a existencia do saldo de 2:000\$, na sub-consignação n. 12, etc., da verba 3ª etc., Material.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.328 — Remetendo o processo relativo a representação do chefe de seção Central da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.329 — Pedindo seja devolvido o processo que acompanhou o officio desta diretoria, de n. 753, de 21 de julho deste ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 509 — Remetendo o requerimento em que é interessado Pedro José Bayer.

— Ao Sr. diretor da Companhia Nacional "Lloyd Brasileiro":

N. 765 — Solicitando devolução da 1ª via do empenho de despesa de n. 685, de 3 de setembro ultimo.

— Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional:

N. 766 — Informando sobre o adiantamento de 1:000\$, de que trata o officio de n. 363, de 11 de agosto ultimo.

Dia 8 de dezembro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 488 — Concedendo o crédito de 800\$, para atender às despesas á conta da verba 2ª — Correios — Pessoal — 7

— Ajudas de custo e diarias, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

N. 489 — Concedendo o crédito de 5:269\$800, para pagamento do pessoal subalterno em Serviço da Escola de Aprendizes Marinheiros naquele Estado.

N. 491 — Concedendo o crédito de 946\$, para pagamento a uma praça designada para servir naquele Estado.

N. 492 — Concedendo o crédito de 4:300\$, para pagamento a M. J. Ramalho.

N. 493 — Concedendo o crédito de 1:206\$, para pagamento a M. J. Ramalho.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 430 — Concedendo o crédito de 733\$328, para pagamento ao remador aposentado da Capitania dos Portos daquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 494 — Concedendo o crédito de 3:000\$, para pagamento a Antonio Augusto Borges.

N. 495 — Concedendo o crédito de 3:000\$, para pagamento de gratificações aos oficiais reformados em serviço na 17ª Circunscrição de Recrutamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 151 — Concedendo o crédito de 278\$928, para atender, sob o regimen de massas, ao pagamento do quantitativo para as despesas com 26 animais do 3º batalhão.

N. 152 — Concedendo o crédito de 1:397\$419, para pagamento a João Mendes Cavalcante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 193 — Concedendo o crédito de 881\$332, para pagamento a Joaquim Marques Barreto e Eugenio Ximenes dos Passos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 222 — Concedendo o crédito de 167\$580, para pagamento a Joaquim Thomaz de Castro Rego.

N. 223 — Concedendo o crédito de 72\$, para pagamento a Alexandre Vieira.

N. 225 — Concedendo o crédito de 78\$, para pagamento às mulheres e filhos menores das praças que tenham de se ausentar da sede do serviço em diligências.

N. 226 — Concedendo o crédito de 374\$, para pagamento dos vencimentos que competem a uma praça designada para servir naquele Estado.

N. 227 — Concedendo o crédito de 203\$225, para pagamento a Luiz Tabosa Freire.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 373 — Concedendo o crédito de 50:00\$, para pagamento das despesas à conta das verbas 2ª — Correios — Serviço Postal em geral — Pessoal — Agências em geral, 4 — Agentes, ajudantes, etc.

N. 374 — Concedendo o crédito de 374\$100, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem a uma praça designada para servir naquele Estado.

N. 375 — Concedendo o crédito de 3:920\$000, para atender às despesas à conta da verba 2ª, consignação "Material — III — Diversas despesas — 7 — Aluguel, conservação e reconstrução de casas, etc."

N. 376 — Concedendo o crédito de 2:620\$000, para pagamento nos meses de outubro a dezembro do corrente ano, ao pessoal contratado do Patronato "Arthur Bernardes".

N. 377 — Concedendo, sob o regimen de massas, por conta da verba 8ª, o crédito de 25:400\$000, para atender a diversas despesas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 983 — Concedendo, sob o regimen de massas, o crédito de 46:000\$000 por conta da verba 8ª, "Serviço de Intendência, etc.", para atender a diversas despesas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 293 — Remetendo a guia de número 217, de 28 de novembro último, a favor de Maria Vianna Ewerton.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 243 — Concedendo o crédito de 473\$998, para pagamento a José Faria Souto.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 258 — Concedendo o crédito de 1:978\$500, para pagamento ao 2º sargento, comissionado, José de Almeida Farias.

N. 259 — Concedendo o crédito de 400\$000, para pagamento de premio de engajamento a uma praça que serve na Escola de Aprendizes Marinheiros naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 470 — Remetendo a guia de número 210, de 23 de novembro último, a favor de Franklin de Oliveira Ribeiro.

N. 471 — Concedendo o crédito de 44:500\$000, para pagamento de etapas aos asilados residentes naquele Estado.

N. 472 — Remetendo a guia de número 236, de 7 de dezembro corrente, a favor de Dionysia Saltiva do Valle.

— Ao Sr. delegado fiscal em Piauí:

N. 114 — Concedendo o crédito de 348\$000, para pagamento de uma praça designada para servir naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 683 — Concedendo o crédito de 2:000\$000, para atender, sob o regimen de massas, ao pagamento do quantitativo destinado às despesas com a remodelação da 3ª Divisão de Cavalaria.

N. 684 — Concedendo o crédito de 519\$774, para pagamento a Antonio Ochagavia da Costa.

N. 685 — Concedendo o crédito de 368\$000, para pagamento ao 2º tenente do Exército, Bartholomeu João Baptista Soares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 235 — Concedendo o crédito de 500\$000, para atender, no corrente ano, às despesas de iluminação e energia elétrica da Escola de Aprendizes Artíficos naquele Estado.

N. 236 — Concedendo o crédito de 611\$000, para pagamento da dívida de que são credores Hecke, Irmãos & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 977 — Concedendo o crédito de 793\$772, para pagamento a Prudencio Alves Sá.

N. 978 — Concedendo o crédito de 1:200\$000, para pagamento nos meses de outubro a dezembro do corrente ano, ao pessoal contratado do Patronato "Visconde de Mauá".

N. 979 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento pretendido por Assumpção & Comp. Ltda.

N. 980 — Concedendo o crédito de 281\$400, para pagamento ao marinheiro Antonio Manoel Pinto.

N. 981 — Concedendo o crédito de 1:000\$, para atender às despesas à conta da verba 2ª — Correios — Material — 16 — Despesas eventuais, etc.

N. 982 — Concedendo o crédito de 287\$400, para pagamento de saldo e etapas a Antonio Mancel Pinto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 152 — Concedendo o crédito de 1:423\$, para pagamento a Cândido da Siqueira Menezes.

N. 153 — Concedendo o crédito de 4:862\$864, para pagamento dos vencimentos de pessoal do Ministerio da Marinha destacado naquele Estado.

N. 154 — Concedendo o crédito de 1:238\$400, para atender ao pagamento de saldo e etapas ao 3º sargento, asilado, Pedro Matheus da Fonseca.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Justiça:

N. 1.331 — Remetendo o processo referente à apresentação de Aleixo Pinto Coelho.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.332 — Remetendo o título de Sebastião Brum da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 190 — Remetendo a guia de número 216, de 28 de novembro findo, a favor de Olga de Oliveira Chaves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 224 — Devolvendo o processo em que é interessado José Augusto Rogoa.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.333 — Remetendo o processo referente à dívida de 526\$410, de que se julga credor Juvenal Luiz da Motta.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.334 — Pedindo seja enviada a esta Diretoria o processo que deu origem ao decreto legislativo n. 5.797, de 24 de setembro do anno passado.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 1.335 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 10:000\$ a José Teixeira Portella e Irineu Teixeira Portella.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica:

N. 1.336 — Remetendo o processo referente ao pagamento pretendido por Raymundo Pereira Filho.

N. 1.337 — Remetendo o processo referente à anulação de crédito na sub-consignação n. 17, etc., da verba 3ª, etc., do orçamento vigente daquele ministerio.

N. 1.338 — Idem idem, referente à anulação de crédito na sub-consignação n. 12, Material, etc., verba 3ª, etc.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.339 — Concedendo a Pagadoria da Marinha, por conta da verba 11ª — Renovação e reparos, etc., Material — De consumo — 3 — Para conservação o concertos, etc.

N. 1.340 — Idem idem o crédito de 4:000\$, por conta da verba 10ª — Ajudas de custo, etc., Material — Diversas despesas, do orçamento vigente daquele ministerio.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de dezembro de 1934

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Almerio de Castro Neves. — Campra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Augusto Pereira. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 27.799 — Antonio Aires de Malta. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 27.796 — Antonio Benda. — Idem.

N. 27.778 — Antonio Aires de Malta. — Idem.

N. 27.795 — Antonio Souza Couto. — Idem.

N. 27.792 — Alvino Pinto. — Idem.

N. 27.655 — Alberto Marinho. — Idem.

N. 27.656 — Angelino Lopes. — Idem.

N. 27.665 — Anibele Nosello. — Idem.

N. 27.780 — Antonio Aires de Malta. — Idem.

N. 27.653 — Antonio Amaro. — Idem.

N. 16.889 — José Pereira de Siqueira. — Faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Cumprido o despacho volte o processo á Segunda Sub-Diretoria, afim de que examinem e informem quanto ao pedido do fls. os Srs. Maranhão e Teodoro Lessa.

Processo, n. 25.016, de 1931 — Consulta do S. Alfredo Bennet — O artefato de tecido apresentado pelo consulente está sujeito ao pagamento do imposto de consumo, como "cache-nez e semelhantes", na forma do disposto no art. 4°, § 13, alinea I, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Autos:

N. 826, de 1931 — Contra a firma Dutra & Rodrigues, á rua Frei Caneca numero 130, foi lavrado o auto de fls. 4, por possuir occultos em seu estabelecimento, 44 pacotes de fumo desfiado, sem se acharem devidamente preparados, selados e rotulados.

A referida firma possuia mais, cintas para a selagem de charutos e de procedencia não justificada.

Em sua defesa, alega a autuada que os pacotes apreendidos não se achavam occultos e estavam devidamente ajustados e fechados, 43 com o peso de 500 gramas e um com 250 gramas, faltando apenas os rótulos e selos.

Essa mercadoria foi, prossegue, adquirida a um vendedor ambulante, que "ficara de levar, no dia seguinte, os respectivos selos".

Quanto á posse de selos, junta a resposta de Antonio Manzano, declarando tê-los esquecido no estabelecimento da autuada.

A sonegação, como se verifica do processo, está perfeitamente caracterizada, com a descrição do modo como foram encontrados os pacotes de fumo, existindo ainda, contra a autuada outros processos por infrações diversas.

Em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Dutra & Rodrigues a multa de 5:000\$, maximo do art. 219, § 8°, d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 combinado com o artigo n. 222 do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6° do decreto numero 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.773, de 1931 — Contra a firma F. Pinto Corrêa, á rua Vasco da Gama n. 60, foi lavrado o auto de fls. 7, por ter passado um recibo sem selo a Floriano Pinheiro, que o apresentou nesta repartição dois dias após lhe ter sido entregue o mesmo documento.

A firma autuada não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 9.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto, e imponho a F. Pinto Corrêa a multa de 100\$, minimo do artigo 60, a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com a obrigação ainda de pagar com revalidação o selo devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro em 20 dias, na forma do art. 6° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 454, de 1931 — Contra João Alves, com negocio de generos alimenticios á rua Barroso n. 86, foi lavrado o auto de fls. 3, por possuir em seu estabelecimento cadernos de venda contendo 13 recibos sem selo.

Para indiciar o recebimento das diversas quantias, lança o autuado "recibo em fatura" ou "recibo passado na fatura", com evidente intuito de se furtar ao pagamento do imposto.

A infração está provada e os documentos de fls. 6 a 9 não fazem prova a favor do autuado, como pretende a defesa.

Julgo, portanto, procedente o auto, e imponho a João Alves a multa de 1:000\$ do art. 60, a, combinado com o art. 68, § 8°, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com obrigação ainda de pagar, com revalidação, o selo devido.

Intime-se para o recolhimento da multa e da revalidação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 593, de 1931 — Contra a firma Gaspar Ferreira Moreira & Comp., com o negocio de generos alimenticias, á rua São Luiz Gonzaga n. 2, foi lavrado o auto de fls. 3, por possuir em seu estabelecimento cadernos de venda de mercadorias contendo 46 recibos sem selo.

Em sua defesa alega a firma autuada tratar-se de simples notas sem "nenhum cunho de recibo".

A infração está plenamente documentada, usando a autuada a propria expressão "recibo".

Julgo, portanto, procedente o auto, e imponho a Gaspar Ferreira Moreira & Comp. a multa de 2:500\$ do art. 60, a, combinado com o art. 68, § 8°, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com obrigação de pagar com revalidação, o selo devido.

Intime-se para o recolhimento da multa e da revalidação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 27.076 — Athayde Braga Mello. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, segundo a informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. Informe o Sr. lançador si o predio foi inscrito em 1930 e 1931.

N. 21.385 — Antonio Habib Maroun. — Por não ter provado o alegado, indeferido. Arquite-se.

N. 10.975 — Meirelles & Souza. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 2°, b, do regulamento de consumo em vigor.

N. 26.664 — Manoel Rodrigues Rosa. — Arquite-se.

N. 24.605 — José Joaquim Souza Telles. — Idem.

N. 23.625 — José Lourenço. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.391 — Manoel Pinto de Souza. — Idem.

N. 11.144 — Otto de Azevedo. — Imponho a multa de 10\$, a cada um dos signatarios, do contrato junto, minimo da lei.

N. 6.376 — Manoel de Barros e outro. — Transfira-se, *ex-officio*, de José da Costa Rios para Manoel Joaquim Pereira, dando-se a baixa deste no 2° semestre de 1931. Inscreva-se a Manoel de Barros e José Santos a partir de fevereiro do corrente ano, nos termos da coleta do fls. 2 e officie-se á Diretoria da Receita, conforme a informação e parecer.

N. 11.098 — Romeu Constantino. — Imponho a cada um dos signatarios do contrato a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 24.567 — Edmundo Kemp. — Arquite-se.

N. 23.390 — Manoel Corrêa de Mattos. — Transfira-se.

N. 24.682 — Domingos de Sá Gomes. — Idem.

N. 13.650 — Maria Emilia Appa dos Santos. — Arquite-se.

N. 11.901 A — Affonso Magnó do Carvalho. — Idem.

N. 24.149 — Antonio de Souza Dias Corrêa. — Idem.

N. 13.652 — Lino Decleciano dos Santos. — Idem.

N. 19.588 — José de Azevedo Couto. — Idem.

N. 13.611 — Francisco Sampaio Vieira & Irmãos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.791 — José Guilherme Aguiar. — Idem.

N. 24.122 — Gonçalves Irmão & Companhia. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.408 — Porfirio Bastos de Macedo. — Idem.

N. 25.819 — Marianna Terra Machado. — Idem.

N. 11.094 — Antonia de Queiroz Carvalho. — Idem.

N. 8.257 — B. da Graça. — Intime-se por edital.

N. 23.466 — International Harvester Export Co. — Averbese a mudança.

N. 24.276 — Ernesto Oliveira. — Idem.

N. 24.329 — J. Th. Périssé. — Idem.
N. 25.351 — João Baptista Carrezado. — Transfira-se.

N. 24.568 — Soledade de Jesus Rodrigues. — Idem.

N. 24.547 — Dias Souza & Comp. — Indeferido o pedido.

N. 24.421 — Agualdo Pereira Pinto. — Anote-se. Arquivar-se.

N. 25.472 — Almeirindo Martins Areias. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro nos termos do art. 219, § 2º, b, do regulamento de consumo em vigor.

N. 19.335 — Domingos Nunes & Comp. — Idem.

N. 24.437 — J. Cunha. — Idem.

N. 17.173 — Jose da Cunha Sotto Mayor. — Idem.

N. 11.191 — Companhia Fiduciária Brasileira. — Imponho a cada um dos signatários do contrato em apreço a multa de 10\$, mínimo da lei.

Notificações:

N. 1.690 — Cesar Duarte, Estrada da Gavea n. 413. — Em face da informação do Sr. agente fiscal notificante, reconsidero o despacho de 24 de novembro de 1931 (fls.) para declará-lo de nulo efeito. Arquivar-se; feitas as anotações devidas.

N. 1.696 — Augusto Cruz, Avenida Suburbana n. 2.498. — Mantenho, tendo em vista a informação do fiscal notificante e pelo que consta do processo, o despacho exarado em 28 de novembro de 1931, de fls.

N. 1.730 — Joaquim Faria Coelho, rua Nerval de Gouveia n. 21. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.731 — José Valentó, rua Ferreira Borges n. 6. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.737 — Jorge N. Audi, praça Tres de Maio n. 9. — Idem.

N. 1.733 — Rosa da Silva Neves, Avenida Paulo de Frontin n. 4. — Idem.

N. 1.739 — Salvador J. Messimand, rua Ana Neri n. 220. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.735 — Manoel Affonso Pombal, rua Ana Neri n. 215. — Idem.

N. 1.732 — J. A. de Oliveira, Estrada de Santa Cruz n. 2.919. — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.729 — Edgard Vianna & Comp., rua da Alfândega n. 47. — Multa de 150\$, mais a importância de 500\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 1.265 — Casemir Cabegas. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 1.265 — Carneiro Mendes & Ferreira Ltda. — Certifique-se o que constar.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

N. 26.204, de 1931 — Luiz Peixoto Gomes. — Satisfaça a exigência, no prazo de 10 dias.

N. 22.724, de 1931 — J. Antunes. — Idem idem.

N. 27.679, de 1931 — Manoel Martins Cruz Junior. — Idem idem.

N. 22.509, de 1931 — Hugo Pinto & Comp. Ltda. — Idem idem.

N. 21.614, de 1931 — Nelson Garcez Palha Barreto. — Intime-se a Derval Peixoto Guimarães a pagar o debito, no prazo de 10 dias.

N. 27.071, de 1931 — Americo Rodrigues Maio e José Rodrigues Maio. — Selem os documentos de fls. 4-6, no prazo de 10 dias.

Conselho de Contribuintes

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1931

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de 1931, ás 13 horas e 45 minutos, na sala de sessões do Conselho de Contribuintes, presentes os membros do mesmo conselho, Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Candido Borges, Arlindo Soriano Pupe, Ariosto Pinto, Vicente de Paulo Galiez, Serafim Vallandro, João Baptista Rodrigues, Octavio Lopes Sá Campos, Benedicto Costa e o representante da Fazenda Publica, Francisco Sá Filho, comigo Leopoldo Vossio Brigido, secretario, o Sr. presidente declara aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão ordinaria anterior e põe a mesma em discussão: Tem a palavra o Sr. Elpidio Boamorte, que pede seja inserta em ata a seguinte declaração, referente ao julgamento do recurso n. 38, da Companhia Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, realizado na sessão ordinaria passada. Tratando-se mais propriamente de reclamação do que recurso sobre decisão negativa de restituição de direitos, pagos a maior, votei contrariamente ao que foi resolvido pelo conselho, de acôrdo com os fundamentos constantes do relatório que apresentei sobre o processo n. 38, resumidos em quatro consideranda. Posta a votos a ata; é a mesma aprovada. Declarando o Sr. presidente não haver expediente a ler, pede a palavra pela ordem o Sr. Ariosto Pinto e lê o seu parecer relativamente ao requerimento da Liga do Comercio do Rio de Janeiro, de 19 do corrente, pedindo interpretação para o texto do art. 7º, paragrafo unico, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto deste ano. Em discussão a preliminar do aludido parecer, de que a interpretação solicitada está, preferentemente, nas atribuições do ministro da Fazenda, escapando a competencia do Conselho de Contribuintes, usará da palavra os Srs. Elpidio Boamorte e Benedicto Costa, resolvendo finalmente o conselho, por unanimidade, não tomar conhecimento da consulta, por julgar-se incompetente, de acôrdo com a opinião do Sr. Ariosto Pinto. Em seguida o Sr. presidente comunica que os Srs. M. M. Gomes, signatario do recurso n. 131, e Alfredo Mallet Soares, representante legal da S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, signatario do recurso n. 133, incluídos na pauta desta sessão, se encontram presentes para assistir aos trabalhos. De-

clarando o Sr. presidente, em seguida, que se vai entrar na ordem do dia, — julgamento dos recursos em pauta, — o Sr. Sá Campos, pela ordem, pede preferencia para julgamento do recurso n. 131 e o conselho, consultado, atende. — Recurso 131 — M. M. Gomes. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Sá Campos. Lido o relatório, solicita o recorrente a palavra, que lhe é concedida pelo Sr. presidente, após ouvir o conselho. O senhor M. M. Gomes presta esclarecimentos tendentes a fundamentar o seu pedido. Lida as conclusões do relator, que propõe se dê provimento por equidade, discutem a materia os Srs. representantes da Fazenda, Benedicto Costa, Mario Camara, Soriano Pupe, este favoravel ao provimento pelas provas do processo; o Sr. presidente, Candido Borges e Elpidio Boamorte. O Conselho resolve dar provimento, por equidade, em parte para relevar a multa, contra os votos dos Srs. Benedicto Costa e Mario Camara. Verificando-se do processo excessiva demora em ser solucionada pela repartição fiscal a consulta da parte relativa a interpretação de dispositivo fiscal, determinante da tributação de produto de sua fabricação recém-inaugurada, decide o Conselho, por proposta do representante da Fazenda e atendendo ao prejuizo que semelhante proceder acarreta para a Fazenda e para o contribuinte, assinalar ao Sr. ministro da Fazenda aquela occorrença. O Sr. Mario Camara, pela ordem e atendendo a que se encontra presente o representante legal da S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, sinatarias do recurso n. 133, incluído em pauta da presente sessão, pede preferencia para o seu julgamento, o que é deferido pelo Conselho. — N. 133. S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Camara. Iniciando a leitura do seu relatório, o senhor Mario Camara declara tratar-se de um pedido de reconsideração do despacho final do Sr. ministro da Fazenda, que nega provimento ao recurso da interessada, e consulta o Conselho si cabe em suas atribuições resolver sobre pedido que tende a reformar despacho do Sr. ministro. Falam os Srs. representantes da Fazenda, Candido Borges, presidente, Soriano Pupe e Ariosto Pinto, resolvendo por fim o Conselho, unanimemente, julgar-se incompetente para conhecer do pedido de reconsideração de ato do ministro da Fazenda e, por este motivo, deixa de tomar conhecimento do recurso n. 133, que deve ser devolvido a repartição de origem. — N. 87 — Lourenço Michelucci — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Sá Campos. Lido o relatório, o Sr. Mario Camara propõe que se converta o julgamento em diligência, para o fim de que a coletoria informe si o recorrente recolheu a multa ou não, assinou termo de fiança. Falam o Sr. representante da Fazenda e todos os membros do Conselho, sendo aprovada a proposta do Sr. Mario Camara, contra os votos dos Srs. Candido Borges e relator, que negam provimento, e do Benedicto Costa, que também nega provimento, mas devido a inobservancia dos dispositivos regulamentares. O Sr. Mario Camara é nomeado relator ad-hoc. — N. 47 — Danne & Comp. — Valor de mercadoria. — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Soriano Pupe. Lido o relatório, que conclue

por não considerar precepto o recurso e nega provimento, o Sr. Ariosto Pinto pede vista do processo, no que é atendido pelo Conselho. N. 110. — Theophilo Cecilio de Souza — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Candido Borges. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. N. 128 — Eduardo Ferreira Lobo — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Lido o relatorio, o Sr. Baptista Rodrigues pede e obtém vista do recurso. N. 101 — The São Paulo (Tramway Light and Power Co., Ltd.) — Direitos aduaneiros — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez. Depois da leitura do relatorio, usam da palavra os Srs. representante da Fazenda, Benedicto Costa, presidente, Mario Camara e outros. O Sr. Benedicto Costa levanta a preliminar sobre a competência do Conselho para conhecer do ato do inspetor da Alfandega, em cumprimento á ordem do ministro, que concedeu redução de direitos, pois em sua opinião ao mesmo Sr. ministro é que cabe resolver a respeito. O Sr. Mario Camara lembra que o Conselho, em sessão anterior, julgou-se incompetente em caso identico. O Sr. presidente observa que o caso invocado pelo Sr. Camara não era identico, desde que aquêle se referia a pedido de reconsideração de decisão do proprio Sr. ministro da Fazenda, enquanto que o que estava em julgamento era um recurso de ato do inspetor da Alfandega. O Sr. Ariosto Pinto concorda com o Sr. presidente. Posta a votos a preliminar, declaram-se pela competência do Conselho, para conhecer do recurso, os Srs. Galliez, Baptista Rodrigues, Candido Borges, Soriano Pupe, Vallandro e presidente (seis votos), e contra os Srs. Benedicto Costa, Mario Camara, Lenhoff Britto, Sá Campos, Ariosto Pinto e Elpidio Boamorte (seis votos). O Sr. presidente desempata, votando pela competência do Conselho. Passando-se ao merito da questão, é posta a votos a conclusão do relator, favoravel ao provimento, decidindo o Conselho negar provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator, Baptista Rodrigues, Vallandro, Ariosto Pinto e presidente. O Sr. representante da Fazenda pede licença ao Conselho para retirar-se, por motivo relevante. N. 109 — Guilherme Siebert — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento, unanimemente. A's 16 horas e 45 minutos, o Sr. Vallandro requer e o Conselho concede prorrogação dos trabalhos por mais uma hora. N. 41 — João Henrique de Araujo — Vendas mercantis (falta de livro de registro de vendas á vista) — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — O Conselho nega provimento, unanimemente. N. 193 — Sociedade Anonima Martinelli — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Ariosto Pinto. — Nega-se provimento, unanimemente. N. 177 — Coelho Bastos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso ("ex-officio") — Relator, Sr. Mario Camara. — Nega-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente. O senhor Elpidio Boamorte, relator do recurso n. 49, de Abilio Pinto Lapa, pede adiamento do mesmo recurso, no que é atendido. Recurso n. 4 — Laudelino Alexandre da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do

Rio de Janeiro ("ex-officio"). — Relator, Sr. Vallandro, com vista do Sr. Arlindo Pupe. Este expõe a sua opinião, concluindo, de accordo com o relator, por negar provimento ao recurso "ex-officio" e propõe que sejam levadas ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda as irregularidades verificadas no preparo do processo na primeira instancia. O Conselho, unanimemente, nega provimento, para confirmar a decisão recorrida e resolve officiar ao Sr. ministro, conforme propõe o Sr. Arlindo Pupe. N. 52 — Byington & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — O Conselho nega provimento, unanimemente. N. 182 — Companhia Força e Luz do Paraná — Tradução de fatura — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Ariosto Pinto. — Nega-se provimento, por unanimidade. N. 143 — Almeida Land & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Nega-se unanimemente, provimento ao recurso. N. 91 — Nelson Cordeiro dos Santos e Rodolpho da Costa Araujo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais ("ex-officio") — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — O Conselho nega provimento, unanimemente, para confirmar a decisão recorrida, "ex-officio". N. 155 — John Jurgens & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Recife — Relator, Sr. Mario Camara. — O Sr. Benedicto Costa levanta a preliminar de saber se o Conselho tem competência para conhecer do recurso referente ao laudo da comissão arbitral da Alfandega. O Conselho julga-se competente, contra o voto do Sr. Benedicto Costa. Passando-se ao merito, resolve-se negar provimento ao recurso, de accordo com as conclusões do relator, contra os votos dos Srs. Galliez e Rodrigues, que dão provimento, e do Sr. Ariosto Pinto, que entende se devia converter o julgamento em diligencia. O Sr. presidente, depois de marcar para a ordem do dia da proxima sessão ordinaria, de 4 de dezembro proximo futuro — discussão e julgamento dos processos em pauta, declara encerrada a sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata, que eu, Leopoldo Vossio Brígido, secretario, subscrevo e o Sr. presidente assina. — F. de O. Passos.

O Conselho de Contribuintes, na sessão ordinaria a realizar-se sexta-feira, 11 do corrente, ás 13 horas e 45 minutos, julgará os seguintes recursos:

N. 36 — Companhia Port of Pará — Direitos aduaneiros — Delegacia Fiscal no Pará.

N. 48 — Francisco Tavares — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba ("ex-officio").

N. 198 — A. Garcia Freire — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 199 — Miguel Silva & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal ("ex-officio").

N. 64 — Mensitieri & Mainome — Encomendas postaes — Delegacia Fiscal na Bahia ("ex-officio").

N. 101 — Alberto Bins — Classificação de mercadorias — Alfandega de Porto Alegre.

N. 104 — Ch. Marot — Direitos aduaneiros — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 75 — Arbuckle & Comp. — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 186 — Pedro Linardi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 81 — D'Olne & Comp. — Cobrança de diferença de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 96 — Companhia Força e Luz do Carioba — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 102 — Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 97 — San Paulo Gas Co. Ltd. — Diferença de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 175 — San Paulo Gas Co. Ltd. — Diferença de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 174 — San Paulo Gas Co. Ltd. — Diferença de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 128 — Eduardo Ferreira Lobo — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 139 — J. B. Duarte & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 200 — A. Gomes & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 129 — Martins & Marques — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 187 — M. Jorge — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

N. 143 — Italo Del Cima — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 126 — George Hirth, Laubisch & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 9 de dezembro de 1931

requerimentos despachados:

N. 11.682 — B. Martins, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos. N. 11.224 — Sebastião Vieira de Abreu, idem. — Idem.

N. 3.945 — Costa Pacheco & Companhia, prestando esclarecimentos sobre Antonio Maria da Costa. — A vista do despacho exarado no processo número 3.071, de Costa Pacheco & Comp., anexo, archive-se.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor do Colegio Pedro II: N. 110 — Agradecendo comunicação.

Ao Sr. diretor da Recálta Pública:

N. 367 — Remetendo processo em que é interessado A. de A. Santos Moreira.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 1.317 — Sobre objeto de serviço e fazendo comunicação.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 7 de dezembro de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.196 — Comunicando haver providenciado no sentido de serem encaminhados pela Secretaria da Marinha, durante o corrente mês, os pedidos das repartições deste ministério à Comissão Central de Compras:

Dia 8

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 4.200 — Comunicando que, nesta data, foi designado o capitão de mar e guerra Alfredo Amancio dos Santos, diretor geral de Navegação, para, como representante deste ministério, fazer parte da Sub-comissão Brasileira, filiada à Comissão Internacional do Segundo Ano Polar.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 4.201 — Designando o capitão de corveta Octavio Nunes Briggs, para proceder a sindicâncias na agência da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra, devendo o aludido oficial apresentar-se ao almirante, reformado, Silvino de Moura, afim de receber instruções a respeito.

N. 4.202 — Designando uma comissão composta dos capitão de fragata Nelson Peixoto Jurema, capitão de fragata com. Sylvino da Silva Freire e 3º oficial da extinta Diretoria Geral da Contabilidade da Marinha, Clemente Marques Ma'a do Amaral para, sem prejuízo das funções que exercem, procederem ao exame e revisão dos processos de disponibilidade dos funcionarios deste ministério, apresentando com brevidade o relatório dos seus trabalhos.

N. 4.203 — Declarando, para os devidos fins, que resolveu retificar a classe do marinheiro nacional Pedro Alves Flexa, incluído no Asilo de Invalidos da Patria, por aviso n. 2.901, de 12 de agosto de 1931, como 3ª classe, para 1ª classe.

N. 4.204 — Tendo em vista os pareceres dos Drs. consultor jur'dco deste ministério e consultor geral da Republica, respectivamente, de 16 de julho e 23 de novembro ultimos, emitidos sobre o requerimento em que o capitão de fragata Ubaldo Xavier da Silveira pede se faça constar dos seus assentamentos ter direito a contar mais dois anos de serviço, apenas para os efeitos de sua futura reforma, visto haver completado um periodo de vinte anos consecutivos de serviço, sem nele ter gosado qualquer licença, declaro-vos, para os devidos fins, como interpretação ao art. 2º do decreto n. 20.663, de 2 de junho ultimo, haver resolvido:

a) aos funcionarios militares deste ministério que, até a data do decreto numero 19.953, de 5 de maio ultimo, tiveram feito jus á licença instituída pelo art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, sem entretanto, havê-la gosado, fica assegurado o direito de requerê-la apenas na ocasião em que solicitar a sua transferencia para a reserva de 1ª classe ou reforma, afim de que, si julgado doente em inspeção de saúde a que devera ser submetido, dela desista, ate continuo, em benefício da contagem definitiva do seu tempo de serviço;

b) qualquer que haja sido, até a presente data, o criterio adotado na contagem desse tempo correspondente a licença aludida, para os efeitos da transference para a reserva de 1ª classe ou reforma, só serão, d'ora avante, adicionados ao tempo de efetivo serviço desses funcionarios, conforme o caso, apenas seis ou doze meses, em obediencia ao que determina o art. 2º do citado decreto n. 20.663;

c) o interessado deverá provar, mediante certidão passada de conformidade com as ordens em vigor, que durante um lapso de dez ou vinte anos ininterruptos não gosou de licença de qualquer especie que tivesse quebrado a continuidade do decênio ou vizenio.

N. 4.206 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria, o ex-marinheiro nacional PE-F, 1ª classe, Francisco Marciano.

Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 4.205 — Autorizo-vos a propor, sempre que assim julgardes oportuno, a designação de comissões, composta de oficiais do Corpo da Armada e funcionarios dessa diretoria, para examinar, a bordo dos navios, nos corpos e estabelecimentos navais, a escrituração dos livros de socorros e cadernetas subsidarias e bem assim a legalidade dos pagamentos de vencimentos do pessoal deste ministério.

Devereis comunicar a esta Secretaria de Estado, para a devida punição dos respectivos responsáveis, toda e qualquer irregularidade verificada em tais exames.

Ao Sr. diretor geral do Expediente:

N. 4.207 — De acôrdo com o sugerido por essa diretoria e atendendo á economia de papel e do tempo dispensado no preparo, exame e assinaturas do respectivo expediente, determino-vos sejam abolidos os decretos, portarias ou avisos exonerando ou dispensando oficiais que, por atos identicos da mesma data, são nomeados ou designados para outras funções, devendo constar, nestes ultimos, a exoneração ou dispensa dos cargos anteriores com a declaração "a pedido", quando tal tiver sido o motivo.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.199 — Solicitando a distribuição do credito de 43.796\$800, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Santa Catarina, afim de atender aos reparos das embarcações e execução de diversas obras na Fortaleza de Anhatomirim, no referido Estado.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.211 — Reiterando o pedido de providencias constante do officio acima referenciado, relativamente ao pagamento pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, ao capitão de corveta, reformado, Felipe Fernandes de Castro, dos vencimentos de official na atividade que lhe competem, de acôrdo com o art. 12 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, por exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do aludido Estado.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 4.214 — Mandando reincluir no Corpo de Marinheiros Nacionais o marinheiro nacional n. 15.195 — PE — MU — 2ª classe, Julio Ferreira de Araujo, excluído por aviso n. 1.992, de 1 de julho do ano proximo findo.

N. 4.215 — Declarando, para os devidos fins, que resolveu revogar o aviso n. 167, de 16 de janeiro de 1929, que

estabeleceu regras para o engajamento e reengajamento na companhia de musicos do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Regimento Naval.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.210 — Tenho a honra de submeter á consideração do V. Ex. os papeis, anexos, relativos á comprovação dos adiantamentos feitos ao capitão-tenente commissario Carlos Martinho, durante o 4º trimestre de 1930.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 4 do corrente:

Foram designados:

Na Escola Militar Provisoria, os primeiros tenentes Manoel Corrêa, Dias Costa e José Rubens Botelli, para auxiliares do instrutor de infantaria desse estabelecimento.

Por outros de 8 do mesmo mês:

Não foram mantidos os comissionamentos, no posto de 2º tenente, dos sargentos do 5º regimento de artilharia montada: segundos sargentos Nestor Victor Rodrigues, Francisco José Vieira dos Santos, Radagasio Nunes da Rosa, Horacio de Lima Rodrigues e 3º dito Acelyno Flores dos Santos.

Foram aprovadas as designações:

Na Diretoria de Remonta, do 2º tenente veterinario Raul Gomes Pereira, para fazer parte da comissão de compras de animais na 5ª região militar.

Na Escola Militar Provisoria, do capitão de artilharia Orlando Eduardo da Silva, para instrutor de educação física desse estabelecimento.

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio resolve aprovar as instruções e tabela que a esta acompanham, sobre indenizações e baixas de oficiais e funcionarios civis aos hospitais militares.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931.

— Leite de Castro.

Instruções sobre indenizações e baixas de oficiais e funcionarios aos hospitais militares, a que se refere a portaria acima

Art. 1º A tabela de indenização de oficiais baixados aos hospitais militares é a seguinte:

Generais de divisão.....	20\$000
Generais de brigada.....	18\$000
Coroneis.....	16\$000
Tenentes-coroneis.....	14\$000
Maiores.....	12\$000
Capitães.....	10\$000
Primeiros tenentes.....	9\$000
Segundos tenentes.....	8\$000
Aspirantes a official.....	7\$000

Paragrafo único. Nesses preços de diarias estão computados a assistência, tratamento, dietas, applicações, exames subsidiarios de raios X, laboratorio, etc., devendo ser considerados extraordinarios e, como tais acrescidos á conta da diaria, para desconto, os preparados farmaceuticos e aguas minerais adquiridos mediante indenização pelos cofres dos conselhos administrativos dos hospitais.

Art. 2º Em caso de intervenção cirurgica o official indenizará as despesas da sala de operações, qualquer que seja

seu posto, descontando 80% para as pequenas e médias e 50% para as grandes intervenções.

Art. 3.º Os oficiais da Armada, Bombeiros e polícias que, eventualmente, baixarem aos hospitais do Exército e bem assim os funcionários civis indenizarão seus tratamentos de acordo com a tabela referida no art. 1.º, sendo que estes últimos o farão proporcionalmente aos seus vencimentos, tomando-se os dos militares como termo de comparação.

Parágrafo único. Nos hospitais onde forem criadas seções de hospitalização de senhoras e crianças, pertencentes às famílias dos oficiais as indenizações respectivas serão relativas ao posto ou paciente dos responsáveis, dentro do previsto nos arts. 1.º e 2.º.

Art. 4.º Os oficiais baixados normalmente aos hospitais militares serão considerados em gozo de férias, quando o prazo de sua hospitalização não ultrapassar de dois meses.

§ 1.º Si não houverem ainda gozado férias do último exercício, descontam-se-las no tempo de baixa, si já as tiverem gozado descontam-se-las oportunamente nos exercícios imediatos.

§ 2.º Os hospitais comunicarão aos corpos ou estabelecimentos de origem dos baixados o tempo exato do internamento dos oficiais, no próprio documento de alta, afim de ser o fato consignado nas alterações dos mesmos e levado em consideração para o desconto das férias.

Art. 5.º Durante os dois primeiros meses de baixa em cada ano, os oficiais continuarão a perceber suas gratificações.

Art. 6.º Si depois de ter tido alta com hospitalização de dois meses o oficial baixar no mesmo ano ao hospital perderá a gratificação, salvo determinação especial do ministro da Guerra, prevista no art. 8.º.

Parágrafo único. Si a primeira hospitalização for menor de dois meses será integralizado esse prazo na segunda baixa, só após o que, o oficial começará a perder a gratificação.

Art. 7.º Si a hospitalização for única no ano e menor de dois meses, o oficial fará jus ao tempo complementar para o respectivo gozo de férias.

Art. 8.º Excepcionalmente e mediante prévia inspeção de saúde, poderá o oficial descontar na hospitalização até seis meses de férias por antecipação, o que só poderá ser concedido por determinação especial do ministro da Guerra.

Art. 9.º Quando considerados em férias os oficiais baixados não passarão suas funções aos seus substitutos legais, os quais apenas ficarão respondendo por aqueles, como no caso normal de substituição por férias.

Art. 10. As rendas auferidas com as indenizações da sala de operações e preparados farmacêuticos serão recolhidas aos cofres dos hospitais e aplicadas, exclusivamente, na melhoria respectiva dos serviços de cirurgia e de farmácia.

Secretaria de Estado da Guerra, 8 de dezembro de 1931. — *Laurenio Lago*, diretor.

— Por portaria de 8 do corrente, foi concedida, de acordo com o art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operário de 2.ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Vicente Francisco Sant'Anna, um ano de licença para tratar de negócios de seu

interesse, devendo a mesma licença ser contada a partir de 21 de outubro último.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1931

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, transmitindo o relatório apresentado pela comissão de Sindicância, referente ao adiantamento da quantia de 100:000\$ ao general de brigada reformado, Gil Antonio Dias de Almeida (aviso n. 212.)

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

De 1:945\$503, a Lourival de Mello Mattos (aviso n. 1.037.)

De 17:280\$, a Alfredo Nogueira (aviso n. 1.038.)

De 750\$, ao 2.º tenente Clodoveu Salles Gadelha (aviso n. 1.039.)

De 628\$, a Companhia de Navegação Baiana (aviso n. 1.040.)

De 1:748\$489, a Francisco de Freitas (aviso n. 1.041.)

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Comunicando, em aditamento ao aviso n. 174, de 18 de novembro último, que foram anulados na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra e não na Diretoria de Intendência da Guerra, como se mencionou no aludido aviso, as importâncias de 98:400\$, 9:4000\$, 1:000\$000, 75\$, 1:000\$, 1:250\$, 1:050\$, 25:400\$000, 2:435\$, 346\$, 160\$, 300\$, 350\$ e 300\$, e cuja distribuição das sete primeiras foi solicitada à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, e as restantes à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, por conta da verba 8.º — Serviço de Intendência — consignação "Material" — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas do atual orçamento (avisos ns. 185 e 186.)

Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, por conta da verba 8.º — Serviço de Intendência — consignação "Material" — Diversas despesas — 17 — Transporte de cargas e bagagens, etc., do crédito de 500\$, sob o regime de massas, destinado ao pagamento de despesas do 28.º Batalhão de Caçadores (aviso n. 187.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que se concedeu isenção do serviço militar a Orestes de Aguiar, alistado na classe de 1910, sob n. 199, pelo município de Estréla do Sul, Estado de Minas Gerais.

(Foi expedido aviso ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.)

Ministerio da Guerra — N. 80. — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1931.

Sr. chefe do Estado-Maior. — Declaro-vos que aprovo os modelos A, B, C, D, E e F, de que trata o decreto número 20.691, de 19 de novembro findo e anexos, referentes ao registro de viaturas de automóveis, mecânicas, hipomóveis, de gado, cavalos, muiar, vacum, lanigero, caprino e suíno e de arcações.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro*.

Ministerio da Guerra — N. 793. — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Declaro-vos que aprovo o distintivo, cujo desenho a este acompanha, para ser usado no gorro e gola das tunicas dos operários militares (artífices de guerra), das fabricas regionais de repartições de armamento.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro*.

Ministerio da Guerra — N. 794. — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Em vista do que consta do officio n. 124, de 19 de novembro findo, do diretor da Aviação, vos declaro que ficam reduzidos, no corrente ano, para todos os efeitos, a um único período de duração os períodos semestrais para a realização das provas aéreas do pessoal navegante, como já se procede em relação ao pessoal técnico, ficando dispensados de realiza-las no segundo semestre os que já efetuaram matrícula no primeiro período.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro*.

Dia 3 de dezembro de 1931

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1.º tenente Eutício Costa Souza, 6.º posto, à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para servir na Força Pública.

Ministerio da Guerra. — Circular. — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931. — Exmo. Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Tenho a honra de pedir providencias de V. Ex. para que todos os diretores de repartições ou estabelecimentos, chefes de serviços e outras autoridades, sob a jurisdição de V. Ex. participem diretamente à Circunscrição de Recrutamento Militar, em cujo territorio estiverem, o falecimento dos funcionarios ou empregados de qualquer categoria, sob as suas ordens, declarando na comunicação a seguinte: Nome, filiação, naturalidade (estado e município), data do nascimento (dia, mês e ano), e categoria de reserva, vista do falecido, no caso em que o seja.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mais distinta consideração. — *Leite de Castro*.

(Foram expedidas circulares aos ministerios, interventores federais nos Estados, Distrito Federal e Territorio do cre.)

Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931. — Circular. — Exmo. Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Tenho este ministerio deliberado neteverar na punição dos refratarios ao servico militar, evitando que os das classes mais antigas vão aproveitando das falhas da lei penal militar e obtemham a prescrição da ação penal do crime de insubmissão em que incorreram, sobreto o auxilio de V. Ex. a patriótica missão confiada às autoridades militares, providenciando, por intermedio dos orgãos da policia, para a captura dos insubmissos. Reitero a V. Ex. os protestos de ele-

vada estima e mui distinta consideração.

— *Leite de Castro*.
(Foram enviadas circulares aos ministros, interventores federais nos Estados, Distrito Federal e Território do Acre.)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931 — Circular — Sr. comandante da 1ª Região Militar — Havendo toda a conveniência em se perseverar na punição dos refratários ao serviço militar, recomendo-vos, em colaboração com as autoridades estaduais e locais, a maior atividade possível na captura dos insubmissos, principalmente os das classes mais antigas, de modo a evitar a decretação da prescrição, já ensaiada por alguns interessados, até agora em liberdade.

Nesta data oficieo ao Ministerio da Justiça e aos senhores interventores federais nos Estados, que compõem essa Região solicitando o seu auxílio para a captura dos insubmissos por intermédio das autoridades policiais, com as quais deveis entrar em entendimento.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro*.
(Foram enviadas circulares aos comandantes de regiões e circunscrição militares).

Dia 4 de dezembro de 1931

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1931 — N. 23 — Sr. comandante da Escola Militar:

Em vista da decisão de transferir-se a Escola Militar de modo a pô-la à altura de suas finalidades como fonte essencial dos quadros de oficiais, torna-se evidentemente inadiável a providenciação de assegurar-se a essa reforma as instalações e demais recursos materiais indispensáveis à sua plena consecução.

Dadas as impropriedades sobremaneira conhecidas da Escola Militar do Realengo e os estudos já precedidos sob a vossa direção, inclusive sobre possibilidades de financiamento, a solução do problema, dada a forma apresentada, se mostra segundo três fases sucessivas, a saber:

1ª — Escolha de novo local para a Escola Militar preenchendo as condições necessárias ao melhor rendimento dos trabalhos (topografia local e clima apropriado); assegurando comunicação fácil com os centros adiantados do país e ambiente social compatível com a formação moral dos cadetes.

2ª — Elaboração de um projeto de novas instalações que encare a Escola Militar sob a forma de uma área edificada na qual se distinga nitidamente o local onde vivem os cadetes, aquele em que estes exercem suas atividades acadêmicas e o que lhes é destinado ao treinamento físico e profissional; que assegure apropriadas instalações aos órgãos de comando e dos serviços, do professorado e instrutores, aos parques de armas, estádios, ginásios, linha de polígono de tiro, picadeiros e pistas equestres e automobilísticas, campos de instrução e quartéis para o contingente de serviço e para um destacamento das três armas sob a base de um batalhão de caçadores; que comporte a organização de uma seção de artilharia pesada, um terreno de aviação e um posto de monta; enfim, que abraja, suficientemente, quanto se relacione com os modernos preceitos pedagógicos, do ponto de vista cultural e

mo militar, isto é, com a formação física, moral e profissional dos oficiais combatentes;

3ª — Execução do projeto assentado em condições tais que se conclua as obras em determinado tempo e nada falte aos múltiplos pormenores de seu acabamento, inclusive obras complementares que se venham a impôr.

Considerando a complexidade dos assuntos referentes ao bom andamento e feliz solução dos trabalhos de cada uma dessas fases — exigindo a assistência contínua de competências especializadas — considerando as relações estreitas que entre si guardam essas mesmas fases — exigindo a colaboração íntima daquelas mesmas competências especializadas, através das três fases sucessivas;

Considerando a necessidade da organização de arquivos comprobatórios dos métodos e processos adotados para a solução das questões — exigindo a permanência de um órgão regulador dispondo dos necessários meios para a elaboração dos documentos e respectivo registro;

Considerando a conveniência de assegurar-se, nas melhores condições, a transição da atual para a futura Escola — convidando a participem daquele órgão regulador boa parte dos oficiais, em exercício na atual escola (razões educacionais, experiência funcional, etc.).

Fica instituída sob a vossa presidência, a comissão executiva da Nova Escola Militar com a triplice missão: a) de escolher local para as novas instalações; b) de fazer elaborar o projeto dessas instalações; c) de fiscalizar a execução do projeto assentado.

A Comissão Executiva da Nova Escola Militar, em face dos considerandos anteriormente expostos, terá uma constituição mista, seus membros agrupados em sub-comissões tal como se segue:

1ª — Sub-comissão de alto comando — representantes do Ministerio da Guerra e do Estado Maior do Exército; 2ª — Sub-comissão das armas e serviços — representantes de cada uma das armas (designados dentro os instrutores da Escola Militar), da Aviação, do Departamento de Educação Física, do Serviço de Saúde e da Direção de Engenharia; 3ª — Sub-comissão dos docentes — representantes do ensino fundamental e do ensino militar.

Além disso o presidente da comissão disporá de uma secretaria constituída por dois oficiais de sua escolha, um sargento arquivista e um sargento datilógrafo.

Do mesmo modo, atendendo a repercussão de caráter nacional a que a nova Escola Militar, assim concebida, certamente acarretará, o presidente da comissão poderá recorrer à competência e à experiência de figuras representativas, mais diretamente relacionadas com os assuntos da nova Escola Militar, cuja colaboração será previamente solicitada pelo ministro da Guerra.

O funcionamento da comissão se regulará por um estatuto que deverá ser elaborado como o seu primeiro trabalho e apresentado ao ministro da Guerra para o necessário estudo e aprovação.

Esse estatuto deverá prever: a) o plano geral dos trabalhos da comissão; b) as atribuições do Corpo Central a ser constituído pela secretaria da comissão e a 1ª sub-comissão (representantes do alto comando); c) as atribuições de cada uma das sub-comissões; d) as relações de serviços com as diretorias re-

presentadas na comissão; e) enfim, o calendário geral dos trabalhos com a estimativa dos prazos de conclusão para cada caso.

Servirão de base à formação do estatuto e dos trabalhos da comissão, os estudos referidos de começo e já precedidos sob a vossa direção.

Em consequência fica o presidente da comissão executiva autorizado a estabelecer os necessários entendimentos com as autoridades competentes no sentido de serem propostos os respectivos representantes, do mesmo modo que fazer as propostas de sua própria — tudo em condições de tempo que permita constituir desde logo a Comissão Executiva da Nova Escola Militar para que, no mais curto prazo, sejam iniciados os seus trabalhos.

Este aviso revoga o de 26 de outubro último, publicado no *Diário Oficial* n. 256, de 31 do mesmo mês.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro*.

Ministerio da Guerra — N. 299 — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1931.

Exmo. Sr. interventor federal no Estado de Goiás — Em ofício datado de 28 de setembro último, o capitão da Força Pública desse Estado Arnaldo de Moraes Sarmiento consulta si os oficiais da mesma força, considerada auxiliar do Exército de primeira linha, tem direito à continência das praças do Exército.

Em solução tenho a honra de comunicar a V. Ex. que os oficiais das Forças Públicas, consideradas auxiliares do Exército tem direito à continência pelas referidas praças, de acordo com a letra e do n. 5 do Regulamento de Continências e sinais de respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Leite de Castro*.

Ministerio da Guerra — N. 795 — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos para publicação no Boletim do Exército que o artigo 16 das Instruções para uso das pastagens do Campo de Gericeio, baixadas com o aviso n. 401 de 23 de julho de 1923, transcritas no de n. 107 de 31 do dito mês e ano fica modificado na seguinte conformidade:

Art. 16. Os animais matriculados, encontrados no Campo fora da zona de pastagens, serão recolhidos ao poteiro e os proprietários ficarão sujeitos ao pagamento da multa de 10\$000 e mais 2\$000 por dia de permanência no curral; os animais não matriculados, serão também recolhidos ao depósito e o proprietário além da prova de posse dos animais é obrigado ao pagamento de 20\$000 de taxa e 3\$000 por dia de recolhimento; o proprietário que puzer no Campo um numero de animais maior do que o que tiver matriculado fica sujeito ao pagamento da taxa de 10\$000 por cabeça de animal e mais 2\$000 por dia e por cabeça, sempre a contar do dia 1 do mês.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro*.

Ministerio da Guerra — N. 797 — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos para publicação no Boletim do Exército, que fica fixado em 3\$000 o preço da ampola de soro antistreptococcico fabricada na

laboratório de Sêres e Vacinas anexo à Escola de Aplicação do Serviço de Veterinária do Exército e conforme pede o comandante do mesmo estabelecimento em ofício n. 362 de 18 do mês findo.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Dia 5 de dezembro de 1931

Ao Sr. diretor da Aviação Militar, declarando que, no corrente ano, as provas aéreas do exame de pilotagem ficam reduzidas às da segunda série e deverão ser feitas: em avião de transição para os alunos candidatos ao diploma de navegação aérea (categoria B), ainda não possuidores do mesmo diploma (categoria A piloto); em avião escola de início de pilotagem para os candidatos aos diplomas da navegação aérea (categoria A — pilotos) e do sargento piloto-aviador.

Ao Sr. comandante da Escola de Intendência, declarando que para o concurso de admissão à matrícula no curso de Administração dessa escola, a que tem de ser submetidos os segundos tenentes comissionados com o curso completo de preparatórios que se candidataram ao mesmo, de acordo com os artigos 1º e 2º parágrafos 1º e 9º das Instruções complementares do decreto número 19.752 de 17 de março último, devem ser adotadas as seguintes providências:

1º — Fixado previamente o número de matriculandos, os candidatos serão submetidos em época oportuna a um concurso de admissão em que a classificação, dentro de um número marcado, lhes dê direito à referida matrícula.

2º — O aludido concurso versará sobre Português, Geografia da América do Sul, especialmente do Brasil, Física, Química e História Natural.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Território do Acre, comunicando, em solução ao seu ofício n. 91, de 17 de setembro último, relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado à margem direita do rio Igarapé da Cachoeirinha, município de Manaus, pretendido por J. G. Araujo & Comp., que os interessados devem apresentar a planta dos terrenos e o plano de conjunto na escala 1:50.000 ou analoga, onde seja assinalada a localização do terreno em apreço.

Dia 4

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Sêlo, o requerimento em que Ruy de Oliveira Couto pede ser considerado com os direitos do decreto n. 20.614, de 21 de maio de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado:

De Minas Gerais, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Sêlo, o requerimento em que Francisco Diogo de Vasconcellos solicita solução de uma petição anterior.

De Goiás, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Sêlo, o memorial em que Filade Baiocchi, pede pagamento.

— Ao Sr. comandante da 2ª Região Militar, comunicando que, no seu radio n. 865, de 30 de novembro, findo, soli-

citando autorização para incluir na referida região os sorteados do Estado de São Paulo designados para Mato Grosso, visto se achar completo o efetivo da Circunscrição Militar, o Sr. ministro de Estado da Guerra, em 3 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Autorizo a inclusão na 2ª Região Militar dos sorteados que excederem às necessidades dos corpos da Circunscrição Militar e que ainda não seguiram, obedecidas, porém, as condições constantes dos telegramas ns. 65 e 655 do comandante da Circunscrição Militar aos chefes do Departamento do Pessoal da Guerra e comandante da 2ª Região Militar, respectivamente, nos quais pede, em 28 de novembro findo, sustar outras remessas além de 60 sorteados".

Requerimentos despachados

Albano de Azevedo Falcão, capitão, solicitando uma indenização a que se julga com direito e relativa a aluguel de casa. — Não pôde ser atendido.

Antonio Lucas do Nascimento, 2º sargento, asilado, pedindo pagamento de soldo. — Indeferido.

Antonio Ferreira de Brito, soldado do Regimento Naval, pedindo certidão para fins de contagem de tempo. — Não consta do arquivo do 27º B. C. que o peticionário tenha servido nessa unidade. Com o nome Antonio Brito, aproximado ao do requerente, lá serviu um voluntário, mas em período (7 de maio de 1928 a 28 de fevereiro de 1929) dentro do qual, em grande parte, o peticionário servia já na Armada.

Alvaro Moreno de S. Thiago, propondo a aquisição de um terreno ou venda de sua casa. — A este ministério não interessa a aquisição do predio, nem tão pouco a alienação do terreno em apreço. O comandante do 5º R. M. promova junto ao Sr. Alvaro Moren o de S. Thiago a restituição integral do imóvel de propriedade do Ministério da Guerra.

Ernesto Ferreira & Comp. Ltd., reclamando contra derrubadas de matas. — O assunto de que trata o requerente só poderá ser resolvido depois da decisão judicial e consequente demarcação da área em litígio.

Flavio Coelho de Carvalho, 3º sargento do 26º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento por ter sido julgado incapaz para todo o serviço do Exército. — Deferido.

Getli Jansen, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, pedindo suspensão de incorporação. — Seja transferida a sua incorporação do 11º R. C. I. para um dos Corpos de Cavalaria da 1ª Região Militar, de acordo com o parecer anexo do M. M. E.

Heraclito de Oliveira Menezes, sargento ajudante, asilado, pedindo pagamento de diferença de etapa durante o período em que aguardou asilamento. — Não pôde ser atendido.

Joaquim Olegário da Silva Junior, 1º tenente veterinário, solicitando mandar constar do almanaque militar, ter sido diplomado pelo Instituto Oswaldo Cruz, nas cadeiras de Imunologia, Bacteriologia, Micologia e Zoologia médica. — Como pede.

Joaquim Ferreira de Carvalho, cabo do 24º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Deferido.

João de Oliveira Mello, ex-servente da Escola de Intendência, pedindo pagamento da gratificação. — Indeferido, de

acôrdo com o parecer da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

José Antonio Caliguri, sorteado, pedindo isenção do serviço militar. — Concedo, de acôrdo com o artigo 8º do decreto n. 19.533, de 30 de dezembro de 1930.

Luiz Bandeira de Mello, pedindo nomeação de interno do Hospital Central do Exército. — Inscreva-se oportunamente para concurso.

Luiz Ferreira Cavalcanti, soldado, asilado, pedindo licença para residir fora do Asilo. — Declare onde e com quem vai residir.

Moacyr Nery Costa, 2º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido.

Manoel José da Costa, servente do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, pedindo contagem de tempo passado no Exército. — Averbhe-se o que constar a respeito.

Manoel Pinto de Oliveira, soldado do 19º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Deferido.

Manoel Faustino de Carvalho, 2º sargento reformado, asilado, pedindo servir adido ao 2º Batalhão de Caçadores. — Deferido.

Mathias Cintra Pupo, sorteado do 4º Batalhão de Caçadores, pedindo isenção do serviço militar. — Concedo, de acôrdo com o art. 8º do decreto n. 19.533.

Roberto Moreira da Costa Lima, capitão de corveta honorário, pai do aluno do Colégio Militar do Rio, Roberto Moreira da Costa Lima Filho, pedindo que seja concedida a esse seu filho a mesma preferência concedida ao aluno Mario Perdigão Coelho. — Indeferido, de acôrdo com a informação do Colégio Militar.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que são remetidos ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.450 — Tito Livio de Campos, Minas Gerais.

N. 1.929 — Miguel Maluf, Mato Grosso.

N. 2.556 — Manoel Pinheiro da Silva Filho, Mato Grosso.

Requerimento despachado

De Alberto d'Almeida & Comp., procuradores de João Fernandes Ourives, documento n. 4.872, satisfazendo exigência, pede juntada ao processo número 4.177, de contas em três vias. — Sim, como pede.

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições no mês de dezembro corrente e que se acham na Secretaria, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigências legais:

N. N. 2.723 — Francisco Missino, Paraná.

N. 2.644 — Vinça Pedro Thomaz & Filhos, Piauí.

N. 4.252 — Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., S. Paulo.

N. 4.275 — José Dias, S. Paulo.

N. 4.517 — Tasso Chaves de Moura, Rio de Janeiro.

N. 4.518 — Guilherme Toja Martinez, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931. — Alfredo Gomes de Paiva, major, secretário.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1931

Ao Tribunal de Contas:

Aviso n. 1.432 — Solicitando a distribuição do crédito de 47:500\$000, à Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 19ª — Obras contra as Secas, a requisição do chefe do 1º distrito

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Tribunal de Contas:

Requisições de pagamento:

N. 1.423 — Contas de Veneranda da Cruz Britto, 1:800\$000, de alugueis do prédio ocupado pela estação telegráfica urbana de Saenz Pena, verba 3ª — Telégrafos.

N. 1.424 — Contas da S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, 172\$030, de luz consumida pela I. F. das Estradas.

N. 1.425 — Conta da The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., de 78\$144, de energia consumida pela I. F. das Estradas.

N. 1.426 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., 1:960\$926, de energia consumida pela Fiscalização da Baixada Fluminense (I. F. de Portos, Rios e Canais).

N. 1.427 — Conta da "A Concertadora", de A. S. Corrêa, 605\$000, de concertos de máquinas datilográficas da I. F. de Obras contra as Secas.

N. 1.428 — Contas da Rede de Viação Sul Mineira, 180\$000, de serviços prestados à R. G. de Telégrafos.

N. 1.429 — Conta da S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de 93\$718, de luz consumida pela I. F. de Obras contra as Secas.

N. 1.430 — Folha de ajuda de custo, 1:066\$666, a que fez juz em outubro último, o engenheiro ajudante da I. F. de Portos, Rios e Canais, Francisco Benjamim Gallofi.

N. 1.431 — Solicita a distribuição do crédito de 305\$000, à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, por conta da verba 2ª — Correios, a requisição da administração postal do mesmo Estado.

Ao Ministério da Fazenda:
Por exercícios findos:

N. 1.430 — A Carlos Alberto Alves Velludo, telegrafista da R. G. dos Telégrafos, 313\$125, de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1930.

N. 1.431 — A Barbino Vaz de Silqueira, guarda-fio da R. G. dos Telégrafos, 977\$776, de vencimentos que deixou de receber em 1930.

N. 1.432 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira, 1:106\$875, de passagens fornecidas em 1930, a requisição da I. F. de Portos, Rios e Canais.

N. 1.433 — A Antonio Francisco da Silveira Junior, carteiro da D. G. dos Correios, 465\$000, pelas despesas com o acidente de que foi vítima em 8 de julho de 1930.

N. 1.434 — A Antonio Protto, servente da E. F. Central do Brasil, réis

162\$000, pelos serviços extraordinários prestados em 1930.

N. 1.435 — A Antonio dos Santos, ajudante de caldeireiro da D. F. Central do Brasil, 192\$000, de serviços extraordinários prestados em outubro de 1930.

A. E. F. de Portos, Rios e Canais:
Ofícios:

N. 1.788 — Comunica que o senhor ministro, sobre o arrendamento da estação de passageiros do Cais do Porto desta Capital, despachou: "Tomando por base a proposta do Touring Club, convoque a inspetoria concorrência para o arrendamento da área total, ressaltados os direitos dos atuais arrendatários".

A. I. F. das Estradas:

N. 1.789 — Comunica que o senhor ministro indeferiu o requerimento em que Manoel Pestana, maquinista da E. F. S. Luiz a Teresina, pede pagamento de diárias a que se julga com direito, em 1929.

A. E. F. Central do Brasil:

N. 1.790 — Comunica que o senhor ministro, em relação aos transportes gratuitos concedidos, despachou: "Proceda-se à cobrança de acordo com as ordens anteriores".

A. D. G. dos Correios:

N. 1.791 — Comunica que o senhor ministro autorizou a despesa solicitada, referente à indenização dispensada ao praticante dos Correios de S. Paulo, Antonio Teixeira, por ter sido vítima de desastre.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de dezembro de 1931

Ofícios:

A Inspeção Federal das Estradas:

N. 171, de 7 do corrente, comunicando, para os devidos fins, que o senhor ministro, em data de 2 do corrente, autorizou a dispensa dos diaristas René Nunes Galvão, auxiliar técnico de 2ª classe da estrada de rodagem Rio-São Paulo, e Antonio Guilhermino, encarregado de ferramenta dos serviços de reparação e melhoramentos, da União e Indústria, bem como a supressão dos respectivos cargos. Autorizou, ainda, a criação do lugar de guarda-livros, para os serviços das estradas de rodagem, com os vencimentos mensais de 810\$, devendo nele ser aproveitado o ex-diarista Leoncio Moreira.

— A Inspeção de Portos, Rios e Canais:

N. 172, de 8 do corrente, ao inspetor, pedindo esclarecimentos, de ordem do Sr. ministro, sobre o excesso de despesa verificado no mês de outubro último, com o pagamento do pessoal diarista da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro.

N. 173, de 8 do corrente, ao inspetor, pedindo esclarecimentos, de ordem do Sr. ministro, sobre o excesso de despesa verificado nos meses de julho e agosto últimos, com o pagamento do pessoal diarista da Fiscalização do Porto de Recife.

N. 174, de 8 do corrente, ao inspetor, pedindo esclarecer, de ordem do Sr. ministro, si é de 5:160\$000 ou réis 5:160\$992, a despesa realizada com o pessoal diarista da Comissão do Porto de Aracaju, em março último, bem como qual o pessoal de "quadro", a que se refere a Inspeção em seu ofi-

cio n. C 1.926, de 6 do corrente, pago pela sub-consignação n. 3, durante o primeiro semestre deste ano.

N. 175, de 8 do corrente, ao inspetor, comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 24 de novembro findo, exarou o seguinte despacho, referente ao pedido para pagamento, por exercícios findos, a dois ex-diaristas da Fiscalização do Porto da Paraíba: "Não tendo sido legalizada em tempo a admissão, não poderá ser autorizado o pagamento."

— A Repartição Geral dos Correios:

N. 176, de 8 do corrente, ao diretor, devolvendo as folhas de pagamentos efetuados pela Administração dos Correios de Santa Catarina, referentes aos meses de janeiro a agosto últimos, e solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de serem feitas nas mesmas diversas corrigendas.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Antonio Lourenço Pacheco, primeiro oficial da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas; Booz Pinheiro Ribeiro, agente de primeira classe do quadro especial da segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Sylvio Pinto Monteiro, condutor de trem de primeira classe da segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Ignacio José de Moraes, continuo da primeira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; e José Rodrigues de Brito, carteiro de primeira classe da Administração dos Correios do Distrito Federal; todos aposentados por decretos de 4 de dezembro de 1931. — Apresntem certidões de tempo de serviço público, passadas de acordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1891, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quitos do pagamento de selos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quais não houve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada ou si eram isentos de tais impostos.

João Coelho Sobrinho, ex-auxiliar diarista da Rede de Viação Cearense, pedindo reintegração. — Indeferido, em vista das informações prestadas pelo diretor da Rede de Viação Cearense, e do que consta do officio n. 44, de 31 de agosto proximo findo, da Comissão de Sindicancias que funciona junto à Inspeção de Obras contra as Secas. (Officio número M-219, de 27 de outubro de 1931, R. V. C.)

Telmo Monteiro Escobar, pedindo reintegração no cargo de primeiro escrivão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Indeferido, de acordo com as informações. (Officio n. 494-V, de 13 de novembro de 1931, E. F. N. B.)

Jorge Pimentel Pinto, ajudante do guarda-livros da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo ser aproveitado

como guarda-livros. — Indeferido, nos termos do art. 79, das instruções regulamentares, de acordo com as informações. (Ofício n. 484-V, de 16 de novembro de 1931, E. F. N. B.)

Heitor Manoel Pereira, telegrafista de quinta classe, pedindo promoção. — Aguarde o pronunciamento da Comissão de Promoções. (Ofício n. 2.719, de 17 de novembro de 1931, R. G. T.)

Ignês Rachel Soares, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar de agência de segunda classe da Administração dos Correios do Distrito Federal. — Não há vaga. (Ofício n. 3.343-P, segunda, de 19 de novembro de 1931, D. G. C.)

Genesio Cezar Martins, estafeta da agência do Correio de Sant. Anna do Livramento, pedindo nomeação para uma das vagas existentes naquela agência. — Indeferido, em vista das informações prestadas pela Diretoria Geral dos Correios. (Ofício n. 3.346-P, segunda, de 19 de novembro de 1931, D. G. C.)

Francisco Cavalcanti Marinho, ex-auxiliar de carteiro, pedindo nomeação para o referido cargo na Administração postal do Distrito Federal. — Indeferido, por já haver excedido o limite máximo da idade regulamentar. (Ofício número 3.356-P, segunda, de 20 de novembro de 1931, D. G. C.)

Mário Lopes, pedindo readmissão no lugar de carteiro de terceira classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido, em vista das informações. (Ofício número 3.357-P, segunda, de 20 de novembro de 1931, D. G. C.)

Lauro Sodré, praticante pró-rata dos Correios de São Paulo, pedindo sua nomeação para o cargo de praticante dos mesmos Correios. — Indeferido, por não ter preenchido as condições estabelecidas no art. 432 do regulamento postal em vigor. (Ofício n. 3.351-P, segunda, de 20 de novembro de 1931, D. G. C.)

Francisco Marques, ex-servente de primeira classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo reintegração. — Indeferido, por ser suficiente o número de serventes existente na Administração dos Correios de São Paulo. (Ofício n. 3.311-P, segunda, de 17 de novembro de 1931, D. G. C.)

Mirtila Barbosa Batinga, pedindo o seu aproveitamento como auxiliar da Administração dos Correios de Alagoas. — Indeferido, em vista das informações. (Ofício n. 3.206-P, segunda, de 5 de novembro de 1931, D. G. C.)

Maria José Tavares, agente do Correio de Cerrito, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo remoção para igual cargo na agência de Piratini, no mesmo Estado. — Aguarde a fusão dos Correios e Telégrafos. (Ofício n. 3.279-P, segunda, de 16 de novembro de 1931, D. G. C.)

Por portarias de 9 de dezembro de 1931, foram concedidas as seguintes licenças:

Pedro Gonçalves da Costa, trabalhador de segunda classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, dois meses, a contar de 29 de agosto de 1931;

Henrique Costa, guarda-cancela da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, um mês, a contar de 16 de outubro de 1931;

Francisco Barcellos da Silva, guarda-chaves de segunda classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, três meses, a contar de 7 de outubro de 1931;

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos:

N. 1.553, de 8 de dezembro de 1931, ao inspetor federal de Portos, Rios e Canais, recomendando sejam submetidos à inspeção de saúde, para fins de aposentadoria, os serventes Antonio Amaro de Jesus e José Bolívar de Oliveira.

N. 1.509, de 9 de dezembro de 1931, ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública, apresentando o Sr. Estevam Marinho, engenheiro residente da Estrada de Ferro de Baturité, Rede de Viação Cearense, afim de ser submetido à inspeção de saúde.

N. 1.510, de 9 de dezembro de 1931, ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando a remessa do processo administrativo que deu em resultado a pena de rebaixamento imposta ao auxiliar do telégrafo Benedito Elpidio.

N. 1.511, de 9 de dezembro de 1931, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, transmitindo cópia do decreto n. 20.716, de 25 de novembro de 1931, que regula a posse e exercício dos funcionários daquela via-ferrea.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

De 9 de dezembro de 1931

Licenças concedidas:

Paulo Ferreira de Toledo, condutor de malas da linha de Cordeiro a Tambahú, 3.º Paulo, já falecido, um mês e dois dias, a contar de 24 de outubro findo, com dois terços da diária, devendo as vantagens ser abonadas aos seus herdeiros, devidamente habilitados.

Nicanor Arruda, ajudante da agência de Pirassununga, S. Paulo, dois meses, a contar de 10 de novembro findo, para tratamento de saúde, com ordenado, na forma da lei.

Valentina Procop, agente de São Bernardo, (cidade), São Paulo, três meses a partir de 17 de novembro findo, para tratamento de saúde, com dois terços da gratificação, na forma da lei.

Benício Augusto Rodrigues, carteiro de 2ª classe dos Correios do Distrito Federal, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de agosto, com a metade do ordenado, na forma da lei.

O mesmo, dois meses, para tratamento de saúde, a contar de 5 de novembro, com a metade do ordenado, na forma da lei.

Christovam Bezerra de Mello, servente de 2ª classe dos Correios do Rio Grande do Norte, dois meses, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro, com dois terços da diária, na forma da lei.

Edgar Nelson da Serra Freire, 3º oficial dos Correios do Pará, seis meses, para tratamento de saúde, com o prazo

de trinta dias, para ser iniciada, na forma da lei.

Jorge Marques dos Santos, carteiro de 3ª classe dos Correios do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de novembro, com três quartos do ordenado, na forma da lei.

Luiz de Aguiar Vasconcellos, amanuense dos Correios da Bahia, dois meses, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada, com o ordenado, na forma da lei.

Manoel Joaquim Mendes, carteiro de 2ª classe dos Correios do Maranhão, dois meses, para tratamento de saúde, a contar de 10 de novembro, com o ordenado, na forma da lei.

Sebastião Stellis de Castro e Costa, auxiliar dos Correios do Amazonas e Acre, vinte e um dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de outubro, com três quartos do ordenado, na forma da lei.

Vicente Joaquim de Andrade, carteiro de 3ª classe dos Correios de Pernambuco, quatro meses, para tratamento de saúde, com o prazo de trinta dias para ser iniciada, com o ordenado na forma da lei.

Sub-Diretoria do Pessoal — 2ª secção
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931.

Circular n. 487 — P/2ª.

Declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que as passagens, requeridas por funcionários postais, por conta própria, para o transporte das pessoas de suas famílias, devem ser requisitadas por essa Administração diretamente às agências da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, as quais se acharem convenientes, farão um desconto de 30 % no preço das referidas passagens, que serão pagas pelos interessados, à boca do caixa.

Saúde e fraternidade. — O diretor geral. — *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sr. Administrador dos Correios d....

Sub-Diretoria do Pessoal — 2ª secção
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931.

Circular n. 486 — P/2ª.

Em cumprimento ao determinado na circular n. 4.457/2ª, de 28 de novembro último, da Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, recomendo-vos, de ordem do Sr. ministro, que as vagas que se verificarem no quadro do pessoal titulado dessa Administração, sejam, de preferência, preenchidas com o aproveitamento de funcionários titulados postos em disponibilidade. Nas mesmas condições, deverão ser aproveitados, no quadro do pessoal jornaleiro, os diaristas postos em disponibilidade.

Saúde e fraternidade. — O diretor geral. — *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sr. Administrador dos Correios d....

Ministerio da Agricultura**Diretoria Geral de Agricultura**

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Luiz Ferreira Xavier, aluno ouvinte da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, pedindo prorrogação de prazo para inscrição de exame.—Deferido o pedido e de acordo com o Sr. diretor sobre a modificação do regulamento promova-se o expediente.

Agenor Correia, diretor do Patronato Agrícola «José Bonifácio», requer prorrogação de prazo para assumir seu cargo.—Deferido, em termos.

Diretoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Requerimento despachado**

Fruçoso Vianna Ferreira Bandeira, pedindo pagamento de vencimentos, no período de janeiro a abril de 1924, como auxiliar de 2ª classe do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado da Bahia.—O pagamento foi requisitado, por exercícios findos, ao Ministério da Fazenda, pelo aviso n. 2.142, de 5 de julho de 1928 (D. C. 15.437/31).

Segunda secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 8 de dezembro de 1931

Avisos:**Ao ministro da Fazenda:**

N. 27.042 — Solicita providências no sentido de serem as coletorias federais localizadas no interior do Estado do Rio Grande do Norte, autorizadas a receber a renda do Serviço de Classificação do Algodão dos postos de Mossoró, Lages e Parelhas.

— Ao presidente do Estado de Minas Gerais:

N. 27.032 — Havendo o Dr. Julio Benedicto Ottoni doado, em vida, 12 apolices da dívida pública daquele Estado, do valor de 1:000\$000 cada uma e juros anuais de 5 %, que deveriam ser inscritos em nome do Patronato Agrícola «Casa dos Ottonis», com a cláusula de inalienabilidade, para o fim de, com os respectivos juros, serem distribuídos seis prêmios anuais de 100\$000, cada um, entre os alunos do aludido patronato, e como aquele estabelecimento tenha sido extinto pelo Governo Provisório, consulta si o Governo de Minas concorda em que os juros das aludidas apolices continuem a ser recebidos pela Inspetoria dos Patronatos, para serem aplicados em prêmios a distribuir a alunos de outros patronatos situados naquele Estado, mantidas as demais condições da doação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**Ofícios:**

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 26.932 — Transmite uma cópia do decreto de disponibilidade da observadora da extinta Estação Climatológica de 3ª classe

da Diretoria de Meteorologia, em Mendubim, no Estado do Ceará, D. Anna Pinheiro de Freitas. (D. C. 8.516/931).

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 27.002 — Comunica que foi posta em disponibilidade a observadora da extinta Estação Climatológica de 3ª classe daquela diretoria, em Mendubim, no Estado do Ceará, D. Anna Pinheiro de Freitas, solicitando providências no sentido de serem pela mesma apresentadas as certidões do seu tempo de serviço público federal. (D. C. 8.516/931).

N. 27.012 — Comunica que o Sr. ministro exarou, no requerimento em que os mensa-listas contratados Eugenio França e René Descartes de Medeiros solicitam a permuta dos lugares pelos mesmos exercícios, respectivamente, naquela diretoria e na Casa da Moeda, o seguinte despacho: «Es-tando na competência dos diretores da Casa da Moeda e do Serviço de Meteorologia a movimentação do pessoal contratado, dentro dos quadros aprovados, cabe-lhes, si estiverem ambos em acordo com a troca, a iniciativa do expediente respectivo, de dispensa e de admissão. (D. C. 15.945/931),

— Ao inspetor agrícola do 16º distrito em Florianópolis:

N. 27.022 — Roga informar si os mensa-listas contratados do Camo de Sementes de Itai, naquele Estado, Frontino Nicolau, José Paulo, Antonio Silva e Wenceslau Francisco, foram autorizados a permanecer no serviço do referido campo, a partir de 1 de agosto do corrente ano, por ordem do Governo daquele Estado ou por determinação de autoridade federal subordinada a este ministério.

— Ao diretor do Jardim Botânico:

N. 27.032 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o seu ofício n. 637, de 3 de novembro findo, solicitando a desapropriação dos lotes de terrenos n. 27 e 100 do extinto núcleo colonial Itatiaia e mais 19.803m2,33 do lote n. 62 e 7.711m2,00 do lote 64, exarou sobre o mesmo: o seguinte despacho: «Procure o diretor do Jardim Botânico chegar a acordo razoável com os proprietários das terras, que serão adquiridas e pagas no próximo exercício. Se o acordo foi impossível proceda-se á desapropriação em termos».

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária**Requerimentos despachados**

Dia 25 de novembro de 1931

José Macielira, pedindo certidão. — Deferido.

Luiz Gonzaga Vieira de Castro, pedindo terceira sabatina. — Deferido.

João Dutra de Moura, idem, idem. — Deferido.

Ivo Vianna de Azevedo, idem, idem. — Deferido.

Armando Collaço Cabral de Lima, idem, idem. — Deferido.

Jefferson Firth Rangel, idem, idem. — Deferido.

Nestor de Carvalho Lustosa, idem, idem. — Deferido.

Mario de Vasconcellos e Silva, idem, idem. — Deferido.

José Rodrigues da Oliveira, idem, idem. — Deferido.

José Rodrigues da Oliveira, idem, idem. — Deferido.

Moacyr Pinto Villas-Bôas, idem, idem. — Deferido.

Izidor Moussatché, idem, idem. — Deferido.

Elza dos Santos Carvalho, idem, idem. — Deferido.

Alberto Raposo Lopes, idem, idem. — Deferido.

Helena Tavares de Queiroga, idem, idem. — Deferido.

André Trifino Corrêa, pedindo encaminhamento, ao Sr. ministro, um requerimento. — Deferido.

Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho, idem, idem. — Deferido.

Jalmirez Guimarães Gomes, idem, idem. — Deferido.

Luciano de Rose, idem, idem. — Deferido.

Luciano de Rose, idem, idem. — Deferido.

Laudelino Barboza de Castro, idem, idem. — Deferido.

Abner Joseph Perez, idem, idem. — Deferido.

Dia 23

Ofícios expedidos:

Ao Sr. lente da 16ª cadeira:

N. 1.009 — Informando sobre pedidos de sabatinas.

Dia 24

Ao Sr. professor, contratado, da 4ª cadeira do curso de química industrial:

N. 1.010 — Remetendo cópia do ofício n. 1.782 do Departamento Nacional de Indústria.

Ao Sr. professor, contratado, da 3ª cadeira do curso de química industrial:

N. 1.011 — Remetendo a cópia do ofício n. 1.782 acima referido.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**Secretaria****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 7 de dezembro de 1931

Ofícios:

N. 3.922 — Ao agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo entregar ao despachante desta diretoria, um caixote contendo amostras de arroz beneficiado, procedente de Porto Alegre e destinado a este Ministério.

N. 3.923 — Ao agente da estação de D. Pedro II da E. F. Central do Brasil, pedindo entregar ao despachante desta diretoria, cinco balaços contendo casulos, procedentes de Barbacena e destinados a este Ministério.

N. 3.924 — Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas, comunicando que o Sr. Adamastor Brasil, designado pelo Sr. ministro para

ter exercicio nesta diretoria, compareceu ao serviço durante todo o mês de novembro findo.

Dia 8 de dezembro de 1931

N. 3.925 — Ao agente da estação de São Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo entregar ao despachante desta diretoria, uma caixa contendo plantas vivas procedentes da Estação de Austin e destinada a este Ministerio.

N. 3.926 — Ao inspetor agricola do 9º distrito, comunicando ter a Diretoria de Industria Pastoral informado não dispor presentemente de carneiros de qualquer raça para vender.

N. 3.927 — Ao diretor do Campo de Sementes «Arthur Bernardes», comunicando haver o Sr. ministro concedido uma ajuda de custo correspondente a meio mês de vencimentos, por motivo da sua transferencia para igual cargo no Campo de Sementes de Sete Lagoas.

N. 3.929 — Ao diretor geral de Contabilidade, pedindo providenciar afim de que seja posta á disposição da Comissão Central de Compras, a importancia de 1:580\$ para pagamento de reparos em 17 maquinas de escrever desta diretoria.

N. 3.930 — Ao Sr. bibliotecario do Ministerio da Agricultura, pedindo o fornecimento á Inspeccao Agricola do 16º Distrito, em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, dos numeros do Boletim do Ministerio a começar do mês de outubro de 1930 em diante, afim de ficar aquella dependencia deste Serviço provida de tão útil publicação.

N. 3.931 — Ao diretor geral de Contabilidade, transmitindo a 3ª via do «ponto» dos funcionarios desta diretoria, relativo ao mês de novembro último.

N. 3.932 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, pedindo remeter ao Sr. Octavio Ferreira da Silva Pinto, lavrador inscrito neste ministerio, 10 limoeiros diversos enxertados e 10 pecegueiros.

N. 3.933 — Ao Sr. José Rodrigues dos Santos, remetendo uma formula de requerimento para sua inscrição no registro deste ministerio, afim de poder gosar dos favores prodigalizados por esta diretoria.

N. 3.934 — Ao Sr. Manoel Martins Quintão, comunicando que o seu pedido de plantas, datado de 26 de novembro último, não deu entrada nesta diretoria, e remetendo uma formula afim de ser feito novo pedido dentro do prazo de janeiro a 30 de abril do ano proximo vindouro.

N. 3.935 — Ao Sr. Emydio da Graça, comunicando que só os agricultores inscritos podem ser atendidos com sementes e plantas e enviando uma formula para a sua inscrição no Registro deste Ministerio, formalidade essa indispensavel para serem atendidos os seus futuros pedidos.

N. 3.936 — Ao inspetor agricola do 16º distrito, remetendo os certificados de inscrição dos seguintes lavradores: Antonio Gonzaga, Adolpho Massa Scholz, Bernardo Hoffmann, Ernésio Paruckr, Felix Straube, França Hubner, Francisco Runick, Jacob Scarpató, João Pedro Pfolzenzeiler, Ladislau de Araujo, Matias Augustor Schawabe e Walter Farge.

Ofício:

Dia 8

N. 3.937 — Ao diretor da Despesa Publica, transmitindo a folha do pessoal contratado do Campo de Sementes de «Arthur Bernardes», em Maria da Fé, referente ao mês de novembro findo.

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas inscritos no Registro a cargo desta diretoria, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1930

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Baldino Klein.....	777	Santa Catarina	Cruzeiro.	Benedicto Ribeiro Crespo.....	803	S. Paulo	Capivari.
Bananal Rio Petropolis.....	792	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.	Benedicto Rocha de Oliveira.....	785	Minas	Itajubá.
Baptista Cera ti.....	804	S. Paulo	Itú.	Benedicto S. de Camargo.....	783	São Paulo	Campinas.
Baptista Satolo.....	803	S. Paulo	Indaiatuba.	Benedicto Soriano & Irmão.....	796	São Paulo	Indaiatuba.
Barcellos Gold Mines Limited.....	794	Pará	Belém.	Benedicto Thobias.....	810	São Paulo	Indaiatuba.
Barreto & Izique.....	820	S. Paulo	Dourado.	Benevenuto Castellani.....	812	São Paulo	Capivari.
Bartholomeu Avanzi.....	782	S. Paulo	Saldo Grande.	Benevenuto Dalpoite.....	776	Santa Catarina	Camp. Novos.
Basilio Furman.....	774	Paraná	Irati.	Benjamin Delary.....	790	Santa Catarina	Chapéco.
Belgrave Teixeira de Carvalho.....	780	S. Paulo	Fartura.	Bento Lopes Michado.....	800	S. Paulo	Monte Mór.
Belarmino Gonçalves Rosa.....	793	S. Paulo	Bofete.	Berdardo Pereira Leite.....	797	S. Paulo	São Roque.
Benedicto Amstaden.....	795	S. Paulo	Indaiatuba.	Bernardo Burkhard.....	787	Goiaz	Capital.
Benedicto Andreia.....	807	Espirito Santo	Colatina.	Bernardo Priestes.....	788	Mato Grosso	Campo Grande.
Benedicto Antonio Fonseca.....	801	S. Paulo	Indaiatuba.	Bertholino Jose de Abreu.....	793	S. Paulo	Bernardino de Campor.
Benedicto Bucke.....	811	S. Paulo	Capivari.	Boaventura Guilherme da Silva.....	783	Mato Grosso	Rosario Oeste.
Benedicto Caldeira.....	781	S. Paulo	Laranjal.	Bonifacio Carneiro.....	785	São Paulo	Faxina.
Benedicto Elias de Almeida.....	813	S. Paulo	Monte Mór.	Bortolo Carrara.....	772	São Paulo	Campinas.
Benedicto Mendes.....	778	S. Paulo	Campinas.	Boxwell & Comp.....	775	Pernambuco	Caruarú.
Benedicto de Oliveira Leite.....	818	Distrito Federal	Campo Grande.	Brasilino José da Silveira.....	792	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
Benedicto de Oliveira Lima.....	802	S. Paulo	Bernardino de Campos.	Brasilo Carneiro & Comp.....	819	São Paulo	São Bento de Sapucaí.
Benedicto de Oliveira Souza.....	784	S. Paulo	Faxina.	Braz & Remó.....	816	Minas	Itajubá.
Benedicto Pereira.....	815	Minas	Itajubá.	Braz Rossi.....	814	S. Paulo	Monte Mór.
Benedicto Pereira de Mendonça.....	805	Minas	Brazopolis.	Brounsliu Furmauski.....	791	Santa Catarina	Criciúma.
Benedicto Pires da Silva So- brinhe.....	803	São Paulo	Cotia.	Bruno Bertogua.....	803	São Paulo	Capivari.
				Bruno Piancostelli.....	817	Minas	Belo Horizonte.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

GABINETE DO SR. MINISTRO

O ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comercio, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, para boa ordem e disciplina do serviço e na conformidade do art. 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931:

1.º, recomendar que a anuência dos diretores de seção ao gozo de férias seguidas, nos termos do art. 72 do audido regulamento, não seja dada sem prévia solicitação dos funcionarios e audiência do diretor geral e que as faltas ao serviço sejam levadas a conta de férias somente no caso de o terem os funcionarios, sem prejuizo da referida anuência, solicitado, mesmo verbalmente, ao diretor geral;

2.º, marcar para começo dos trabalhos dos continuos e correios, ás 10 h. 45, do encarregado electricista e ajudantes ás 10 h. 30 e dos serventes e trabalhadores ás 8 h. 30.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1931.
— Affonso Costa, encarregado do expediente na ausencia do ministro.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Seção de Expediente

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor geral, na ausencia do Sr. ministro:

Dia 30 de novembro de 1931

Pedro Paula Lanza, propondo-se contratar os serviços de organização, direção e realização anual de uma exposição das indústrias brasileiras. — Indeferido, de acordo com os pareceres do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e do interventor do Distrito Federal.

Dia 1 de dezembro de 1931

Bernardino Garcia Martinez, pedindo revelação da multa que lhe foi imposta por infração dos arts. 11, § 1.º, e 16, paragrafo unico, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. — Deferido, de acordo com as informações. Faça-se o expediente necessario.

Hugo Molinari, recorrendo da decisão que deferiu o pedido de privilegio de invenção, de Hermann Albrecht Muller, para "um tubo destinado a conter cloro de etila". — Nego provimento ao recurso.

Empresa Brasileira Expansão Industrial, pedindo aprovação das alterações feitas em seus estatutos, pela assembléa de acionistas, em 23 de setembro de 1931. — Deferido.

Pedro Augusto de Azevedo Junior, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio de invenção, de Hermann Albrecht Muller, para "um tubo destinado a conter cloro de etila". — Nego provimento ao recurso.

Antonio Jacob, recorrendo da decisão que indeferiu o seu pedido de registro da

marca "Cleopatra", para assinalar cigarros, da classe 44. — Dou provimento ao recurso.

J. G. Miranda & Comp., recorrendo da decisão pela qual a Inspetoria da Alfandega de Santos indeferiu o seu pedido de desembaraço de duas maquinas operatrizes para a industria de calçados. — Dou provimento, de acordo com o parecer do diretor do Departamento Nacional da Indústria e tendo em vista o que dispõe o art. 4.º do decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931.

James Stuart Burns, recorrendo da decisão que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos no tratamento de couros, peles e semelhantes". — Dou provimento.

Companhia Nacional de Armazéns Gerais, pedindo reconsideração do despacho pelo qual o ministro da Fazenda, em 2 de fevereiro proximo passado, á vista do pedido de expedição da carta de aforamento de terrenos situados na praia de São Cristovão, feito pela requerente e, anteriormente, pela Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e Nossa Senhora do Paraizo, mandou aguardar que os interessados promovessem, em Juizo, o reconhecimento dos seus direitos á posse do dominio util dos mencionados terrenos. — Mantenho o despacho anterior do Sr. ministro da Fazenda, exarado em 2 de fevereiro de 1931.

Dia 7

Sociedade Anonima R. C. A. of Brazil, Inc., pedindo seja cancelada a autorização que lhe foi dada para funcionar na Republica. — Deferido.

Charles Hahlo & Sons Ltd., pedindo seja autorizado o desembaraço, na Alfandega do Rio de Janeiro, de uma maquina operatriz para a fabricação de panos estampados, destinada á Companhia Brasil Industrial. — Deferido.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 8 de dezembro de 1931

Dr. Amadeu Palmieri (proc. 12.857, de 1931). — Apresente os desenhos referentes ao pedido de privilegio que depositou.

Julio Téllez Giron (proc. 12.950/31). — Requeira ao Sr. ministro, querendo. — Arquivamento de pedidos de privilegios.

Julio Téllez Giron (requerimentos números 12.949 e 12.951/31). — Arquivem-se os processos ns. 4.194 e 4.196, de 31, referentes aos pedidos de privilegios depositados sob os ns. 9.922 e 9.925, pelo requerente.

Pedidos de registro de marcas:

Lincoln Carvalho, da marca "Celestial", para a classe 50, letra f. — Registre-se, somente para o produto indicado na descrição e no cliché.

Fontoura & Serpe, da marca "Comprimidos de Neurotone Fontoura", para a classe 3. — Registre-se.

J. L. Wallis Main, da marca "Thermaine", para a classe 10. — Registre-se somente, para os artigos reivindicados, não sendo facultado o uso da marca variando em tipos de letras.

Nordberg Manufacturing Company, da marca "Nordberg Machinery", para a classe 6. — Registre-se, apenas para maquinas britadoras, por imitar a marca n. 30.493, desta Capital, em face do art. 80, n. 6, do regulamento.

Collina, Castellan & Ciacciarullo, da marca "Wanda", para a classe 4. — Registre-se, somente para charutos, indeferido quanto a cigarros, por imitar nessa parte, as marcas ns. 275, da Paraíba do Norte, e 21.381, de Berna.

M. Bastos & Comp., da marca "Perfumaria Moderna", para a classe 48. — Indeferido. Imita a marca n. 47.210, de Berna.

Manoel Alves Martins, da marca "Ampolas Triarsol", para a classe 3. — Indeferido, por imitar as marcas números 30.532 e 37.414, de Berna.

International Takamine Ferment Company, da marca "Taka", para as classes 3 e 50, letra j. — Indeferido. Infringe o art. 80, n. 6, do regulamento.

Antonio Gougaza, de Carvalho, da marca "Marleiza Themis", para a classe 41. — Indeferido, por imitar a marca n. 69.883, de Berna.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 8 de dezembro de 1931

Luiz Antunes & Comp. (6 requerimentos). Affonso B. Antonitsch & Companhia e Siqueira Cavalcanti & Irmãos. — Lavre-se o termo.

Sociedade Comercial Italo-Brasileira Ltda. (2 requerimentos), Lima, Paiva & Comp. Ltda. (2 requerimentos) e José Silva & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Oscar & Comp. — Deferido.

Irmãos Cunha & Comp. Ltda. (processo n. 11.024, de 1931). — Paguem o selo de juntada.

Zapparoli & Serena Ltda. (processo n. 10.981, de 1931). — Prestem esclarecimentos.

Pedro Breves & Comp. (processo número 10.868, de 1931). — Aguardem solução do processo n. 9.574, de 1931.

Edgardo Caselli (processo n. 2.766, de 1931), Yawman and Erbe Mfg. Co. (processo n. 10.996, de 1930) e Gilberto de Andrade (processo n. 5.241, de 1931). — Publique-se a descrição, novamente.

Guilherme Maia de Almeida (processo n. 3.946, de 1931) e J. M. Pacheco & Comp. (processo n. 3.904, de 1931). — Satisfacam ás exigencias do decreto n. 20.377, de setembro último.

M. A. Ferreira Bastos (processo número 10.561, de 1931, opposição ao pedido de registro da marca depositada por M. Thebaro). — Junte-se ao processo.

Machado, Mesquita & Comp. (processo n. 11.661, de 1930) e José Landucci (processo n. 10.527, de 1930). — Declarem os requerentes a sua nacionalidade.

Irmãos Baccelli (processo n. 3.539, de 1931). — Apresente descrições declarando a nacionalidade e fazendo a classificação dos artigos para que de-seja a marca nas classes 6, 8, 12, 40 e 50, letra j.

Dieterle & Comp. (processo número 3.960, de 1931) e José Coda (processo n. 4.085, de 1931). — Apresentem descrições de acordo com o cliché.

José Felipe & Comp. (processo número 4.059, de 1931) e José Caruso & Comp. Ltda. (processo n. 4.101, de 1931). — Declarem os requerentes a sua nacionalidade.

José Sobral S. Moraes (processo número 3.962, de 1931) e José Lauria (processo n. 3.963, de 1931). — Apresentem descrições de acordo com o cliché e satisfacam ás exigencias do de-

creto n. 20.377, de setembro último.

Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata (processo n. 4.096, de 1931). — Declare o requerente si a marca é genérica e satisfaça às exigências do decreto n. 20.377, de setembro último.

Certain-Teed Products Corporation (processo n. 2.618, de 1931). — Compareça à seção para legalizar os documentos apresentados.

Petersen & Oldendorf Ltda. (processo n. 3.894, de 1931). — Prove a requerente o alegado, quanto ao produto patenteador.

João C. Hartenstein (processo número 10.631, de 1931). — Cumpra o despacho de 5 de outubro de 1931.

Thomaz Pivetta e José Silveira Simões (processo n. 1.259, de 1931). — Apresentem descrições de acordo com o clichê.

Orlando Farrulla (processo n. 9.153, de 1931). — Indeferido, à vista da informação.

Duarte Ferreira & Comp. (proc. 11.802/931). — Aguarde oportunidade.

Miguel Bruschini (proc. 11.031/931). — Nada ha que deferir, à vista da informação.

Canellas & Drummond. — Reconheça a firma da petição n. 10.612, de 1931.

Salvador Aldifacio Battaglia (proc. 8.188/931). — Indeferido à vista da informação.

Antonio Bisagnio Pereira (proc. 10.711/931). — Cumpra o despacho de 5 de agosto de 1931.

Antonio Bisagnio Pereira (processo 7.306/930). — Prove que pôde usar na marca o nome "Empresa de Viaturas Universal".

Adhemar F. Leite (proc. 9.703/31). — Prove que Adhemar F. Leite é o mesmo Adhemar Ferreira Leite, Adhemaro F. Leite e Adhemaro Ferreira Leite Guimarães.

Companhia Nacional de Estamparia (proc. 7.029/31). — Restitua-se mediante recibo.

E. I. du Pont de Nemours and Co. (proc. 1.659/931). — Apresente certificado de registro no país de origem, em seu nome.

Antonio Jorge d'Assumpção (proc. 9.600/931). — Declare se desiste do pedido constante do processo 10.526/29).

Bezerra & Comp. (proc. 10.578/31). — Apresente o contrato a que se refere a clausula 13ª do documento anexo ao processo.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: The Central Foundry Company, marca "Universal"; Fellows Medical Manufacturing Company, Inc., marca "James I. Fellows"; M. P. Magalhães & Comp., marca "Jacaré"; Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", marcas "Rio Novo-32" (com figura de veado) e "Semilla de Havana"; Sanco Incorporated, marca "Nujol"; Colgate-Palmolive-Peet Company, marca "Palmolive"; Companhia Cervejaria Bratuna, marca "Cerveja München"; "Cerveja Pilsener" e "Franziskaner-Bräu"; Machado Carvahio & Companhia, marca "Paraty" de 1940; e S/A. Industrias Reunidas F. Maerazzo, marca "Mercurio".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECCÃO DE PATENTES

Dia 8 de dezembro de 1931

Henry Romero Sanson, Dr. Gastão Menezes Novais, Arthur Haas, e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Lavre-se o termo.

Salim Karam. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Momsen & Harris (proc. 12.999/931). — Não ha o que deferir, à vista da informação.

Otto Schatzmayer (proc. 4.736/31) e Societé Italiana Pirelli (proc. 1.688/31). — Prestem esclarecimentos, à vista do parecer.

SECCÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Comercial Italo-Brasileira Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 21.969, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular, muito desenvolvida verticalmente, constituindo a parte fronteira de um envolvero. Predominam na mesma as cores vermelho e verde: a primeira é a cor do fundo que é contornado por filetes verdes, com fantasias nos angulos; a cor verde salienta-se em uma área central, muito alongada verticalmente, com os lados direito e esquerdo verticais e os superior e inferior, inclusive os angulos, dotados de curvas de fantasia; nesta área verde, que é contornada por filete verde singelo, lêem-se varias indicações em caracteres miudos, referentes à aprovação, base e dose do produto. Na parte superior da etiqueta, sobre o vermelho, destaca-se a denominação "Frankol", em caracteres brancos, maiúsculos, dispostos em linha horizontal e sublinhada e abaixo desta, em caracteres maiúsculos verdes, menores, "Vinho reconstituente Sant'Anna", em arco, dizeres esses, ladeados por vinhetas de fantasia brancas, que se prolongam para baixo formando de cada lado da dita área verde, dois filetes brancos, um fino e um grosso e terminando junto a parte inferior da mesma área verde, em uma fantasia. Abaixo da mesma área, sobre o fundo vermelho, lê-se a indicação "Nas boas farmacias e drogarias", em caracteres brancos, disposta em duas linhas. Abaixo do conjunto descrito, fazendo parte da etiqueta, vê-se um pequeno retangulo, de comprimento igual à largura da etiqueta, contornado por filete simples, ornamentado nos angulos. Este retangulo contém o nome da depositante e seu endereço.

A marca que poderá variar em dimensões, foi instituida para distinguir um produto farmaceutico preparado pela depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Comercial Italo-Brasileira Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 21.970, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular, muito desenvolvida verticalmente, constituindo a parte fronteira de um envolvero. Predominam na mesma as cores azul e amarela; a primeira é a cor do

fundo que é contornado por filetes amarelos, com fantasias nos angulos; a cor amarela salienta-se em uma área central, muito alongada verticalmente, com os lados direito e esquerdo verticais e os superior e inferior, inclusive os angulos, dotados de curvas de fantasia. Nesta área amarela, que é contornada por filete amarelo singelo, vêem-se varias inscrições em caracteres miudos, referentes à aprovação, aplicação, composição e dose do produto. Na parte superior da etiqueta, sobre o fundo azul, destaca-se a denominação característica "Depurativo Sant'Anna", sendo a primeira palavra disposta acima da segunda, ambas em linha horizontal, em caracteres maiúsculos, brancos, orlados de amarelo. Abaixo da denominação lê-se a indicação "Elixir Bi-iodado, em caracteres maiúsculos singelos, de cor amarela, muito menores que os da dita denominação, indicação esta, disposta em duas linhas horizontais, e circundada por vinhetas de fantasia de cor branca, que se prolongam para baixo, formando de cada lado da dita área amarela, dois filetes brancos, um fino e um grosso e terminando junto a parte inferior da mesma área amarela, em uma fantasia. Abaixo da mesma área amarela já mencionada, lê-se ainda a indicação "Nas boas farmacias", disposta em duas linhas horizontais, em caracteres amarelos, maiúsculos.

Abaixo do conjunto descrito, fazendo parte da etiqueta, vê-se um pequeno retangulo, de comprimento igual à largura da etiqueta, contornado por filete simples, ornamentado nos angulos. Este retangulo contém o nome da depositante e seu endereço.

A marca, que poderá variar em dimensão, foi instituida para distinguir um produto farmaceutico preparado pela depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro José Silva & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 21.971, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular, desenvolvida em sentido vertical, sendo seus angulos superiores recortados, formando em cada um reentrancias retangulares e equilaterais. Na parte superior da etiqueta vê-se o busto do marechal Floriano, ladeado à esquerda pela palavra "Brim" e à direita pela palavra "Kaki", lendo-se logo abaixo do busto a indicação "Floriano", e sendo todas estas palavras em caracteres maiúsculos, grossos, de cor clara e sombreados e escuro. As palavras "Brim" e "Kaki" formam um arco convexo e a denominação "Floriano" um arco concavo, lendo-se abaixo desta ultima, também em arco, concentrico ao da mesma, a indicação "Tinto com Indanthren", em caracteres miudos. Abaixo da figura e dizeres descritos, vê-se, ocupando a maior parte da etiqueta, um numeroso grupo formado por soldados em diversos uniformes, dois esquiteiros e um operario vestido de sobretudo, destacando-se, no centro deste grupo, a figura de um oficial a cavalo, empunhando sua espada. Todo este grupo marcha em uma direção, da direita para a esquerda para quem olha a etiqueta, sobre um campo cujo horizonte se vê atrás do grupo, a mesma altura do mesmo. Um dos soldados, à direita do cavalo, carrega uma bandeira, tendo os outros fuzis e os esquiteiros bastões. Na parte inferior da etiqueta vê-se uma faixa horizontal, pouco acima da margem inferior da etiqueta, lendo-se nesta faixa a mesma denominação "Flo-

riano, em caracteres maiúsculos, grossos e singelos, disposta em linha horizontal. Abaixo da denominação, em caracteres miúdos, lê-se a indicação: Marca registrada. As extremidades direita e esquerda da faixa terminam em ponta provida de pequeno retângulo junto às margens da etiqueta. A marca Fioriano está registrada em nome dos depositantes, sob n. 31.590.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir brand-kaki do comércio dos depositantes, incluído na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Antunes & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição número 21.972, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste em um retângulo tendo, ao centro a palavra Nobre.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir bebidas alcoólicas em geral, do comércio dos depositantes, classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Antunes & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição número 21.973, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste no nome Con-le D'Eu, encerrado em um retângulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir bebidas alcoólicas em geral, do comércio dos depositantes, classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Antunes & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição número 21.974, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste nos dizeres Cruz de Christo, encerrados em um retângulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir bebidas alcoólicas em geral, do comércio dos depositantes, classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Antunes & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição número 21.975, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste em um retângulo, tendo ao centro a palavra "Soberano".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir bebidas alcoólicas em geral, do comércio dos depositantes, classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Antunes & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposição número 21.976, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra "Leão", escrita em letras de fantasia sobre um painel retangular.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir bebidas alcoólicas e vinhos, e, bem assim, produtos derivados do porco e cereais. Classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Antunes & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição número 21.977, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra "Vignac".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir bebidas alcoólicas e vinhos em geral, do comércio dos depositantes. Classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Affonso B. Antonitsch & Comp., destinada a artigos das classes 1 e 48 (deposição número 21.978, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste a marca, essencialmente, na denominação de fantasia "Diadalvina", criada e adotada pelos depositantes para distinguir esse produto da sua indústria e comércio. Classes 1 e 48.

Descrição da marca para que pediram registro Affonso B. Antonitsch & Comp., destinada a artigos das classes 1 e 48 (deposição número 21.978, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste a marca, essencialmente, na denominação de fantasia "Diadalvina", criada e adotada pelos depositantes para distinguir esse produto da sua indústria e comércio. Classes 1 e 48.

Descrição da marca para que pediram registro Siqueira Cavalcanti & Irmãos, destinada a artigos da classe 41 (deposição número 21.979, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste em um rótulo representando uma figura geométrica de oito lados, orientada no sentido vertical, como se fosse um retângulo cujos ângulos fossem cortados por linhas oblíquas dirigidas dos limites superior e inferior do retângulo para os laterais.

Os limites desse rótulo são dados por dois traços paralelos em todos os sentidos, um exterior grosso e outro interior fino.

No interior dessa figura observam-se os seguintes dizeres e desenhos:

Em primeiro plano, junto à parte superior do rótulo, de um lado e outro do mesmo, respectivamente, os dizeres "Usina Pedrosa", à esquerda, nome comercial do estabelecimento fabril dos depositantes, e "Pernambuco", à direita.

Ao centro do rótulo, no sentido horizontal, pouco mais para cima do que para baixo, do mesmo centro, no sentido vertical, há um losango sobre a vertical, dentro do qual, em destaque, traço fino e artístico, uma taça de longo pé, cheia de líquido pelo meio.

Ao lado direito do losango, fora dele, próxima à sua extremidade superior, em dois planos, as palavras "Marca registrada".

Logo abaixo do losango, ao centro do rótulo, a palavra "Assucar".

A seguir, em tipos grandes, fortes, de fantasia, na mesma disposição, e expressão "Cristalino".

Depois, em letras espaçadas, pequenas, o termo "Paro".

Por último, em letras pequenas, o nome dos depositantes "Siqueira Cavalcanti & Irmãos".

Caracterizam a marca descrita o conjunto emblemático do rótulo apresentado e seu detalhe central, bem como a denominação "Assucar, Cristalino". Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Lima, Paiva & Comp., Ltd., destinada a artigos da classe 31 (deposição número 21.980, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste nas palavras "Café Sul de Minas", encerradas em um losango, ou rombo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir café torrado ou moído, na classe 41, de fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Lima, Paiva & Comp., Ltd., destinada a artigos da classe 41 (deposição número 21.981, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste nas palavras "Café Sul de Minas", encerradas em um losango, ou rombo.

sito n. 21.981, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste nas palavras "Café Sul de Minas", encerradas em um losango, ou rombo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir café torrado ou moído, na classe 41, de fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Yawman and Erbe Mfg. Co., destinada a artigos das classes 38 e 50 f (deposição número 18.731, de 28 de novembro de 1930):

Consiste nos caracteres "Y and E", entre aspas, em que a segunda letra se apresenta em um plano inferior à primeira, e a palavra "and" disposta diagonalmente entre ambas, circunscrevendo o conjunto por meio de uma anomalia resultante da haste superior da sua última letra.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve a distinguir artigos de escritório e acessórios, particularmente para guias de arquivo; prendedores de rótulos não metálicos; para guias de arquivo; rótulos para inserir em guias de arquivo; janelas de celuloide para prendedores de rótulos; pastas para arquivo; envelopes para arquivo; envelopes simples e expansíveis, combinações de envelopes e guias de arquivo; fórmulas parcialmente impressas; baixas intercambiais para arquivos; perfuradores manuais; arquivo de grampo ou prendedores; cartões em branco; impressos, pautados, providos de abas e de índice para sistema de arquivo; e abas ou bandeiras indicadoras, incluídos nas classes 38 e 50 f, da indústria e do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Augusto Caselli, destinada a artigos das classes 12, 46 e 50 f (deposição número 19.546, de 31 de março de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular, na qual se vê ao alto a palavra característica "Spelho", tendo a última letra "O" atravessada pelo extremo de um cabo de panela, em cujo fundo que despende chispas de luz, se mira um gato, tendo a sua imagem refletida no mesmo. À direita, vêem-se um estreçamento do patha, uma sabão e uma miniatura da referida etiqueta, que se descreve reproduzida em uma pequena caixa.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distribuir sabão comum, de detergentes, amido, anil, palha ou lá de aço e líquidos ou pastas para limpar metais. Classes 12, 46 e 50, letra P.

Descrição da marca para que pediram registro Gilberto de Andrade, destinada a artigos da classe 3 (deposição número 21.495, de 14 de outubro de 1931):

Consiste na palavra "Calcioflantina", para distinguir um preparado homeopático, em comprimidos, a base de ovario em pó, suprarenal hipotese, Tiroide, glicero-fosfato de cálcio e bromureto de cálcio, indicado nas distúrbios, hipermenorreas, e outras perturbações ovarianas e uterinas.

A marca poderá variar de dimensões, formas, tipos, cores e aspectos. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Augusto Caselli, destinada a artigos das classes 12, 46 e 50 f (deposição número 19.546, de 31 de março de 1931):

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo indicador de detenção e mudança de direção para automóveis", para a qual pediu privilégio Salim Karam. (Deposito n. 10.753, de 8 de dezembro de 1931).

1º, um novo dispositivo indicador de detenção e mudança de direção para automóveis, caracterizado essencialmente por uma caixa ovalada, com uma projeção externa para baixo, para fixá-la em lugar adequado da parte trazeira do automóvel ou veículo semelhante; uma cobertura tapando a caixa, que tem encima a palavra Pare transparente, em colorido; no meio um vidro incolor, circular e na parte posterior da caixa um orifício para a entrada dos condutos que vêm até a caixa, um orifício que fornece a energia elétrica ao aparelho e para atuar os meios eletromecânicos e luzes;

2º, um novo dispositivo indicador de detenção e mudança de direção para automóveis, conforme se verifica sob 1), que tem uma caixa ovalada com um fundo duplo em que se acham dispostos nas eletro-ímãs e bobinas que fazem funcionar independentemente umas hastes em relação com as bobinas e o outro extremo destes tendo umas articulações em relação com o extremo de umas alavancas que pivotam em gonzos fixos pelo outro extremo no fundo duplo, contra as quais se recostam as alavancas; no outro extremo destas uns espigões que podem jogar em umas ranhuras de uma peça pivotante em sua parte central, em um eixo cujo outro extremo está seguro no fundo duplo; nos extremos da peça pivotante em disco munido de uma abertura em forma de flecha revestida de celuloide, opalina ou semelhante, de cor; o disco podendo mover para um ou para outro lado, por intermédio da peça pivotante munida de ranhuras, este disco ficando por baixo do vidro circular incolor da tampa da caixa;

3º, um novo dispositivo indicador de detenção e mudança de direção para automóveis, conforme se verifica sob 1) e 2), que tem um orifício em fundo duplo, pelo qual entram, de fora os condutos de energia elétrica, dois dos quais estão respectivamente em ligação, com lâmpadas situadas do lado das bobinas, e ao mesmo tempo com as citadas bobinas, outro cabo em ligação com uma lâmpada, chegando á mesma depois de passar por um diafragma que a caixa tem e que serve para iluminar a palavra Pare; outro condutor, saindo para a parte inferior, para iluminar o farol colorido que aí se acha situado;

4º, um novo dispositivo indicador de detenção e mudança de direção de automóveis, conforme se reivindica de 1 a 3), constituído e funcionando como descrito e reivindicado e de acordo com o que mostram os desenhos que este acompanham;

Pontos característicos da invenção de "Processo de extração de celulose das plantas", para que pretendê privilégio de invenção Arthur Haas (deposito n. 10.755, de 8 de dezembro de 1931):

Processo de extração de celulose das plantas para o fabrico de papel, viscoso (seda artificial) e outros fins industriais, caracterizado pelo fato de sub-

meter as plantas principalmente a uma coção em solução fraca alcalina ou alcalina-terrosa (por exemplo soda caustica a 1 % á temperatura ebulição durante um determinado tempo, afim de dissolver as materias não celulósicas mais facilmente soluveis, tais como, por exemplo, o amido, a dextrina, o assucar, a pectina, materias corantes e outras, retirar por sucção, ou outro modo qualquer, o liquido das substancias não dissolvidas, constituídas principalmente das materias não celulósicas ditas lignosas, e submeter estas a outra coção numa temperatura mais elevada (superior a 130° C) em uma solução (a 4 %) contendo hidratos, ou carbonatos, ou sulfatos, ou sulfitos, ou sulfuretos alcalinos.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para operações aritméticas", para a qual pediu privilégio o Dr. Gastão Menezes Novaes (deposito n. 10.756, de 8 de dezembro de 1931):

1º — Um dispositivo para operações aritméticas, compreendendo: um corpo tubular; um estojo para este corpo tubular; umas cintas, correndo em volta do mesmo corpo; umas alavancas verticais, presas ás cintas; uns dentes pendentes, presos a estas cintas; uma série de números, disposta convenientemente nas mesmas cintas; umas chapas ou charneiras também presas ás cintas; um escape com ponta dobrada, ligado á charneira; umas aberturas oblongas, praticadas no corpo tubular e paralelas ás cintas; e uma trava com cavaletes que se dispõe por dentro do corpo tubular;

2º — O dispositivo de acordo com o ponto 1, em que as alavancas verticais cada uma correspondendo a um número, puxam as cintas para baixo. ou as empurram para cima, conforme as operações a fazer sejam a soma e a multiplicação, ou a subtração e a divisão; em que os dentes se distanciam entre si igualmente ou na razão de um centimetro; em que os números, dispostos nas cintas, guardam a mesma distancia uns dos outros; em que os cavaletes da trava se conjugam com as aberturas oblongas do corpo tubular, sempre que se haja de pôr o aparelho a funcionar ou podem ficar permanentemente conjugados; em que os escapes de uma cinta distanciada de dez espaços ou números, girando com ela, encontram e sobem num destes cavaletes, afim de movimentar um ou mais dentes da cinta ou cintas imediatamente á esquerda e marcar, assim, o número que corresponde á dezena, centena e assim por diante, do resultado procurado; e em que a trava sobe na sua caixa para travar o aparelho, ou desce para destravá-lo e tirá-lo portanto da posição de funcionamento;

3º — O dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, em que o estojo do aparelho propriamente dito é aberto na frente na largura correspondente ao número das cintas, e na altura correspondente a nove alavancas; em que ao lado e na parte superior desta abertura se dispõe, na parede do estojo, uma série de aberturas ou janelas onde normalmente se encontram os zeros; e em que as alavancas, puxando ou empurrando as cintas, retiram os zeros das mesmas aberturas ou janelas e os substituem pelos números necessários ás operações aritméticas;

4º — O dispositivo de acordo com os pontos anteriores, em que os movimentos para a subtração e divisão se realizam no sentido inverso dos movimentos para as somas e multiplicações; e em que os números destinados a subtrair e dividir se encontram, no estojo, próximos aos números dispostos nas cintas, mas em ordem inversa;

5º — O dispositivo de acordo com os pontos precedentes, que pôde comportar cintas em número indeterminado; e em que estas cintas podem ser divididas em quaisquer números de centímetros ou passos entre cada dois dentes, mas sempre multiplos de 10.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de prato, bandeja, travessa e similares, para manter quentes os alimentos", para a qual pediu privilégio Henry Romero Sanson (deposito n. 10.757, de 8 de dezembro de 1931):

1º — Um novo tipo de prato, bandeja, travessa e similares, para manter quentes os alimentos, caracterizado pelo fato de compreender dois fundos e uma camara ou receptáculo formado pelos ditos fundos, que poderá ser cheio de agua morna, quente ou fervente ou ainda uma substancia que, adicionando-se-lhe agua, produza calor, como: Soda caustica, por exemplo;

2º — Um novo tipo de prato, bandeja, travessa ou similares, como reivindicado em 1, cujo fundo exterior é provido de um orifício ou abertura, para a entrada ou saída de agua morna, quente ou fervente, ou da solução que empregar-se, orifício esse que se fecha hermeticamente por meio de um tampão de rosca, ou, ainda, por outro qualquer processo que evite o vazamento do liquido contido na camara, tudo substancialmente como descrito e para os fins especificados.

Departamento Nacional de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1931

Sr. diretor geral encarregado do expediente na ausencia do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.635—Restituindo, informado, o expediente mediante o qual os Srs. João Emilio Matte e Miguel Matte requerem transporte gratuito de quaisquer estações da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, para a de Porto Epitacio, ponto terminal da Estrada de Ferro Sorocabana sobre o Rio Paraná e daí em vapores até Villa Guaira.

N. 3.671—Restituindo, informado, o processo relativo ao desembarque em territorio nacional da Sra. Herta von Bunkel e Emmi Falkner, dispensadas as exigencias constantes da legislação em vigor.

N. 3.636 — Comunicando que, por officio n. 3.653, de 3 do corrente, foi requisitado do diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, o pagamento a Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de 14\$800.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.697 — Solicitando o pagamento da conta da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, na importância de 57\$700.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 7 de dezembro de 1931

Manoel José de Souza Moraes, pedindo guia para pagamento de laudêmio devido pela aquisição de um terreno em Icarai, (Canto do Rio), Niterói, Estado do Rio de Janeiro. — Proceda-se nos termos do parecer supra. (N. 1.811-29, L.º 3, fls. 152.)

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 132 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros. Alfredo Valadão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.327, de 20 do mês passado, transmitindo a relação das dividas contraidas na forma do artigo 73, do Código de Contabilidade, na importância total de réis 16:392\$300. — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. representante do Ministério Público.

Offícios:

Ns. 8.727, 8.774 e 4.091, de novembro corrente, da Diretoria de Meteorologia (2) e da Diretoria de Indústria Pastoral, pagamentos de 1:225\$200, 721\$800 e 13\$300 ao Lloyd Brasileiro, a The Amazon River Steam Navigation Company Ltd. e The Leopoldina Railway, de passagens fornecidas, neste ano. — Foram registrados os pagamentos.

N. 1.034, de novembro corrente, da Diretoria do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 3:842\$ a Jesus Gomes Fidalgo, de fornecimentos. — Recusou-se registro à despesa, pelos motivos a que alude o parecer.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 3.512, do mesmo mês, do Departamento Nacional do Ensino, pagamento de 1:903\$500 a J. Santos & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 150, deste mês, transmitindo cópia do decreto n. 20.636, do corrente, que abre o crédito especial de 77:081\$570, ouro, e 1.359:704\$385, papel, para pagamento de dividas relacionadas de exercicios findos dos diversos ministerios. — Ordenou-se o registro do crédito especial.

Processos:

De pagamento de 500\$ a Humberto de Farias Nobre, de ajuda de custo; 160\$ a José Sabino Vieira, idem; 500\$ a Oscar Monteiro Braga, idem; 182\$438 a Light and Power, de fornecimentos à Caixa de Amortização e 6:581\$350 a mesma, idem a Casa da Moeda; 253\$ a The Leopoldina Railway, 68\$294 a Arthur Oscar Guimarães, 363\$ a Bartholomeu João Baptista Soares, 167\$590 a Joaquim Thomaz de Castro Rego (crédito ao Maranhão), 228\$814 a Tito Valente do Couto (crédito ao Amazonas), 450\$ a Euclydes Moreira (crédito ao R. G. do Sul),

167\$580 a Alvaro Arthur dos Reis e 1:352\$ a Antonio Carvalho Lima, de dividas de exercicios findos;

De concessão dos creditos de 72\$548 a Delegacia Fiscal em S. Paulo, para restituição que compete a General Motor of Brasil S. A.; 1:503\$691 e 498\$074 a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, idem a Olindo Flôres da Silva e a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense e 3:657\$336 a Delegacia em Minas Gerais, idem a Aureliano de Souza Brandão.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e às distribuições de creditos.

De pagamento de 451\$200 a Villas Boas & Comp., de divida de exercicios findos. — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. representante do Ministerio Publico.

Ofício n. 2.429, de outubro ultimo, da Comissão Central de Compras encaminhando a este Tribunal os documentos relativos às despesas efetuadas no mês de junho findo, à requisição do Ministerio do Trabalho, na importância total de 76:853\$365. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a 1ª Diretoria informe tendo em vista as conclusões do voto proferido pelo Sr. ministro Tavares de Lyra em caso identico, já julgado.

Processo de pagamento de 231\$ a Rubens Raposo Nina, de consignação estabelecida em 1916. — Recusou-se registro à despesa, por pertencer ao exercicio de 1916, já encerrado.

Representação do escriptorio deste Tribunal Sr. Cesario Prado, relativamente a diversas contas de fornecimentos feitos em proveito das extintas delegações deste Tribunal. — O Tribunal resolveu que se requirite a distribuição aos Estados dos creditos mencionados no parecer do Sr. diretor-secretario geral, remetendo-se às Delegacias Fiscais respectivas as contas anexas para a sua final liquidação.

O Sr. ministro relator votou no sentido de que ao Tribunal não cabia competencia para deliberar sobre o expediente indicado no parecer do Sr. diretor-secretario geral.

De aposentadoria a José Antonio de Oliveira, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos.

De montepio e meio soldo a D. Elvina Villa Nova, viúva do major reformado do Exército, Antonio José Villa Nova.

Foram julgadas legais as concessões de aposentadoria e montepio e meio soldo e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.554, do corrente mês, pagamento de 8:489\$580 a O. Minnich, de fornecimentos. — O Tribunal, reconsiderando a sua anterior decisão, ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.749, do mês passado, pagamento de 60\$ a A. Plácido Marques & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 2.290, de junho deste ano, encaminhando o requerimento em que o capitão de corveta, commissario, José Marianno de Farias Dias, pede a indenização da importância de 7:229\$986 a mais recolhida à Pagadoria da Marinha no processo de tomada das suas contas. — O Tribunal resolveu nada ter a deliberar, por não estar em causa uma ordem de pagamento, certo ainda que só mediante revisão do processo de tomadas de contas poderá o interessado pleitear a indenização a que se julga com direito.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Offícios ns. 421 e 2.487, do corrente mês, da Junta Comercial da Capital Federal e do

Departamento Nacional de Estatística, pagamentos de 100\$, com indenização, a Rodolpho Ferreira da Silva, de despesas efetuadas em outubro último e 346\$764 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., de fornecimentos. — Deu-se registro às despesas.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.337, 1.332 e 1.286 do mês fluente, relativos à distribuição do crédito de 3:920\$ a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para ocorrer a despesas à conta da verba 2ª. — Material, consignação n. e do crédito de 9:000\$ como crédito a Pagadoria da Diretoria Geral à conta da mesma verba e consignação e pagamento a Dias Garcia & Comp., de 355:435\$650 de fornecimentos. — Concedeu-se os registros solicitados.

N. 1.209, do mês passado, junto ao de n. 874, de julho de 1930, encaminhando, a relação de dividas contraidas de acordo com o art. 78 do Código de Contabilidade, na importância total de 160:566\$411. — O Tribunal resolveu que os processos sejam encaminhados ao Ministerio da Fazenda.

Ofício n. 1.329, deste mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 320\$700 a Companhia Telefonica Brasileira, de fornecimentos. — Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 8.730, 8.752, 367, 4.087 e 1.033, deste mês, da Diretoria de Meteorologia (2), da Estação de Combustiveis e Minerios, da Diretoria de Industria Pastoral e do Serviço Mineralogico do Brasil, pagamento de 2:431\$700 e 2:493\$700 a Companhia Telefonica Brasileira, 1:224\$344 a Société Anonyme du Gaz, 600\$000 a Ormino Rodrigues Vidigal e 936\$340 a The Amazon River Steam Navigation e outras, de fornecimentos (4) e diarias no corrente ano. — Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 734\$553 a Light and Power, de fornecimentos ao Tesouro Nacional; 1:400\$000 a Accacio de Almeida, de ajuda de custo; 500\$000 a Hilario de Albuquerque Porciuncula, idem; 181\$755 e réis 600\$000 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, de fornecimentos a Caixa de Amortização e a Casa da Moeda; réis 233\$530 a Sizenando Verissimo de Mello (crédito a Baía), 465\$900 ao mesmo (idem), 844\$824 a Luiz Pessoa de Mello (crédito a São Paulo), 413\$993 a José Soares de Faria Souto e 1:738\$000 a Decio Allyrio de Mello Ribeiro (crédito a Sergipe), de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 1:138\$581, 54\$660 e 355\$380 às Delegacias Fiscais no Rio Grande do Sul e em Minas Gerais, para ocorrer às restituições devidas a Pedro Chaves de Almeida Rego, Florencio Reis e Benedito Nicodemos da Silva.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e das citadas distribuições de crédito.

De concessão de aposentadoria a Horacio da Silva Braga, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Miguel Bento de Souza, guarda-fio de segunda classe da Repartição Geral dos Telegrafos.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.593, deste mês, transmitindo cópia do decreto 20.648, do fluente, que abre o crédito especial de 61:665\$656, para pagamento de gratificação aos officiais do Exército a serviço do Ministerio da Justiça e

partições subordinadas e solicitando a sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ns. 2.589 e 2.607, deste mês, pagame-
tos de 1:932\$900 e 250\$ à Companhia Tele-
fônica Brasileira e outro e a D. Zelia Pas-
seado de Miranda, de fornecimentos de
passagens e serviço datilografico, neste
ano.

Foram registrados os pagamentos, bem
como o referido credito especial e a sua dis-
tribuição ao Tesouro Nacional.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 3.793 e 3.896, deste mês, dis-
tribuição do credito de 4:000\$ à Pagadoria
da Marinha, á conta das verbas indicadas
no aviso e pagamento de 19:600\$ à Compa-
nhia America Fabril, de fornecimentos. —
Deu-se registro á distribuição de credito e
ao pagamento citados.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Co-
mércio :

Ofícios ns 182 e 3.461, deste mês, da
Junta dos Correctores de Mercadorias e do
Departamento Nacional do Povoamento, pa-
gamentos de 1:500\$ e 607\$374 ao Centro do
Café do Rio de Janeiro e a Germano Luiz
Cantuarina Guimarães, de alugueis de casa e
diarias, no corrente ano. — Mandou-se dar
registro ás despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos ns. 1.320, 1.333 e 1.334, do mês
corrente, relativo ás distribuições dos cre-
ditos de 800\$, 1:000\$ e 1:200\$ ás delegacias
fiscaes em Alagoas, em S. Paulo e em Goiaz,
para ocorrer á despesas, á conta da verba 2ª
—Pessoal, consignação n. 7. — Deu-se re-
gistro ás distribuições solicitadas.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo
Soares :

Ministerio da Agricultura :

Aviso n. 3.666, do mês fluente, pagamento
de 8:473\$700 á Viação Férrea do Rio Grande
do Sul, de fornecimentos. — Recusou-se re-
gistro á despesa, por ter sido ordenada em
importancia superior á empenhada.

Ofícios :

Ns. 8.188, 8.776, 8.803 e 369, da Dire-
toria de Meteorologia (3) e da Estação Ex-
perimental de Combustiveis e Minerios, to-
dos deste mês, pagamento de 165\$ á Clari-
mundo Stolze Bahiana, 7:425\$ á Companhia
Telefonica Brasileira, 120\$ a Byington &
Comp. e 944\$072 a The Rio de Janeiro
Tramway, Light and Power, de diarias,
fornecimentos (2) e passagens fornecidas. —
Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Pú-
blica :

Ofício n. 284, de julho ultimo, do Obser-
vatorio Nacional, pagamento de 642\$337 á
Repartição Geral dos Telegrafos, de ser-
viços prestados. — Registrou-se :

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 400\$ a Leovegildo Bar-
rocas, de ajuda de custo ; de 1:127\$145,
2:858\$831 e 5:648\$308 á Societé Anonyme du
Gaz, de fornecimentos em proveito da Cai-
xa de Amortização, Alfandega do Rio de Ja-
neiro e Tesouro Nacional ; 1:590\$ ao Dr.
Euripedes de Castro Mello (credito ao Piaui),
519\$774 a Antonio O. da Costa (credito ao
Rio Grande do Sul), 235\$200 a Luiz Miguel
Bastos, 4:394\$394 a Arnaldo José Pedrosa e
1:670\$735 a Raymundo Alves Coelho, de di-
vidas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 583\$203 á
Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para
ocorrer á restituição devida a Aureliano de
Godoy Monteiro e 902\$055 á Delegacia Fiscal
no Rio Grande do Sul, idem a Fabio Pereira
da Silva.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e
distribuição de creditos.

Idem dos creditos de 1:366\$900, ouro, e
1:073\$340, papel, á Alfandega do Rio de

Janeiro, para restituição de direitos alfân-
degarios a Dias Garcia & Comp. — Recusou-
se registro á despesa, por ter sido ordenada
em quantia maior do que a que decorre do
despacho do Sr. ministro da Fazenda.

De concessão de aposentadoria a Manoel
H. Monteiro da Franca, contador da Admi-
nistração dos Correios da Paraíba e a Au-
gusto de Andrade Esquivola, inspetor de 2ª
classe da Repartição Geral dos Telegrafos.
— Foram julgadas legais as concessões e
ordenado o registro das despesas classi-
ficadas.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 3.798 e 4.003, de outubro e
novembro deste ano, solicitando a distri-
buição do credito de 5:000\$ á Pagadoria da
Marinha á conta da verba 11ª — Material
consignação n. 3, e pagamento de 2:160\$ a
D. Arminda Pereira Lima, de fornecimen-
tos. — Registrou-se a distribuição e o pa-
gamento indicados.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Co-
mércio :

Ofício á. 2.486, de novembro corrente,
do Departamento Nacional de Estatística, pa-
gamento de 1:749\$235 á Societé Anonyme du
Gaz, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

Ns. 1.331, 1.335 e 1.363, deste mês, dis-
tribuição dos creditos de 1:000\$, 6:600\$ e
92:439\$451 á Thesouraria da Administração
Postal desta Capital, á Delegacia Fiscal no
Paraná e ao Tesouro Nacional, para ocor-
rer a despesas á conta das verbas 2ª, consi-
gnação material n. 7 (2), e á conta do Fundo
Especial—creado pelo decreto n. 5.141, de
1927.

N. 1.343, do mesmo mês, pagamento de
145:107\$337 a Regello Santiago, por servi-
ços prestados, neste ano.

Ofício n. 1.223, do mês passado, da Di-
retoria de Contabilidade, pagamento de
1:149\$480 a Manoel. Meringe Barbosa e ou-
tros de fornecimentos.

Deu-se registro ás distribuições de cre-
ditos bem como aos pagamentos indicados.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares
de Lyra :

Ministerio da Agricultura :

Ofícios :

Ns. 653, 1.632 e 8.805, deste mês, do Jar-
dim Botânico, Serviço do Algodão e Dire-
toria de Meteorologia, pagamentos de
1:469\$ á Atlantic Refining Company of Bra-
zil: 1:400\$ ao auxiliar tecnico de 2ª classe
da Estação Experimental em Sete Lagoas,
E. Minas, agronomo, Cynéas Limax Gui-
marães e 1:741\$830 a The Western Tele-
graph Company Limited, de fornecimentos
ajuda de custo e transmissão de telegramas,
no corrente exercicio. — Mandou-se dar re-
gistro aos citados pagamento.

N. 933, do mês citado, da Escola Supe-
rior de Agricultura e Medicina Veterinaria,
pagamento de 46\$ a Companhia Telefonica
Brasileira, de despesas feitas com o serviço
interurbano dessa Escola, durante o 1º se-
mestre. — Converteu-se em diligencia o ju-
gamento, para o fim de se providenciar no
sentido de ser feita na fatura a declaração
da prestação do serviço, de acôrdo com o
parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica :

Ofício n. 263-C, da Inspeção de Aguas
e Esgotos, de setembro findo, pagamento
de 103\$770 á Companhia Ferro Carril de Jar-
dim Botânico, proveniente de trabalhos
executados em proveito dessa Inspeção. —
Registrou-se o pagamento.

Ofício n. 8.874, deste mês, do Depar-
tamento Nacional de Saude Publica, paga-
mento de 530\$416 á Societé Anonyme du
Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz

e luz electrica. — Recusou-se registro á des-
pesa, por insuficiencia de saldo.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento :

De 211\$244 a The Rio de Janeiro Tram-
way Light and Power Co., de fornecimen-
tos de energia electrica, 678\$318 a H. B.
Werner & Comp. de restituição; 1:178\$528
a D. Thereza Augusta Palhares, idem;
600\$ a José Felipe de Araujo Pinto, de
ajuda de custo; 1:719\$599 a Custodio Ele-
ctrico & Comp. de restituição; de 198\$936 a
João Ferreira de Lima Nascimento, 257\$621
a Dionisio de Sá Barreto, 137\$500 a Manoel
Bernardo da Silva (credito á Paraíba),
13:321\$323 a The United Steel Company e
57\$034 a Osmar Alvares Nogueira, de divi-
das de exercicios findos. — Foi autorizado o
registro das despesas.

De 185\$070 á Companhia Italiana dei Cavi
Telegrafici Sottomarini, de dividas de exer-
cicios findos. — Converteu-se em diligencia
o julgamento, para o fim de ser feita nova
classificação da despesa pela Diretoria de
Despesa.

Ofício n. 170, de agosto deste ano, anul-
ação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio
Grande do Norte e transferencia ao Theso-
ro Nacional do credito de 50\$000, para ocor-
rer ao pagamento das pensões devidas a
Dona Florita de Luyola Barata, de 1 de ju-
lho a 31 de dezembro do corrente ano. —
Registrou-se, feita a anulação a que se re-
fere o parecer.

De concessão :

De aposentadoria a Eugenio Augusto Ri-
beiro, 1º escrivario deste Tribunal; a Va-
leria Alexandrina de Jesus, telegrafista de
4ª classe da Repartição Geral dos Telegra-
fos; a Leopoldo de Sant'Anna, agente de
2ª classe da Estrada de Ferro Central do
Brasil. — Foram julgadas legais as conces-
sões e ordenado o registro das despesas
classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interio-
res :

Avisos :

Ns. (2.334 e 2.603), de outubro e novem-
bro deste ano, adeantamento de 250.000 ao
porteiro, interino, da Secretaria de Estado,
Nicanor de Paula Ribeiro, para despesas em
novembro e dezembro.

N. 2.429, de outubro findo, adeantamen-
tos de 1:265\$070 e 1:355\$150 ao diretor do
Instituto Sete de Setembro, Dr. Meton Alen-
car Neto, que se acha, atualmente, no exer-
cicio dessa função, para despesas a seu
cargos.

Foi ordenado o registro dos adeantamen-
tos.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 3.932, de novembro corrente,
pagamento de 2:800\$ a Medeiros Sartore
& Comp., de reparos executados no cabo
de força da fortaleza Willegagnon. — Man-
dou-se registrar.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Co-
mércio :

Ofícios :

Ns. 3.462 e 3.463, deste mês, do Depar-
tamento Nacional do Povoamento, paga-
mento de 779\$824 a Felipe do Amaral Savaget
e outro e 533\$533 a Francisco Gomes de
Carvalho e outro, de diarias por serviços
extraordinarios, prestados fora das horas re-
gulamentares. — Deu-se registro aos paga-
mentos citados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos ns. 1.318, 1.330, 1.335 e 1.340,
de novembro corrente, distribuição dos cre-
ditos de 3:200\$, 1:300\$, 2:500\$ e 9:160\$000
ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Minas
Gerais, Maranhão, Paraná e S. Paulo, para
atender á despesas relativas á consignação
«Pessoal». — sub-consignação n. 7 — Ajudas

de custo e diárias, etc., da verba 2ª, do orçamento vigente. — Autorisou-se o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:
Aviso n. 3.667, deste mês, pagamento de 104\$800 a Leandro Romiti, de serviços prestados.

Offícios:
Ns. 1.028, 8.732 e 8.750, deste mês, do Serviço Geológico e da Diretoria de Meteorologia (2), pagamentos de 1:158\$359 à Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos de luz electrica e gaz, 1:428\$000, a A. Placido Marques & Comp., de serviços prestados e 139\$000 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 1.203, deste mês, com a cópia do decreto 20.555, de 26 de outubro ultimo, que abre o credito especial de 1:890\$, para pagamentos de vencimentos a que tem direito durante o corrente ano o enfermeiro do Lazareto da Ilha Grande Manoel Alves Teixeira Junior, posto em disponibilidade. — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata.

Officio n. 9.034, do Departamento Nacional de Saude Publica, de novembro corrente, pagamento de 259\$400 a D. Alice Nogueira, de serviços prestados. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:
De pagamento de 1:315\$730 à Companhia Telefonica Brasileira, 8:064\$395 à Société Anonyme du Gaz 162\$412 a mesma, 30\$000 a Francisco Garcia Goulart, de fornecimentos de luz, gaz e telefones e restituição; 150\$ a Antonio Moreira de Andrade, 400\$ a Manoel José das Chagas, 2:420\$ a Francisco de Paula Vianna Barroso, 351\$500 a José Eugenio Reis (credito ao Maranhão), 167\$580 a Augusto Vieira dos Reis (credito ao Maranhão) 500\$ a Jovinniano José de Sant'Anna, de dividas de exercicios findos, e 4:500\$ a Valentin F. Bouças, de serviços prestados à Delegacia Fiscal em S. Paulo, neste ano. — Foram registrados os pagamentos.

De anulação do Tesouro Nacional e consequente transferencia para a Delegacia Fiscal na Baía, do crédito do 1:453\$350, destinados ao pagamento de vencimentos de inactividade, no segundo semestre deste ano, a Eulampio Francisco Telles de Menezes. — Registrou-se a distribuição, feita a anulação indicada no parecer.

De concessão de aposentadoria a Esperidião Horacio, servente da officina da Diretoria de Maquinas do Arsenal de Marinha de Mato Grosso e a Domingos José Fontoura, condutor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.608 e 2.561, de novembro corrente, pagamento de 15:350\$ a D. Nicola & Ribeiro e a Lutz Ferrando & Comp. Ltd. — Foi ordenado o registro dos pagamentos, devendo, no ultimo dos aludidos avisos, ser feito juntada do exemplar do *Diario Oficial* de 2 de setembro ultimo, que foi apresentado.

Ministerio da Marinha:

Avisos:
N. 3.957, deste mês, em referencia ao officio deste Tribunal n. 1.403, de outubro ultimo, informando quais as anulações solici-

tadas no aviso n. 2.229, de junho ultimo, á conta de credito distribuido á Delegacia Fiscal no Ceará pela verba 8ª, Pessoal, n. 3, aposentados, do orçamento vigente, e solicitando a distribuição do credito de reis 8:355\$355 á Delegacia Fiscal do Pará. — Ordenou-se o registro da distribuição de credito, feita a anulação indicada no parecer.

N. 5.953, do mesmo mês, pagamento de 1:411\$800 á S. A. de Construções Navaes, de fornecimentos, deste ano. — Registrou-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Officio n. 3.447, deste mês, do Departamento Nacional de Povoamento, pagamento de 245\$ á Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimentos de luz á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.321, 1.323 e 1.339, de novembro deste ano, distribuição á Tesouraria da Administração Postal desta Capital do credito de 6:000\$, pagamento de 71:690\$125 a The Great Western of Brasil Railway Company, e distribuição á Delegacia do Pará do credito de 3:400\$, destinado ás despesas que correm á conta das verbas 2ª, Material, consignação n. 7, (2), e decreto u. 14.951, de 17 de agosto de 1921. — Mandou-se dar registro ás distribuições de creditos bem como ao pagamento indicado.

Officio n. 1.350, de novembro fluente, pagamento de 300\$ a Gaspar José Soares, de alugueis de predios em agosto e setembro deste ano. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 8.725 e 4.039, do mês em andamento, da Diretoria de Meteorologia e da Diretoria de Industria Pastoral, pagamentos de 296\$300 e 216\$000 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro e outra e a José Gonçalves Lessa Vieira, de passagens concedidas e diárias, neste ano. — Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officio n. 9.033, deste mês, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de 233\$00 a João Jacob Issa, de aluguel de casa. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:
De distribuição do crédito de 5:093\$042 á Delegacia Fiscal no Amazonas, para ocorrer á restituição devida a The Manaus Tramway Light and Power;

De pagamento de 288\$242 á Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analises.

Mandou-se dar registro dos pagamentos e distribuição do crédito.

De concessão de montepio e meio soldo a D. Emilia Alves do Nascimento, viuva do capitão do Exército, reformado, Ascendino Teixeira do Nascimento. — Julgou-se legal a concessão do meio soldo e ilegal a do montepio, porque o quantitativo no respectivo titulo não se baseou na tabela da lei numero 2.290, de 1910, de acordo com os pareceres.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.751, do mês passado, pagamento de 2:334\$800 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.297, deste mês, pagamento de 150:533\$941 á Casa Hilpert S. A. e outros, de fornecimentos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar providencias no sentido de ser sanada a falta a que alude o parecer.

Officio n. 1.323, do mesmo mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de reis 200\$000, como adiantamento, á Camillo

Victorino da Silva, para as despesas a seu cargo, no 4º trimestre deste ano. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 25 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 16 de novembro de 1931

Offícios:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.563—Comunicando que foi julgada legal a comprovação do adiantamento feito ao 1º tenente commissario Heitor Greenhalgh Oliveira, para despesas do 2º trimestre, tendo sido a decisão comunicada á Delegacia Fiscal na Baía e ao comandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros nesse Estado, sendo o processo devolvido á mesma Delegacia Fiscal.

— Ao Dr. Oswaldo Aranha, ministro da Fazenda:

N. 1.564—Agradecendo a gentileza da comunicação.

Dia 17

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 12565—Comunicando o registro do contrato celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul para construção das obras de melhoramentos do porto de Tones.

— Ao mesmo:

N. 1.565—comunicando o registro do acordo desincorporando a Usina Electrica que serve ao Porto do Rio Grande, como parte de seu acervo e entregando-a ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.557—Comunicando o registro do contrato celebrado com Agenor de Carvahol Kamla, para servir de cirurgião dentista do Patronato Agrícola José Bonifacio, no Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.533—Comunicando o registro do contrato celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com a Companhia Santa Mathilde, para reparação de carros vagões.

Dia 18

— Ao mesmo:

N. 1.569—Comunicando o registro do termo de cessão do material destinado á construção do Porto no Estado da Paraíba do Norte.

— Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria:

N. 1.570—Comunicando haver dispensado o 3º escrivuario Raimundo Burlamaqui do Rego, do serviço de tomada de contas no Estado do Piauí.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.571—Comunicando que o Tribunal resolveu registrar «sob protesto» as despesas efetuadas pela Comissão Central de Compras, á requisição do Ministerio do Trabalho Industria e Comercio, nos meses de abril e maio deste ano, no total de reis 20:275\$595, por se resentir o processo das seguintes irregularidades:

- falta dos pedidos de material relativos ás faturas ns. 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10 e 13;
- falta dos recibos, e o original, do material fornecido pela firma Silva Magalhães & Companhia;
- não constarem do processo os recibos do material, passados pelas respectivas repartições;
- estar impropriamente classificada a despesa constante dos documentos numerados 4 e 5.

—Ao Sr. chefe do Governo Provisorio:

N. 1.572—Idêntico.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.573 — Comunicando o registro do contrato celebrado com os proprietários do prédio onde funciona a Delegacia Fiscal no Estado de Goiás:

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.574 — Comunicando o registro do contrato celebrado com Kobler & Companhia para a execução de obras no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro (hangar marítimo n. 3).

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.575 — Solicitando o pagamento de 6:042\$100 ao Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos no corrente ano em proveito dos serviços deste Tribunal.

—Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.576 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 5:542\$000 ao Sindicato Condor Ltd., tendo sido recusado registro á despesa por contrariar o disposto no art. 30 do decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro deste ano.

—Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.577 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 1:217\$000 a The Western Telegraph Co. Ltd., tendo sido recusado registro á despesa por impropriedade de sua classificação.

Dia 19

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.578 — Solicitando o pagamento da folha de gratificações por serviços de tomada de contas, na importância de 1:050\$000, aos escrivães deste Tribunal Pedro das Chagas Werneck de Lacerda e Honório Dutra Nicácio, presidente da Comissão Especial.

—Ao mesmo:

N. 1.579 — Solicitando o pagamento de 1:452\$000 aos escrivães deste Tribunal Homero Dutra Nicácio e Edgard Muniz de Abreu, de gratificações por serviços de tomada de contas.

—Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.580 — Comunicando haver o Tribunal mandado escriturar as quantias de réis 1.023:431\$326 e 1.725:894\$810 arrecadadas em agosto e setembro último; á conta do Fundo 6—«Para construção das estradas de rodagem federaes», e ordenando o registro de 11:082\$634 de pagamento de uma folha de pessoal e de 2.616:123\$309 como distribuição de crédito á Delegacia Fiscal no Paraná, de 91:593\$435 e 3.600:000\$, como créditos distribuídos ao Tesouro Nacional, para pagamento de folhas de pessoal em setembro e dos juros de obrigações ferroviárias.

N. 1.581—Idêntico ao Sr. ministro da Fazenda.

Dia 20

—Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.582—Comunicando o registro do crédito especial de 66:650\$ para pagamento da gratificação mensal «pro-labore», de agosto a dezembro de 1931, aos funcionários do ex-Congresso em efetivo exercício.

—Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.583—Comunicando, de acordo com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministério Público, afim de ser providenciado como entender acertado no interesse da Fazenda Nacional, haver o Tribunal resolvido julgar o ex-tesoureiro do correio de Lavras, Estado de Minas Gerais, Antonio Theodoro Junior, quite com a mesma Fazenda, no período de 1 de julho a 6 de outubro de 1930, reconhecendo, quanto á diferença de 14:070\$201, verificada no respectivo processo de tomada de contas numero 22.933 e entregue pelo responsável ao 1º tenente Sebastião Ferreira Torres, da Coluna Revolucionária, por ordem e á requisição do

coronel Luiz Fonseca, comandante da Coluna do Sul, o caso de força maior, em virtude da requisição «manu militari».

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.584—Remetendo, para diligências, o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, de 5:285\$, a Raymundo Hermes Monteiro.

—Ao mesmo:

N. 1.585—Remetendo o processo de divida de exercícios findos, de 229:993 a D. Maria da Conceição Carvalho, tendo sido recusado registro á despesa por ter sido liquidada em importância menor do que a devida.

Dia 21

—Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.586—Remetendo, relacionados, 50 processos de dividas de exercícios findos, de que são credores diversos empregados do Departamento Nacional de Saúde Pública, afim desse ministério se pronunciar novamente sobre os mesmos, em vista das irregularidades de que se resentem.

N. 1.587 — Ao mesmo, remetendo em relação, 50 processos de natureza identica.

Dia 23

N. 1.588 — Ao Sr. ministro da Fazenda comunicando o registro do crédito de 200:000\$, suplementar á verba 5ª — Pensionistas.

N. 1.589 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando esclarecimentos afim de poder ser resolvido o processo de tomada de contas n. 24.107, relativo á comprovação do adiantamento de 290:000\$ feito ao general Candido Mariano da Silva Rondon, em virtude do aviso de 24 de abril de 1924.

N. 1.590 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do crédito de 8:000\$ suplementar á verba 4ª consignação — Material — sub-consignação n. 5.

N. 1.591 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo o requerimento do 3º escrivão deste Tribunal José Honorio Menelik, solicitando aposentadoria, por ter sido considerado em condições de invalidez, conforme laudo n. 1.601.

N. 1.592 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro dos adiantamentos de 1:235\$370 e 1:365\$150 ao Dr. Meton Alencar Netto, diretor do Instituto Seta de Setembro.

Dia 24

N. 1.593 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito especial de 53:132\$058 para pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionários da Imprensa Nacional no período de janeiro a novembro de 1930.

N. 1.594 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito especial de 2:520\$, aberto para pagamento ao guarda civil Felizardo Baptista, no período de 22 de junho a 31 de dezembro de 1931.

N. 1.595 — Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, restituindo, acompanhados de relação 50 processos de dividas de exercícios findos de que são credores empregados do Departamento Nacional de Saúde Pública, afim de se dignar esse ministério a pronunciar novamente a respeito dos mesmos, em vista das irregularidades de que se ressentem e do inquerito já aberto nesse ministério.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.596 — Devolvendo o processo de pagamento de 80\$ a Luiz José Pereira das Neves, tendo sido recusado registro á despesa por estar prescrito o direito desse funcionario á restituição de que se trata.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.597 — Comunicando ter sido recusado registro ao ato constante do decreto n. 20.436 A, de 24 de setembro ultimo, visto pelo de n. 20.239, de 47 de agosto anterior, a haver sido reduzida de 25:000\$, a sub-consignação n. 2 da consignação Material da verba 2ª desse ministério, havendo necessidade de ser retificado o dito decreto n. 20.436 A.

Dia 25

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.598 — Comunicando o registro do crédito de 77:081\$570, ouro e 1.353:704\$885, papel, para pagamento de dividas de exercícios findos dos diversos ministerios.

—Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.599 — Solicitando diligência afim de poder o Tribunal resolver sobre o pagamento de 21:030\$ a F. Roma & Comp., de trabalhos executados no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal, em outubro proximo findo.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.600 — Reiterando o pedido feito no sentido de serem as delegacias fiscaes nos Estados autorizadas a fazerem as despesas de encaixotamento, carros e fretes com a remessa ao cartorio deste Tribunal, dos livros de escrituração das extintas delegações.

Dia 25

—Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público:

N. 1.601 — Remetendo o processo de tomada de contas n. 22.321, de Augusto José Dourind, com a cópia do acordam condenando responsável ao pagamento do alcance de 92\$214, apurado em ditas contas.

—Ao mesmo:

N. 1.602 — Remetendo o processo de tomada de contas n. 21.926, de João Baptista Fróes, com a cópia do acordam condenando o responsável ao pagamento do alcance de 3:030\$780, verificado em ditas contas.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.603 — Comunicando o registro do crédito especial de 2:618\$, para pagamento devido a D. Rosa Maria da Conceição, em virtude de sentença judiciária.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.604 — Comunicando o registro do crédito especial de 5.000:000\$ aberto para ocorrer ao pagamento de dividas de exercícios findos.

—Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.605 — Remetendo, acompanhados de relação, 50 processos de dividas de exercícios findos de que são credores empregados do Departamento Nacional de Saúde Pública, afim de se dignar esse ministério novamente de providenciar a respeito.

—Ao mesmo:

N. 1.606 — Comunicando o registro do crédito especial de 1:890\$, para pagamento de vencimentos, no ano atual, ao enfermeiro da Ilha Grande, Manoel Alves Teixeira, posto em disponibilidade.

—Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.607 — Comunicando o registro do crédito especial de 2:309\$577, aberto para pagamento, no corrente ano, ao guarda civil Joaquim Ferreira Dias Junior, de pensão concedida.

—Ao mesmo:

N. 1.608 — Comunicando o registro do crédito especial de 61:666\$366, aberto para pagamento de gratificações, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1931, aos oficiais do Exército a serviço desse ministério no Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Militar.

N. 1.609—Comunicando ao 1ª escrivão, José Dias de Menezes, haver resolvido designá-lo para substituir o diretor da Segunda Diretoria enquanto o mesmo se achar em gozo de férias.

Dia 27

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.610—Comunicando o registro do crédito especial de 45:430\$, aberto para pagamento de diferença de vencimentos do pessoal da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, do Abrigo Hospitalar Arthur Bernardes e do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.611—Comunicando o registro do crédito especial de 840:000\$, aberto para atender ao pagamento devido ao Governo do Estado de Minas Gerais, relativo à cessão feita em 1927, de quatro locomotivas à Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.612—Solicitando o pagamento de 1:950\$ ao 1ª escrivão deste Tribunal, José da Rocha Gomes, relativamente a diárias de novembro corrente, por ter sido designado para proceder à revisão dos processos de tomada de contas do ex-tesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, João Baptista Ferraz.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.613—Solicitando esclarecimentos afim de poder ser resolvido o pagamento de 1:800\$ ao Dr. Leopoldo Meira, ajudante do diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, de diferença de vencimentos por substituição.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.614—Comunicando o registro do ato constante do decreto n. 20.595, de 3 do corrente, declarando que o crédito especial de 5:400\$, aberto pelo decreto n. 19.931, de 7 de maio último, é destinado ao pagamento das pensões de D. Maria Olímpia Alves, viúva do guarda civil José Maria Alves.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público:

N. 1.615—Solicitando ser resolvida a cobrança executiva do alcance do ex-coletor federal em Vertentes, Estado de Pernambuco, Manoel Afonso da Silva Porto, por se haver verificado ter o responsável já recolhido a importância do mesmo alcance.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.616—Solicitando esclarecimentos afim de poder ser providenciado sobre o aviso n. 2.592, de 16 do corrente, do Ministério da Justiça.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.617—Devolvendo, para diligências, os documentos relativos ao pagamento de 150:5339941 a diversos, de fornecimentos em 1930 à Comissão de Estradas de Rodagens Federais.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.618—Comunicando o registro do contrato celebrado com Alberto Hass, para execução das obras de que carece a 15ª Enfermaria do Hospital S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.619—Solicitando o pagamento de 800\$ ao 3º escrivão deste Tribunal, bacharel Raimundo Amora Maciel, de ajuda de custo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.620—Remetendo, nos termos do § 3º do art. 78 do Código de Contabilidade, 13 processos de dívidas de exercícios findos, encaminhados a este Tribunal em aviso do

Ministério da Viação, n. 874, de 15 de julho de 1930.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público:

N. 1.621—Remetendo o processo de tomada de contas n. 3.570, de Alfredo Alves Moreira, agente do correio de Sacramento, com a cópia do acórdão condenando o responsável ao pagamento do alcance de 261\$039.

— Ao mesmo:

N. 1.622—Remetendo o processo de tomada de contas n. 21.539, de Camillo Alves Conserva, com a cópia do acórdão condenando o responsável ao pagamento do alcance de 11:121\$699 e com o demonstrativo da importância de 11:848\$307 de alcance e juros de mora, a qual deduzida de 700\$000 da caução alienada administrativamente, se reduz a 11:148\$307, saldo devedor a ser cobrado com juros de mora contados de 19 de setembro de 1931 até a data da liquidação.

N. 1.623—Comunicando ao 1º escrivão Segismundo Soares Baptista haver resolvido designá-lo para exercer interinamente o cargo de diretor secretário do Tribunal, durante o impedimento do efetivo, Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, em gozo de férias regulamentares a partir de amanhã.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público:

N. 1.624—Remetendo o processo de tomada de contas n. 12.695, de José Joaquim Teixeira Gondim Filho, ex-coletor federal em Santarém, Estado da Baía, com a cópia do acórdão condenando o responsável ao pagamento do alcance apurado nas ditas contas.

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.625—Solicitando, afim de poder ser resolvido o processo de tomada de contas n. 22.827, de Newton Siqueira, tesoureiro da agência postal de Araguay, Minas Gerais, ser informado sobre o fato da entrega de 8:542\$300, em 30 de outubro; pelo agente José B. da Cunha ao governo daquele Estado, conforme recibo do capitão Olavo Rodrigues dos Santos.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público:

N. 1.626—Remetendo o processo de tomada de contas n. 20.437, de João Perboire da Silva, agente do correio de Vitória, Pernambuco, com a cópia do acórdão condenando o responsável ao recolhimento do alcance de 4:523\$258.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.627—Devolvendo, relacionado, 50 processos de dívidas de exercícios findos de que são credores diversos empregados do Departamento Nacional de Saúde Pública, afim desse ministro se pronunciar novamente sobre os mesmos, tendo em vista as irregularidades de que se ressentem e o inquerito administrativo instaurado por esse mesmo ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 16 de novembro de 1931

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.189—Devolvendo o processo de comprovação, julgado legal, aplicação dada ao adiantamento de 4:600\$, feito ao 2º tenente comissário Raul de Abreu Lima, em 27 de abril último.

— Ao Sr. administrador dos Correios de São Paulo:

N. 3.190—Solicitando diligências afim de poder ser resolvido o processo de tomada de contas n. 23.329, de João Antonio Cabral, agente do correio de Atibaia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 3.191—Comunicando ter o Tribunal autorizado a baixa da fiança de Leandro Ezequiel de Oliveira Mello, administrador da Mesa de Rendas Federais de Vila Nova.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.192—Devolvendo o processo de reversão das pensões de D. Francelina Baptista Borba, viúva do 2º tenente reformado da Armada, Daniel Theodoro Borba, a seus filhos, tendo sido julgados legais os títulos, com exceção do expedido em favor de Diva, por indicar para início do abono da pensão data diferente da devida.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 3.193—Solicitando diligências afim de poder ser resolvido o processo de tomada de contas n. 23.776, de José Calafunge Netto, ex-almoxarife dessa estrada.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.194—Comunicando ter sido recusado registro ao pagamento de 96\$600 à Estrada de Ferro Sorocabana, por ter sido ordenado em importância maior do que a devida.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3.195—Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 1:094\$100 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, tendo sido recusado registro à despesa, por contrariar o disposto no art. 3º do decreto n. 19.632, de 9 de fevereiro último, que torna obrigatórios pelo Lloyd Brasileiro os transportes de que se trata.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Belo Horizonte:

N. 3.196—Remetendo a provisão de quitação, n. 557, a favor de D. Isaura Maximo de Oliveira.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Santa Catarina:

N. 3.197—Remetendo as provisões de quitação expedidas a favor de Carlos Augusto Gruner, José Delsano, D. Maria Candida de Abreu, Sylvio Seor, Georg Schutz, D. Martha Saade Engel, D. Elvira Silva, Henrique Kull, José Domingos da Luz, D. Honorina de Souza Nunes, D. Mathilde Spech, José Julio Garcez, Manoel de Assumpção Brasil, José Sant'Anna, Luiz Crippa, João Minatte, Domingos B. Valente, Miguel Antonio de Freitas, Isaac Mello, Hypolito Casiano Rebello Junior, Ernesto Justus, Frederico Jung.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3.198—Remetendo as provisões de quitação, expedidas a favor de Luiz de Oliveira Lima, Francisco Ferraz de Mesquita, José de Moraes Campanha, Manoel Vencendo da Graça Junior.

Dia 17

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 3.199—Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 6:000\$, feito ao engenheiro da Fiscalização das Obras do Porto desse Estado, Paulo de Carvalho Fontes, para despesas do 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3.200—Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 3:000\$, feito ao porteiro da Alfândega de Paranaguá, para despesas de março a maio últimos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.201—Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 500\$, feito ao porteiro cartorário dessa delegacia para as despesas a seu cargo no 3º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.202 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 40\$, feito ao veterinário Argimiro Galvão, para as despesas no 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.203 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 800\$, feito ao contínuo da alfândega dessa Estado, Luiz Seabra de Mello, para despesas miúdas de janeiro a março deste ano.

N. 3.204 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 800\$, feito ao contínuo Luiz Seabra Mello, para as despesas miúdas durante o 3º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3.205 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 600\$, feito ao porteiro dessa delegacia, para despesas a seu cargo no 3º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.206 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 200\$, feito ao porteiro cartorário da alfândega dessa Capital, para despesas no 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 3.207 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, de adiantamento de 1:150\$, feito ao mecânico da inspetoria agrícola, João Thomaz de Souza Netto, para as despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 3.208 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento feito ao escrivão da mesa de rendas federais de S. Cristóvão, José Vianna de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3.209 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 400\$, feito ao porteiro da Alfândega de Manaus, para despesas no 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3.210 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 75\$, feito ao oficial de justiça Manoel Barbosa da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.211 — Restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 54:728\$, feito ao tesoureiro do Distrito Telegrafico neste Estado para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.212 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 33:055\$, feito ao tesoureiro do Distrito Telegrafico neste Estado, para as despesas do 1º trimestre deste ano.

— Ao Sr. diretor da De. de. Publica:

N. 3.213 — Restituindo o processo de concessão de montepio a D. Carolina Turnir de Jesus e outros, viúva e filhos do tenente coronel, reformado, da Polícia Militar Alfredo Gomes de Jesus, tendo sido julgado ilegal, por ter sido concedida a pensão menor do que a devida, uma vez que tratando-se de contribuinte inscrito antes da lei n. 2.843, de 3 de janeiro de 1918, e falecido quando já revogado o art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a dita pensão não está sujeita ao limite máximo de 300\$, estabelecido no art. 83 da citada lei n. 2.842.

— Ao Sr. ministro presidente:

N. 3.214 — Solicitando autorização relativamente à substituição de um bureau e aquisição de um armário de aço para esta Secretaria.

— Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional:

N. 3.215 — Solicitando providências para melhorar ou corrigir qualquer defeito de distribuição de água a este Tribunal.

— Ao Sr. Tancredo de Mesquita Lima, delegado fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe:

N. 3.216 — Agradecendo a gentileza da comunicação.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 3.217 — Solicitando esclarecimentos afim de poder ser resolvido o processo de pagamento de 156\$ a M. Ventura & Comp.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 3.218 — Remetendo as provisões de quitação expedidas a favor de Ricardo Matheus da Silva, D. Rita de Cassia Rosa, D. Guilhermina Theodora Leal, D. Arminia Corrêa Borges, D. Rita Candida Moreira, D. Leonidia Saraiva de Mello, Olympio Miguel de Moura, Francisco Villela dos Santos, Mario Vaz de Mello, D. Aurea Mattoso, Joaquim Fonseca, D. Sylvia Lucia de Mello, D. Etelvina Maria de Jesus, Silverio da Silva Moreira, Antonio Joaquim Bernardes, Cesar Augusto de Oliveira Castro, Joaquim da Costa Faria, D. Rita de Cassia e Rosa, Carmelino Jorge Ferreira, Maria José das Dôres e Silva, José Ferreira Dutra, D. Amelia Lombardo Gama, D. Hercília Martins de Mello.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha:

N. 3.219 — Remetendo as provisões de quitação de Gaspar Ribeiro, Lafayette Ferreira de Brito, Olympia Leon, Rosi a Ferreira, Maria Ignez Rebello, Amelia Marinho da Silva, Vindilino de Souza Lobo, Petronilha Pamplona da Silva, Honorio Candido Forte, Sebastiana de Paiva, Boaventura José dos Reis, Antonio Ferreira Ramos, Elisa Rebello, Albertini Augusta de Oliveira, José Sergio Bustamante, Ernesto Paiva, Leonina de Oliveira Koenigshane, Niobe Chim, Sorsida dos Reis Nogueira, Francisco José da Fonseca Junior, Alzira Adelaide Ferreira, Maria de Lima Cavalcanti, José Firmino Avila, Risoleta Gusmão e José Liborio da Fonseca.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.220 — Restituindo, por não se tornar mais preciso neste Tribunal, o processo de pagamento por «Depositos», de dívida de exercícios findos, de Waldomiro Lucas de Souza.

Dia 18

Ao Sr. administrador dos Correios de Uberaba:

N. 3.221 — Remetendo provisões de quitação de Henrique Ramos de Oliveira, Anna Umbelina Barbosa, Ilidia Guarany, Maria Jesuina de Rezende Ribeiro, Esmeraldina Nogueira, Carlos Maria do Nascimento, Congetta de Freitas Vallim, Hygi o Pio Monteiro da Silva, Antonieta de Oliveira Guimarães, Felipe Catane, Rita Martins de Mendonça, José Taliberti, Ariundo José Evangelista, Maria de Oliveira Gama, Maria Villas Boas de Aguiar, Felippa de Moraes Fonseca, Maria Pães Leme de Queiroz, Argeme Rafante, José Moura da Silva, Maria Leontina Pimenta e José França de Mendonça.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 3.222 — Solicitando esclarecimento afim de poder atender ao pedido do chefe do

Serviço de Recrutamento Militar da 17ª Circunscrição, no telegrama n. 228, de 17 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.223 — Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 17:730\$, feito ao tesoureiro do 3º Distrito Telegrafico, tendo sido julgada legal a comprovação com exclusão de 110\$, correspondentes aos documentos de fis. 119 e 123 que se referem a despesas feitas antes do recebimento do adiantamento de que se trata.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.224 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 75\$, feito ao oficial de justiça militar nesse Estado, Lucio Francisco da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.225 — Solicitando tomada de contas de Adelio da Silva Monteiro, coletor federal, extinto, de Rezende.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3.226 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 1:650\$, feito ao chefe da 2ª seção da 17ª Circunscrição de Recrutamento Militar, major Virgilio Antonio Borba, para despesas ao seu cargo no 2º trimestre do corrente exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.227 — Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 175:000\$, feito ao tesoureiro da Estrada de Ferro Quarahy-Itaguahy e Itaguahy-S. Boria, tendo sido julgada legal a comprovação com exclusão da importância de 20\$, constante do documento de fis. 7, que constitue erro de soma.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 3.228 — Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 2:500\$, feito ao 2º tenente Wenceslau Duque dos Reis, almofarife pagador da 7ª Circunscrição de Recrutamento Militar, tendo sido julgada legal a referida comprovação, com exclusão de 4\$ de erro de soma.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3.229 — Devolvendo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 12:525\$, feito ao tesoureiro do Distrito Telegrafico para as despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.230 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 275\$000, feito ao porteiro cartorário da Alfândega de São Francisco, para despesas do 3º trimestre do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3.231 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 1:800\$000, feito ao porteiro da Administração dos Correios desse Estado, para despesas no terceiro trimestre no corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3.232 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 500\$000, feito ao porteiro dessa Delegacia para despesas no 2º trimestre deste ano.

— Ao mesmo:

N. 3.223 — Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 802\$000, feito a Demétrio Hermes de Araújo, auxiliar do Posto de Assistência Veterinaria, tendo sido julgada legal a referida comprovação, com exclusão de 45\$000 que se referem a

despesas feitas antes do recebimento do adiantamento de que se trata.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 3.234 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 150\$000, feito a Raymundo de Carvalho Martins Ferreira, auxiliar do Serviço de Indústria Pastoral, para despesas de transportes em agosto ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.235 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 800\$000, feito ao porteiro da Alfândega desse Estado, para despesas a seu cargo em junho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3.236 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 12:006\$544, feito ao encarregado da Estação de Monta de Areia, para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.237 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 3:000\$000, feito ao tenente comissário Carlos de Abreu Lima, para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 3.238 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 350\$, feito ao por-eiro-carriolar dessa delegacia, para as despesas a seu cargo, nos meses de agosto e setembro ultimos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 4.239 — Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 235:000\$, feito ao pagador da Estrada de Ferro de Baturité, para as despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 3.240 — Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$, feito ao porteiro dessa delegacia, para as despesas a seu cargo em maio e junho ultimos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.241 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 47:578\$, recebido pelo tesoureiro do Distrito Telegrafico desse Estado, para as despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.242 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 36:053\$, feito ao tesoureiro do Distrito Telegrafico desse Estado, Augusto Franz, para as despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano.

— Ao Sr. delegado geral em Pernambuco:

N. 3.243 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 500\$, feito ao chefe dos serviços técnicos da 2ª Circunscrição do Patrimonio Nacional, Paulo Leopoldo Ferreira da Camara, para as despesas a seu cargo do 2º trimestre do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.244 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 300\$, feito ao porteiro da Capitania dos Portos desse Estado, Raymundo Coelho, para despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano.

— Ao Sr. delegado Fiscal no Maranhão:

N. 3.245 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 11:000\$, feito ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífes, Vicente Ferreira Maia Filho, para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.246 — Devolvendo o processo de pagamento por «Deposito», de 579\$ a Vicente do Amaral, tendo sido negado registro a despesa, por já o haver sido a escrituração da dívida em apreço.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.247 — Devolvendo o processo de reversão a D. Julieta de Almeida Magalhães, das pensões ne sua mãe, D. Olimpia Cirne de Lima Barros, tendo sido julgada legal a reversão, devendo porém ser corrigida nos titulos a declaração quanto a data do inicio das pensões.

— Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 3.248 — Remetendo as provisões de quitação, expedidas a favor de Manoel Fernando da Graça Junior, Abilio Misseno Sanches e Antonio Vieira de Siqueira Torres.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.249 — Comunicando haver o 4º escriptorio deste Tribunal, Francisco Belleza Filho, desistido do resto da licença, reassumindo o exercicio de suas funções a 16 do corrente mez.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 3.250 — Comunicando ter sido anulado no empenho n. 129, a importancia de 200\$, ficando o dito empenho reduzido a 1:050\$000.

Dia 19

Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

N. 3.251 — Identico.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.252 — Solicitando a remessa a esta secretaria das primeiras vias dos pedidos ns. 1.563 e 1.564.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Santa Catarina:

N. 3.253 — Remetendo as provisões de quitação de Orestes Formigheiri, Belona Pacheco, Anna Gonçalves de Andrade, Ambrozina de Souza Trindade, Laura Philomena, José Antunes de Cordova, Vicente Gões Rebello, Minervina Spindola Pereira, João Schindler, Saturnino de Souza Guimarães, Francisco Joaquim Maria da Silva, Max José Steiner, Manoel Augusto Neves e João José da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 3.254 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 142:5000\$ feito ao inspetor sanitario Dr. Antonio Aleixo.

Dia 20

Ao Sr. diretor da Diretoria de Meteorologia:

N. 3.255 — Comunicando ter sido relevada a multa imposta a Alvaro Sayão Maum, ex-observador da estação climatologica de Utiariti, Estado de Mato Grosso, sobre o adiantamento de 6:000\$000.

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 3.253 — Restituindo as 2ª vias do empenhos ns. 7 e 8

— Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional:

N. 3.257 — Comunicando já terem sido

julgadas as contas do ex-administrador da Vila Proletaria Orsina da Fonseca, Raul de Oliveira Roxo, tendo sido expedida provisão de quitação ao responsavel e havendo sido autorizada a baixa da respectiva fiança.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Botucatu:

N. 3.258 — Solicitando, afim de poder se resolver sobre o pagamento de 0:575\$030, de fornecimentos a essa administração, ser informado si a despesa corre a conta de credito distribuido a repartição nesse Estado ou pelo Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor Geral da Imprensa Nacional:

N. 3.259 — Comunicando que o officio n. 2.452, apesar da declaração, não veio acompanhado da conta de encomendas feitas nessa repartição para a 3ª Directoria deste Tribunal.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.260 — Comunicando o registro do credito especial de 63:650\$ para pagamento a funcionarios do ex-Congresso.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Diamantina:

N. 3.261 — Remetendo as provisões de quitação, de Tobias da Moraes Brito, Rita Candida de Oliveira, Elydio Gomes da Fonseca, Militão Barbosa da Silva, Maria Gonçalves Amado, Ernestina de Campos Mattos, Almira de Araujo Fonseca, Joaquim Messias de Aquino, Antonio Sepulveda, José Augusto Leão, Arthur Candido de Almeida, Militão Barbosa da Silva e Coralina de Cassia e Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3.262 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 71:500\$, feito ao tesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Petrolina a Teresina, para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras—Bahia:

N. 3.253 — Restituindo as segundas vias dos empenhos 1 a 3, visto a respectiva despesa correr a conta do credito distribuido a Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.264 — Remetendo, conforme pedido, o documento de despesa n. 16, solicitando a sua devolução logo que o mesmo não se torne mais preciso.

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3.265 — Remetendo as provisões de quitação, expedidas a favor de Themistocles Nogueira Pessoa e Guilherme de Meirelles Vianna.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Uberaba:

N. 3.266 — Remetendo as provisões de quitação de José Calvoerti, Maria Graziella Petraglia, Vicente Xavier da Silveira, Adeline de Carvalho, Augusto Fernandes dos Reis, Erasmo Soares de Barros, Flora Alves Ferreira, Jandyrá França, Violeta Guimarães Salles, Augusta Angelica de Andrade e José Corinto de Moraes.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 3.267 — Remetendo as provisões de quitação, de Rita Freibe Murta, Aristotelina Sepulveda da Rocha, Theodoro Rodrigues Prates, Elisa Costa de Miranda Motta, José Senna de Oliveira, Sergio Avelino Pinheiro, Idalina Vieira de Souza. Bellarmina Feli-

zarda de Oliveira, Anna Mourão de Assis, Durvalina Alves Ribeiro, Sergio Avelino Pinheiro, Petrolina Duarte Guimarães, Luzia Ribeiro de Novaes, Rita Freire Murta, Decina Terence Borges, Arthur Gonçalves Cias, José da Silva Braga.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras :

N. 3.269 — Respondendo aos officios numeros 2.514 e 3.034 sobre nomes de funcionarios incumbidos de recebimento de material.

Dia 23

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.270 — Devolvendo, para diligencias, o processo de comprovação do adiantamento de 37.650\$, feito ao tesoureiro do Distrito Telegrafico nesse Estado.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Pernambuco:

N. 3.271 — Solicitando esclarecimentos afim de poder ser resolvido o processo de tomada de contas n. 23.946, de Olindina Leopoldina da Silva Albuquerque.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3.272 — Devolvendo, para diligencias, o processo de comprovação do adiantamento de 30.462\$500, feito ao tesoureiro-pagador do Distrito Telegrafico nesse Estado, Oseas Rodrigues da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.273 — Devolvendo, para diligencias, o processo de comprovação do adiantamento de 300\$, feito ao porteiro da Administração dos Correios desse Estado, para despesas do 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.274 — Devolvendo, para diligencias, o processo de comprovação do adiantamento de 900\$, feito ao porteiro dessa delegacia, para despesas no 3º trimestre desse ano.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

"Poconé", para Baía e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas, objetos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Conte Rosso", para Las Palmas, Bordéus, via Hespanha e Genova, recebendo impressos até as 6 horas, objetos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o exterior da Republica até as 7 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias uteis até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Dr. Demetrio Ribeiro

Faleceu hontem, ás 7 horas da noite, nesta Capital, o ilustre brasileiro doutor Demetrio Nunes Ribeiro, um dos grandes vultos da propaganda da Republica e unico membro sobrevivente do respectivo Governo Provisorio.

Notavel pelo saber e de uma inteireza moral comprovada em todo o longo curso de sua vida, o grande cidadão exerceu nos destinos da Republica decidida influencia, quer como homem de idéas quer como homem de Governo.

Proclamada a Republica, coube-lhe dirigir a Pasta da Agricultura, onde deixou o traço de sua acentuada personalidade, não obstante ter sido, por vezes, vencido nas altas deliberações do Governo.

Na Assembléa Constituinte convocada em 1891, representante do Rio Grande do Sul, sua terra natal, dirigiu uma poderosa corrente de opinião, fazendo triunfar no grande debate travado em torno da questão religiosa, as idéas que esposava, o que lhe valeu o titulo de verdadeiro autor da "liberdade espiritual" no Brasil.

Posteriormente fundou o Partido Republicano Federal no Rio Grande do Sul, tendo procurado com o Dr. João de Barros Cassal, que então presidia os destinos daquele Estado, organizar a referida unidade federativa nos moldes da Republica Democratica.

Declarada a guerra civil em 1893, o ilustre brasileiro foi obrigado, diante do insucesso das armas revolucionarias a exilar-se na Republica Argentina, de onde só regressou após a decretação da lei de anistia.

Retirando-se da atividade partidaria, o Dr. Demetrio Ribeiro continuou, não obstante, a sua ação doutrinaria, com a serenidade que lhe era peculiar e a autoridade dos homens de fé e de incontestavel sabedoria.

Quaisquer que sejam as divergencias, porventura, provocadas na opinião nacional, em face da ação desse vigoroso espirito nos destinos da nacionalidade, a historia saberá perpetuar a memoria de um patriota de tão excelsas virtudes.

A direção da Imprensa Nacional associava-se ás homenagens que o Governo da Republica e o povo desta Capital prestarão, hoje, por ocasião das ceremonias fúnebres, ao insigne brasileiro.

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje, 11, as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio Civil da Marinha, de A a Z, e Civil da Fazenda, de A a E.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

Diretoria de Meteorologia (Serviço Federal)

Resumo da sinopse geral das chuvas em todo o país, durante o mês de novembro de 1931:

Zona norte — Nesta região do país as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 1 abaixo da normal. Em Sena Madureira (Acre), São Felipe (Amazonas) e Salinas e Tomé Assi (Pará), elas ficaram a 127, 40, 7 e 14 abaixo da normal, e em Boa Vista, Coarí, Fonte Boa, Manaus, Parintins e São Gabriel (Amazonas), Belém, Clevelandia e Taperinha (Pará) elas subiram, respectivamente, a 86, 40, 65, 13, 49, 17, 4, 26 e 59 acima daquele valor.

Nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado, respectivamente, a 3, 9, 10, 1, 13 e 15 abaixo da normal.

Nos Estados de Alagoas e Sergipe elas mostraram-se abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 9 e 14 acima daquele valor.

Zona Centro — Nesta região as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média a sua altura ficado a 13 abaixo da normal.

Nos Estados da Baía, Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais elas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado, respectivamente, a 5, 25, 1 e 24 abaixo da normal.

Em Vitoria (Espírito Santo) essa altura ficou a 20 abaixo daquele valor.

Zona Sul — Nesta região as chuvas apresentaram-se em geral abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 22 acima da normal.

No Distrito Federal elas mostraram-se acentuadamente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 63 acima daquele valor.

Nos Estados do Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul elas mostraram-se igualmente abundantes, tendo, em média a sua altura subido a 43, 48 e 26 acima da normal.

Nos Estados de São Paulo e Santa Catarina elas mostraram-se, em geral, escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 13 e 32 abaixo daquele valor.

Nota — Resumo elaborado com dados telegrafados e recebidos até o dia 5 do mês.

Todos os valores referem-se a milímetros.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 8 de dezembro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: ameaçador passando a instavel; chuvas, trovoadas possíveis. Temperatura: estavel a noite e em elevação de dia. Ventos: variaveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: ameaçador passando a instavel; chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: estavel a noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado em S. Paulo, Paraná e Santa Catarina; bom passando a instavel no Rio Grande; chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel a noite, salvo no Rio Grande onde se elevará; em ascensão de dia. Ventos: variaveis e frescos por vezes.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 7 às 14 horas do dia 8

O tempo decorreu ameaçador todo o periodo com chuvas fracas e choviscos. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 25.5 e minima 20.9, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 23.6 e minima 21.1, respectivamente, às 14 horas e 5 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 8 de dezembro de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim	61.4	—	27.0	—	SE	5	9b	—	I	34.0	25.0	2.0	I	I	Io
Sobral	—	—	—	—	C	0	—	—	B	38.0	24.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda)	60.3	-0.4	26.0	-2.0	E	2	5b	Tranq.	I	29.0	25.0	0.0	I	I	I
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha	60.7	0.8	27.0	0.0	E	5	5b	P. vgs.	I	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipane- ma (X).....															
Aracaju	61.6	0.2	28.0	0.0	E	5	5b	—	I	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....															
Ondina (São Salva- dor)	60.5	0.4	28.0	0.0	NE	2	9b	P. vgs.	I	29.0	23.0	—	B	B	I
B. do Rio Grande (X).															
Caetité	60.6	-0.1	25.0	-2.0	SE	2	5a	—	B	35.0	20.0	—	Ao2t	I	B
Ilhéus	64.2	-0.9	23.0	-6.0	NE	2	5a	Vagas	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	60.3	0.3	21.0	-3.0	NE	2	9b	I	I	31.0	19.0	4.0	I	B	Ao°
Januária (X).....															
Teófilo Otoni (X)....															
S. Lourenço.....	59.8	0.1	20.0	-1.0	C	0	9b	—	A	25.0	17.0	16.0	Io	Io	Io
Cambuquira	59.4	-0.9	19.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	24.0	16.0	15.0	Ao2t	Ao°	Ao°
Passa Quatro.....	59.7	0.0	19.0	-2.0	N	2	9a	—	B	24.0	17.0	12.0	Ao°	Ao°	Ao°
Poços de Caldas.....	58.3	-1.1	19.0	-1.0	NE	2	9e	—	Io	22.0	16.0	3.0	Io	Ao°	Ao°
Juiz de Fora	59.3	0.1	21.0	-2.0	NW	2	9b	—	I	30.0	19.0	4.0	I	Ao2	Ao°
Golaz	62.7	1.4	23.0	-3.0	C	0	9e	—	I	35.0	20.0	0.0	B	B	I
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá	759.3	—	25.0	—	SW	2	5b	—	I	34.0	21.0	8.0	B	Io	I
Aquidauana	58.9	—	25.0	—	N	2	9b	—	I	32.0	22.0	—	I	I	I
Bela Vista.....	55.4	—	24.0	—	NE	2	5a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Vitoria	60.6	1.4	24.0	-3.0	E	2	9b	Tranq.	I	30.0	22.0	10.0	At	At	Io
C. Itapemirim.....	61.3	-0.1	25.0	-1.0	C	0	9b	—	I	31.0	20.0	18.0	I	I	Io

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 8 de dezembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.1	0.1	22.0	-2.0	S	2	9b	Ps. vgs.	Mo°	26.0	21.0	5.0	Ao°	Ao°	Ao°
Campos.....	60.6	1.7	24.0	-1.0	C	0	9b	—	I	29.0	21.0	28.0	Ao°	Ao°	Aot
Paraíba do Sul.....	59.7	0.9	22.0	-4.0	C	0	9b	—	I	28.0	20.0	6.0	I	Aot	I
Friburgo.....	59.8	1.4	20.0	-1.0	C	0	9b	—	Mo°	25.0	17.0	4.0	Ao°	Ao°	Ao°
Petropolis (fechada)...	58.5	0.2	21.0	-4.0	C	0	9b	—	Mo°	26.0	19.0	9.0	Ao°	lo	Ao°
Rezende.....	60.0	1.0	20.0	-4.0	N	2	9b	—	Mo°	26.0	17.0	10.0	Ao°	Ao°	Ao°
Terezopolis.....	60.5	0.9	22.0	-2.0	NE	2	9b	Chão	Mo°	—	21.0	—	I	lo	lo
Cabo Frio.....	59.8	-1.2	23.0	0.0	S	2	9b	Chão	I	25.0	20.0	20.0	Ao	Ao	—
Angra dos Reis.....	58.5	-1.3	22.0	2.0	SE	2	9b	—	I	24.0	17.0	5.0	I	Ao°	Ao°
S. Paulo.....	59.4	-1.3	24.0	1.0	C	0	9b	P. vgs.	I	26.0	21.0	5.0	I	I	Ao°
Santos.....	59.0	—	24.0	—	W	2	9b	—	I	30.0	20.0	24.0	I	I	Ao°
Ribeirão Preto.....	56.6	-0.4	20.0	0.0	NW	2	9b	—	Mo°	29.0	17.0	9.0	lo	Ao°	Ao°
S. C. do Pinhal.....	58.1	-1.1	24.0	2.0	NW	2	5b	—	I	28.0	18.0	7.0	I	I	lo
Faxina.....	59.9	—	22.0	—	NW	2	9b	—	I	23.0	22.0	12.0	—	Ao°	Ao°
Campinas.....	59.7	-1.0	20.0	1.0	NE	2	5b	—	B	24.9	16.0	8.0	lo	I	lo
Campos do Jordão (X)	60.2	-1.0	23.0	2.0	C	0	5b	Chão	I	26.0	21.0	10.0	Ao°	I	Ao°
Curitiba.....	59.8	-1.0	22.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	Mo°	26.0	21.0	8.0	I	B	Ao°
Paranaguá.....	60.7	0.6	21.0	-3.0	C	0	0	—	B	31.0	13.0	0.0	B	B	B
Guarapuava (X).....	59.8	-1.1	21.0	0.0	N	2	5a	Chão	B	25.0	20.0	—	I	B	Ao°
Palmas (X).....	62.6	0.8	22.0	1.0	W	2	2b	—	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	62.4	2.0	25.0	1.0	C	0	0	—	B	32.0	17.0	0.0	B	B	B
Lages (X).....	61.7	—	22.0	—	NE	2	2a	—	B	29.0	14.0	0.0	B	B	B
Herval Novo.....	61.8	-0.7	22.0	2.0	NW	2	0	—	B	20.0	14.0	1.0	I	Aot	B
S. Francisco.....	62.9	-1.1	24.0	7.0	NNW	2	0	—	—	—	—	0.0	—	—	—
Xanxerê (X).....	60.8	-1.0	24.0	4.0	NW	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....															
Uruguaiana.....															
S. Luiz Gonzaga.....															
Santa Vitória.....															
Montevideu.....															
Buenos Aires.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e Barreiras com 38°0.

A temperatura mínima verificou-se em Herval Novo com 13°0.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuvas; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☉, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12, tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à confirmação pelos mapas manuais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 7 às 9 horas do dia 8

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas, acompanhadas de trovoadas esparsas. Hoje às 9 horas o tempo continuava perturbado com chuvas esparsas. A temperatura sofreu ligeiro declínio. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Estado do Rio Grande do Sul e instável com chuvas nos demais, sendo que esparsas no Paraná e Santa Catarina. Às 9 horas de hoje o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e perturbado nos demais Estados. A temperatura foi estável. Sopraram ventos variáveis, fracos, predominando porém os de oeste.

Nota — O serviço telegráfico foi regular.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	—	(x) 25.8	23.2	—	(x) 24.1	25.6	27.1	25.8	27.8	—	—	—
Minima	—	20.9	20.6	—	20.8	21.2	20.8	21.2	20.3	21.1	—	—
Chuva.....	—	7.0	9.9	—	9.9	8.4	9.2	10.4	9.5	10.8	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 8:			Rio S. Francisco — Dia 7:		
Guararema.....	2.84	0.54	Pirapóra.....	0.71	-0.20
Jacarei.....	1.84	0.30	São Francisco.....	1.01	-0.09
Caçapava.....	2.40	-0.20	Januária.....	1.00	-0.20
Pindamonhangaba.....	2.28	0.03	Carinhanha.....	1.80	—
Guaratinguetá.....	2.20	0.00	Rio Branco.....	2.38	0.18
Rezende.....	1.22	0.15	Barra do Rio Grande.....	1.98	-0.08
Barra do Pirai.....	2.67	0.06	Remanso.....	1.68	-0.08
Paraíba do Sul (X).....	—	—	Joazeiro.....	1.82	-0.02
Anta.....	2.44	0.00	Cabrobó.....	1.86	0.02
Porto Novo do Cunha.....	1.78	0.05	Piranhas.....	3.02	0.22
S. Fidelis.....	3.74	0.54	Penedo.....	1.79	0.17
Campos.....	8.20	0.35	Bacia Amazonica — Dia 7:		
Rio Itajai-Assú — Dia 8:			Cruzeiro do Sul (X).....	—	—
Pouso Redondo.....	1.93	-0.20	São Felipe (X).....	—	—
Rio do Sul.....	2.79	-0.20	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	18.83	0.00
Hansa.....	1.41	-0.20	Manaus.....	88.39	-0.03
Aquidaban.....	1.60	-0.18	Porto Velho.....	7.27	0.09
Indaial.....	1.90	-0.12	Humaitá.....	—	—
Timbó.....	0.61	-0.09	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos.....	1.30	0.04
Blumenau.....	2.00	0.00	Santarém.....	0.88	0.00
Gaspar.....	2.60	-0.28	Imperatriz.....	2.89	0.11
Ilhota.....	2.58	-0.32	Porto Nacional (X).....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 8 — Continuará em ascensão entre Guararema e Jacarei e entre S. Felipe e Campos e em declínio no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará em ascensão entre Rio Branco e Barra do Rio Grande e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 8 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 7 — Estacionario em Manaus e Santarém. Em ascensão em Fte. Boa, Humaitá, Maus, Obidos, B. V. Tocantins e Imperatriz. Em declínio em P. Velho e Juruena.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha (XX)	10. h.																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina (XX).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	7.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte (X).....	9.30																	
Vitoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX).....	9 00																	
Rio de Janeiro (XX).....	13. h.																	
Rio de Janeiro (O) (XX).....	21. h.																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba.....	9.30	W	8	W	4	W	7	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	1.810 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	S	2	SSE	3	SSE	7	S	9	S	10	—	—	—	—	—	—	2.600 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 9 de dezembro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 9 ás 18 horas do dia 10

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Noite mais fresca, ligeira ascensão de dia. Ventos: peredominarão os de sul a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura: noite mais fresca, ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: instavel passando a bom com nebulosidade nas regiões serrana e litoranea de S. Paulo, bom nas demais zonas deste Estado e nos do Paraná e Santa Catarina; bom, passando a instavel no Rio Grande do Sul. Temperatura: em ascensão. Ventos: de sul a leste até Paraná e de leste a norte nos demais Estados; frescos no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 8 ás 14 horas do dia 9

O tempo foi em geral ameaçador á tarde e á noite e instavel hoje, isto é, incerto a principio e bom após. Choveu e trovejou hontem á noite. A temperatura declinou ligeiramente á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 26.1 e minima 17.4 e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.7 e minima 18.5, respectivamente, ás 12h.50 e 4h.15. Os ventos sopraram de sul á tarde e á noite, com rajadas fortes á noite, atingindo a maior velocidade a 23m.6 ás 20h.30, do SSE, e foram variaveis hoje.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 9 de dezembro de 1931

Observações das 24 horas preccedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	760.4	—	28.0	—	C	0	9a	—	B	35.0	24.0	0.0	I	I	B
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim.....	61.8	0.4	25.0	-2.0	SE	5	9b	—	M	34.0	24.0	0.0	I	I	I
Sobral (X).....															
Iguaçu.....	—	—	28.0	—	SE	2	5b	—	—	37.0	25.0	0.0	B	B	—
Natal (X).....															
João Pessoa.....	61.0	—	28.0	—	E	2	5b	—	B	30.0	21.0	0.0	I	B	B
Campina Grande.....	60.1	—	25.0	—	E	2	9b	—	I	39.0	20.0	0.0	B	B	I
Recife (Oliuda).....	61.6	1.3	27.0	1.0	E	2	5b	Chão	I	29.0	25.0	0.0	I	B	B
Pesqueira.....	58.0	—	25.0	—	SE	5	9a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	61.0	0.3	26.0	-1.0	E	5	5b	P. vgs.	I	28.0	24.0	0.0	I	B	B
Maceió.....	60.6	—	28.0	—	NE	2	2b	P. vgs.	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.2	-0.4	28.0	0.0	NE	5	2b	—	B	29.0	22.0	0.0	B	B	I
Propriá.....	61.3	—	29.0	—	—	—	5b	—	I	33.0	17.0	0.0	I	I	B
Ondina (São Salvador) (X).....															
Barra do R. Grande (X).....															
Caetité.....	60.5	-0.1	27.0	2.0	NE	2	2a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	65.1	0.9	29.0	6.0	NE	2	5b	P. vgs.	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	59.7	-0.6	24.0	3.0	SW	2	9b	—	I	26.0	19.0	3.0	I	Ao°	Ao°
Januária.....	56.5	—	20.0	—	C	0	2a	—	R	35.0	21.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni (X).....															
São Lourenço.....	60.4	0.6	21.0	1.0	C	0	2a	—	B	24.0	11.0	7.0	Io	I	Io
Cambuquira.....	60.3	0.9	21.0	2.0	S	2	2a	—	B	24.0	14.0	—	I	Ao	Io
Passa Quatro.....	60.2	0.5	21.0	2.0	SW	2	0	—	B	23.0	11.0	12.0	Ao°	Ao2t	B
Poços de Caldas.....	59.2	0.9	20.0	1.0	E	2	0	—	B	22.0	11.0	12.0	Ao°	Ao	B
Juiz de Fora.....	60.4	1.1	21.0	0.0	—	—	2b	—	B	26.0	20.0	11.0	Ao2	Ao2	Ao°
Goiaz.....	61.4	-1.3	23.0	3.0	E	2	9a	—	B	33.0	20.0	0.0	—	B	B
Catalão.....	59.5	—	24.0	—	—	—	5a	—	B	27.0	19.0	12.0	I	Ao2	I
Cuiabá.....	759.6	—	25.8	—	C	0	9a	—	B	33.0	22.0	14.0	I	Ao2t	Ao2t
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	58.0	-0.9	25.0	0.0	N	2	0	—	B	33.0	20.0	0.0	I	I	B
Bela Vista.....	56.6	-0.3	22.0	-2.0	E	2	0	—	B	32.0	12.0	—	B	B	B
Vitoria.....	60.1	-0.5	25.0	1.0	W	2	9b	Tranq.	I	27.0	20.0	15.0	Ao°	Io	Io
C. Rapemirim.....	62.8	1.5	24.0	-1.0	C	0	5b	—	B	29.0	19.0	10.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 9 de dezembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.2	2.1	21.0	-1.0	N.	2	5b	Chão	I	24.0	18.0	8.0	lo	I	lo IIII
Campos	61.1	0.5	24.0	0.0	SW	2	5a		B	28.0	18.0	19.0	I	Ao	Aot
Paraíba do Sul	60.7	1.0	24.0	2.0	SW	2	2a		B	26.0	17.0	22.0	I	Ao2t	lo IIII
Friburgo.....	60.3	0.5	20.0	0.0	SE	2	2a		B	24.0	12.0	23.0	I	Ao°	Aot
Petropolis (fechada).....															
Rezende	60.7	2.2	22.0	1.0	C	0	2a		B	25.0	16.0	7.0	lo	Aot	Aot
Terzopolis	61.5	1.5	20.0	0.0	W	5	2b		B	26.0	10.0	35.0	Ao°	lo	Ao2t IIII
Cabo Frio.....	61.3	0.8	23.0	1.0	SW	2	2b	Chão	B	24.0	18.0	43.0	lo	I	Ao
Angra dos Reis.....			24.0	1.0	S	2	2b	Chão	B	26.0	20.0	17.0	I	Ao	Ao°
S. Paulo.....	61.6	3.1	19.0	-3.0	SE	2	9b		I	28.0	12.0	8.0	lo	Ao°	Bx IIII 2
Santos.....	62.0	2.6	25.0	1.0	S	2	5b	Chão	I	25.0	18.0	10.0	Ao°	Ao°	I
Ribeirão Preto	59.8	0.8	24.0	0.0	S	2	2a		B	30.0	18.0	6.0	Ao°t	Ao°	B
S. C. do Pinhal	56.4	-0.2	21.0	1.0	SE	2	0		B	29.0	18.0	1.0	lo	I	lo
Faxina.....	60.3	2.2	23.0	-1.0	SE	2	2b		B	31.0	16.0	2.0	I	lo	B
Campinas.....	62.9	3.0	21.0	-1.0	S	2	0		B	26.0	14.0	0.0	B	B	I
Campos do Jordão(X).....															
Curitiba	62.5	2.8	19.0	-1.0	C	0	2b		B	27.0	12.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	63.6	3.4	24.0	-1.0	SW	2	2a	Chão	B	27.0	18.0	0.0	A	I	I
Guarapuava	60.8		18.0		N	2	5a		B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Palmas	61.1		18.0		C	0	0		B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Florianopolis. (X).....															
Lages (X).....															
Herval Novo. (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê	61.0		16.0		C	0	0		B		9.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	61.8	-0.8	22.0	0.0	C	0	0		B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana	60.4	-2.0	25.0	0.0	C	0	0		B	33.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	60.5	-1.2	23.0	1.0	NE	2	2a		B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Santa Vitória	59.5	-2.3	23.0	1.0	N	5	5a		B	30.0	18.0	0.0	B	I	B
Montevideu.....	58.7	-4.9	25.0	1.0	NNW	5			A			0.6			
Buenos Aires.....	58.2	-2.6	23.0	-1.0	SW	2	9b								

As temperatura máxima verificou-se em Iguatú com 37°0.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 9°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. O, chuva; T-trovoada; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, neveiro; ▲, granizo; ☼, trovoadas com relâmpagos; ☼, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escola Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 8 às 9 horas do dia 9

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom em Pernambuco e Alagoas e assim continuava hoje, às 9 horas, exceto em uma ou outra localidade onde se apresentava incerto. Os ventos predominaram de leste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse dos demais Estados devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu ameaçador com chuvas, acompanhadas de trovoadas esparsas. Sopraram ventos fortes à noite em alguns pontos dos Estados do Rio e de Minas. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Estado do Rio Grande do Sul e instavel nos demais, sendo que com chuvas esparsas em S. Paulo. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos fracos de norte a leste no Rio Grande do Sul e Paraná e de sul a leste em S. Paulo. Não é feita a sinopse de Santa Catarina devido a deficiência de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegrafico foi regular.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio, de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	—	(X) 25.2	25.6	—	(X) 23.3	25.2	27.2	27.6	26.8	—	—	21.3
Minima.....	—	16.7	16.2	—	17.1	16.6	—	18.0	17.3	18.4	—	14.2
Chuva.....	—	11.4	18.0	—	15.1	13.0	9.3	11.2	14.6	14.8	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.-	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 9:			Rio S. Francisco — Dia 9:		
Guararema.....	3.28	0.44	Pirapóra.....	0.88	0.19
Jacarei.....	2.14	0.30	S. Francisco.....	8.98	-0.01
Caçapava.....	2.58	0.18	Januária.....	0.80	-0.10
Pindamonhangaba.....	2.93	0.65	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	2.28	0.08	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.30	0.08	Barra do Rio Grande.....	1.88	-0.03
Barra do Pirai.....	2.56	-0.11	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul (X).....			Joazeiro (X).....		
Anta.....	2.64	0.20	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	2.02	0.24	Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	4.00	0.26	Penedo.....	1.91	-0.04
Campos.....			Bacia Amazonica — Dia 8:		
Rio Itajai-Assú — Dia 9:			Cruzeiro do Sul.....	4.62	0.63
Pouso Redondo.....	1.75	-0.15	S. Felipe.....	7.00	0.76
Rio do Sul.....	2.50	-0.29	Rio Branco.....	6.33	-0.07
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Manáus.....	18.80	-0.03
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial.....	1.76	-0.14	Humaitá.....	7.10	-0.17
Timbó.....	0.70	0.09	Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	1.32	0.02
Blumenau (X).....			Santarém.....	0.89	0.01
Gaspar (X).....			Imperatriz.....	3.03	0.14
Ilhota (X).....			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 9 — Entrará em declínio em Guararema e entre B. do Pirai e Porto Novo do Cunha e continuará em ascensão no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 9 — Continuará em ascensão entre Pirapora e S. Francisco e entre Piranhas e Propriá e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 9 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia amazonica — Dia 8 — Baixando em Rio Branco, Manáus e Humaitá e subindo nas demais estações desta bacia.

Sondagens Aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (XX)...	10 h.										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Oitinda.....	9.30	ENE 4	ENE 6	NNE 4	NNE 4	ENE 4	—	—	—	2.550 ms.	
Maceió.....	9.30	ENE 3	NE 3	N 3	SW 3	—	—	—	—	1.700 ms.	
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá (X).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria (XX).....	9.30										
Campos.....	9.30	SSW 5	SW 7	SSW 8	SW 9	SW 8	WSW 14	SW 9	—	4.050 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.00	ENE 2	ENE 1	WSW 2	W 3	—	—	—	—	1.680 ms.	
Rio de Janeiro.....	13 h.	SSW 7	W 13	WSW 2	WSW 2	SW 4	SW 8	SW 9	WSW 6	8.250 ms.	
Rio de Janeiro (O).....	7 h.	WSW 2	SE 4	SSW 7	—	—	—	—	—	1.000 ms.	
Santos.....	9.30	W 4	W 3	SSW 2	—	—	—	—	—	1.950 ms.	
Curitiba (X).....	9.30										
Florianopolis (X).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	NW 1	NE 1	NE 2	ESE 2	SE 4	SSW 6	—	—	3.510 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	à vista
Sobre Londres.	4 43/64	4 5/8
Valor da libra.	51\$371,236	51\$891,890
Sobre Paris.	—	\$633
Sobre Italia.	—	\$847
Sobre Alemanha.	—	3\$840
Sobre Portugal.	—	\$522
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	2\$300
Sobre Hespanha.	—	1\$460
Sobre Suissa.	—	3\$200
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	3\$200
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	—
Sobre Nova York.	—	15\$950
Sobre Montevideu.	—	7\$345
Sobre Buenos Aires (peso-papel).	—	4\$275
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).	—	—
Sobre Holanda (florim).	—	6\$500
Sobre Japão (yen).	—	7\$930
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—
Vales ouro, por 1\$000.	—	8\$739

Moedas

Libras (papel).	55\$000
Dollars (papel).	16\$100
Escudos (papel).	\$620

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921).	774\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).	995\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	969\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).	980\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).	980\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).	182\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1931, port.	156\$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 % nom. decreto n. 9.682).	550\$000
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais de 200\$, 9 %	164\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	412\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	840\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	86\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.	35\$500
Banco do Brasil.	360\$000
Companhia America Fabril.	160\$000
Companhia Taubaté Industrial.	270\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.	177\$000

Vendas por alvará

Obrigações de 625 millesimos cada uma de ação da Companhia de Seguros Integridade (por fração).	70\$000
---	---------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Café

	Sacas
Entradas.	19.519
Saídas.	12.378
Consumo local.	500
Inutilizado pelo C. N. C.	5.000
Existencia.	241.940
Mercado sustentado.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	13\$600
Tipo 4.	13\$300
Tipo 5.	13\$000
Tipo 6.	12\$700
Tipo 7.	12\$400
Tipo 8.	11\$600

Assucar

	Sacos
Entradas não houve.	
Saídas.	6.639
Existencia.	159.167
Mercado firme.	
Preços por saco:	
Branco cristal.	32\$000 a 33\$000
C. amarelo.	29\$000 a 30\$000
Mascavinho.	27\$000 a 28\$000
Mascavo.	—
Mercado firme.	

Algodão

	Fardos
Entradas.	186
Saídas.	624
Existencia.	5.422

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	42\$000 a 43\$000
Tipo 4.	41\$000 a 42\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	40\$000 a 41\$000
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 3.	40\$000 a 41\$000
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	38\$000 a 39\$000
Tipo 5.	36\$000 a 37\$000

O síndico, Bento Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recehedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 8 de dezembro de 1931	4.559.896\$932
Em 9 de dezembro de 1931. (em 1930.)	582.745\$003
5.142.642\$025	
Em igual periodo de 1930.	4.328.721\$737
813.920\$288	
Diferença para mais em 1931.	212.478.282\$721
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1931.	178.937.245\$150
Em igual periodo de 1930.	33.511.037\$562

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

Tendo em vista o aviso n. 1.655, de 19 de novembro do corrente ano, do Sr. ministro da Justiça, e a informação prestada pela Secção de Artes no referido aviso, convido, em nome do Sr. diretor geral, a apresentar-se, nesta repartição, no prazo de oito dias, sob pena de demissão, o linotipista suplente do *Diario Oficial*, Alfredo Rodrigues Nunes.

Secção Central da Imprensa Nacional, em 7 de dezembro de 1931. — O chefe, Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente:

Aprovados — Angelo A. Cristóforo, Maiorano O. Arfegheri, Arnaldo dos Santos, Francisco Louques e Luiz de Jesus Abreu.

Reprovados — Quatro.

Inspeção de Veículos, em 9 de dezembro de 1931. — O inspetor geral, Riograndino Kruel.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 7 de dezembro de 1931

Carga:

N. 316, Rodrigues & Irmão, art. 248 L — Motorista.

N. 3.971, Mendes & Lima, art. 144 — Proprietário.

N. 3.972, Gomes Maciel & Filhos, artigo 144 — Motorista.

Passageiros:

N. 184, Dr. Artur L. de A. Costa, artigo 144 — Proprietário.

Dia 8:
N. 593, Manoel da Cunha Gonçalves, art. 248 L — Proprietário.

Dia 6:
N. 813, Teofilo Ferraz, art. 144 — Motorista.

Dia 7:
N. 1.212, Elias Ifflan, art. 248 L — Motorista.

N. 1.424, Artur Alberto Rocci, artigo 248 L — Motorista.

Dia 6:
N. 1.439, Virgílio de S. C. Duarte, art. 144 — Proprietário.

N. 2.482, Robert Melvyn Gom, artigo 144 — Proprietário.

Dia 7:

N. 3.827, Joaquim Gonçalves Lemos, art. 85 — Motorista.

N. 4.360, Antonio Roque, art. 102 — Motorista.

Dia 6:

N. 4.450, Gabriel Pires Garcia, artigo 144 — Motorista.

Dia 7:

N. 4.758, Oscar da Costa, art. 144 — Proprietário.

Dia 6:

N. 6.055, Dr. Herbert Moss, art. 92 — Motorista.

Dia 7:

N. 6.493, Dr. Eurico P. Dias, artigo 144 — Motorista.

Dia 6:

N. 6.965, Marcelino de F. Arruda, art. 257 — Motorista.

N. 7.009, Thomaz Fiz Herrero, artigo 144 — Motorista.

N. 7.058, Vitor Nollman, art. 144 — Motorista.

Dia 7:

N. 7.190 — Oscar Hemiye & Comp., art. 257 — Proprietário.

Dia 8:

N. 7.222, José Antonio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 7:

N. 7.481, Dr. Francisco Antonio Coelho, art. 144 — Motorista.

Dia 6:

N. 7.769, Carlos Buarque Macedo, artigo 102 — Motorista.

Dia 5:

N. 7.811, Francisco Pires, art. 151 — Motorista.

Dia 6:

N. 7.937, Mathews J. Fritton, artigo 144 — Motorista.

Dia 7:

N. 8.492, José B. Ribeiro Dantas, artigo 144 — Motorista.

Dia 8:

N. 8.668, Companhia N. L. Brasileira, art. 248 L — Motorista.

Dia 5:

N. 8.861, Amaro de S. Loureiro, artigo 81 — Proprietário.

Dia 6:

N. 9.128, W. Colares Moreira, artigo 144 — Proprietário.

N. 9.195, Francisco Tavoie, art. 144 — Motorista.

N. 9.262, Norman B. Esquerdo, artigo 144 — Proprietário.

N. 10.304, José Anaquim, art. 144 — Motorista.

N. 10.352, Angelina Grinaldi, artigo 144 — Motorista.

N. 10.569, Ruy dos S. Carvalho, artigo 144 — Motorista.

N. 10.889, Leon G. Monte, art. 81 — Motorista.

Dia 7:

N. 10.944, Benjamin Braga, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 6:

N. 11.032, João Mathias, art. 144 — Motorista.

N. 11.103, C. Tito, art. 144 — Proprietário.

Dia 5:

N. 11.545, Miguel Pietro, art. 248 L — Motorista.

Dia 6:

N. 11.618, Ernesto Pestana, art. 144 — Proprietário.

Dia 8:

N. 13.049, Luiz Dias Carneiro, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 7:

N. 13.165, Braia & Irmão, art. 248 L — Proprietário.

Dia 6:

N. 13.413, Joaquim A. Rodrigues, artigo 86 — Motorista.

N. 14.010, Dr. José J. da R. Lisboa, art. 81 — Proprietário.

N. 14.637, Francisco Alexandre, artigo 144 — Motorista.

N. 14.966, Lourenço Sá, art. 144 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.914, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, Riograndino Kruel.

Arquivo Nacional

Tendo terminado a 30 de outubro proximo findo o prazo da licença em cujo gozo se achava o amanuense efetivo desta repartição, Augusto Cesar Estacio de Lima Brandão, dá-se ciência ao interessado de que se está processando o abandono do emprego, de acordo com o que dispõem os arts. 14, § 2º e art. 18, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931. Secretaria do Arquivo Nacional, em 9 de dezembro de 1931. — Pandiá H. de Tautphoeus C. Franco, secretário. Visto. — João Alcides Bueno Cavalcanti, diretor.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095 § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 11, ás 15 horas, os predios ns. 36, 38, 40, 42, 44, 46 e 48 da rua Barão do Bom Retiro.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095 § 2.º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitária no dia 11 do corrente, os seguintes imóveis:

- Rua Bela 360, às 14 horas;
- Rua Bela 362, às 14,40;
- Rua Sá Freire 112, barracões, às 14,20;
- Rua Carlos Seidl 181, 19 casas e barracões, às 14,30;
- Rua Cardoso 173, barracões, às 14,40;
- Rua Gratidão 34, às 14,50.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretário.

Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. diretor, convido a comparecer na seção de Contabilidade, no prazo de 30 dias, a contar desta data, os senhores Aureliano Carlos da Fonseca, Calisto José de Mello, Mario Jansen de Faria, Francisco Pereira de Almeida Lebrão, Roberto Pollo, Percio Ferraz de Camargo Penteado, Fernando Coutinho Junior, Zoroastro de Mello, Benjamin Gonçalves, Floriano Peixoto Pereira, Paulo da Costa Moura, Austrimiro Brasil, Mario Coutinho, Albino Sartori, Isaura Ferreira Bueno, José Eurico dos Santos Abreu, Erasmo Alves Borges, Sylvio dos Santos Barbosa, Agenor Vieira Pimentel e Lafayette Gonçalves Neves, afim de indenisarem a Tesouraria dos debitos que contrairam, quando estudantes, em virtude do disposto no art. 168 do Regulamento de 1912.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1931. — Dr. Martinho Lima Guimarães, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 1 do corrente, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 3 do corrente, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministerio se fez publico que foi concedido *exequatur* a nomeação do Sr. Kalle Aapro, para consul honorario da Finlandia nesta Capital.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, 9 de dezembro de 1931. — *Cavalcanti de Lacerda*, secretario geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Diretoria do Patrimonio Nacional

Concurrencia para o arrendamento dos imóveis, sitos às ruas Major Suckow ns. 30 e 35, e Licínio Cardoso n. 236, em S. Francisco Xavier, nesta Capital: Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado às folhas 18.829 18.830 do *Diário Oficial* do dia 25 de novembro deste ano.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 26 de novembro de 1931. — F. de Mattos Vieira, secretário.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Candido Caetano Barcelos ou seus sucessores para, no prazo de 15 dias da presente data, vir regularizar o seu pedido de aforamento do lote de terreno n. 45 da avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantia os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 1.862-202, L. 3, fls. 125 v.).

Diretoria do Patrimonio Nacional, 9 de dezembro de 1931. — F. Mattos Vieira, secretario.

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÃO

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilão José de Azeredo, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto numero 806 de 26 de julho de 1.850.

Secretaria da Junta Commercial, do Distrito Federal, em 9 de julho de 1931. — Isidoro Campos, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Tesouro Nacional Diretoria da Receita Publica — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1931. Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação deste edital, fica marcado o prazo de (90) noventa

dias para serem apresentadas a esta mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 15.491, de 1929, pela firma Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda., estabelecida a rua Carnot ns. 66-68, e Camomil n. 27, na Capital do Estado de São Paulo, com fabrica de vernizes, esmaltes e subprodutos para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em grande escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, podendo tambem a sua produção atender às necessidades do consumo dos mercados nacionais. Os artigos submetidos ao dito registro, são os seguintes: Ns. 1, verniz superior permanente "Body" — 2, verniz permanente, "Body" — 3, verniz Carriage Extrafino n. 1 — 4, verniz Carriage Fino n. 2 — 5, verniz Flattling Superior — 6, verniz Flattling Fino — 7, verniz Especial para assentos, etc. — 8, verniz Copal n. 1 — 9, verniz Copal n. 2 — 10, verniz Copal para o exterior — 11, verniz Copal para o interior — 12, verniz Copal claro, para interior e exterior — 13, verniz Copal para misturar n. 1 — 14, verniz para misturar n. 2 — 15, verniz Elastico para reparações — 16, verniz Crystal Superfino — 17, verniz Crystal Claro — 18, preto e cinza — 19, preto Japão Elastico — 20, preto Japão, — 21, verniz Preto do Rheno — 22, verniz Preto Americano — 23, verniz Asphallo "Syrio" — 24, verniz Preto Transparente. (Brilhante e fosco) — 25, Esmalte preto — 26, verniz Preto de Imersão — 27, verniz Preto Mesclado — 28, verniz Japão Incolor — 29, verniz branco para geladeiras — 30, verniz Copal Prata 1º — 31, verniz Ouro — 32, verniz Prata Ebulição — 33, verniz Prata Ebulição — 34, verniz Ouro Ebulição Sanitário — 35, verniz Transparente em cores — 36, verniz Pallido para misturar — 37, verniz Preto para folhas e ferro — 38, verniz Elastico para isolar generos — 39, verniz para Waggon — 40, verniz para locomotivas — 41, verniz Oleado Inglez-Standoil — 42, Mixtion-Mordente para dourar — 43, tintura para bronze — 44, verniz para botes — 45, verniz para yachts — 46, esmalte Japão Branco — Para interior e exterior — 47, verniz Venenoso Elastico "Pacific" — 48, esmalte Branco "Edelweiss" para exterior — 49, esmalte branco "Edelemaille", para interior — 50, tinta branca fosca "Edelgrund" — 51, verniz isolante Preto "Horstisol" — 52, verniz isolante "Hortisol" — 53, removedor, para tintas e vernizes "Futschikato" — 54, renovador "Ideal" — 55, verniz Extra-Pallido "Gold-Seze" — 56, verniz Escuro "Gold Sizw" — 57, Terebine Claro — 58, Terebine Pallido n. 45 — 59, Terebine Forte n. 1 — 60, Secante Branco — 61, "Patent Knotting" — 62, Record Secativo n. 67 — 63, Secante de Cobalto — Vernizes Thejol — Para pintura de automoveis, etc. — 64, verniz Body Permanente — 65, verniz Copal, Carriage Pallido — 66, verniz Flattling — Extra — Claro. Seção nitro-celulose — 67, Tampa-Póros Vinco — 68, Dunner (Thinner) — 69, verniz Vinco para primeira demão — 70, verniz Vinco, para ultimas demãos. Secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, 3 de agosto de 1931. — Orlando de Faria Caldas, secretario.

Recbedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 744

Pelo presente, fica intimada a firma **Pierino Martins Costa**, á rua Estacio de Sá n. 41, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.018, de 1930, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125%, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1930, e relevada a multa por infração dos arts. 8 e 14 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 9 de Dezembro de 1931. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recbedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 75

Pelo presente, fica intimada a firma **A. P. de Lima**, á rua Barão de Mesquita n. 758 (fundos), desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.682 de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60%, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multa em 150%, por infração dos arts. 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 9 de Dezembro de 1931. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recbedoria do Distrito Federal

12º-DISTRICTO

Imposto de indústrias e profissões

De ordem do Sr. Dr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal, comunico, para conhecimento dos interessados, que, para o exercício de 1932, fica alterada a classificação de "botecum" para "botecum, charutos e cigarros", devendo pagar 24\$000 de taxa fixa e 20 % sobre o valor locativo, anualmente, às seguintes firmas:

RUA FREI CANECA:

- N. 1, Manoel Gomes & Irmão.
- N. 67, José Maria Moreira.
- N. 182, Antonio Garcia da Cruz.
- N. 185, A. Tavares da Fonseca.
- N. 189, Manoel Fonta Fernandes.
- N. 191, Agostinho Iglesias Escovido.
- N. 223, Joaquim Francisco Silva Cárstia.
- N. 255, Carlos & Silva.
- Ns. 293/5, F. Soares Pereira.
- N. 561, Benjamim de Castro.
- N. 565, Bernardino Ferreira.
- N. 571, Belmiro Moreira da Rocha.
- N. 4, Manoel Gomes & Irmão.

- N. 38, F. da Costa Junior.
- N. 62, Antonio Pereira.
- N. 74, José Antonio da Silva Maia.
- N. 92, Pinheiro & Abrauchs.
- N. 122, João Alberto Silva Malheiros.
- N. 124, Oreiro Sousa & Comp.
- N. 154, Manoel Pinto de Babo.
- N. 368, Nascimento & Magalhães.
- N. 388, Manoel de Almeida.
- N. 424 A, M. J. da Rocha.
- N. 448, Jonas de Araujo Sousa.
- N. 476, Levy Alves.

AVENIDA SALVADOR DE SA:

- N. 1, Sixto & Irmão.
- N. 5, José Manoel Borges.
- N. 51, Joaquim Martins Rabello.
- N. 67, Francisco Teixeira Carvalho.
- N. 73, Elísio Ferreira Affonso.
- N. 73 B, Emilio Rivera Alvarez.
- N. 107, Abel Novaes Fernandes.
- N. 48, Francisco José de Mattos.
- N. 56, Ferreira & Reis.
- N. 150, João Conti.
- N. 166, Manoel Gonçalves Ribas.
- N. 106, Francisco Ribeiro Mendes.

RUA ESTACIO DE SA:

- N. 3, Carlos Bernardes Moreira.
- N. 5 A, Antonio Madureira & Comp.
- N. 77, M. Joaquim da Silva & Comp.
- N. 10, A. R. Vieira de Castro.
- N. 14, Alfredo Augusto de Sousa.
- N. 16, Guilherme Alves Ferreira Bastos.

RUA HADOCK LOBO:

- N. 47, Marcelino Rezenda.
- N. 67, Irmãos Freitas.
- N. 87, J. Silva & Castro.
- N. 111, Rodrigues & Bianco.
- N. 147, Silva & Neno.
- N. 269, Manoel Carados.
- N. 393, A. Mattos & Irmão.
- N. 463, Oliveira & Cardoso.
- N. 467, Azeiteira & Fernandes.
- N. 2, Francelino Augusto Soares.
- N. 172, Manoel Carneiro Veiga.
- N. 450, Luiz Marques.
- N. 91, Figueiredo & Abel.

RUA CATUMBY:

- Ns. 4/5, Francellino Augusto Soares.
- N. 7, Antonio Pereira.
- N. 21, José Passos Vidal.
- N. 25, Francisco Alves de Moura.
- N. 27, Evaristo Augusto Gil.
- N. 71, Jeremias Alves.
- N. 79, J. Augusto & Comp.
- N. 113, Alves & Estaves.
- N. 125, Sousa & Irmão.
- N. 16, Domingos Ferreira dos Reis.
- N. 162, Oliveira Maia & Irmão.
- N. 116, Joaquim dos Santos.

RUA DOS COQUEIROS:

- N. 7, Abilio Augusto Ruas.
- N. 9, João Pereira Carrilho.
- N. 33, Francisco de Almeida & Companhia.
- N. 87, Delmiro Vasques Perez.
- N. 60, Joaquim Simões Estrella.
- N. 72, Osorio & Maia.

RUA ITAPIRÁ:

- N. 193, Manoel Veiga.
- N. 195, Teixeira, Rodrigues & Companhia.
- N. 70, Tavares & Monteiro.
- N. 346, Tancredo Pinto.

RUA DA ESTRELLA:

- N. 95, Alberto do Nascimento Corrêa.
- N. 97, Cecilio Peixoto.
- Ns. 103/5, Joaquim Francisco da Carpinteira.
- N. 80, Joaquim Francisco da Carpinteira.

RUA BARÃO DE ITAPACIPE:

- N. 29, Guilherme Martins & Irmão.
- N. 92, Guilherme Martins & Irmão.

RUA ARISTIDES LOBO:

- N. 15, J. Silva & Castro.
- N. 213, Manoel Pinto Mesquita.
- N. 217 A, Joaquim Francisco Leite.
- N. 88, Manoel José de Moura.
- N. 126 A, João Lopes da Silva.
- N. 128, Alonsó & Osorio.
- N. 246, Manoel Vasques Vidal.

RUA DO BUSPO

- N. 41, Antonio Dias de Carvalho.
- N. 28, Neves & Fernandes.

AVENIDA PAULO DE FRONTIN

- N. 89, Francisco da Silva.
- N. 765, José de Oliveira.

PRAÇA CONDESSA DE FRONTIN

- N. 36, A. S. de Almeida.
- N. 42, João Ferreira Drummond.

RUA CAMPOS DA PAZ

- N. 81, Corrêa & Mattos.
- N. 150, José Gonçalves Gomes.

TRAVESSA NAVARRO

- N. 22, B. R. Costa.

RUA GONÇALVES

- N. 36, Atzira Magalhães.

RUA PADRE MIGUELINO

- N. 53, G. Bessa da Silva.

RUA VALENÇA

- N. 2 — Francisco Chaves.

RUA MAGALHÃES

- N. 1 — José Gonçalves Maia.

RUA MAJOR FREITAS

- N. 5, Andrade & Silva.

RUA SÃO CARLOS

- N. 37, Manoel da Silva.
- N. 14, João Francisco dos Santos.
- N. 60, Ferreira dos Santos & Pereira.
- N. 322, Antonio do Nascimento Fonseca.

RUA LAURINDO RABELO

- N. 463, B. Costa & Baptista.
- N. 2, Humberto Ribeiro.
- N. 66, Antonio Mathews dos Santos.

RUA MAIA LACERDA

- N. 101, Antonio Rodrigues de Carvalho.
- N. 117, Alfredo Costa.
- N. 179, José de Oliveira.

RUA SENHOR DE MATTOSINHOS

N. 72, Antonietta de Aquino Elena, N. 86 A, Manoel Gil.

Recebedoria do Distrito Federal, 30 de novembro de 1931. — O encarregado do lançamento, *Eduardo Gomes Ribeiro*, 3º escrivão. Confere. — *T. Lessa*. Confere. — *João Maranhão*. Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES PARA 1932

23º Distrito

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1931, faço publico para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para 1932, em relação ao do corrente ano, houve as alterações seguintes:

AVENIDA AMARO CAVALCANTI:

N. 29, José Pacheco de Castro, fogões de ferro, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 33, Reis de Amorim & Comp., cinematografo, idem, idem de 12:000\$ para 18:000\$000.

N. 527, Camillo Gregorio Perera, botequim e sapateiro, acrescida a industria de charutos e cigarros, taxa de 20 %.

Ns. 531/533, Manoel João de Almeida, cofres de ferro, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 6:000\$000.

N. 583, A. Lamo, fogões de ferro, idem, idem de 4:200\$ para 7:200\$000.

Ns. 587/593, Francisco Sampaio Vieira & Irmão, materiais, idem, idem de 6:000\$ para 18:000\$000.

N. 595, Furtado, Perpetuo & Comp., carros de quatro rodas, idem, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 603, Dain & Irmão, colechoeiros, vendendo moveis, alterada a classificação para moveis de madeira e elevado o valor locativo de 4:000\$ para 4:800\$, taxa de 20 %.

N. 607, Rodrigues & Cruz, padaria, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 5:400\$000.

Ns. 611/613, Canera & Gil, botequim e casa de pasto, acrescida a classificação de charutos e cigarros e a taxa para 20 %.

N. 615, Antonio Gonçalves de Martins, botequim, acrescida a classificação de charutos e cigarros e elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$, taxa de 20 %.

N. 621, José Papaleo & Comp., bombeiro hidraulico, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

Ns. 623/623-A, Samuel Marques & Comp., alfaiate com fazendas, idem, idem de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 629, Osmond & Mesquita, botequim, acrescida a classificação de charutos e cigarros e engraxador, taxa de 20 % e elevado o valor locativo de réis 6:000\$ para 16:200\$000.

N. 633, A. Pires Irmão & Comp., loja Eduardo Augusto Botelho, confeitaria, elevado o valor locativo de 4:800\$000 para 14:400\$000.

N. 633, Pereira Leite & Sampaio, fazendas, acrescida a classificação de perfumarias, e a taxa para 20 %.

N. 637, Alberto & Fernandes, calçado, elevado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 643, Seraphim de Almeida, ferragens, idem, idem de 5:400\$000 para 6:600\$000.

N. 647, J. Furtado, acougue, idem, de 3:600\$000 para 4:800\$000.

N. 647, Furtado, Perpetuo & Comp., incluídos como serviços não especificados com valor locativo de 2:400\$000, taxa de 10 %, alterado assim o lançamento anterior de marchante.

N. 647, Julio da Rosa Furtado, Alvaro da Costa Perpetuo e Antonio Souza Pamplona, incluídos individualmente como marchantes.

N. 649, E. S. Brandão, fazendas e armarinho, acrescida a industria da classificação de perfumaria, taxa de 20 %.

N. 651, J. M. Corrêa & Comp., fabrica de fumos, alterada a classificação para fabrica de charutos, elevado o valor locativo de 2:400\$000, taxa de 10 %.

N. 651, Adriano Gonçalves, fazendas, acrescida a industria de perfumarias, taxa de 20 %.

N. 661, M. Corrêa & Santos, padaria, elevado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:200\$000.

N. 669, Ernesto Alves Pinnho, botequim e bilhares, acrescida a classificação de charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 679, J. Garcia Blanco, botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 689, Habib Pedro Mansur, charutos e perfumarias, elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 2:400\$000.

N. 697, Elias Thomaz, armarinho, acrescida a classificação de perfumarias, taxa de 20 %.

N. 699, J. Garcia Blanco, botequim, acrescida a classificação de charutos e cigarros e a taxa para 20 %.

N. 713 A, Feijó & Ribeiro, garage, alterada a classificação para gasolina, taxa de 2 %, e elevado o valor locativo pe 4:800\$000 para 7:200\$000.

N. 710, José Papaleo & Companhia, latoeiro, alterada a classificação para "fogões de ferro", taxa de 10% e elevado o valor locativo de 3:600\$ para réis 4:800\$000.

N. 857, Aballe Fernandes & Irmão, botequim e bilhares, acrescida a classificação de "charutos e cigarros", e a taxa para 20%.

N. 644, L. Moura de Oliveira, armarinho, elevado o valor locativo de réis 1:800\$ para 3:000\$000.

Ns. 644/648, Manoel Gonçalves Moraes, botequim, acrescida a classificação de "charutos e cigarros", e a taxa de 20%.

N. 656, Daniel Lopes & Monteiro, incluídos como "comissões de generos", taxa de 10% e valor locativo de réis 3:600\$000.

N. 668, João de Almeida Fontes, botequim, acrescida a classificação de "charutos e cigarros e casa de pasto", taxa de 20%.

N. 694, Isabel Matafaia, maquinas de costura, acrescida a classificação de "armarinho", taxa de 10%.

N. 866, João Rodrigues Esteves, botequim, acrescida a classificação de "charutos e cigarros", taxa de 20%.

Ns. 874-876, Manoel Gomes de Assumpção, antes Francisco Lippoli & Comp., ferragens e materiais, elevado o valor locativo de 4:560\$ para 5:400\$000.

N. 882, Ribeiro & Comp., botequim, acrescida a classificação de "charutos e cigarros", taxa de 20% e elevado o valor locativo de 4:800\$ para 5:400\$000.

RUA SILVA RABELO:

N. 15, Francisco Machado Fagundes, leite, elevado o valor locativo de réis 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 67, Borba & Gravito, acougue, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 84, Cruz de Oliveira & Comp., botequim, idem, idem, de 3:000\$ para réis 3:600\$000.

Ns. 124-126, Henrique da Costa Narciso, fabrica de sabão, elevado o valor locativo de 4:800\$ para 10:800\$000.

RUA CONSTANÇA BARBOSA:

N. 3, Mario Mendonça, gasolina, elevado o valor locativo de 6:000\$ para 18:000\$000.

N. 22, Antonio José Gonçalves, generos alimentícios de segunda classe, idem, idem de 2:400\$ para 3:600\$000.

RUA WENCESLAU:

N. 16, Antunes & Monteiro, botequim, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 1:920\$000.

N. 20, José Malveira, louça de barro, idem, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 20, Jayme Zuquim, fabrica de balas, idem, idem de 1:800\$ para réis 2:400\$000.

PLATAFORMA DA ESTACAO DE TODOS OS SANTOS:

Sem numero, Eloy Ferreira Duarte, charutos e cigarros, elevado o valor locativo de 840\$ para 1:440\$000.

RUA GALDINO PIMENTEL:

N. 14, Bellarmino Rodrigues carpinteiro, incluído com valor locativo de 1:200\$, taxa de 5%.

RUA MAGALHÃES ARAUJO:

Ns. 199-A-201, Carlos Silva Araujo & Comp., fabrica de produtos químicos, elevado o valor locativo de 10:200\$, para 12:000\$000.

RUA CORONEL COTTA:

N. 10, Arlindo Costa, alterada a classificação para "sapateiro", valor locativo de 600\$, taxa de 5%.

RUA ADRIANO:

N. 63, Antonio Alves Louro, alterada a classificação de armarinho para fazendas e roupas feitas.

N. 118, Antonio Luiz, leite, estabulo, incluído com o valor locativo de 960\$, taxa de 5%.

RUA CURUPAITY:

N. 33, Antonio Rodrigues Alves, lenha, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 2, A. Coimbra & Irmão, botequim, e bilhares, acrescida a classificação de charutos e cigarros a taxa de 20%.

N. 2, fundos, Sá & Pinto, gêneros alimentícios de 2ª classe, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DE ENGENHO DE DENTRO:

Sem numero, Joaquim Mendes Vas-
coscellos, charutos e cigarros, elevado o
valor locativo de 840\$ para 3:600\$000.

RUA CAMARISTA MEYER:

N. 113, Victorino dos Santos Castro,
padaria, acrescida a classificação de bo-
tequim e a taxa fixa para 240\$000.

N. 36, Francisco Aguiar Mendes, lei-
te, elevado o valor locativo de 3:600\$
para 4:200\$000.

N. 88, Felício Mulline, botequim,
idem, de 1:200\$ para 1:560\$000.

N. 354, Adriano Ribeiro, olaria, ele-
vado de 2:400\$ para 3:600\$000.

RUA FRANCISCO MEYER:

N. 65, José da Motta Filho, gêneros
alimentícios de 2ª classe, elevado o va-
lor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 73, Francisco Gonçalves de Ornel-
las, leite, idem, idem de 1:200\$ para
2:400\$000.

RUA BORJA REIS:

N. 1, Teixeira & Filho, gêneros ali-
mentícios de 2ª classe, elevado o valor
locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 105, F. J. da Silva, padaria, idem
idem, de 4:800\$ para 5:400\$000.

N. 171, Manoel Souza Bastos, bo-
tequim, idem, idem de 3:600\$ para réis
4:200\$000.

N. 265, Manoel Corrêa da Fonseca,
lenha e carvão, idem, idem de 1:260\$
para 1:800\$000.

N. 146, Elvira da Assumpção, louça
de barro, idem, idem de 600\$000 para
1:200\$000.

N. 146, Antonio Gonçalves Godinho,
açougue, idem, idem de 3:600\$000 para
3:600\$000.

N. 188, Bernardino F. Ferreira, bo-
tequim e padaria, alterada a classificação
para gêneros alimentícios de segunda
classe e padaria, e o valor locativo de
1:800\$, para 3:000\$.

RUA MONTEIRO DA LUZ:

N. 281, Empresa Aguas Minerais San-
ta Cruz, águas minerais, elevado o valor
locativo de 11:160\$, para 18:000\$.

N. 2, M. da Silva & Castro, botequim,
idem, idem, de 2:760\$, para 3:800\$.

RUA ENGENHO DE DENTRO:

Ns. 5-7, Accacio Sued, fazendas, ele-
vado o valor locativo de 3:600\$, para
5:400\$, e acrescida a classificação de
perfumarias, taxa 20 %.

N. 9, F. Bernardo de Souza, ourives
concertador, idem, idem, de 1:200\$, para
1:560\$.

N. 9, Manoel Joaquim Chaves Junior,
produtos medicinais, idem, idem, de réis
1:800\$, para 2:400\$.

N. 11, Emiliano Motta, chapéus e cal-
çados, idem, idem, de 2:600\$, para réis
3:600\$.

Ns. 15 e 15-A, Miguel Sued, fazendas,
acrescida a classificação de perfumarias,
a taxa de 20 %.

N. 27, F. Martins & Moreira, botequim,
idem, idem, de charutos e cigarros, a
taxa de 20 %.

N. 45, Francisco Abrahão, hoje Nicolau
Dazzo, fazendas, acrescida a classificação
de perfumarias, taxa de 20 %, e elevado
o valor locativo de 3:600\$, para 4:200\$.

N. 51, David R. da Silva, botequim,
idem, idem, de charutos e cigarros, a ta-
xa de 20 %.

N. 59, Domingos Tancredo, bombeiro
hidráulico, idem, idem, e ferragens.

N. 199-A, Oscar Dias, calçados, elevado
o valor locativo de 960\$ para 1:200\$000.

N. 235, C. J. Alves, cabeleleiro, não
vendendo perfumarias, idem, idem, de
2:400\$, para 3:000\$.

N. 239, Baptista Oliveira & Comp., bo-
tequim e padaria, idem, idem, de réis
3:600\$, para 5:400\$, e alterada a clas-
sificação para confeitaria.

N. 265, Alvaro Rodrigues, açougue,
elevado o valor locativo de 2:400\$, para
3:000\$.

Ns. 18-20, Elias João & Comp., fazen-
das, idem, idem, de 5:400\$, para réis
9:600\$, e acrescida a classificação de
perfumarias, taxa 20 %.

N. 24, Cheade Abrahão, fazendas, idem,
idem, e perfumarias, a taxa de 20 %.

N. 28, Abel Ribeiro da Silva, espelhos
e quadros, alterado o valor locativo de
3:600\$, para 4:200\$.

N. 39, Ignacio Barbosa, tintureiro,
idem, idem, de 3:600\$, para 4:200\$.

N. 42-A, Germano e Waldemar Motta
Azevedo, cabeleleiro, não vendendo per-
fumarias, idem, idem, de 1:800\$, para
2:400\$.

N. 88, Monteiro & Carneiro, padaria,
idem, idem, de 4:800\$, para 6:000\$.

N. 96, Manoel Barroso e Darcy Muniz
Ribeiro, sabão e aves, idem, idem, de
1:680\$, para 2:400\$.

N. 202, Alfredo Moraes Cavalleiro, bo-
tequim, idem, idem, de 2:640\$, para réis
3:600\$.

N. 251, Antonio Franco, louça de bar-
ro, idem, idem, de 1:200\$, para 2:160\$.

RUA DANIEL CARNEIRO:

N. 76, Francisco Victorino da Silva,
botequim, acrescida a classificação de
charutos e cigarros, taxa de 20 % e ele-
vado o valor locativo de 1:800\$, para réis
2:400\$.

RUA PERNAMBUCO:

N. 111, João Valentim Pires, cabelei-
reiro, sem perfumarias, elevado o valor
locativo de 720\$, para 1:200\$.

N. 112, Luiz Antonio Rodrigues, sapa-
teiro, incluído com valor locativo de réis
1:560\$, taxa de 5 %, a partir de junho
deste ano.

RUA RAMIRO MAGALHÃES:

N. 7, Amadeu Figueiredo, hoje José da
Silva Souteiro, garage, incluído com va-
lor locativo de 2:400\$, taxa de 10 %.

N. 9-A, José da Silva Souteiro, depô-
sito de cerveja, idem, idem, 1:800\$, taxa
de 10 %.

N. 75, Alfredo Costa, advogado, inclui-
do desde novembro corrente.

RUA DR. BULHÕES:

N. 17, Paulo Caldeira, bombeiro hi-
dráulico, elevado o valor locativo de réis
1:440\$, para 2:400\$.

N. 67, Antonio José Gonçalves, gêne-
ros alimentícios de segunda classe, idem,
idem, de 2:400\$, para 3:600\$.

Ns. 197 a 207, Luiz Antonio Gomes,
plantas, idem, idem, de 1:200\$000 para
3:600\$000.

N. 237, José Marques, lenha, idem,
idem, de 960\$000 para 1:200\$000.

N. 249, Adelino Augusto Granico, sa-
pateiro, idem, idem, de 600\$000 para
840\$000.

N. 33, Manoel Rodrigues Lopes, louça
de barro, idem, idem, de 1:200\$000 para
2:400\$000.

N. 84, Antonio Fernandes, açougue,
idem, idem, de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 81, José Ferreira, louça de barro,
idem, idem, de 960\$000 para 1:200\$000.

N. 81 A, Soares & Souteiro, cereais e
outros gêneros, idem, idem, de 3:600\$
para 4:200\$000.

N. 842, Manoel Vicente açougue,
idem, idem, de 1:560\$ para 1:800\$000.

RUA DR. LEAL:

N. 109, A. Scotti Christofaro, fabrica
de sacos de papel, elevado o valor loca-
tivo de 5:400\$000 para 6:000\$000.

N. 154, Sebastião do Nascimento,
leite, idem, idem, de 2:40\$000 para
3:000\$000.

RUA BERNARDO:

N. 179, Manoel Martins Arêas, gêne-
ros alimentícios de 2ª classe, elevado o
valor locativo de 1:800\$000 para réis
3:600\$000.

N. 114, Antonio Tripoli, leite, inclui-
do com valor locativo de 1:200\$000, ta-
xa 5 %.

RUA GUSTAVO RIEDEL:

N. 78 A, Pires Baptista & Comp.,
gêneros alimentícios de 2ª classe, eleva-
do o valor locativo de 2:000\$000 para
3:600\$000.

N. 82, Manoel Rodrigues Azevedo,
padaria, alterada a classificação para
charutos e cigarros e padaria, a taxa de
20 %.

RUA DOIS DE FEVEREIRO:

N. 112, Octaviano da Costa Moraes,
gêneros alimentícios de 2ª classe, altera-
do o valor locativo de 2:160\$000 para
2:400\$000.

N. 150 A, Pedro Pereira, botequim,
idem, idem, de 2:400\$ para 3:000\$000.

PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DO ENCANTADO:

Sem numero — Thereza Feital Rocha,
charutos e cigarros, elevado o valor lo-
cativo de 840\$000 para 1:440\$000.

PRAÇA DO ENCANTADO:

Sem numero, Empresa Nacional de
Petróleo, gasolina, elevado o valor lo-
cativo de 500\$000 para 1:200\$000.

N. 5, Lino Moreira & Fernandes, pa-
daria, idem, idem, de 1:200\$000 para
1:800\$000.

N. 9, Theolina Cid, farmacia, idem,
idem, de 2:040\$000 para 2:400\$000.

N. 11, Domingos Leite Bastos, fa-
manqueiro, idem, idem, de 1:500\$000
para 1:800\$000 e alterada a classifica-
ção para calçado, taxa de 10 %.

N. 38, Egidio dos Santos Mendes, lou-
ça de barro, alterado o valor locativo
de 1:200\$000 para 1:800\$000.

RUA PRIMO TEIXEIRA:

N. 42, M. Damasio & Irmão, moinho,
empresário de, alterado o valor locativo
de 480\$000 para 1:200\$000.

RUA POMPILIO DE ALBUQUER-

QUE:

N. 250, Alvaro Thomaz, lenha, ele-
vado o valor locativo de 600\$000 para
1:200\$000.

N. 266, Alberto Valente da Silva, gê-
neros alimentícios de 2ª classe, elevado
o valor locativo de 3:000\$000 para
3:600\$000.

RUA CRUZ E SOUZA:

N. 47, José Machado Pavão, gêneros
alimentícios de 2ª classe, elevado o va-
lor locativo de 2:000\$ para 3:000\$000.

N. 49, Manoel da Luz Soares, louça
barro, acrescida a classificação para len-
ha e.

N. 40, Abias & Irmãos, botequim,
idem, idem, de charutos e cigarros,
taxa de 20 %.

N. 42 A, Miranda Pinto, padaria, ele-
vado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 114, Octávio Machado & Comp.,
gêneros alimentícios de 2ª classe, idem,
idem, de 1:440 para 2:400\$000.

RUA SA:

N. 129, Francisco Luiz de Mello, gêneros alimentícios de 2ª classe, elevado o valor locativo de 1:800\$000 para 3:600\$000.

RUA FAGUNDES VAREIRA:

N. 1, Garcia Lema & Comp., botequim e padaria, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 3, Salomão Derzie, fazendas, idem, idem, de 840\$000 para 1:200\$000.

RUA FRANCISCO FRAGOSO:

N. 63, Francisco Coelho Colla, leite, elevado o valor locativo de 1:000\$ para 3:600\$000.

N. 50, Francisco Furlado Medeiros, louça de barro, idem, idem, de 960\$000 para 1:200\$000.

RUA PARANA:

Ns. 39/41, Antonio José Vaz, gêneros alimentícios de 2ª classe e padaria, elevado o valor locativo de 3:200\$ para 4:080\$000.

N. 40, Miguel Amenta, sapateiro, incluído com valor locativo de 600\$000, taxa de 5%.

RUA MANOEL VITORINO

N. 1, Companhia Souza Cruz, charutos e cigarros, elevado o valor locativo de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 135, Virgílio Gonçalves Leonardo, leite, elevado o valor locativo de 3:400\$ para 3:600\$000.

N. 147, A. Borges Ferreira, gêneros alimentícios de 2ª classe, idem, idem, de 2:000\$ para 2:400\$000.

N. 301 Machado Bastos & Comp., materiais, idem, idem de 14:400\$ para 18:000\$ e acrescida a classificação de "ferragens e louça".

N. 307, Ribeiro & Abrantes, botequim, acrescida a classificação de "charutos e cigarros", taxa de 24%.

N. 309, Joaquim A. da Silva & Comp., gêneros alimentícios, de 2ª classe, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 313, Nemezio Pinhão Bouças, calçados, idem, idem de 2:100\$ para réis 2:750\$000.

N. 321, Pinhão & Pinhão, gêneros alimentícios de 2ª classe, idem, idem de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 126, Mattos & Comp., gêneros alimentícios de 2ª classe, idem, idem, de 1:500\$ para 2:400\$000.

N. 323, Francisco Antonio Pinto, botequim e bilhares, idem, idem de réis 4:000\$ para 5:200\$000 e acrescida a classificação de "charutos e cigarros", taxa de 29%.

PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DA PIEDADE

S/n., Joaquim Mendes Vasconcellos, padaria, alterada a classificação para "charutos e cigarros", taxa de 20%.

RUA GOMES SERPA

N. 2, João Macedo Guimarães, gêneros alimentícios, de 2ª classe, elevado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 88, José Lourenço da Silva, padaria, idem, idem, de 840\$ para réis 960\$000.

N. 90, Manoel Pereira Alves, gêneros alimentícios, de 2ª classe, idem, idem de 2:400\$ para 2:640\$000.

N. 94, José Fernandes, açougue, idem, idem, de 1:820\$ para 2:000\$000.

RUA ASSIS CARNEIRO

N. 21, Frederico Blender, cabeleireiro vendendo perfumarias e fazendas, valor locativo de 3:000\$, taxa de 40%.

N. 23, Malheiros & Comp., fazendas, elevado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

Ns. 27/29, Companhia Antártica Carioca, cervejas e águas minerais, depósito, alterada para "cervejas e líquidos, depósito".

N. 129, Manoel Rodrigues da Silva, gêneros alimentícios, de 2ª classe, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 8, Alves Filho & Comp., ferragens, idem, idem de 2:400\$ para réis 3:600\$000.

N. 14, Nagib Isaac Nehme, fazendas e armário, idem, idem, de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 16, Ernani Reis & Comp., botequim e padaria, idem, idem, de 3:400\$ para 6:000\$000.

N. 28, Saul Teixeira Folladella, caldo de cana e café moído, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e café moído", taxa de 10% e 240\$000.

Ns. 30/32, Nunes Vilhena & Comp., refinação de açúcar, elevado o valor locativo de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 36, Silva & Nunes, botequim, acrescida a classificação de charutos e cigarros, taxa de 20%.

N. 164, Carlos Vieira Monteiro, botequim, idem, idem.

N. 126, Manoel Gomes da Silva Filho, louça de barro, elevado o valor locativo de 1:440\$ para 1:800\$000.

N. 210, J. Alves da Silva, gêneros alimentícios de 2ª classe, idem, idem, de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 232, Pedro Hugo do Espírito Santo, barbeiro, alterada a classificação para cabeleireiro, não vendendo perfumaria.

N. 234, Manoel Augusto Borges, carvão vegetal, idem, idem, para lenha e carvão vegetal, e o valor locativo de 600\$ para 1:800\$000.

N. 234, José Aulizio, sapateiro, elevado o valor locativo de 480\$ para 600\$000.

N. 231 A, Francisco Nunes Vilhena, louça de barro, idem, idem, de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 294, Manoel Pinto Gomes, carvão vegetal, acrescida a classificação de "lenha e".

N. 380 B, Antonio S. Gomes, botequim, idem, idem, de charutos e cigarros, taxa de 20%.

N. 382 A, José Souza Carvalho, botequim, idem, idem.

N. 412, Henrique Marques Rezende, gêneros alimentícios de 2ª classe, idem, idem, de botequim, e elevado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

RUA SILVIA:

N. 11 (antes 114), Antenor Rodrigues Almeida, leite, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 1:440\$000.

RUA CLARIMUNDO DE MELLO:

N. 1, F. Branco, gêneros alimentícios de 2ª classe, incluído com valor locativo de 2:400\$, taxa de 40%.

N. 3, José Joaquim Martins, charutos e cigarros, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 15, Luiz Ferreira do Nascimento, ferragens, idem, idem, de 3:000\$ para 4:200\$, e acrescida a classificação de materiais.

N. 39, Guilherme Pinto, tintureiro, incluído com valor locativo de 2:400\$000, taxa de 10%.

N. 61, Dimas & Almeida, serralheiro, alterada a classificação para fogões de ferro.

N. 71, Hyppólito Corrêa Lapa, sapateiro com produtos medicinais, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

Ns. 81 A/83, Joaquim Gomes Thomaz, gêneros alimentícios de 2ª classe, idem, idem, de 2:640\$ para 4:200\$000.

N. 85, Antonio Rocha Mendes, botequim, idem, idem, de 2:400\$000 para 3:000\$000.

N. 149, Antonio Rocha Mendes, idem, idem, de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 149, Joaquim da Silva Magalhães, cabeleireiro não vendendo perfumarias, elevado o valor locativo de 1:440\$ para 1:800\$000.

N. 207, Salvador Ferreira Rodrigues, botequim e bilhares, idem, idem, de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 293, Antonio Manoel, cabeleireiro não vendendo perfumarias, idem, idem, de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 259, Moysés Mansur, fazendas, idem, idem, de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 265, Graciano Mendes dos Santos, louça de barro, idem, idem, de 1:500\$ para 3:000\$ e acrescida a classificação de lenha.

N. 275, J. J. de Souza, padaria, alterada a classificação para "confeitaria", taxa de 20%.

Sem numero, João Duarte, leite, elevado o valor locativo de 600\$ para réis 1:200\$000.

N. 785-A, Antonio Corrêa Cardoso Ramalho, alterada a classificação de armário, para "fazendas em pequena escala".

N. 62, Luiz Martins, botequim, elevado o valor locativo de 1:350\$ para 3:000\$000.

N. 68, Carolino Gomes Ribeiro, calçados, idem, idem, de 1:200\$ para 1:800\$.

N. 70, Domingos José da Silva, lenha, idem, idem, de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 220, Barbosa da Silva, gêneros alimentícios de 2ª classe, idem, idem, de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 274, Antonio Miguel da Silva Lima, bombeiro hidráulico, idem, idem, de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 288, Francisco Oliveira Brigida, farmácia, idem, idem, de 1:440\$ para 2:400\$000.

N. 290, J. Lopes Ribeiro & Comp., charutos e cigarros, botequim e bilhares, incluídos com o valor de 4:800\$, taxa de 20%.

N. 342, Miguel Soares Domingo, pedreira, taxa 40\$000.

N. 342, Miguel Soares Domingo, olaria, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 3:600\$000.

N. 594, Gaspar Pinto Lopes Penido, botequim e padaria, idem, idem, de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 600, Antonio Coelho Macedo e Armindo Rodrigues, louça de barro, acrescida a classificação de "lenha".

N. 606, Elísio Joaquim de Oliveira, botequim, elevado o valor locativo de réis 1:560\$ para 1:800\$000.

N. 692, Angelina Thereza Machado, idem, idem, de 960\$ para 1:800\$000.

N. 790-A, Lazaro Pereira da Silva, gêneros alimentícios de 2ª classe, idem, idem, de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 818, Francisco Ferreira, botequim, idem, idem, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 916, Macedo & Souza, louça de barro, acrescida a classificação de "lenha".

Rua Goiás

N. 7, João Pereira, botequim, acrescida a classificação de "charutos e cigarros", taxa de 20%.

N. 10, José Carvalho Junior, caixões funebres, alterada a classificação para "flores artificiais", taxa de 20 %.

N. 140, Cândida Barreiro Sebes, caixão vendendo perfumarias, alterada a classificação, para "perfumarias", taxa de 20 %.

N. 144, José Vidal Domingues, boteco e bilhares, acrescida a classificação de "charutos e cigarros" taxa de 20 % e o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 148, José Maria Gonzalez, açougue, elevado o valor locativo de 2:100\$ para 3:000\$000.

N. 150, Lino Moreira & Fernandes, boteco e padaria, alterada a classificação para "confeitaria" e o valor locativo de 2:400\$ pr 4:800\$000.

N. 368, M. C. Silva, boteco e bilhares, acrescida a classificação de "charutos e cigarros", taxa de 20 %.

N. 374, Antonio Faulhaber, brinquedos, depósito, alterada a classificação para "mercadorias", taxa de 10 %.

N. 378, Antonio Antunes de Oliveira, açougue, alterado o valor locativo de 2:040\$ para 2:100\$000.

N. 392, Pedro Ignacio Martins, colchoeiro, vendendo moveis, incluído com valor locativo de 2:400\$, taxa 10 %.

N. 400, Figueiredo & Moreira, padaria, alterada a classificação para "confeitaria sem bebidas", taxa 20 %.

N. 404, José Guedes de Mello, colchoeiro vendendo moveis, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 406, José Ferreira & Duarte, idem, idem, de 2:400\$ para 3:600\$ e classificação aumentada de "chapéus".

N. 410, Amom Alaby, fazendas, alterada a classificação para "perfumarias e fazendas", taxa de 20 %.

N. 412, Zulmiro Teixeira & Comp., fazendas, idem, idem, idem.

N. 414, Augusto Evaristo da Silva, boteco, idem, idem de "charutos e cigarros", taxa de 20 %.

N. 422, Carlos Coelho de Carvalho, alfaiate não vendendo fazendas, alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", taxa de 10 %.

N. 426, Pedro Ignacio Martins, colchoeiro vendedor de moveis, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 428, Viuva Victor Costa & Comp., caixões funebres, idem idem de 2:700\$ para 3:600\$000 e alterada a classificação para flores artificiais, taxa de 20 %.

N. 434, Amaro Moreira, boteco e casa de pasto, idem idem de 4:200\$000 para 4:800\$000 e acrescida a classificação charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 432, Manoel de Almeida Santos, alfaiate vendendo fazendas, elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 3:600\$000.

N. 436, Ferreira & Goulart, generos alimentícios de 2ª classe, idem idem de 3:000\$000 para 3:600\$000.

N. 562, Carlos Guimarães Teixeira, padaria, alterada a classificação para generos alimentícios de 2ª classe, taxas de 10 % e 240\$000.

N. 764, Antonio José de Abreu, boteco, acrescida a classificação de charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 782, Nemeziô Gonçalves, carpinteiro, elevado o valor locativo de 2:000\$ para 2:400\$000.

N. 782, Casa Salim, fazendas, acrescida a classificação de perfumarias, taxa de 20 %.

N. 784, J. Conceição Pinto, louça de barro, acrescida a classificação de lenha.

N. 786, Brito Esteves Fernandes, boteco, acrescida a classificação de charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 800, David Leal & Comp., padaria, alterada a classificação para confeitaria sem bebidas, taxa de 20 %.

N. 802, Soares & Pinto, boteco, acrescida a classificação de charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 812, Manoel Bartholomeu, relógios, concertador, elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.

N. 888, Fradique Francisco Abreu, louça de barro, idem idem de 1:300\$000 para 1:440\$000.

N. 964, Antonio Joaquim Ricardo, plantas, incluído com valor locativo de 600\$, taxa de 5 %.

N. 986, Antonio Teixeira, plantas, idem, idem, idem.

RUA COLUMBIA:

N. 95 A, P. A. Santos, fazendas e roupas feitas, incluído com o valor locativo de 2:400\$000, taxa de 10 %.

N. 96, Isidoro Moreira, generos alimentícios de 2ª classe, elevado o valor locativo de 1:800\$000 para 3:000\$000.

RUA VITAL:

Shn., Tavares & Almeida, boteco, elevado o valor locativo de 1:440\$000 para 1:800\$000, antes lançados pela rua Goiás n. 766.

N. 22, Jorge Abdalla, louça de barro, idem, idem de 1:200\$000 para 1:800\$000 e acrescida a classificação de lenha.

N. 32, Antonio Martins da Silva, moveis usados, idem idem de 1:200\$000 para 1:000\$000 e alterada a classificação para colchoeiro vendendo moveis, taxa de 10 %.

RUA DA BICA:

N. 23, Antonio de Mattos, alugador de uma carroça de duas rodas, incluído em lançamento desde janeiro de 1931.

Recebedoria do Distrito Federal — Segunda Sub-Diretoria, 28 de novembro de 1931. — O encarregado do lançamento do 23º Distrito. — Carlos de Carvalho, 3º escriptorio. Confere. — T. Lessa. — Visto, Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES PARA 1932

Decimo setimo Distrito

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados que na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para 1932, em relação ao do corrente exercicio, houve as seguintes alterações:

RUA S. CHRISTOVÃO:

N. 9, Lopes & Vasques, tintureiro, alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 6:000\$000.

N. 13, Manoel Alves, carpinteiro, idem de 4:800\$000 para 5:400\$000.

N. 15, José Teixeira Cardoso, carpinteiro, idem de 2:400\$000 para 5:400\$000.

N. 17, J. A. Quirino, papel e objetos de escriptorio, idem de 3:600\$000 para 4:800\$000.

N. 99, Antonio José Ferreira, comodos sem mobilia, idem de 6:000\$000 para 12:000\$000.

N. 129, Manoel José Affonso, ferrador, idem de 1:200\$000 para 2:040\$000.

N. 159, M. Gomes, café moído, de réis 1:800\$000 para 2:040\$000.

N. 197, Francisco da Silva Ginja, alterada a classificação para boteco, charutos e cigarros, taxas das tabelas E e D 1.

N. 295, Octavio Henriques da Silveira, farmacia, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 4:800\$000.

N. 207 A, A. Pereira, alterada a classificação para boteco, charutos e cigarros, taxas das tabelas E e D 1.

N. 211, Adelaide Salgado & Comp., fazendas em pequena escala, idem de 6:000\$000 para 7:200\$000.

N. 295, João Emilio Andrade, alterada a classificação para boteco, charutos e cigarros, taxas das tabelas E e D 1.

N. 321, Tufy Elias, fazendas e aquarinho, incluído no lançamento sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 325, Vicente Esteves, sapateiro, alterado o valor locativo de 600\$000 para 1:200\$000.

N. 327, Durval Amapat Costa, louça de barro, incluído no lançamento sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 357, Manoel Rosa Christina, idem de 6:000\$000 para 8:400\$000.

N. 369, Manoel Fernandes Baptista, alterada a classificação para boteco, charutos e cigarros, taxas das tabelas E e D 1.

N. 377, Dias & Marques, alterada a classificação para boteco, charutos e cigarros, taxas das tabelas E e D 1.

N. 389, Antonio Bessa Ribeiro, alterado o valor locativo de 1:200\$ para réis 3:000\$ e a classificação para boteco, charutos e cigarros, taxas das tabelas E e D 1.

N. 421, Carlos Jechek, meias, mercador, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 2:760\$000.

N. 489, Manoel Duarte Rezende, alterado o valor locativo de 2:100\$ para 6:000\$ e a classificação para boteco, charutos e cigarros, taxas das tabelas E e D 1.

N. 535, Antonio Silva Cruz, generos alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 555, Antonio Marques Almeida, colchões e moveis, idem de 1:800\$ para 2:520\$000.

N. 571, Octavio Henrique da Silveira, farmacia, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 575, João Pinto Loja, alterada a classificação para boteco, charutos e cigarros, taxas das tabelas E e D 1.

N. 581, José da Motta, alfaiate, com fazendas e tinturaria, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 587, Mendes & Gomes, alterada a classificação para boteco, charutos e cigarros, taxas das tabelas E e D 1.

N. 609, Antonio Marques de Almeida, colchões e moveis, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 609, Ennes & Magalhães, boteco e bilhares, idem de 3:600\$ para réis 4:800\$000.

N. 611, Ventura & Amador, boteco, idem, de 2:400\$ para 3:960\$000.

N. 617, José Luiz de Brito, alterada a classificação para boteco, charutos e cigarros, taxas das tabelas E e D 1.

N. 619, Germano Mendes da Cunha, alterada a classificação para enríves, concertador, e joias em pequena escala, tabelas A 2 e D 2, e o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 619, Antonio Marim, fazendas em pequena escala, incluído com o valor locativo de 3:600\$ tabelas A 2 e D 2.

N. 625, M. Ferreira & Comp., alfaiates com fazendas, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 633, Albino Rodrigues, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, tabelas E e D 1.

N. 627, Sequeira & Loureiro, casa de pasto, alterado o valor locativo de réis 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 615, A. Dutra & Comp., papel e objetos de escritório, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 619, Antônio Motta, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, tabelas E e D 1.

N. 78, M. Santos & Pinho, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$ e a classificação para botequim, charutaria e cigarros, tabelas E e D 1.

N. 112, M. Duarte Gerdiera, padaria, alterado o valor locativo de 4:200\$ para 5:400\$000.

N. 129, J. P. de Souza, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, tabelas E e D 1.

N. 140, J. Cruz & Comp., botequim, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 212, Godinho & Coelho, padaria, idem de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 216, A. Sophia Barbosa & Comp., alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 272, Sequeira & Perez, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 300, João Justino Osorio, barbeiro sem perfumaria, idem de 960\$ para réis 1:800\$000.

N. 310, Joaquim Esteves, generos alimentícios de 2ª classe, idem de 1:560\$ para 2:400\$000.

N. 340, Grisolo Rocco, sapateiro, idem de 600\$ para 1:200\$000.

N. 351, O. Tiraboschi Terrentini & Comp., idem de 5:760\$ para 6:000\$000.

N. 310 A, Amandio Augusto Ivas, alfaiate com fazendas, idem de 1:560\$ para 2:620\$000.

N. 316, Antonio Gondorem & Pombal, alterada a classificação para charutaria e botequim, tabelas E e D 1, e o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 601 fundos, Souza & Virgilio, Limitada, alterada a classificação para garagem e gasolina, tabelas E e D 1.

RUA LOPES DE SOUZA:

N. 4, Antonio Almeida, lenha e louça de barro, alterado o valor locativo de 1:400\$ para 1:800\$000.

N. 24, Victorino Fraga, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 41, Sello & Laboriau, gesso de cimento, alterado o valor locativo de réis 3:900\$ para 8:400\$000.

RUA ANTUNES MACIEL:

N. 55, A. de Almeida & Ferreira, carros, concertador, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 7:200\$000.

N. 103, Antonio Dias de Rezende, alterada a classificação para botequim, charutaria e generos de 2ª classe, tabelas E e D 1, e o valor locativo de 4:800\$ para 7:200\$000.

N. 52, Peres & Quintia, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 56, Renato Eugenio Albuquerque, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1, e o valor locativo de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 62, Antonio José da Silva, alterada a classificação para garagem e gasolina, tabela A 2 e D 1, e o valor locativo de 2:400\$ para 3:840\$000.

N. 70, Christim José da Rocha, alterada a classificação para garagem e gasolina, tabelas A 2 e D 1.

RUA FRANCISCO EUGENIO:

N. 37, José Martins & Ferreira, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 49, José Luiz da Silva, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 141, Amibal Augusto de Brito, padaria, alterado o valor locativo de réis 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 317, Jorge Pereira Pacheco, pão, mercador, idem de 480\$ para 960\$000.

N. 124, A. L. Fernandes, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 166, Antonio Pinto da Silva, botequim, alterado o valor locativo de réis 1:200\$ para 1:800\$000.

RUA FIGUEIRA DE MELLO:

N. 9, Simões & Baptista, generos de segunda classe, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 27, Anthero Alberto Filho, alterada a classificação para pão, mercador e balas, tabelas A 2 e D 2.

N. 255, Santiago & Martinez, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 261, Generoso Lamberli, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 223, Joaquim Fernandes, alterada a classificação para casa de pasto com bebidas, tabelas E e D 2.

N. 333, J. Santos Carriço alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 387, Martins Ferreira & Sobrinho, generos alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 178, Peredida & Alves, casa de pasto, idem de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 180, Gonçalves & Soares, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

Ns. 210/218, Brandão Gomes & Companhia, serviço não especificado, alterado o valor locativo de 40:000\$000 para 48:000\$000.

N. 224, Aguiar & Angelo, arame, fabricante, alterado o valor locativo de 3:360\$ para 4:800\$000.

N. 357-A, D. L. Pacheco, generos alimentícios de classe, idem, de 2:400\$ para 3:300\$000.

N. 366, Rodrigues & Cabral, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 466, Esteves & Rocha, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

RUA GENERAL BRUCE:

N. 75, Antonio de Moraes, alterada a classificação para casa de pasto com bebidas, tabelas E e D 1.

N. 72, Antonio de Moraes, botequim, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000.

RUA JOSE CHRISTINO:

N. 86, José Miceli, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo de 1:560\$ para 1:800\$000.

N. 87, Albino Sobrinho e Americo dos Santos, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

RUA GUTENBURGO:

N. 81, Manoel Fernandes, generos alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 44, Dias Braz & Comp., materiais para construções, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 5:400\$, tabelas A 2 e D 2.

N. 118, Joaquim Magalhães da Silva, carros de quatro rodas, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 132, Antonio Mendonça, alterada a classificação para garagem e gasolina, tabelas A 2 e D 1.

RUA MELLO E SOUZA:

N. 101, Companhia Fabrica de Botões e Artefatos de Metal, botões, fabricante, alterado o valor locativo de 24:000\$000 para 30:000\$000.

N. 117, José Pereira dos Santos, botequim, idem de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 102, V. Alves Lamas, marceneiro, idem de 18:000\$ para 30:000\$000.

TRAVESSA CAPITÃO BARRÃO:

N. 5, Domingos Lopes Sobrinho, casa de pasto com bebidas, alterada o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

RUA SENADOR ALEXCAR:

N. 171, Almeida & Correia, generos alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo de 960\$ para 1:440\$000.

RUA BOMFIM:

N. 93, Manoel da Cunha, alterada a classificação para casa de pasto com bebidas, sujeito às taxas das tabelas E e D 2.

N. 159, Salvador Molinare, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 163, R. Rodrigues & Figueiredo, pão e produtos laticínios, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:240\$000.

N. 80, Arthur Gonçalves Casado, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 106, S. Cooperativa de Responsabilidade Limitada Carnes Verdes, garagem, alterado o valor locativo de 8:400\$ para 9:000\$000.

N. 124, Barbeito & Irmão, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 136, Carlos Alberto Antunes & Amorim, alterada a classificação para tinturaria e alfaiate sem fazendas, tabelas A 3 e D 2 e o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 172, Benjamin Machado, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 204, José Cornelio, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

RUA SA FREIRE:

N. 59, Manoel José Vieira, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 61, Joaquim Nogueira, generos alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 4:440\$ para 2:400\$000.

RUA BELA:

N. 33 — Bessa & Vaz, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 117, — Manuel Alves Boal, padaria com bebidas, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 133 — Sebastião Ventura, tinturaria, idem de 720\$ para 1:200\$000.

N. 145 — Luperdino Cavalcante Maranhão, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 185 — Vital Eleuterio da Silva, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 279 — A. C. Baptista, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 329 — José Lúcio de Miranda, padaria, alterado o valor locativo de réis 2:400\$, para 3:600\$000.

N. 345-11 — S. A. Lameiro, perfumarias e especialidades, fab., alterado o valor locativo de 12:000\$ para réis 18:000\$000.

N. 30 — Paes Chaves & Comp., gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 36 — Antonio Marques, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1, e o valor locativo de 3:120\$ para 4:800\$000.

N. 44 — Alexandre Rodrigues Pinheiro, tinturaria, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 78 — Horacio Costa & Irmão, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 80 — Manuel Francisco Passos, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 104 — Salvador Molinaro, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 112 — Manuel de Andrade, lousa de barro, alterado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

N. 120 — Sebastião Maio, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 130 — José Bouzas Lima, alterada a classificação para colchoeiro, vendendo moveis, tabelas A 2 e D 2.

N. 158 — M. Ferreira Irmão & Companhia, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:600\$000.

N. 160 — Massand Jorge, fazendas em pequena escala, idem, de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 164, Camillo Santos Lage, ferragens, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 236, Martiniano José dos Santos, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1, e o valor locativo de 1:800\$ para 2:160\$000.

N. 378, Antunes & Rivette, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 384, Rogerio Romero Villa, alterada a classificação para botequim, charutaria, tabelas E e D 1.

PRAIA DE SÃO CHRISTOVÃO:

N. 3, Soares & Abreu, barbeiro sem perfumarias, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 31, Antonio M. Coelho, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

Ns. 61/63, Hasenclever & Comp., ferragens em grande escala, alterado o valor locativo de 36:000\$ para 42:000\$000.

N. 69, João de Souza, botequim, idem, de 960\$ para 2:400\$000.

N. 197, Adelino Martins de Araujo, botequim, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 243, Peres & Alvares, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1, e o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 64, Hasenclever & Comp., ferragens em grande escala, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 104 F, Thomaz Cardoso, marceneiro, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

RUA GENERAL SAMPAIO:

N. 28, Iglezias & Lopes, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 44, Augusto José Cardoso, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

PRAIA DO CAJÓ:

N. 2, Fernandes Da Silva & Irmão, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 4, Joaquim Santos Roda, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

RUA GENERAL GURJÃO:

N. 74, Gonzalez Lourenço & Comp., botequim, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 76, Fontes & Marcelino, botequim, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 166, Antonio P. Fontes, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 159, Aurelio Simões, casa de pasto, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 163, João Fernandes, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

RUA ESCOBAR:

N. 49, José Augusto Carneiro, sapateiro, incluído pelo novo local, sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 77, Antonio Rigueira, alfaiate sem fazendas, incluído pelo novo local sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 113, Santiago & Abreu, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 80, Manoel Cruz, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

RUA DA IGREJINHA:

N. 9, J. Teixeira & Comp., marceneiro, alterado o valor locativo de 8:000\$ para 9:600\$000.

RUA MARECHAL DEODORO:

N. 6, Nepomuceno & Comp., Limitada, moveis, usados, alterado o valor locativo de 7:200\$ para 15:000\$000.

N. 116, Gonzalez & Rodrigues, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 122, Antonio da Mariana, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, tabelas E e D 1.

N. 124, A. E. G. Sul Americana da Eletricidade, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo de 24:000\$ para 38:000\$000.

RUA BENEDITTO OTTONI:

N. 63, Antonio Cardoso, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 54, Antonio Ribeiro Vaz, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 72, Pinto & Pedrosa, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

N. 64, Pieren & Comp., produtos químicos, fabricante, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 10:800\$000.

N. 70, Christian & Nielsen, materiais, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$000.

RUA CARLOS SEIDL:

N. 35, Silva Nunes & Comp., gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 37, Gaspar José Corrêa, padaria, idem, de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 211, J. Ferreira & Ornelas, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

RUA COMENDADOR BASTOS:

N. 16, José Pinto Azeredo, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

Sem número, Companhia de Melhoramentos da Ilha do Governador, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 7:200\$000.

RUA FERQUIM WERNECK:

Ns. 18-20, Campos & Verissimo, alterada a classificação para botequim, charutaria e gêneros de 2ª classe, tabelas E e D 1.

Ns. 28-30, João Coelho da Rocha, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

PRAIA DO ESTALEIRO:

N. 6, Francisco Gonçalves Cardozo, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

RUA FONSECA TELLES:

Ns. 18-30, Ferreira Souto S. A., calçado, fabricante, alterado o valor locativo de 60:000\$ para 72:000\$000.

PRAIA ZUMBY:

N. 71, Augusto Pinto, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

RUA CAPITÃO BARBOSA:

N. 143, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

ESTRADA PARANAPUAN:

N. 68 A, João de Almeida, alterada a classificação para botequim e charutaria, tabelas E e D 1.

AVENIDA PEDRO II:

N. 224, Companhia de Calçado D. N. B., calçado, fabricante, alterado o valor locativo de 24:000\$ para 45:600\$000.

2ª Sub-diretoria, 5 de dezembro de 1931. — O encarregado do lançamento, *Benedicto de Azeredo Lopes*, 3º escrivão. — Visto, *Fabio Paulo Rucho Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Decimo nono distrito

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, faço público que, para conhecimento dos interessados, no exercício de 1932 serão alterados os valores locativos, taxas fixas e proporcionais, seguintes:

ESTRADA DO PORTO DE IRAJA

N. 320, Sebastião da Costa, botequim, de 1:200\$ para 1:800\$000.

ESTRADA RIO-PETROPOLIS:

N. 103, Antonio L. Pereira, gêneros alimentícios de 2ª classe, de 2:400\$ para 3:000\$000.

RUA CORDOVIL:

N. 22, L. Augusto & Soares, gêneros alimentícios de 2ª classe, de 600\$ para 1:200\$000.

N. 24 A, André Gonçalves, botequim, de 1:200\$ para 2:640\$000.

N. 28, M. S. Peixoto, materiais para construções, de 660\$ para 1:200\$000.

N. 182, Candido Meirelles, materiais para construções, de 600\$000 para 1:200\$000.

RUA LUCAS RODRIGUES:

N. 25, Joaquim Leite Pereira, gêneros alimentícios de 2ª classe, de 600\$ para 1:200\$000.

LARGO DA PAVUNA:

N. 5, A. Moraes Campello, pão, mercador, de 600\$ para 1:200\$000.

N. 7, Videiro & Sampaio, leite, mercador, taxa fixa de 10\$ para botequim e leiteria; taxa fixa de 240\$ e 5 % para 10 por cento.

N. 2, Antonio da Costa Jardim, generos alimenticios de 2ª classe, de 1:38\$000 para 3:00\$000.

N. 16, Francisco Alves de Oliveira, louça de barro, mercador, de 720\$ para 1:200\$000.

AVENIDA AUTOMOVEL-CLUB:

N. 125, Jesus Castro Roriz, padaria, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 372, João Martins Borba Filho, generos alimenticios de 2ª classe, de réis 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 374, Pires & Irmão, pão, mercador, de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 1.074, Rabello da Cunha & Comp., olaria, de 1:200\$ para 4:800\$000.

PRAÇA SAICAN:

N. 1, Manoel Gomes da Cunha, generos alimenticios de 2ª classe, de 1:200\$ para 1:800\$000.

RUA COMENDADOR TAVARES GUERRA:

N. 109, Roberto Antonio, Botequim, de 600\$ para 1:200\$000.

ESTACAO DA PENHA:

Sem numero, Januario José Camara de Oliveira, botequim sem bebidas, taxa fixa de 20\$ e proporcional de 10 % para charutos e cigarros, taxa fixa de 40\$ e proporcional de 20 %, bem assim de 600\$ para 1:410\$000.

AVENIDA DOS DEMOCRATICOS:

N. 733, João Marques, botequim, taxa proporcional de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa proporcional de 20 %.

N. 741, Abel Novaes Fernandes, botequim, taxa proporcional de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa proporcional de 20 %.

N. 743, Antonio Pinto Ribeiro, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 765, Gaspar Alves de Oliveira Lamas, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 por cento.

N. 771, João da Silva André, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 785, Constanlino Rocoy, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 843, Valentin Pereira Rios, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.097, Manoel de Oliveira Moraes, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.137, Pedro Rodrigues Moreno, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.279, Florentino Alves Moreira, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.353, Caetano Luiz de Almeida, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.449, João Antonio de Oliveira, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.529, Domingos Fernandes Lopes, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.531, João José Monteiro, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 2, José Lobo Alves, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 6, Felix Amelio Corrêa, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 142, Anthero Gomes Fernandes, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 680, Caetano Gonçalves Ribeiro, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 774, Alvaro Gomes, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 802, Patrocinio de Almeida, botequim, taxa de 10 para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.010, Germano Vaz Portella, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.044, João Apollinario da Silva, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.062, Antonio Teixeira Carneiro Junior, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 por cento.

(19º distrito)

N. 1.102 A, Manoel da Silva Relvas, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.116, M. Figueiredo Casca, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.144, Manoel Raposo Muñoz, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.176, Abreu & Barbosa, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.192, A. Carlos Rodrigues Gaspar, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.482, A. Pinto Mattos Filho, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 1.704, Antonio Francisco da Rocha, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

RUA DR. NOGUCHI:

N. 65, Henrique de Souza, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 24, Bernigio Antonio Amorim, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

RUA AURELIANO LESSA:

N. 1, Alfredo da Silva Moreira, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

RUA QUATRO DE NOVENBRO:

N. 93, Domingos Rodrigues de Pinho, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 2, Seraphim Francisco Pereira e Manoel Barreiros, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 4, J. Gonçalves & Souza, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

RUA MIGUEL FERREIRA:

N. 54, José do Nascimento Andrade, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

RUA JOAO ROMARIZ:

N. 55, Manoel José de Carvalho, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 109 A, Adelino Ferreira, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

RUA ANDRÉ PINTO:

N. 209, J. Garcia & Gonçalves, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

RUA PEREIRA LANDIM:

N. 80, Augusto Monteiro, botequim, taxa de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

RUA DAS MISSÕES:

N. 727, Virgilio da Jesus, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 458, Joaquim da Motta, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA TEMPORAL:

N. 91, Manoel Gonçalves de Araujo, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA LEOPOLDINA REGO:

N. 6, João Pinto, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 16 A, Daniel Alves de Oliveira, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 29 A, Accacio Cabral Leandro, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 338, Barcellos & Rodrigues, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 312, Osorio & Pedroso, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA JOAO REGO:

N. 100, Morão & Filho, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 116, David Pinto de Almeida, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA JOANNA REGO:

N. 2, Ramon Valenzuela, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA SENADOR ANTONIO CARLOS:

N. 461, Francisco José da Motta e A. Pinto de Motta, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 392, Manoel Luiz de Barros, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 490, Augusto Gomes, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 422, M. Lamas, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA DOS ROMEIROS:

N. 1, Almeida & Abreu, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 2, João Pereira da Cunha, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 4, José Pereira de Figueiredo, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 16, Corrêa & Mondego, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 60, João da Cunha Branco, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA NICARAGUA:

N. 106, Simões & Peixoto, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

ESTRADA BRAZ DE PINA:

N. 491, Antonio José de Sousa, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 539, Candido José Pereira, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 1.351, João Francisco Beaulieu, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 172, Alberto Soares, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 358, L. Nunes & Martins, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 556, Annibal Rodrigues Pinho e Virgílio Augusto Pinto, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 564, João Dias, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 716 A, Pinto Xavier, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA LOBO JUNIOR:

N. 64, José Maria Macha-lo, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 157, José Teixeira de Carvalho, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 193, Anthero Augusto Lazaro, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 245, Manoel Gonçalves Esteves, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 313, José Pinto Moreira, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 28, Manoel Ramalho, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 34, Alberto & Copertino, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA GUAPORÉ:

N. 25, Manoel Gomes Simões, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 30, Annibal Antonio de Moraes, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

ESTRADA RIO PETROPOLIS:

N. 44, Diogo & Pereira, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 5, José Pinto Ribeiro, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

ESTRADA PORTO VELHO:

N. 367, Joaquim Silva, botequim taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA CORDEIRO:

N. 404-403, José Moraes, padaria e botequim, taxa de 10% para padaria, botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 62, Antonio de Moraes, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 178, Alfredo Accacio Lourenco, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 182, Martinho Alves da Cunha, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA ANTONIO DO CARMO:

N. 2, Eugenio Machado Neves, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 67, Julio Gomes, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

ESTRADA VICENTE DE CARVALHO:

N. 27, José Nunes Vieira, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 288, Antonio Pinto Figueiredo, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

ESTRADA PORTO DE GRAJA:

N. 320, Sebastião da Costa, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA LUCAS RODRIGUES:

N. 7, Antonio José dos Santos Adões, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 2, José Ribeiro & Moreira, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

ESTRADA VIGARIO GERAL:

N. 238, Antonio Andrade e Jeronymo Monteiro, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

AVENIDA AUTOMÓVEL CLUB:

N. 894, Abili ode Queiroz, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 58, J. Rodrigues dos Santos, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 960, M. Moreira, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 905, João Alves Avelleda, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

RUA DIONYSIO:

N. 84, Floriano de Souza Beirão, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

N. 192, Waldemar Freitas, botequim, taxa de 10% para botequim, charutos e cigarros taxa de 20%.

Recebedoria do Distrito Federal, 4 de dezembro de 1934. — O encarregado do lançamento, *Erasmio Santos*. — Confere, *T. Lessa*. — *João Maranhão*. — Visto, *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

17º Distrito

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.132 de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1932, foram feitas as seguintes alterações:

RUA FRANCISCO EUGENIO

N. 37, José Martins & Ferreira, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, ficando sujeito as tabelas E e D1.

N. 49, José Luiz da Silva, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, ficando sujeito as tabelas E e D1.

N. 131, Annibal Augusto Beirão, padaria, alterado o valor locativo de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 317, Jorge Pereira Pacheco, pão, mercador, idem, de 480\$ para 950\$000.

N. 166, Antonio Pinto da Silva, botequim, idem, de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 124, A. L. Fernandes, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, ficando sujeito as tabelas E e D1.

RUA FIGUEIRA DE MELLO

N. 9, Simões & Baptista, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 27, Anthero Alberto Filho, alterada a classificação para pão, mercador e balas, sujeito as taxas das tabelas A2 e D2.

N. 255, Santiago & Martínez, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 261, Generoso Lambertini, idem, para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 323, Joaquim Fernandes, idem, para casa de pasto com bebidas, sujeito as taxas das tabelas E e D2.

N. 333, J. Santos Carrico, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 387, Martins Ferreira & Sobrinho, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 178, Peredda & Alves, casa de pasto com bebidas, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 180, Gonçalves & Soares, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 210-218, Brandão Goulart, serviço não especificado, alterado o valor locativo de 40:000\$, para 48:000\$.

N. 221, Aguiar & Angelo, arame, fabricante, alterado o valor locativo de réis 3:360\$, para 4:800\$.

N. 352-A, D. L. Pacheco, gêneros alimentícios de segunda classe, idem, de 2:400\$000, para 3:200\$.

N. 336, Rodrigues & Cabral, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

N. 256, Esteves & Rocha, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 3:000\$, e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D1.

RUA SENADOR ALENCAR:

N. 171, Almeida & Correia, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo de 960\$, para 1.140\$.

RUA BOMFIM:

N. 93, Manuel da Cunha, alterada a classificação para casa de pasto com bebidas. Sujeito as taxas das tabelas E e D 2.

N. 159, Salvador Molinaro, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D 1.

N. 163, R. Rodrigues & Figueiredo, pão e produtos laticínios, alterado o valor locativo de 2.400\$000, para réis, 3.240\$000.

N. 80, Arthur Gonçalves Casção, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D 1.

N. 106, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Carnes Verdes, garagem, alterado o valor locativo de 8.400\$000, para 9.600\$000.

N. 124, Barbeito & Irmão, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D 1.

N. 136, Carlos Alberto Antunes & Amador, alterado o valor locativo de réis, 1.800\$000 para 2.400\$000 e a classificação para tinturaria e alfaiate sem fazendas, sujeito as taxas das tabelas A3 e D2.

N. 172, Benjamin Machado, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D 1.

N. 204, José Cornelio, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E.

RUA SA' FREIRE:

N. 59, Manuel José Vieira, alterado o valor locativo de 1.200\$000 para 1.800\$ e a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas 9 e D 1.

N. 61, Joaquim Nogueira, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1.440\$000 para 2.400\$000.

RUA BELA:

N. 33, Bessa & Vaz, botequim, charutos e cigarros, digo, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D 1.

N. 117, Manuel Alves Boal, padaria, alterado o valor locativo de 1.600\$000, para 4.200\$000.

N. 133, Sebastião Ventura, tinturaria, alterado o valor locativo de 720\$000, para 1.200\$000.

N. 145, Lupercínio Cavalcante Maranhão, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D 1.

N. 185, Vital Eleuterio da Silva, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D 1.

N. 279, A. C. Baptista, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, sujeito as taxas das tabelas E e D 1.

N. 329, José Lopes Miranda, padaria, alterado o valor locativo de 2.100\$000, para 3.600\$000.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

2º distrito

De ordem do Sr. diretor e na conformidade do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões, do 2º distrito, para o exercício de 1932, foram efetuadas mais as seguintes alterações:

RUA ARCHIAS CORDEIRO:

N. 125 B, Migneis & Souto — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim e casa de pasto, com charutos e cigarros", e o valor locativo, de 3.600\$ a 7.200\$000.

N. 149, J. Vieira de Castro — "camisas, mercados" — Coletado, sob o valor locativo de 4.200\$000.

N. 163, José da Silva e Antônio Machado — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 163, Raphael Vallejo — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 3.600\$ a 6.000\$000.

N. 176, Celia de Oliveira Caneio — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo, de 2.400\$ a 3.600\$000.

N. 202, Foraz & Irmão — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com charutos e cigarros", e o valor locativo de 4.200\$ a 6.000\$000.

N. 208, Corrêa Rocha & Comp. — Alpara "botequim com cigarros e charutos".

N. 216, Ermida & Gonçalves — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 220, Travessa & Coelho — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 3.600\$ a 6.000\$000.

N. 242, Antônio Luiz da Silva — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo, de 3.000\$ a 6.000\$.

N. 312-A, João de Almeida Saccadura — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 318, Estephania Barbosa — Coletado sob o valor locativo de 2.400\$ e a classificação de "plantas e sementes".

N. 348, Antônio José Gonçalves Marques — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 410, Cortez & Marques — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 3.600\$ a 5.400\$000.

N. 418, João Lopes — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo, de 2.640\$ a 3.600\$000.

N. 434, Manoel Martins Roque — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 450, José dos Santos — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 461, Cypriano de Almeida — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 478, Francisco Carlucio — Alterada a classificação, de "padaria e botequim" para "padaria e botequim", com cigarros e charutos.

N. 486, J. Ferreira Mendes — "Gêneros alimentícios de 2ª classe" — Coletado sob o valor locativo de 3.600\$000.

N. 675, Alfredo Moraes Cavalheiro — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

RUA ANGELICA:

N. 13, Jayme Nunes, coletado sob o valor locativo de 3.000\$, aves e ovos.

N. 17, Broskela Lima & Comp., produtos químicos, fabricantes, elevado o valor locativo de 4.800\$ a 6.000\$000.

RUA CAROLINA MEXER:

N. 49, Amaro Coelho Alves, alterada a classificação, de botequim para botequim com cigarros e charutos.

RUA LUCIDIO LAGO:

N. 83 A, Alípio da Fonseca, alterada a classificação do botequim para botequim com cigarros e charutos.

N. 127, João Gomes de Souza, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos, e o valor locativo de 3.000\$ a 3.600\$000.

N. 22, Joaquim Pires de Oliveira, alterada a classificação de fazendas em pequena escala e colchoeiro vendendo móveis, sob o valor locativo de 4.200\$000.

RUA ARISTIDES CAIRE:

N. 169, Appolonio Corrêa, gêneros alimentícios de 2ª classe, coletado sob o valor locativo de 2.040\$000.

N. 169, Antonio de Abreu, aves e ovos, coletado sob o valor locativo de 3.240\$.

N. 221, José Ignácio dos Santos, sapateiro, coletado sob o valor locativo de 1.080\$000.

N. 271 A, Albano Ferreira, gêneros alimentícios de 2ª classe, elevado o valor locativo de 2.400\$ a 3.000\$000.

N. 82 A, Abrahão Salomão Abdalla, fazendas e armazinho em pequena escala, coletado sob o valor locativo de réis 4.200\$000.

N. 84, J. P. Fernandes, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

N. 96, Antonio Tavares, gêneros alimentícios de 2ª classe, elevado o valor locativo de 2.400\$ a 3.000\$000.

N. 202, Adriano Fernandes Coimbra, pequeno fabricante de calçado, lançado sob o valor locativo de 4.200\$000.

N. 214, Alberto Botelho, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

N. 216, Ignácio de Oliveira, gêneros alimentícios de 2ª classe, elevado o valor locativo de 2.220\$ a 3.000\$000.

N. 22, Mario Affonso Chantierido, sapateiro, lançado sob o valor locativo de 1.440\$000.

N. 220, Gonçalves & Silva, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

RUA CARDOSO:

N. 29, Angelo Bertelli, perfumarias, fabricante, elevado o valor locativo de 2.400\$ a 3.600\$000.

N. 71, Antonio Pereira Lourenço, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos, e o valor locativo, de 2.400\$ a 3.600\$000.

N. 87, Ab de Ruan, lenha e lenha do barro, elevado o valor locativo de réis 1.440\$ a 2.400\$000.

Segunda Sub-Diretoria, 20 de novembro de 1931. — O encarregado do lançamento, Benedito de Azevedo Lopes, 3º escrivão, Confere, T. Lessa. — João Maranhão, Visto, Fabio, Paulo Bueno Brandão, sub-diretor.

N. 276, Augusto Pereira da Silva, lenha e carvão, elevado o valor locativo de 1:340\$ a 1:800\$000.

RUA FIGUEIREDO:

N. 4, Josef Ejail, armazinho em pequena escala, coletado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 6, Hypólito Rodrigues, bicicletas, concertador, coletado sob o valor locativo de 960\$000.

RUA CASTRO ALVES:

N. 143, Lucio Corrêa Sarmiento, arquiteto, alterada a classificação para madeiras e materiais para construção, sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 46, Sores & Castello Branco, carvão vegetal, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 144, Antonio Guedes, sapateiro, elevado o valor locativo de 960\$ a 1:200\$000.

RUA PAIM PAMPLONA:

N. 78, Manoel Baeta, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

RUA MOSSORÓ:

N. 38, Andrade da Silva, lenha, elevado o valor locativo de 1:200\$ a 1:800\$000.

RUA MIGUEL FERNANDES:

N. 4, Laurentino Cardoso de Sá, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

RUA CONSELHEIRO MAYRINCK:

N. 254, Monteiro & Sanches, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos e o valor locativo de 2:400\$ a 3:600\$000.

N. 256, Evaristo Ribeiro & Comp., advogado, coletado sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 258, Soares & Souza, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos, e o valor locativo de 2:400\$ a 3:600\$000.

N. 261, Antonio Maria de Oliveira, carpinteiro, lançado sob o valor locativo de 1:680\$000.

N. 288, José Alves Ferreira, botequim com cigarros e charutos, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

RUA LINO TEIXEIRA:

N. 3, José Pereira David, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

N. 5, Alberto Lebreiro, sapateiro, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000.

Ns. 93 e 95, Victor & Meirelles, alterada a classificação de garagem para garagem com gasolina.

N. 97, Eduardo Luiz, pneumáticos, concertador, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 99, João Antonio Fernandes, louça de barro e carvão, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 999, Agostinho Martins, coletado sob a classificação de sapateiro e o valor locativo de 2:400\$000.

N. 101, C. Santos & Irmão, pão e balas (mercadorias), coletado sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 104, João Antonio Fernandes, carvão e lenha, idem, sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 105, Porfírio Dias Teixeira, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos e o valor locativo de 3:600\$ a 4:200\$000.

N. 117, Thomaz Fernandes, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

N. 2, José Manoel Dias, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

N. 28, N. G. de Araújo, farmácia, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 30, F. Pinto & Soares, ferragens e louças, coletados sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 34, C. Ferreira, fazendas em pequena escala, coletado sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 94, Manoel Pereira Rodrigues, alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 1:800\$ a 3:000\$000.

N. 128, Sebastião Antonio Fernandes, tintureiro, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 218, Garibaldi Celestino Fraga, "calçados em pequena escala", coletado sob o valor locativo de 1:680\$000.

N. 224, Magib Abdalla Alallah, fazendas em pequena escala, coletado sob o valor locativo de 3:000\$000.

RUA GENERAL BELFORD:

N. 131, José Ferreira Moreira, alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

RUA MAGALHÃES CASTRO:

N. 49, Alfredo Tavares, alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 1:800\$ a 2:400\$000.

N. 195, Augusto das Neves, "mercadorias", elevado o valor locativo de 2:400\$ a 3:000\$000.

N. 204, Accacio Paes dos Santos, alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 214, Dr. Mendonça Castro, lançado sob a classificação de "médico".

N. 240, Cupello & Bruno, alterada a classificação, de "generos alimentícios de 2ª classe" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 242 A. Antonio Serra, alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

TRAVESSA MAGALHÃES CASTRO:

N. 27, Manoel Fargola, "generos alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo de 1:800\$ a 2:400\$000.

RUA SOUZA BARROS:

N. 75, Manoel Braz, alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 2:400\$ a 3:000\$000.

N. 128, Dr. José Pinheiro de Magalhães, lançado, como "médico".

N. 186, Faria & Meira, alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

RUA 2 DE MAIO:

N. 227, Pereira & Jesus, alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 50, Francisco Simões, "pão e balas (mercadorias)", coletado sob o valor locativo de 1:800\$000.

RUA MINAS:

N. 61, Manoel Martins Fagundes, "leite" (estabulo), elevado o valor locativo de 1:600\$ para 1:800\$000.

N. 103, Zita Ravanco, "pão e balas", lançado sob o valor locativo de 960\$000.

RUA ENGENHO NOVO:

N. 54, Manoel Gomes de Almeida, alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

PRAÇA DO ENGENHO NOVO:

N. 42 A. Rezende & Constantino, alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 16 A. Almeida & Barbosa — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo, de 3:600\$ a 4:200\$000.

N. 22, Ramos & Fernandes — Alterada a classificação, de "botequim e bilhares", para "botequim e bilhares, com charutos e cigarros".

RUA SILVA FREIRE:

N. 1, Antonio da Silva Sampaio — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e cigarros", e o valor locativo de 3:360\$ a 4:200\$000.

N. 3, Antonio Januario Moreira — "Generos alimentícios de 2ª classe" — Elevado o valor locativo, de 3:000\$ a 3:600\$000.

N. 9, Floravante Pieroni — "Lenha e carvão vegetal" — Elevado o valor locativo, de 600\$ a 1:200\$000.

RUA MARQUES DE LEO:

N. 34, Luiz Fialho — "Perfumarias, fabricante" — Lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 53, Charles André Favre — "Tinta de escrever, fabricante" — Lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

RUA VAZ TOLEDO:

N. 129, Lucas Rubens — Alterada a classificação, de "cabeleleiro, não vendendo perfumarias" para "cabeleleiro e mercador de meias e gravatas".

N. 227, Domingos Truda — "Carvão vegetal" — Coletado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 233, Donas & Donas — Alterada a classificação, de "botequim e padaria", para "botequim e padaria, com charutos e cigarros", e o valor locativo de 2:460\$ para 2:400\$000.

N. 154, Ferreira & Silva — "Lenha e carvão" — Coletados sob o valor locativo de 2:760\$000.

N. 164, Joaquim Lourenço — "Calçado, mercador em pequena escala" — Elevado o valor locativo, de 1:200\$ a réis 1:800\$000.

N. 166, Costa & Gomes — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo, de 1:440\$ a 1:800\$000.

RUA VAZ CAMINHA:

N. 163, Gabriel Donas — "Botequim com cigarros e charutos" — Lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

RUA CACHAMBY:

N. 133, Joaquim Carneiro Pinto — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 135, E. M. de Almeida — Alterada a classificação, de "botequim e bilhares", para "botequim e bilhares, com charutos e cigarros".

N. 172, Antonio Baptista Pereira — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 236, Luiz Lourenço — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

RUA CRINE MAIA:

N. 35, João Cruz Barcellos — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 146, Archimínio Gonçalves da Costa — Alterada a classificação, de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo, de 2:200\$ a 2:400\$000.

RUA FERREIRA DE ANDRADE:

N. 22, Max Prouss — "Oficina metalurgica" — Elevado o valor locativo, de 6:000\$ a 7:200\$000.

N. 423, Gabriel Donas — Alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 1:800\$ a 3:000\$000.

RUA CAPITÃO BEZENDE:

N. 189, Amadeu Lopes de Souza, Alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

RUA MIGUEL CERVANTES:

N. 205, David & Carvalho, Alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 98, Donas & Donas, "padaria", Elevado o valor locativo de 4:800\$000 a 5:400\$000.

N. 164, Gabriel Donas, Alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

AVENIDA SUBURBANA:

N. 7, Manoel da Rocha André, "botequim com cigarros e charutos", Coletado sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 13, A. Rocha & Oliveira, Alterada a classificação de "padaria e botequim" para "padaria e botequim, com cigarros e charutos".

N. 37, Domingos Gomes de Oliveira, "cordoieiro", Lançado sob o valor locativo de 4:800\$000.

Ns. 95/101, Irmãos, Vieira & Comp., "ferragens, artefatos de", Elevado o valor locativo de 30:000\$ a 36:000\$000.

N. 435, Carlos Bastos, Alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 551, João Jacintho Cordeiro, "salchichas, mercador", Coletado sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 561, Albino Marques & Comp., "generos alimentícios de segunda classe", Elevado o valor locativo de 3:600\$000 a 4:200\$000.

N. 969, Pedro Palhares Malafaia, "colchoeiro, vendendo moveis", Elevado o valor locativo de 600\$ a 1:200\$000.

N. 1.085, Deolinda Ferreira dos Santos, "acougue", Lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 1.101, João de Almeida Magalhães, Alterada a classificação de "botequim e bilhares" para "botequim e bilhares com cigarros e charutos".

N. 1.163, A. Ribeiro & Costa, "ferragens, pequena escala", Elevado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 1.213, A. Victorino Rodrigues, "alfafa não vendendo fazendas", Elevado o valor locativo de 1:200\$000 para réis 1:800\$000.

N. 1.153, Antonio Gonçalves Martinho e José Ferreira Baptista, Alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 1.153, Antonio Fernandes Leirós, "café moido", Elevado o valor locativo de 480\$ para 600\$000.

N. 1.219, João Cupertino, Alterada a classificação de "botequim e leiteria" para "botequim e leiteria com cigarros e charutos".

N. 1.223, M. Marques Soares, "padaria", Elevado o valor locativo de réis 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 1.223, Dr. Orlando de Barros Pimentel, Lançado como "medico".

N. 1.804, Isidoro Fisch, "fazendas em pequena escala", Elevado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 1.805, B. de Oliveira Corrêa, Alterada a classificação de "botequim e leiteria" para "botequim e leiteria com cigarros e charutos".

N. 1.815, Julio dos Santos Moreira, Alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 1.959, Carlos Augusto Eclito, Alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 2.017, Jeanra Villaga, Coletada sob a classificação de "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 2:400\$000.

N. 4, Oliveira Sobrinho & Comp., "ferragens, pequena escala", Elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 16, Saul Marques de Abreu, "tintureiro", Elevado o valor locativo de 1:440\$ para 1:800\$000.

N. 228, A. Gaeta & Filho, l. orneiro, elevado o valor locativo de 1:800\$ a 2:400\$000.

N. 228 A, Minervino Cardoso dos Santos, alterada a classificação de carpinteiro para marceneiro.

N. 230 A, Joaquim Tavares, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos, e o valor locativo de 1:200\$ a 1:440\$000.

N. 252, Antonio da Fonseca e Sá, carvão e lenha; coletado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 258, José Ribeiro Bastos, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

N. 1.034 A, Miguel Malafaia, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos, e o valor locativo de 960\$ a 1:200\$000.

N. 1.116, Manoel Monteiro, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

N. 1.146 A, Antonio Mendes, casa de pasto; elevado o valor locativo de 2:400\$ a 3:000\$000.

N. 1.196, João Fernandes Branco, alterada a classificação de sapateiro para calçados, fabricante, e o valor locativo de 960\$ a 2:400\$000.

N. 1.198, Marietta de Oliveira, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

N. 1.204, José Rodrigues Ramos, generos alimentícios de 2ª classe; elevado o valor locativo de 1:080\$ a 2:400\$000.

N. 1.216, Manoel Gomes Brandão, generos alimentícios de 2ª classe; elevado o valor locativo de 1:800\$ a 2:400\$000.

N. 1.760, Annibal de Almeida Macario, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

N. 1.800, Alberto Ferreira Lopes, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos, e o valor locativo de 1:800\$ a 2:400\$000.

N. 1.802, Soares Telles & Souza, generos alimentícios de 2ª classe; elevado o valor locativo de 2:400\$ a 3:600\$000.

N. 1.082, F. Cardoso & Cosme, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

N. 2.020, Manoel Lopes Branco, ferragens, pequena escala; elevado o valor locativo de 2:400\$ a 3:600\$000.

RUA VILVA CLAUDIO:

N. 321, André Avelino Teixeira, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

Ns. 333/335, Arthur Rodrigues Lage, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos, e o valor locativo de 2:400\$ a 3:600\$000.

RUA GUANDU:

N. 24, Marafa & Irmão, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

RUA MIGUEL ANGELO:

N. 395, Carmello Angelo, "acougue", elevado o valor locativo de 720\$ a réis 1:200\$000.

N. 397, Teixeira de Oliveira & Comp., generos alimentícios de 2ª classe; elevado o valor locativo de 1:440\$000 a réis 1:800\$000.

N. 397, Alfredo Candido Baptista, loja de barro; elevado o valor locativo de 300\$ a 600\$000.

N. 509, Domingos Gomes de Carvalho, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

RUA VINTE E TRÊS:

N. 31, Felipe Mendoça, alterada a classificação de botequim para botequim com cigarros e charutos.

ESTAÇÃO DEL CASTILHO:

San numero, Francisco Rodrigues Bofelho; charutos e cigarros; elevado o valor locativo de 960\$ a 1:800\$000.

RUA CAPITÃO SAMPÃO:

N. 89, Antonio de Freitas, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

RUA PADRE JANUÁRIO:

N. 77, Alvaro Gomes Romero, "espelhos e quadros, elevado o valor locativo de 600\$ a 1:200\$000.

N. 113, Alfredo Alves da Cruz, coletado sob a classificação de "banheiro hidráulico", e o valor locativo de 600\$000.

N. 115, Alice Alves Teixeira, "fazendas, pequena escala", lançada sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 117, Arthur Rodrigues da Silva, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 119, C. Braga, "calçados e chapéus, pequena escala", elevado o valor locativo de 1:200\$ e 1:800\$000.

N. 124, Cabral e Soares, "ferragens, pequena escala", elevado o valor locativo de 3:000\$ a 3:600\$000.

N. 34, Francisco Moraes de Souto, "bicicletas, concertador", elevado o valor locativo de 1:800\$ a 2:400\$000.

N. 32, José Joaquim Magalhães, "barbeiro, não vendendo perfumarias", coletado sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 36, Cardoso & Augusto, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 40, M. Rocha & Comp., alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 44, Custodio José de Almeida, coletado sob o valor locativo de 1:800\$, "colchoeiro, vendendo moveis".

N. 112, A. Tavares & Irmão, "generos alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo de 3:600\$ a 1:200\$000.

N. 112, Leão Cohen, "barbeiro, não vendendo perfumarias", coletado sob o valor locativo de 840\$000.

PRAÇA BOTAFOGO:

N. A-2, Manoel Cardoso Lopes, "casa de pasto", elevado o valor locativo de 960\$ a 1:920\$000.

N. A-2, Manoel Fernandes, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 6, Silerio Thomé, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 1:800\$ a 2:400\$000.

N. 20, Bernardino Vieira, "sapateiro", coletado sob o valor locativo de 960\$000.

N. 20-A, A. Ferreira da Silva, "serralheiro", coletado sob o valor locativo de 3:240\$000.

N. 20, A. Alves & Comp., "madeira e materiais para construção", lançados, sob o valor locativo de 7:200\$000.

ESTRADA VELHA DA PAVUNA:

N. 677, Francisco Loureiro, "generos alimenticios de 2ª classe", elevado o valor locativo de 1:800\$ a 2:400\$000.

N. 682, Rosa Pereira da Silva, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 950, J. Mendes, "generos alimenticios de 2ª classe", elevado o valor locativo de 1:800\$ a 2:400\$000.

N. 1.022, Antonio Rodrigues de Carvalho, "generos alimenticios de 2ª classe", elevado o valor locativo de 1:200\$ a 1:800\$000.

N. 1.034, José Nunes e Joaquim Gonçalves, "claria", lançados sob o valor locativo de 1:200\$000.

RUA TEIXEIRA DE MACEDO:

N. 41, Bastos & Abreu, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 1:440\$ a 1:800\$000.

RUA CASTRO LOPES:

N. 1, Ribeiro & Machado, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 51, Redes & Irmãos, "generos alimenticios de 2ª classe", elevado o valor locativo de 1:800\$ a 2:400\$000.

N. 53, Manoel Americo da Silva, "louça de barro e carvão", elevado o valor locativo de 960\$ a 1:200\$000.

RUA DR. NICANOR:

N. 57, Julio dos Santos Monteiro, "frutas, mercador", coletado sob o valor locativo de 1:200\$000.

RUA DONA EMILIA:

N. 7, Antonio Manoel Lopes, "lenha e carvão", elevado o valor locativo de 606\$ a 1:200\$000.

N. 69, Caldas, Silva & Souza, "carvão vegetal", coletados sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 8, Manoel Ribeiro de Souza, "generos alimenticios de 2ª classe", lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 16, Manoel Ribeiro de Souza, "generos alimenticios de 2ª classe", elevado o valor locativo de 1:800\$ a réis 2:490\$000.

RUA TREZE:

N. 83, Antonio Ribeiro de Carvalho, "generos alimenticios de 2ª classe", elevado o valor locativo de 1:200\$ a réis 1:800\$000.

RUA QUATRO (ENGENHO DA RAINHA):

N. 57, Hilda Amelia de Souza, "pão, mercador", coletada sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 93, Alberto Simões Figueira, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 87, Antonio de Oliveira, "barbeiro, não vendendo perfumarias", lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 87, Eduardo Santos, "sapateiro", lançado sob o valor locativo de réis 600\$000.

RUA ONZE:

N. 31, Alexandre Pacheco, "lenha e carvão", lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

RUA ALVARO DE MIRANDA:

N. 199, Augusto & Fonseca, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 3:600\$ a 4:200\$000.

N. 203, Lourenço & Coelho, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 249, Aderito Pinto, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 307, Casemiro do Freitas Costa, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

N. 11, Leijão & Teixeira, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos", e o valor locativo de 1:800\$ a 2:400\$000.

N. 56, Alfredo Antonio de Paiva, alterada a classificação de "botequim" para "botequim com cigarros e charutos".

RUA BRUNO SEABRA:

N. 4, Francisco de Souza Alves, "papel, mercador", coletado sob o valor locativo de 600\$000.

RUA IBIRACI:

N. 5, Antonio Corrêa, "lenha e louça de barro", coletado sob o valor locativo de 1:920\$000.

ESTACAO CINTRA VIDAL:

Sem número, Ercole Tomura, alterada a classificação de botequim não vendendo bebidas alcoolicas, para cigarros e charutos.

Rua Luiz Zanchetta:

N. 43, Felipe Bréz, perfumarias, fabricantes, coletado sob o valor locativo de 600\$000.

Rua Soares Meirelles:

N. 56, Antonio Pereira, alterada a classificação de botequim para botequim com charutos e cigarros.

Rua Ayres Casal:

N. 105, Sebastião Carvas, claria, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

Rua Pecanha da Silva:

N. 154, José Maria da Silva, pão e balas, mercador, coletado sob o valor locativo de 1:200\$000.

Rua Ibatê:

N. 16, José Soares dos Santos, alterada a classificação, de carpinteiro para marceneiro, e o valor locativo de réis 1:200\$ a 1:800\$000.

Rua Dez (Engenho da Rainha):

N. 32, Albertino de Oliveira, ferragens, pequena escala, coletado sob o valor locativo de 3:000\$00.

Rua Faleiro:

Sem número, Antonio Martins Pacheco, leite, coletado sob o valor locativo de 1:200\$000.

Rua Visconde de Tocantins:

N. 28, fundos, A. Koenew, produtos quimicos, fabricantes, coletado sob o valor locativo de 1:200\$000.

2ª Sub-diretoria, 30 de novembro de 1931. — J. L. Mouzinho, 2º secretario. Confere. — T. Lessa, Confere. — João d'Albuquerque Maranhão, Visio. — Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim, dirigirem-se á secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

Lista de pedidos de esclarecimentos remetidos ao Correio, em 9 de dezembro de 1931:

A. Costa & Santos, rua São Pedro numero 241.

A. F. Fragata, Avenida Passos n. 102.

A. M. Alves, rua Oliveira Mello n. 130, Cordovil.

A. Mascarenhas & Comp., rua General Camara n. 19, 7ª A S/7.

Accacio Augusto Sobral, rua Maranhão n. 8.

Adriano Mattos d'Almeida Santos, rua Azévedo Coutinho n. 46 B.

Alair Santos, rua da Quitanda n. 41, sobrado.

Albano Alves Ribeiro, rua Aristides Lobo n. 247.

Almeida, Salgueiro, Ribeiro & Comp., rua dos Ourives n. 17.

Alvares & Comp., rua General Camara n. 228.

Amancio Pousa Soto, rua do Rosario n. 69.

Américo M. Pereira, rua Conde de Bomfim n. 98.

Antonio Coelho de Souza, Avenida Isabel n. 241, S. Cruz.

Antonio Gomes da Silva, rua Jockey-Club n. 290.

Antonio Ignacio Cardoso, rua do Livramento n. 168.

Antonio Luiz Bittencourt, rua da Passagem n. 129.

Antonio Manoel Lopes, rua D. Emilia n. 3.

Antonio Trajano, rua Nisacande do Rio Branco n. 29.

Arimando Santos, rua da Constituição n. 82.

Arthur Augusto Lemos, rua Carlos Xavier n. 77, D. Clara.

Arthur de Souza Mendes, rua da Gamboa n. 127.

Augusto Cardoso de Albuquerque Silva, rua Coronel Tamarindo n. 590.

Decineval Ferreira da Silva, travessa Souza Valente n. 1.

Dib Seba, rua Barroso n. 38 A.

Dick W. Dyb, rua da Assembléa n. 8, sobrado.

Diniz Ferreira & Comp., rua Silva Pinheiro n. 133.

Domingos Moreira Filho, rua Bomfim n. 460.

E. Chaves Filho, rua Pirangy n. 5.

E. Glenadel, rua Senhor dos Passos n. 64.

Ezequiel Ribeiro Pontes, M. Municipal rua Lns. 1/3.

F. da Costa Leandro, rua Lobo Junior n. 189.

F. da Silva Rosa, rua São Christovão n. 613.

Felippe Carneiro, praça das Nações n. 70.

Ferreira Carneiro, Avenida Suburbana n. 2.234.

Francisco Barbosa, rua Senhor dos Passos n. 125.

Francisco Jimenes Filho, rua das Safras n. 200.

Francisco M. Moredo, Avenida dos Democráticos n. 1.100.

G. Gonçalves & Irmão, rua Visconde do Rio Branco n. 63, sobrado.

G. Laport & Comp., rua dos Ourives n. 31.

Gerisano Goldsman, rua Archias Cordeiro n. 133.

Gomes Quintão & Pinheiro, rua Chile n. 19.

Gonçalves & Silva, rua Aristides Gaire n. 220.

Henrique da Silva Amaro, rua Conde de Bomfim n. 567.

J. Ferreira Marques, rua Sete de Setembro n. 112.

J. S. Fernandes, rua Evaristo da Veiga n. 73.

Jacob Hani, rua das Laranjeiras n. 120.

Jasmin & Youssef, rua da Alfândega n. 365, sob., antes 368 loja.

João Antonio Pinto, rua do Catete numero 242.

João Baptista Alves, rua Barão de Mesquita n. 897.
 João Dias Corrêa, rua Itapirú n. 153.
 João Luiz Bittencourt, rua da Passagem n. 123.
 João Pedreira Filho, rua da Alfandega n. 278.
 João Pereira Carrilho, rua dos Coqueiros n. 9.
 João Ponce, rua Visconde de Santa Isabel n. 107.
 João de Souza, rua São Francisco da Prainha n. 3.
 Joaquim Moutinho Pereira, rua Felipe Cardoso n. 72.
 Jorge Tonus Atem, rua Copacabana número 593 A.
 José Alves, rua B n. 55, Penha.
 José Esteves Garcia, rua General Bessa n. 235 B.
 José Figueiredo, rua Hilario Ribeiro n. 34.
 José Francisco dos Santos & Comp., rua do Senado ns. 69/75.
 José de Freitas, rua Senador Alencar n. 97.
 José de Jesus, Parada Barros Filho sem numero.
 José Pereira Junior, rua do Costa numero 104.
 Juan Roris Alonso, rua Pereira Nunes n. 200.
 Julio Ferreira dos Santos, rua Lobo Junior n. 401.
 Kazimir Goldhrich, rua do Catete numero 252, sobrado.
 Khalil H. Maksoud, rua Gratidão n. 37.
 Leal Filhos & Comp., rua da Alfandega n. 122.
 Leão Andrade & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 161.
 Lee & Comp., praça Tiradentes numero 53.
 Leonce Cardoso do Valle, rua São Luiz Gonzaga n. 83.
 Leving Madeira, rua Buenos Aires numero 19, 2º andar.
 Lourenço Simões, rua do Lavradio numero 116.
 Lourival Machado Silva, rua Aurelio Giacchino n. 93.
 Luiz Coelho Bessa Borges, rua Urano n. 70, Meyer.
 Luiz Fossati, rua do Costa n. 27.
 Luiz Trigo de Mesquita, rua do Lavradio n. 5.
 Lydia Barcelar, rua Voluntarios da Patria ns. 403/5.
 M. Ferreira Dias & Comp., rua São Pedro n. 21, loja.
 M. Gomes & Fernandes, rua Barroso n. 42.
 M. Lyra, rua Senador Euzebio n. 410.
 M. Santos & Comp., rua da Alfandega n. 5, 2º andar, sala 1.
 Manoel da Cunha Martins, rua Ferreira Pontes n. 62.
 Manoel Fernandes Garrido, rua do Catete n. 47.
 Manoel Francisco Areal, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
 Manoel Guerra de Moraes, rua Carvalho, Alvim n. 150.
 Manoel Joaquim Thiago, rua do Catete n. 83.
 Manoel Luiz de Carvalho, avenida Salvador de Sá n. 76.
 Manoel Martins da Silva, rua da Capela n. 78.
 Manoel da Motta Azevedo, rua Barão de Boa Retiro n. 20-A.
 Manoel Peon Roldes, estrada do Areal n. 472, Honório Gurgel.
 Manoel dos Santos Bôdas, rua Frei Caneca n. 468.
 Manoel dos Santos Carvalho, rua Maranguape n. 48.

Manoel Saraiva das Neves, rua João Vicente n. 389.
 Marcos Himmelstein, rua 24 de maio n. 168.
 Maria Monteiro & Carvalho, rua do Rosario ns. 152/154.
 Marques & Fonseca, praça do Mercado Municipal Externo n. 435/439.
 Marques & Lameiras, rua do Senado n. 321.
 Martins Junior, rua do Catete n. 245.
 Meiriz Mostof, rua Macabun n. 176, Honório Gurgel.
 Mouassa & Beakini Ltda., rua Antonia Alexandrina ns. 201/205.
 Monteiro & Azevedo, rua Frei Caneca n. 557.
 Moysés & Jair Musafir, avenida Rio Branco n. 158.
 Nakimilatheus Jacob, rua do Lavradio n. 168.
 Nehme J. Aim, rua General Camara n. 363.
 Nunes & Miranda, rua da Igrejinha n. 4.
 Oliveira & Filhos, rua Sacadura Cabral n. 233.
 Oliveira & Santos, rua Gonçalves Dias n. 19.
 Paulina Gomes Borges, rua Maria Passos n. 104.
 Passos Portella & Comp., (filial), rua Visconde de Inhaúma n. 45.
 Pedro Luccesi, rua Vinha Claudio numero 156.
 Pepe & Santore, rua do Catete n. 85.
 Pietro Falcão, rua André Cavalcanti n. 108.
 Pinheiro Carvalho & Comp., rua General Camara n. 239.
 Pinheiro Soares & Comp., rua dos rivos n. 32.
 Pinho & Mello, rua Duque de Caxias n. 433.
 Pinto & Brito, rua Regente Feijó numero 43.
 Pires & Gomes, rua Buenos Aires numero 78.
 Placido Teixeira Coimbra, rua Vinha Claudio n. 187.
 Proença & Irmão, avenida Lauro Muller ns. 13/15.
 R. A. Martins & Comp. Ltda., rua Barão de São Francisco Filho n. 259.
 Ramiro Ferreira Villaga, rua Lino Teixeira n. 425.
 Raymunda Francisca de Salles, rua Ewbank da Camara n. 45, Jacarapaguá.
 Raymundo Baptista de Lima, rua Cabugú n. 49-A.
 Reis & Silva, Cais Del Vecchio numeros 495/7, Mercado Municipal.
 Ribeiro & Monteiro, rua São Luiz Gonzaga n. 76-A.
 Rocco Tampiono, avenida Gomes Freire n. 97.
 Rodrigues & Moreira, rua General Bel-fort n. 131.
 Rodrigues Rocha & Comp., rua Senador Pompeu n. 235.
 Rubin Goldenberg, avenida Mem de Sá ns. 71/77.
 S. Braga & Comp., rua Republica do Peru n. 69, 1º andar.
 S. Cosentino, rua da Quitanda n. 98, sobrado.
 Sá Arango & Sobrinho, rua Camerino n. 34.
 Saboia de Albuquerque & Comp., rua Buenos Aires n. 50, 1º andar.
 Santiago & Abreu, rua Escobar numero 113.
 Saverio Pittipaldi, rua Lido n. 72.
 Seabra & Comp., rua Visconde de Inhaúma ns. 78/80.
 Sebastião Antonio Gouvêa, rua da Lapa n. 30.

Seraphim Clare & Comp., rua Misocorde de Inhaúma n. 66.
 Serafim Clare & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 46.
 Serafim Rodrigues de Carvalho, rua da Quitanda n. 63, 1º andar.
 Serpa & Comp., avenida Rio Branco n. 157.
 Serafim da Silva Oliveira, rua do Riachuelo n. 193.
 Sergio Raymundo, avenida Rio Branco ns. 152/162.
 Silvestre & Filho, rua Maranguape n. 42.
 Silva & Simões, rua Buenos Aires numero 56.
 Teixeira Corrêa & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 128.
 The Liverpool & Londres & Globe Insurance Company Ltda., rua da Quitanda n. 153, 2º andar.
 Thomas Leal Junior, rua São Luiz Gonzaga n. 6.
 Tortora & Baptista, rua X ns. 2/4, Mercado Municipal.
 Usina de Tintas Transatlantica S/A, Lima Barroso n. 47.
 Veiga, Sá & Comp., rua São Pedro numero 28.
 Vieira Cunha & Comp., rua da Quitanda ns. 409/411.
 Vieira Soares & Comp., rua Buenos Aires n. 291.
 Virgilio da Fonseca Pinheiro, rua Assis Carneiro n. 135.
 Visconti & Santos, rua Rodrigo Silva n. 9.
 Vinha Carabelos & Filhos, rua 4º do Marco n. 163.
 Vinha Solé & Filho, rua General Olympio n. 475.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, fago publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1929:

Ex-officio:

48.174 A. Coelho Barbosa & Comp., rua Cabugú n. 40.
 48.106, Abreu — Lemos Teixeira, de, rua Catumbi n. 6.
 48.321, Achar — Nassre, rua Barata Ribeiro n. 805.
 48.108, Albuquerque — Antonio, avenida Salvador de Sá n. 183.
 49.109, Almeida — Custodio José de, rua Barão do Bom Retiro n. 42.
 48.140, Almeida — Raul de, rua Conde de Bonfim n. 277.
 48.111, Almeida Vieira & Comp. Ltd., rua Meneorvo Filho.
 48.144, Andrade — João Caetano, rua Bola de S. João n. 234.
 48.454, Bafalha — Joaquim, Avenida Suburbana n. 3.054.
 48.245, Blazé — Paschoal, sem endereço.
 48.153, Bolchini — José, rua da Alfandega n. 307.
 48.436, Coelho — Alberto de Oliveira, rua Buenos Aires n. 223.
 48.237, Cruz & Ferreira, rua dos Invalidos n. 35.
 48.096, Gama — Manoel Martins da, rua Pedra do Sal n. 22, loja 2.
 48.097, Gomes — João Baptista, rua Petrocochino n. 26.
 48.099, Guimarães — Manoel, rua Frolick n. 44.

18.100, Guslavo — Antonio, rua do Senado n. 51.
 18.103, Hatem — Jorge C., rua São Cristóvão n. 577.
 18.160, Labanca & Parames, rua Gonçalves Dias n. 64.
 18.164, Lazaro — Marcellino, rua Mafoso n. 205.
 18.115, M. Santos & Pinho, rua Presidente Barroso n. 60.
 18.047, Monaker — Joel, rua José Maurício n. 46.
 18.088, Niobey & Pura, rua Marquez S. Vicente n. 9.
 18.044, Oliveira — Joaquim Ferreira de, Avenida Suburbana n. 1.790.
 18.043, Oliveira — José de, Praia do Galeão n. 181.
 18.040, Oliveira — Ulisses Maciel de, rua de S. Pedro n. 113 sob.
 18.039, Oliveira & Velloso, rua São Cristóvão n. 533.
 18.042, Oreira — Modesto Lima, Avenida dos Democraticos n. 774.
 18.142, Pavonette — Sylvio, Avenida Francisco Bicalho n. 252.
 18.072, Pinto — Theophilo Rodrigues, travessa D. Manoel n. 4.
 18.087, Pires & Fagundes, rua Carolina Machado n. 508.
 18.062, Pitchon — David, rua Regente Feijó n. 134 A.
 18.074, Portella & Sá, rua São Cristóvão n. 288.
 18.069, Saraiva — João Lopes, rua Riachuelo n. 145.
 18.122, Souto — Manoel Dutra, rua da Prainha n. 3.
 18.131, Souza — Alberto Augusto de, rua Frei Caneca n. 5.
 18.124, Souza — Candido Alyes de, rua Barão S. Felix n. 94.
 18.129, Teixeira — Constantino José, rua do Bispo n. 104.
Imposto pago:
 D. 6.448, Freitas & Martins, rua Marquez de Abrantes n. 224.
Ex-officio — 18.046, D. 6.846, Oliveira — Gaspar de, rua Manoel Victorino n. 415.
 D. 6.6.948, Rodrigues M., rua Frei Caneca n. 133.
Exercício de 1930:
 12.395, Abel de Almeida & Comp., rua Aze n. 78.
 16.036, Daber — José Antonio, rua Regente Feijó n. 128.
 16.206, Diniz — Antonio, rua Paulo Vianna n. 3.
 16.010, Diniz — Antonio Julio, avenida Passos n. 94.
 16.138, Diniz — Manoel Joaquim Alves, rua Barata Ribeiro n. 371.
 1.209, Diogo — Antonio, avenida Rio Branco n. 114, 1º andar.
 16.153, Duarte — José Francisco, rua S. Francisco Xavier n. 729.
 16.226, E. Rodrigues & Comp., rua Haddock Lobo n. 291.
 16.234, E. Santos & Monteiro, avenida Salvador de Sá n. 1.
 16.233, E. Vianna & Comp. Ltd., rua Gomes Carneiro n. 74.
 16.229, Edded — Facid, rua da Estrela n. 99.
 16.231, Eduardo B. Luz Silva & Comp., praça da Freguezia n. 13, Ilha do Governador.
 16.048, Eduardo-Rios & Comp., avenida Rio Branco n. 155, 1º andar.
 16.057, Ehrlich — Samuel, rua Visconde de Itaipua n. 46, sobrado.
 16.046, Eiras — Genoveva Marques, rua José Lopes sem numero.

16.054, Ejzenberger — David, praça da Republica n. 235.
 16.320, Esteves — José, rua Senhor dos Passos n. 91, sobrado.
 16.323, Estrella — Alfredo, rua José Mauricio n. 112.
 16.085, F. Vieira da Silva & Cardoso Ltd., rua Sete de Setembro n. 141.
 24.050, Isaia — V., rua Barão de Bom Retiro n. 39 A, Engenho Novo.
 17.277, J. Andrade & Comp., rua São José n. 36.
 17.379, J. Braga & Comp., estrada das Furnas n. 343.
 17.390, J. Dutra & Comp., rua Gonçalves Dias n. 9.
 17.344, J. Frazão & Comp., rua dos Ourives n. 115.
 17.346, J. Freitas & Vieira, rua São Luiz Gonzaga n. 259.
 17.356, J. Gomes & Costa, rua dos Andradas n. 11-13.
 17.362, J. Gonçalves & Comp., rua D. Romana ns. 2 e 97.
 17.566, J. Moreira da Rocha & Comp., rua General Belegard n. 2.
 17.578, J. Santos Guerra & Comp. Ltd., rua Maria Lopes n. 30.
 17.421, J. T. Lima & Comp., rua Barão de Mesquita n. 1.069.
Ex-officios:
 17.433, J. Veiga & Trindade, rua Menina Barrão n. 55.
 17.436, J. Vieira & Comp., avenida Gomes Freire n. 32.
 17.424, Jayme Pichman & Comp., rua Professor Castilho n. 97.
 17.583, José dos Santos & Joaquim Ferreira Serrano, rua Borda do Malto n. 2.
 17.603, José da Silva Costa & Comp., rua Barão de Mesquita n. 780.
 17.592, Julio Villas Boas & Comp., rua dos Invalidos n. 51.
 17.411, J. Zagury & Comp., rua Arnaldo Quintella n. 40.
 17.593, Junqueira de Aquino & Comp., rua S. Clemente n. 187.
 17.598, Justino Pinheiro & Comp., beco do Bragança n. 34.
 17.983, Léon José & Comp., praça José de Alencar n. 8.
 18.302, Luiz de Rezende & Comp., rua do Ouvidor ns. 116 e 118.
 11.597, Ramos — Arthur, rua 7 de Setembro n. 207, 2º andar.
 11.681, Real — Alfredo Corte, Lloyd Brasileiro. — Departamento de Navegação.
 18.787, Valencia — José, rua Republica do Peru n. 105.
 19.535, Valente & Monteiro, rua São Pedro n. 131.
 20.784, Valle — João Evangelista do, rua S. Francisco Xavier n. 388.
 20.782, Valle — Joaquim do, rua Valerio n. 125.
 20.783, Valle — José Martins Luzia do, avenida 28 de Setembro n. 415.
 20.784, Valle — Leonardo Freitas do, rua Leopoldo n. 19.
 20.785, Valle Lopes & Comp., rua D. Maria n. 29.
 20.786, Valle — Sobrinho, rua dos Ourives n. 137.
 20.787, Varanda Souza & Comp., rua Clapp n. 13.
 20.788, Varella & Gonçalves, rua Camerino n. 3.
 20.790, Varges & Varges, rua General Camara n. 119, sobrado.
 20.793, Vasconcellos & Cardoso, rua do Ouvidor n. 28, sobrado.
 19.088, Vaz & Leite, avenida Nova York n. 133.

20.948, Vaz — Manoel, rua Major Albino n. 39.
 20.609, Velez & Almeida, rua da Alfandega n. 43, 1º andar.
 20.401, Vitardi — Vicente, rua General Pedra n. 150.
Imposto pago:
 19.851 — D. 6.416, Ribeiro & Roberto Ltd., rua da Alfandega n. 331.
Exercício de 1931:
 E 2.289, Amorim — João da Silva, rua Costa Barros n. 20.
 E 5.038, Cunha — Alvaro Bomilcar, rua do Bispo n. 180.
 E 25.562, Davide — Francisco de, rua S. Salvador n. 8 — Banco do Brasil.
 F 4.655, Dias — Antonio Caetano, avenida 28 de Setembro n. 289.
 E 3.856, Penedo — Manoel Rodrigues (espólio), rua Dr. Bulhões n. 57, inventariante.
 E 2.992, Pereira — Carolina da Costa, Catedral do Rio de Janeiro.
 E 27.469, Pereira — Manoel Rodrigues, rua do Senado ns. 261 e 263.
 E 11.164, Silva — Leão da, rua Republica do Peru n. 123.
Suplemento:
 B 3.971, B. Herzog & Comp., travessa S. Domingos n. 3, loja.
 A 638, Castro — Stella Vieira de, rua S. Salvador n. 53.
 A 1.786, Corrêa — João Affonso, estrada Marechal Rangel n. 299.
 A 130, Mesquita — Isaac da Costa, rua da Quilanda n. 59, 3º.
Imposto pago:
 B 3.972, Aguiar — Custodio José de, rua S. Luiz Gonzaga n. 92.
 B 4.121, Fernandes — Francisco, rua da Estação n. 56 A. D. Clara.
 B 4.123, Gonçalves & Vinhães, largo do Campinho n. 11.
 A 1.392, Silva — Antonio Moreira Barbosa da, rua da Alfandega n. 41.
 B 1.364, Simões — Eduardo Alberto, caixa postal n. 2.036.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta delegação geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 10 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931. — Pelo secretário, Waldemar Pinto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno público que vão ser remetidas ao 3º procurador da Republica, para os fins de cobrança executiva as certidões de divida do imposto sobre a Renda, do ano de 1929, que deixaram de pagar no devido tempo, por terem sido as respectivas notificações devolvidas pelo correio.

Exercício de 1929:

9.749, A. A. Miranda & Comp., rua Diamantes n. 20.

2.509, A. Amodeo & Comp., rua Dias Ferreira n. 242.
 798, A. Bellini & Comp., rua Nuncio n. 19.
 11.644, A. Brasil Indígena, Ltd., rua Primeiro de Março n. 103, 4º andar.
 796, A. Cardoso Lopes & Comp., rua da Alfandega n. 50.
 2.508, A. Companhia Brasileira de Reparações Sanitárias, rua Uruguaiana n. 43.
 794, A. D. Abreu & Comp., rua Sete de Setembro n. 183.
 1.203, A. D. Diniz & Comp., rua dos Andradas n. 59.
 2.875, A. E. Gaspar & Comp., rua Silva Jardim n. 3.
 9.747, A. E. Machado & Comp., rua Real Grandeza n. 15.
 10.392, A. E. Tonglet & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 61, 1º.
 1.201, A. F. Monteiro & Comp., travessa S. Francisco de Paula n. 9, sala 5.
 2.293, A. F. Vieira & Filho, rua Sa-chet n. 39.
 6.142, A. Fernandes & Fernandes Filho, estrada do Norte n. 2.
 370, A. Fernandes Silva & Comp., rua Ubaldino do Amaral n. 72.
 2.874, A. Ferreira & Gonçalves, estrada do Hararé n. 432.
 6.758, A. Gomes & Oliveira, Largo da Pavuna n. 6.
 9.745, A. J. Figueiredo & Comp., avenida Automovel Club n. 131.
 6.254, A. M. Guerra & Comp., rua B. Manoel n. 62.
 9.742, A. Macedo & Irmão, rua Bela de S. João n. 233.
 9.740, A. Machado & Comp., rua Visconde de Niterói n. 276.
 369, A. Martins & Irmão, estrada Real de Santa Cruz n. 130 A.
 9.738, A. Mattos & Comp., rua São José n. 56, 1º andar.
 860, A. Medeiros & Comp., rua Clapp n. 50.
 10.394, A. Monteiro Guimarães & Comp., rua General Camara n. 89.
 2.292, A. Moreira & Irmão, rua dos Invalidos n. 9.
 368, A. Neves & Almeida, rua João Ricardo n. 108.
 9.736, A. Peganha & Comp., rua da Alfandega n. 57.
 1.992, A. Pereira & Dias, rua do Ouvidor n. 121.
 858, A. Pinto & Costa, rua Rezende n. 63.
 1.199, A. Pinto de Almeida & Mello, rua Maranguapé n. 23.
 6.000, A. Pinto & Figueiredo, rua do Bom Retiro n. 327.
 1.198, A. Ribeiro & Nascimento, rua da Carioca n. 42.
 1.197, A. Ribeiro & Santos, rua Cardoso n. 225.
 367, A. Rodrigues & Comp., rua General Camara n. 207.
 2.862, A. Rodrigues de Oliveira & Comp., rua Barão de Mesquita n. 674.
 859, A. S. Almeida & Comp., rua Bambina n. 101.
 792, A. S. Bastos & Comp., rua Dona Polixena n. 102.
 1.771, A. Santos & Moraes, rua Benedito Ottoni n. 51.
 2.507, A. Senna & Comp., rua Vasco da Gama n. 95.
 9.734, A. Silva & Baptista, rua General Bellegard n. 6.
 9.732, A. Silva & Ribeiro, rua General Polydoro n. 24.

6.253, A. Soares & Ribeiro, rua Santa Anna n. 173.
 366, A. Sobrinho — Francisco das Chagas, Recbedoria do Distrito Federal.
 9.730, A. Ventura & Gomes, rua Curuzú n. 80.
 1.770, A. Vianna & Comp., Ltda., rua Francisco Eugenio n. 144.
 2.050, A. Y. Medeiros & Comp., Ltda., avenida Lauro Müller n. 66.
 9.728, Abbés Jacob & Filho, rua Barão do Bom Retiro n. 148.
 790, Abad — Reduzindo, rua Moraes e Valles n. 38.
 195, Abdalla — Antonio Neme, avenida Suburbana n. 3.056.
 10.390, Abdo — Antonio, rua General Caldwell.
 365, Abdo Naeif & Irmãos, rua da Alfandega n. 368.
 3.744, Abdulmacih — C., rua Conde de Boffim n. 25.
 9.726, Abdulkador Pereira & Comp., rua Mariz e Barros n. 336.
 857, Abedelno — Cluchri H., rua Marechal Floriano n. 135.
 6.109, Abel Gomes & Comp., rua da Alfandega n. 454.

Exercício de 1929:

1.193, Abias & Irmão, rua Clarimundo de Mello n. 223.
 364, Abile — Assibir Gibrã Abub, rua Senador Pompeu n. 225.
 1.192, Abido Naeif & Irmão, Estrada Real de Santa Cruz n. 1.260.
 363, Abile — Assibir Gibrã Abud, rua Senador Pompeu n. 225.
 9.070, Aboab — Jacques, avenida Rio Branco n. 168.
 6.752, Abraham — Gabriel, rua Francisco Eugenio n. 268.
 10.593, Abranches — Antonio, rua da Assembléa n. 35.
 11.643, Abrano & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 336.
 2.290, Abrantes — Albano Dias, rua Visconde de Santa Isabel n. 60.
 9.069, Abrantes — José, rua Capela n. 147.
 6.754, Abrão Andrans & Irmão, largo de S. Francisco n. 36.
 6.748, Abrão — João, Banco do Brasil.
 5.503, Abrão — S., rua Barão de Mesquita n. 241.
 9.722, Abras — Alias, rua Senhor dos Passos n. 197.
 362, Abras — Nagib Elias, rua da Alfandega n. 281.
 787, Abreu — A., rua Moraes e Valle n. 10 (fundos).
 9.721, Abreu — Bernardino de, rua da Feira n. 1 (Bangü).
 9.799, Abreu — Eudoxio de, rua do Nuncio n. 152.
 1.361, Abreu — Felipe de Santa Cruz, Recbedoria do Distrito Federal.
 6.747, Abreu — J. A. de, rua do Mattoso n. 28.
 10.793, Abreu — José Molla de, Intendencia da Guerra.
 6.108, Abreu Lima & Silva, Estrada do Norte n. 79.
 9.797, Acciari Salles & Comp., rua Municipal n. 31.
 11.642, Acele & Comp., rua da Alfandega n. 378 A.
 6.746, Adalberto Garcia Pereira & Nelson de Araujo Pereira, Estrada Automovel Club n. 587.
 9.719, Adão & Franco, rua Visconde de Duprat n. 28.
 2.876, Adelino Martins & Comp., rua Rodrigo Silva n. 26.

2.877, Adega — Affonso Ferreira Martins, rua Haddock Lobo n. 111.
 6.107, Aders — Antonio, rua Candido Mendes n. 65.
 1.190, Adolpho & Comp., rua Canning n. 9.
 1.189, Adolpho Luchesi & Jianpauli, Estrada da Penha n. 1.133.
 2.504, Adornez — Domingos, travessa Chiquila n. 8.
 9.795, Adriano & Serra, rua S. Francisco Xavier n. 482.
 1.188, Affonso — Antonio Margarida, rua Calumbi n. 84.
 9.793, Affonso — Epiphania, rua do Portinho n. 36.
 2.873, Affonso & Gentil, Caminho da Freguezia n. 1.049.
 785, Affonso Homberg & Comp., rua Francisco Eugenio n. 167.
 1.767, Affonso — Manoel, Light & Power.
 1.766, Affonso — Manoel, rua Aristides Lobo n. 116.
 1.186, Affonso — Raymundo José, rua Barroso n. 82 B.
 1.187, Affonso Pinto & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 44.
 2.413, Agnosso — Porfirio, rua Barão de S. Felix sem número.
 10.488, Agnello — A., rua Buenos Aires n. 232.
 5.500, Agostinho Filho, estrada Real de Santa Cruz n. 215.
 2.503, Agostinho & Monteiro, rua Marquez de Sapucaí n. 73.
 784, Agripino Filho — José, avenida Gomes Freire n. 22.
 2.502, Aguiar — A. C., rua Buenos Aires n. 243, sobrado.
 5.540, Aguiar — C. D., rua Benedictinos n. 17.
 11.233, Aguiar — Euripedes de, Senado Federal.
 10.680, Aguiar — Francisco Gonçalves de, Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.
 1.765, Aguiar — J. M., avenida Suburbana n. 20.
 7.700, Aguiar — J. Pereira de, rua do Ouvidor n. 143.
 10.270, Aguiar — João Fausto de, rua Ramalho Ortigão ns. 34/36.
 9.715, Aguiar — João Ignacio de, rua Barcellos Domingos n. 17.
 10.556, Aguiar — Luiz Pinto de, Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 783, Aida Hause & Anna Pianka, rua da Gloria n. 61.
 782, Aina — Nehme José, rua Emmerenciana n. 38.
 4.177, Aina — Taffic, avenida Thomé de Souza n. 148 B.
 5.538, Airosa — Elisa Marques Silva, Rua Lafayette n. 105.
 9.742, Aison — Arnaldo, rua Buenos Aires n. 231.
 780, Akerman — G. R., rua dos Benedictinos n. 17.
 1.489, Alão — João Augusto, rua Primeiro de Março n. 14, 8.
 2.872, Alarna — João Menezes, rua Goiaz n. 432.
 8.028, Albano Porto & Comp., rua Sete de Setembro n. 30.
 10.389, Aibaou — Henry, rua Visconde de Inhaúma n. 76, sobrado.
 364, Albernaz — L. A., rua Silveira Martins n. 24.

Exercício de 1929:

5.537, Albert — Ghilbeau, avenida Rio Branco n. 171.
 9.710, Alberto Herchberg & Comp., rua da Alfandega n. 329.

- 1.764, Alberto Maria de Magalhães & Comp., rua Barão do Bom Retiro número 492.
- 2.871, Alberto Payro & Payro, avenida Rio Branco n. 117, 3º andar.
- 9.708, Albertoni — Bruno, avenida Rio Branco n. 155.
- 9.708 A, Albin — J. M., rua do Ouvidor n. 16, sobrado.
- 9.707, Albomé — Aquilles, avenida Salvador de Sá n. 190.
- 1.185, Albuquerque — Alberto, lajeira do Senado n. 10, 1º andar.
- 10.485, Albuquerque — Assyrio, rua Marechal Floriano n. 7.
- 9.703, Albuquerque — Cecília d', rua Mesquita Junior sem número.
- 2.412, Albuquerque — Francisco, rua Gonçalves Dias n. 17, 1º andar.
- 4.372, Albuquerque — Hugo de, 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 9.702, Albuquerque — João Affonso de, rua da Carioca n. 42.
- 776, Albuquerque — Manoel de, avenida Salvador de Sá n. 70.
- 4.476, Acanlara — Manoel Pedro de, Departamento da Guerra.
- 5.493, Alegria — Adjalma Barbosa, rua Magdalena n. 39, casa I.
- 8.217, Alencar — Maio Lopes de, rua da Passagem n. 88.
- 1.359, Alentejano — José de Almeida, rua Costa Bastos n. 29.
- 5.532, Alexandre — Salim, avenida Passos n. 21.
- 1.182, Alfredo — Matalena M., praça 15 de Novembro n. 42.
- 5.531, Alhadas — Oscar Xavier, rua Carlos Sampaio n. 37.
- 9.698, Alho — Dias, rua Alvaro de Miranda n. 44.
- 2.500, Alorgostes — José, rua dos Invalidos n. 12, loja.
- 9.701, Alexandre — Alfredo, rua São Pedro n. 271.
- 2.870, Alexandre — Salim, rua da Alfandega n. 262.
- 1.961, Allan — Jorge José, avenida Passos n. 67.
- 9.790, Alle — Alfredo, rua Formosa n. 18 A.
- 10.386, Almeida — A. de, rua Coronel Figueira de Mello n. 403.
- 5.999, Almeida — A. Luiz de, praça Tiradentes n. 74.
- 7.699, Almeida — Agostinho de, rua D. Julia n. 11.
- 4.476, Almeida — Alberto Alfredo de, Ioyd Brasileiro.
- 1.763, Almeida — Alberto Tito de, rua da Alfandega n. 328.
- 1.762, Almeida — Alvaro Ribeiro de, rua D. Luiza n. 26.
- 1.181, Almeida — Antenor Jacintho de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 1.479, Almeida — Antonio de, rua Senador Pompeu n. 236.
- 5.487, Almeida — Antonio de, rua S. Januário n. 20.
- 1.358, Almeida — Antonio, Light & Power.
- 9.789, Almeida — Antonio de, rua Barão de Mesquita n. 777.
- 11.066, Almeida — Antonio de, 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 775, Almeida — Antonio Rodrigues de, rua Sant'Anna n. 108.
- 3.663, Almeida — Antonio Rodrigues de, rua Conde de Bomfim n. 129.
- 1.357, Almeida — Arthur de O. de, Companhia Docas de Santos.
- 1.356, Almeida — Arycio, rua São Cristovão n. 552.
- 1.355, Almeida — Aylton de, rua Francisco Valladares n. 35.
- 10.790, Almeida — Benjamin Constant M. de, 3º Regimento de Infantaria.
- 9.694, Almeida — Bento Pinto de, rua dos Invalidos n. 47.
- 1.354, Almeida — Djalma, rua 24 de Maio n. 43, casa 3.
- 1.758, Almeida & Diniz, rua D. Romana n. 241.
- 8.027, Almeida — Duarte Esteves de, rua da Conceição n. 18 A.
- 2.496, Almeida — Francisco, Irmandade do S. S. Sacramento da Candelaria.
- 8.244, Almeida — Francisco d', rua Cornelio n. 65.
- 774, Almeida — Francisco José de, rua Goiaz n. 88.
- 8.026, Almeida & Gatterre, rua da Alfandega n. 160, 1º andar.
- 773, Almeida — Henrique Francisco d', rua da Alfandega n. 160, 1º andar.
- 4.371, Almeida — Horacio Carlos de, 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 9.686, Almeida — João de, rua da Conceição n. 88.
- 1.436, Almeida — João Pedro de, Repartição Geral dos Telegrafos.
- 1.176, Almeida — Joaquim Ignacio de, 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 2.869, Almeida — Joaquim da Silva, rua Engenho de Dentro n. 150.
- 1.175, Almeida — José L. de, rua das Laranjeiras n. 74.
- 1.174, Almeida — José Pires d', largo S. Francisco da Prainha n. 4.
- 5.529, Almeida — José Roberto de, rua Marechal Floriano n. 77.
- 1.757, Almeida — José Teixeira de, rua Candido Benicio n. 13.
- 6.744, Almeida — Julieta, estrada da Pedra n. 34.
- 10.530, Almeida Junior & Comp., rua da Alfandega n. 131.
- 2.492, Almeida — Juracy de, rua da Quitanda 155.
- 5.998, Almeida — L. Afronso de, rua General Camara 299.
- 856, Almeida — Luiz Corrêa de, rua da Saúde 136.
- 4.700, Almeida — Luiz Valle de, Alfandega do Rio de Janeiro.
- 1.172, Almeida — Lydia Buarque de, Companhia Docas de Santos.
- 770, Almeida — Manoel de, rua Itapirú 63.
- 10.384, Almeida — Manoel Constantino de, Estrada de Ferro C. do B., 2ª divisão.
- 10.677, Almeida — Manoel Ribeiro de, Escola Politecnica.
- 1.171, Almeida — Manoel Rodrigues d', rua General Claudio 162.
- 1.756, Almeida — Maria de Lima, rua Haddock Lobo 423.
- 2.489, Almeida — Miguel Ozorio de, Dr. Companhia Docas de Santos.
- 9.684, Almeida — Nelson, rua da Candelaria 97-1º andar.
- 10.662, Almeida — Newton Pinto de, rua da Quitanda 141.
- 1.170, Almeida — Octaviano Floriano de, rua Dr. Mattos Rodrigues 27.
- 11.641, Almeida — Oscar d', rua Capitão Rezende 177.
- 10.789, Almeida — Pedro Geraldo de, Forte de Copacabana.
- 1.169, Almeida & Porto, rua 7 de Setembro 493.
- 5.527, Almeida — Ruiz Santos de, travessa Santa Rita 39-1º andar.
- 4.175, Almeida — S., rua José dos Reis 178.
- 10.484, Almeida & Sá Pereira, rua Buenos Aires 151.
- 2.487, Almeida — Salvador da Costa, rua Aracati 47.
- 9.068, Almeida — Salvador da Costa, avenida Suburbana 2.214.
- 6.743, Almeida & Silva, rua Aureliano Lessa 1.
- 358, Almeida Vasconcellos & Comp., rua João Alvares 18.
- 6.742, Almeida & Vicente, rua Theophilo Ottoni 179.
- 388, Almeida Junior, rua Marechal Floriano sem número.
- 8.203, Almeida Junior — Francisco, rua do Catete 140.
- 5.526, Almendra — Gabriello, rua Santa Luzia 246.
- 2.740, Alonso — Gracioso, rua Joaquim Meyer 92.
- 9.682, Alphon Ribeiro Braga & Comp., rua Engenho de Dentro 13.
- 2.868, Alvares — A. H., rua Visconde de Pirassununga 62.
- 1.166, Alvares — Lauriano, rua da Carioca 6-2º andar.
- 767, Alvarez Machado & Comp., rua S. Pedro 274.
- 10.047, Alvarez — Vicente Rodrigues, avenida dos Democraticos 389.
- 356, Alvaro Balthazar & Comp., rua do Ouvidor 122.
- 355, Alvaro de Barros & Comp., rua do Ouvidor 37.
- 1.165, Alvaro Ribeiro da Costa & Comp., rua Goiaz 772.
- 1.350, Alvaro da Rosa Pereira & Comp., rua Pharoux 4.
- 1.163, Alvear — João, rua Buenos Aires 68.
- 765, Alves — A., estrada Marechal Hangel 299.
- 763, Alves & Alves, rua Archias Gondeiro 176.
- 2.411, Alves — Amancio José, travessa Manoel Benicio 48.
- 1.161, Alves — Antonio, rua Marquês de Sapucaí 89.
- 9.680, Alves — Antonio Ribeiro, rua Rodrigo Silva 15.
- 2.867, Alves — Aristides Alberto, rua Felipe Camarão 107-Casa 3.
- 2.419, Alves — Bernardo Vieira, Avenida Rio Branco 125.
- 760, Alves — Evaristo, rua Francisco Eugenio 135.
- 6.740, Alves — Felix José, rua Fialho 9.
- 9.676, Alves — Francisco, rua Barroso 210.
- 354, Alves Freire & Comp., rua do Passaio 62.
- 9.067, Alves — Izaura, rua Uruguaiana 70-1º andar.
- 9.066, Alves — J. M., rua 4 de Novembro 90.
- 2.480, Alves — Jesus, estrada Nova da Pavuna 423.
- 1.159, Alves — João da Silveira, rua do Livramento 400.
- 5.995, Alves — Joaquim J., rua Gomes Carneiro 48.
- 2.118, Alves — José Antonio, rua Theophilo Ottoni 171.
- 1.158, Alves — Lucilia Uchôa, rua das Laranjeiras 131.
- 756, Alves — Luiz Gastão, rua Barão do Bom Retiro 30.
- 3.738, Alves — Manoel, 6ª divisão da E. de F. C. do B.
- 1.752, Alves — Manoel Tim Valerio, 125.
- 1.751, Alves — Manoel, travessa Oliveira 12.

- 1.457, Alves — Manoel Abreu, avenida dos Democráticos n. 795.
- 5.483, Alves — Mario, avenida Suburbana 737.
- 5.521, Alves & Narcizo, rua Estrela 95.
- 9.673, Alves & Pinheiro, rua do Riachuelo 199-A.
- 2.477, Alves — Prazildo, rua Conde de Bonfim 516.
- 6.738, Alves & Romero, rua Monsenhor Felix n. 25.
- 5.520, Alves — Victorino, rua General Caldwell n. 258.
- 2.476, Alves Junior — Antonio, rua Jacarei sem numero.
- 1.750, Alvim — Miguel, avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.
- 5.484, Alvim — Sinval, rua Santa Alexandrina n. 403.
- 2.743, Amadeu dos Anjos & José Fernandes, rua Elias da Silva n. 327.
- 11.062, Amadeu — Archimínio Pinto, Departamento da Guerra.
- 530, Amaral — Americo, rua dos Ourives n. 47.
- 1.070, Amaral — Domingos, rua Carlos Vasconcellos n. 93.
- 10.183, Amaral — Igenia Bastos, rua Xavier da Silveira n. 28.
- 351, Amaral — João Capistrano do, Inspeção Federal das Estradas.
- 8.221, Amaral — Joaquim Manoel de Campos, rua Pará n. 58.
- 1.069, Amaral — José Lopes do, lado de trás do Senado n. 17.
- 9.671, Amaral — Lucília, rua Buenos Aires n. 220.
- 1.068, Amaral — Manoel, praça 15 de Novembro n. 5.
- 1.067, Amaral Sobreira & Comp., rua do Rosario n. 159.
- 1.745, Amarante & Abreu, rua do Catete n. 219.
- 11.061, Amarante — Antonio Placido Peixoto do, Repartição Geral dos Telefones.
- 5.519, Amarante — J. M., praça 15 de Novembro n. 10.
- 1.344, Amarante — João Baptista, Companhia Docas de Santos.
- 1.741, Amarante — José, rua S. Pedro n. 197, sobrado.
- 2.741, Amarantes — Lopes, rua Visconde do Rio Branco n. 52, 1º andar.
- 1.066, Amareco — Jacques, avenida Gomes Freire n. 63.
- 11.050, Amaro & Comp., rua 1º de Março n. 43.
- 9.065, Amelivia & Comp., rua Arquias Cordeiro n. 125-B.
- 1.035, Amendula — Giovanni, rua Mariz e Baros n. 362.
- 11.299, American Optical Co. D. Brasil, rua da Quitanda n. 97.
- 2.474, Americo Maia & Rezende, estrada Marechal Rangel n. 204.
- 349, Amorelli — João, rua Santa Cruz sem numero.
- 528, Amorim — Almiro de, rua Senhor dos Passos n. 38.
- 2.866, Amorim — Annibal, rua das Palmeiras n. 27 — Botafogo.
- 9.034, Amorim — Carmen, largo do Machado n. 27.
- 8.088, Amorim — Geraldo, Diretoria Nacional de S. Publica.
- 1.062, Amorim — José Corrêa de (Dr.), Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 1.061, Amorim — Rodrigo, A. P., rua do Passeio n. 2, 8º andar.
- 5.990, Amorim Siciliani & Comp., rua da Quitanda n. 188, 1º andar.
- 517, Anacleto & Gonçalves, avenida Amaro Cavalcanti n. 113.
- 1.060, Anastacio — Custodio, rua Domingos Fernandes n. 14.
- 1.743, Andersen — Alzira Fernandes de Andrade, rua do Rosario n. 138, 1º andar.
- 526, Anderson — D. All America Cables Inc.
- 346, Anderson — Hjalmar, rua da Quitanda n. 141.
- 2.865, Andrade — A., estrada Nazaré n. 110.
- 1.059, Andrade — A. de, rua Tobias Barreto n. 159.
- 2.469, Andrade & Almeida, avenida 28 de Setembro n. 181.
- 1.057, Andrade — Altamiro, rua do Passeio ns. 48/51.
- 2.468, Andrade — Antonio Ferreira, estrada Rio-Petropolis n. 21.
- 4.312, Andrade — Antonio Teixeira de, rua Candido Benício n. 21.
- 2.467, Andrade — Armando de, rua Visconde de Itaboraí n. 75.
- 527, Andrade — Brastiano da Costa, rua A. n. 5 — Irajá.
- 1.131, Andrade — Delphin de, rua Paisandu n. 172.
- 1.055, Andrade — Esaura G., rua das Ilaranjeiras n. 47.
- 5.988, Andrade Figueira & Comp., rua General Camara n. 84, 1º andar.
- 2.465, Andrade — Gabriel Junqueira de, rua 1º de Março n. 125.
- 2.463, Andrade — Joaquim A. de, praça José de Alencar n. 8.
- 2.462, Andrade — José Francisco de, rua Carolina Machado n. 1.504.
- 1.051, Andrade — José Franco de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 1.052, Andrade — José Bonifacio Gonçalves (Dr.), Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 1.311, Andrade — Luiz de, praça Saens Pena n. 51.
- 6.003, Andrade — Maria Rosá de, rua do Ouvidor n. 182.
- 2.460, Andrade — Oscar de, rua Senador Dantas n. 115.
- 10.787, Andrade — Pedro Basileu de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 2.115, Andrade — Ricardo de, rua Coronel Pedro Alves n. 58.
- 4.170, Andrade — T. de, rua José dos Reis n. 33.
- 10.555, André Junior — Antonio, rua Barão de Mesquita n. 166.
- 2.458, Andréa — Jarbas, Teatro Trianon.
- 2.457, Andrews — Lucinda Rivers, Edificio Guinle, 12º andar.
- 2.456, Angelo Dias & Comp., rua Senador Pompeu n. 189.
- 1.337, Angelo — Guilherme Lopes, Alfandega do Rio de Janeiro.
- 524, Angelo Neves & Comp. Ltd., rua Buenos Aires n. 30.
- 10.383, Argelo — Sabbado D., rua Ledo n. 5-B.
- 11.638, Amiceto Ferreira & Pombo, rua Dias da Cruz n. 121.
- 1.049, Anjo — Oswaldo Gomes, Companhia Sul America.
- 7.067-A, Annarumma — Salvador, rua S. Pedro n. 345, sobrado.
- 522, Annibal da Costa Pereira & Comp., rua Senhor dos Passos n. 246.
- 7.190, Annibal Peixoto & Comp., rua Uruguaiana n. 43.
- 520, Antonio Carvalho & Antonio Coutinho, Estrada Nova da Pavuna n. 167.
- 8.231, Antonio Cirando Sobrinho & Comp., rua Barão de Ladário ns. 2-4.
- 5.518, Antonio Elias & Comp., rua Buenos Aires n. 317-B.
- 345, Antonio Gonçalves & Comp., rua Miguel Angelo n. 397.
- 519, Antonio — João, Estrada do Areal ns. 845-847.
- 2.739, Antonio — José, Estrada da Penha n. 1.482.
- 1.017, Antonio Leal & Comp., rua IX ns. 59-63 (Mercado Municipal).
- 6.949, Antonio & Lemos, rua Bento Lisboa n. 70.
- 2.453, Antonio Ludovico & Comp., rua dos Andrades n. 51, sobrado.
- 2.408, Antonio Medici & Irmão, rua José Mauricio n. 129.
- 10.382, Antonio Pieroni & Irmão, rua Souza Barros n. 169.
- 2.451, Antonio Pinho & Comp., rua Hadock Lobo n. 94.
- 2.449, Antonio & Rodolpho, rua Catumbi n. 104.
- 8.522, Antonio da Silva & Guilherme Faria, rua Safiras n. 200.
- 1.045, Antonio Silva Martins & Margel José, Avenida Amaro Cavalcanti sem numero.
- 2.454, Antonio — David, Travessa S. Domingos n. 6.
- 518, Antunes — Alberto, Avenida Suburbana n. 1.146.
- 4.370, Antunes — João, 5ª Divisão da E. F. Central do Brasil.
- 2.863, Antunes — João Pedro, rua Copacabana n. 703.
- 10.482, Antunes — Julio, rua D. Anna Nery n. 8.
- 5.737, Antunes & Barcellos, rua Hadock Lobo n. 452.
- 1.129, Antunes & Costa, rua Marechal Floriano n. 100.
- 8.518, Apostolico & Comp., rua do Passeio n. 78.
- 8.517, Aquino — Candido Thomaz, rua Francisco Graça sem numero.
- 8.515, Aranha — Antonio Afonso, Travessa João Afonso n. 60, casa II.
- 1.042, Arantes — Francisco Machado, rua General Camara n. 35.
- 8.513, Araripe — José Braz, Lloyd Brasileiro.
- 4.159, Araujo — Adelinio de, rua das Missões n. 154.
- 5.517, Araujo — Adolpho dos Santos, rua Sacadura Cabral n. 315.
- 8.512, Araujo — Agenor Dias de, rua Francisco Zieze n. 129.
- 11.059, Araujo — Alberto de, Imprensa Nacional.
- 1.044, Araujo — Alberto Rebello de, rua Visconde da Cavea n. 48.
- 1.126, Araujo — Antonietta, rua Ipiranga n. 71.
- 1.040, Araujo — Antonio Gomes de, rua do Catete n. 28.
- 8.499, Araujo — Arnaldo Luiz, rua Alice Figueiredo n. 64.
- 344, Araujo — Aurino de, rua Jockey Club n. 306, 1º andar.
- 8.510, Araujo — Avelino Xavier de, rua Carolina Machado n. 1.279.
- 8.509, Araujo — Carlos Alberto de, rua Hadock Lobo n. 159.
- 8.508, Araujo — Carlos Alberto de, Avenida Rio Branco n. 110.
- 8.507, Araujo & Comp. Ltd., rua da Alfandega n. 250.
- 5.515, Araujo & Costa, rua Estação de S. n. 35.
- 8.506, Araujo — Dyonisio, Lloyd Brasileiro.
- 8.504, Araujo — Ernani, Avenida Rio Branco n. 25.
- 10.679, Araujo — Fernando Jeronymo, 5ª Divisão da E. F. Central do Brasil.
- 8.503, Araujo — Franderelli, rua Victor Lamas n. 43 (Santa Cruz).

6.558, Araújo — Henrique Antunes da Silva Domingos Lopes n. 256.
 5.786, Araújo — I. Alves de, rua Itaquati n. 4.
 6.734, Araújo — J. D., rua Felipe Cardoso n. 21.
 3.736, Araújo — J. S. de, Praia de Botafogo n. 80.
 8.500, Araújo — João de Mattos, Lloyd Brasileiro (officinas).
 104, Araújo — Joaquim José de, rua Aracy n. 50.
 2.861, Araújo — Joaquim da Silva, rua Riachuelo n. 381, casa XIX.
 1.007, Araújo — José F. de, Avenida Rio Branco n. 139.
 1.005, Araújo — José Marques de, rua Marechal Floriano n. 159.
 1.125, Araújo — Josepha Gonzalez de, rua S. Pedro n. 271.
 10.380, Araújo — Luiz Augusto de, rua do Rosario n. 172.
 5.478, Araújo Motta & Comp., rua General Camara n. 287.
 7.189, Araújo — Orlinda Francisca de, rua Archbas Cordeiro n. 254.
 Exercício de 1929:
 1.004, Araújo — Oscar de, rua Quintão n. 2.
 6.946, Araújo Ribeiro & Comp., rua Exaristo da Veiga ns. 117/119.
 8.498, Araújo & Rodrigues, rua Alvaro de Miranda n. 3.
 1.336, Araújo — Sergio Aquino Fonseca de, Recebedoria do Distrito Federal.
 2.746, Araújo Junior — José de, rua 24 de Maio n. 373.
 10.925, Areias — Odilon Fenelon Jo Paula, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 462, Areias — J., rua Chichorro n. 32.
 9.663, Areias — J. Antonio, rua Guapy n. 11.
 1.334, Argente — Palmyra, rua do Catete n. 52.
 8.456, Argento — João Baptista, rua Monte Alegre n. 30 A.
 2.860, Argibay — Manoel Covas, rua General Camara n. 33, 2º andar.
 7.188, Argollo — Quodvultdeus de Fecire, rua Buenos Aires n. 114.
 8.495, Arias — Cid E., rua Costa n. 75.
 5.987, Ariel — José, rua Regente Feijó n. 104.
 9.662, Arindi & Nigri, rua Buenos Aires n. 307.
 2.114, Armani — Frantz Franca, Avenida Rio Branco ns. 89/91.
 7.951, Arnaud — Antonio, rua D. Manoel n. 50.
 1.333, Arnoso — Heitor Esperança, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 8.490, Aroso & Ferreira, rua Visconde de Itaboraí n. 329.
 9.661, Aroza — Manoel, rua Anna Barbosa n. 25.
 461, Aronow — David, rua Teixeira de Mello n. 21.
 8.275, Arquetin — Margueritte, rua Soabres Cabral n. 137.
 10.271, Arra — Raul José Elias, rua da Alfandega n. 249.
 8.489, Arruda — Olbers, Banco do Brasil.
 1.332, Arthur & Almeida, rua Barão de S. Felix n. 214.
 8.488, Arthur Braga & Manoel Sueyro, Praça das Nações n. 66.
 459, Arthur Mendes & Comp., rua 7 de Setembro n. 52.
 9.660, Ascensão Lemos & Comp., rua S. José n. 106.

8.485, Assad — Mario, Estrada Nova da Pavuna n. 82.
 458, Assad — Mickol, rua Catumbi n. 31.
 11.637, Assad — Nagib, Estrada de Rêlino n. 15 (Bangú).
 4.168, Assigger — J. B., Praia de Botafogo n. 201.
 1.330, Assis — Agostinho de, rua 7 de Setembro n. 197.
 515, Assis — Aristides, rua Raymundo Corrêa n. 16.
 456, Assis — Ary Koerner de (Dr.), Estrada de Ferro Central do Brasil.
 11.058, Assumpção — Alcides Ferreira de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.326, Assumpção — Francisco de Assis, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 457, Assis — Francisco Machado de, Caminho dos Pilares n. 151.
 4.699, Assumpção — Joaquim de, 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.326, Assumpção — José Estevam de, rua Francisco Vidal n. 82.
 455, Assumpção — Luiz Souto de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 2.859, Assumpção — Pedro Joaquim, rua Maria Freitas n. 23.
 6.945, Atian — Chiari, rua Riachuelo n. 202.
 453, Athayde — José A., Beco Mari n. 28 (I. do Governador).
 452, Atlee — Cedric Charles, rua da Alfandega n. 30, 2º andar.
 8.486, Assad & Jorge, rua da Alfandega n. 287.
 450, Augusto — Abilio, rua Souza Franco n. 87.
 6.732, Augusto — Dias, rua Anna Quintão n. 2.
 2.858, Augusto — José, rua S. Francisco Xavier n. 655.
 103, Augusto — Leonardo, rua José Lopes n. 26.
 1.324, Augusto Moreira & Comp., rua General Camara n. 319.
 2.857, Augusto — Pereira Ayres, rua Ramalho Ortigão n. 36.
 6.731, Aung — J. C., rua Benedictinos n. 17.
 10.379, Austins & Comp., rua do Rosario n. 149.
 8.482, Austregesilo — Paulo de Moraes, rua Chile n. 9.
 1.739, Avellar — João Simões de, rua Bezerra de Menezes n. 59.
 448, Avellar — Sylvestre Augusto de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 5.477, Avellar Junior — Manoel Duarte de, Travessa Dias da Costa n. 10.
 6.942, Avena — Coracy, rua Ramalho Ortigão n. 26, 1º andar.
 2.280, Avila — Antonio, rua Princeza Imperial n. 121.
 6.941, Avila — Eduardo José, rua Elias da Silva n. 325.
 5.885, Avila — J. C. D., rua Benedictinos n. 17.
 2.856, Avila — Maria Delfina d', rua D. Anna Nery n. 144.
 2.853, Avila — Martina Brum de, rua 7 de Setembro n. 121, sobrado.
 9.784, Ayala — Raffaele d', Avenida Rio Branco n. 35.
 6.939, Ayd Mello & Comp., rua do Acre n. 33.
 8.479, Ayres — Manoel, rua Vaz de Toledo n. 120.
 6.937, Ayres & Motta, rua Frei Caneca n. 434.

8.477, Azambuja — Germano Augusto de, rua 1ª de Março n. 125.
 10.046, Azambuja — Ney Ramos de (Dr.), rua Assunção n. 56.
 11.057, Azevedo — Adalgiro de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 11.097, Azevedo — Affonso Honorato de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.322, Azevedo — Alberto Teixeira de, rua Carolina n. 7.
 1.321, Azevedo — Antonio Basilio de, rua Prudente de Moraes n. 149.
 6.936, Azevedo — Carlos, rua Barão do Bom Retiro n. 368 A.
 10.285, Azevedo — Celestino de Paiva Carvalho de, rua da Candelaria n. 53, 1º andar, sala 1.
 4.648, Azevedo — Cicero José de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 8.469, Azevedo Filhos & Comp., rua São Pedro n. 175.
 5.474, Azevedo — José de, rua Estação de São n. 41.
 3.257, Azevedo — José Raphael de, rua Haddock Lobo n. 360.
 N. 8.470, Azevedo — Julieta de, rua João Vicente n. 163.
 N. 7.144, Azevedo Junger & Comp., rua D. Gerardo n. 64, sobrado.
 8.184, Azevedo — Luiz Alves de, Repartição Geral dos Telegrafos.
 1.526, Azevedo — Luiz Bettencio de, Companhia Brasileira de Portos.
 7.555, Azevedo — Luiz Pinto de, rua Cardoso n. 312.
 6.728, Azevedo — Manoel Rodriguez de, rua Gustavo Riedel n. 82.
 2.854, Azevedo — Maria de, rua Santa Anna n. 200.
 9.057, Azevedo — Nestor, rua da Candelaria n. 28, 3º.
 9.055, Azevedo — Plinio Netto, rua Sampaio Ferraz n. 41.
 5.981, Azevedo — Raul da Silveira, rua Visconde de Sapucaí n. 36.
 9.054, Azinha — Carlos, Banco Alemão Transatlântico.
 7.696, Azour — Mauricio, rua Conde de Bomfim n. 270.
 Dentro de 15 dias (quinze dias), contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam intimados a comparecer na seção de arrecadação desta delegacia geral, para recolher o imposto ou prestar esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931. — Pelo secretário, Waldemar Pinto.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 6

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, tendo sido extinta a Mesa de Rendias Alfandegada do Macaé, pelo decreto n. 20.382, de 9 de setembro último, deixará essa repartição de funcionar, a partir de 10 de dezembro vindouro, data em que terá lugar a instalação da Coletoria das Rendias Federais da mesma cidade, creada em substituição àquela mesa de rendas pelo decreto acima citado.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Niterói, em 30 de novembro de 1931. — O secretário, Abiathar Brito. — Visto, A. Carrilho.

Inspetoria de Seguros

Tendo a Companhia Interesse Público, de seguros marítimos e terrestres, com sede na cidade de São Salvador, capital do Estado da Bahia, autorizada a funcionar no país pelo decreto número 1.151, de 13 de abril de 1933, e carta patente n.º 53, de 18 de janeiro de 1912, cessado o seu funcionamento, e requerido o levantamento do depósito de réis duzentos contos de réis (200.000\$000) em apólices da dívida pública da União, afetado no Tesouro Nacional para garantia das suas operações de seguros, de acordo com a legislação vigente e de ordem do Sr. Inspetor, interino, de Seguros, se faz ciente a todos os interessados, que quaisquer reclamações que tenham a ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas na Inspetoria de Seguros ou na Delegacia Regional de Seguros da 4ª Circunscrição, com sede na capital daquele Estado, dentro do prazo de 60 dias, contados da data da primeira publicação do presente.

Inspetoria de Seguros, 10 de outubro de 1931.—O secretário, *Seção Baccetta*.

(C-5.822-19-11-931-608-3 v.)

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLÉTA DE PREÇOS**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se refere.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exaustivas das atas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *E. B. Tacora*, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS**Artigo — Unidade — Quantidade**

18.147:

Fornecimento e transporte de mil e quinhentos metros cúbicos de pedra britada, metro cúbico	1.500
18.152:	

Fornecimento e transporte de três mil metros cúbicos de pedra britada, metro cúbico	3.000
---	-------

1. os preços deverão ser fornecidos pela unidade;

2. os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima;

3. o material deverá ser entregue na Estrada União e Indústria;

4. a pedra britada será de número 0, 2 e 3 (anos de 0,012, 0,03, 0,04 de diâmetro, respectivamente), entregues no local de aplicação entre os quilômetros 0 e 20, na proporção em volume, de 25 % da de número 0 e de 75 % das de números

2 e 3, e pedra britada de números 2 e 3, entregues na proporção de 50 % de cada tamanho, entre os quilômetros 20 e 90, da Estrada União e Indústria, de acordo com a seguinte distribuição: 3.000 metros cúbicos entre os quilômetros 0 e 20; 600 metros cúbicos entre os quilômetros 20 e 40; 500 metros cúbicos entre os quilômetros 40 e 60 e 400 metros cúbicos entre os quilômetros 60 e 90;

5. a pedra deverá ser limpa, de boa qualidade, obedecendo às especificações da Inspetoria Federal das Estradas;

6. os proponentes deverão declarar quais as pedreiras que pretendem explorar, sua situação, qualidade da pedra e a produção mínima diária que poderão fornecer em cada uma delas;

7. deverão declarar o mínimo prazo em que poderão começar a fazer a entrega da pedra;

8. os proponentes deverão provar a sua idoneidade técnica e financeira para executar o serviço de exploração de pedreiras e de transporte, demonstrando possuir instalações ou maquinismos apropriados à produção a que se comprometem a manter e transportar;

9. os proponentes deverão declarar o preço mínimo da pedra por metro cúbico e o preço uniforme do transporte por metro cúbico quilômetro;

10. deverão declarar a zona dentro da qual se responsabilizam pela entrega da pedra;

11. os proponentes terão que declarar que se responsabilizarão por todos os riscos e danos causados pela exploração de pedreiras, e que se submeterão ao pagamento de todas as taxas normais para esse gênero de exploração industrial;

12. os proponentes terão que se comprometer a ter, ao fim dos primeiros 15 dias de exploração das pedreiras, um estoque em quantidade suficiente para atender por 8 dias o serviço, prevenindo assim o caso de acidentes em máquinas;

13. o proponente ou proponentes cujas propostas forem aceitas, terão opção para novos fornecimentos, e serão cancelados os que não satisfizerem os respectivos fornecimentos;

14. a Comissão Central de Compras reserva-se o direito de reduzir o prazo para vigência do contrato ou prorrogar até 50 %, em quantidade e prazo, com um aviso antecipado de pelo menos 15 dias, e nas mesmas condições do contrato referido;

15. a Comissão Central de Compras reserva-se o direito de adquirir o volume total de um só ou quais proponentes, de acordo com as condições e vantagens locais que oferecerem, como o de não aceitar nenhuma das propostas, se assim julgar conveniente;

16. a carga na pedreira e a descarga no local de entrega serão por conta exclusiva do fornecedor;

17. o proponente ou proponentes cujas propostas forem aceitas, para o fiel e integral cumprimento do contrato, terão que fazer uma caução de 10 % do valor do fornecimento da pedra, excluído o transporte, no ato de assinatura do contrato; caução essa que só será restituída depois de concluído o fornecimento;

18. a comissão levará em conta no julgamento as propostas, cujos proponentes provarem já possuir pedreiras em plena exploração na zona em que se pede o fornecimento;

19. a aceitação de qualquer proposta está sujeita a exame prévio de todos

os elementos de que se possa dispor para julgamento da capacidade dos proponentes;

20. a comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas;

21. os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas que se submetem rigorosamente a todas as condições deste edital, sendo essa condição indispensável e essencial para aceitação das mesmas propostas.

As propostas para estas séries deverão ser entregues no dia 21 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhauma n.º 84, loja e serão abertas, às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 19.891

Artigo — Unidade — Quantidade**Para a 5ª Divisão:**

Cimento nacional (peso líquido), em sacos de papel, com 5 folhas, sendo estes de ardido com a amostra na intendência, 297.500 quilos;

Taças de pinho do Paraná, de 3ª classe, de 0m,22 x 0m,025, de 4, 1.600;

Telhas de amianto "Manville", corrugadas, de 1m,83 x 0m,98 x 0m,0006, 3.000.

(As especificações acima são cópia fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1. — Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos, n.º 1, da E. F. C. B., edição de 1931.

2. — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e quantidade líquida para o cimento.

3. — O material deverá ser entregue na 1ª Seção da Intendência, na Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, podendo o cimento ser entregue, também, na Estação do Norte, até 30 de janeiro de 1932.

4. — Os proponentes deverão declarar o menor prazo, dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

5. — Os proponentes deverão declarar o local onde se propõem a entregar o cimento.

6. — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade, e análise do cimento proposto.

7. — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas qual o acondicionamento do cimento.

8. — Deverão declarar que em relação ao item 1, fornecerão artigos rigorosamente de acordo com a amostra existente dos mesmos (sacos, na intendência da E. F. C. B.).

9. — A comissão reserva-se o direito de fazer submeter a exame, qualquer dos artigos acima mencionados, independente de quaisquer exigências estipuladas, neste sentido, pela E. F. C. B..

10. — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11. — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente

forneecer material de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B., em relação ao mesmo material, e dentro das condições deste edital.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 15 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas, de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações a qui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras — F. B. Tavora, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 21.261/62

Artigo — Unidade — Quantidade

1, câmara de ar verniella com rodagem de 29 x 4,50 de marca a critério da Comissão de Compras, uma, 12;

2, câmara de ar 29 x 5,50, vermelha, valvula reta de marca a critério da Comissão de Compras, uma, 2;

3, câmara de ar verniella de rodagem 30 x 4,50; a escolha entre as marcas seguintes: Good-Year e General, uma, 60;

4, câmara de ar de rodagem 7.00-20 a escolha entre as marcas seguintes: Good-Year, General e Fisk, uma, 30;

5, pneumáticos com rodagem de 30 x 4,50 a escolha entre os tipos e marcas seguintes: Good-Year A. W. T. e General Heavy Dual Grip, um, 60;

6, pneumáticos com rodagem de 29 x 4,50 tipo Good-Year A. W. T. de marca a critério da Comissão de Compras, um 12;

7, pneumáticos com rodagem de 29 x 5,50-19 marca a critério da Comissão de Compras, tipo Good-Yar, A. W. T., um, 2;

8, pneumatico para caminhão, tipo ba-lão de baixa, pressão, de rodagem 7.00-20; a escolha pôde ser feita entre os tipos e marcas seguintes: Good-Year, H. D. — General H. D. G. e Fisk Rug-ged, um 30.

(As especificações acima numeradas são cópia fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante)

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade;

2.º os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material;

3.º os proponentes deverão declarar o fabricante do artigo e fornecer o material rigorosamente de acordo com as dimensões acima solicitadas.

4.º não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se a todas as condições deste edital.

5.º Reserva-se a comissão o direito de pedir novos dados e restabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

6.º o material acima destina-se ao Departamento Nacional de Saúde Pública.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 22.315

Artigo — Unidade — Quantidade

52-A-14, azul Ultramarino (pigmento em pó), em pacótes, RU, quilo, 100;

52-Z-1, zarcão (pigmento em pó), especificação 52-Z-1, quilo, 5.000;

52-T-3, tinta preparada a óleo branca, para interior, fórmula n. 3, da Marinha, em latas de 10 quilos, quilo, 10.000;

52-T-2, tinta preparada a óleo, alumínio, especificação 52-T-2, em latas de 2 quilos, quilo, 500;

52-C-1, cera virgem em blocos, quilo, 100;

52-N-1, negro de fumo (pigmento, em pó), pó de sapato, quilo, 100;

52-R-1, roxo Rei comum (pigmento em pó, em pacótes (RU), quilo, 50;

52-V-1, verniz coaltar, em latas, quilo, 400;

52-V-2, vermelhão da china (pigmento em pó), quilo, 50;

52-V-14, verniz preto japonês, em vidros, quilo, 60;

52-V-16, verde chomo (pigmento em pó), em pacótes (RU), quilo, 20;

52-C-2, cõla da Baía, quilo, 200.

(As especificações acima, são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, sendo indispensável essa condição.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade;

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4.º Os proponentes deverão declarar detalhadamente o acondicionamento do material proposto.

5.º Os proponentes deverão declarar a marca e tipo dos artigos oferecidos e fornecer outros detalhes sobre os mesmos, como natureza e composição, que facilitará à comissão o melhor julgamento das propostas apresentadas.

6.º A comissão levará em conta quaisquer esclarecimentos apresentados pelos proponentes relativos aos artigos acima, bem como sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos com resultados satisfatórios.

7.º Reserva-se a comissão o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos artigos oferecidos, bem como o de solicitar amostras dos mesmos.

8.º A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como de reduzir ou dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

9.º Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declaram expressamente fornecer material de acordo com as especificações acima mencionadas e relativas ao mesmo, e de acordo com a presente colêta de preços.

10. O material acima destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, — B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que poderão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conterão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras — F. B. Tavora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 8570/1

Artigo — Unidade — Quantidade

Subrepresentantes "Aga".

1. Bujões Aga, FF-810, para valvula solar, um....	50
2. Bujões Aga, FF-320, para acumuladores e coletores, um	50
3. Bujões Aga, 640/2, para valvula Aga, VT-90, um	25
4. Bico multiple Aga, FB-80, de 75 litros, um.....	3
5. Borracha para junta de lampão, metro.....	50
6. Base de madeira, uma	50
7. Bissaga de massa para bico, uma.....	100
8. Bujões de segurança de valvula de acumuladores, um	100
9. Bico piloto, um	25
10. Ancora com suporte, uma	6
11. Coletor Aga, FF-360, um	10
12. Compressores à mão, K-850, um.....	4
13. Cronografo para marcação de luz, um	6
14. Cmbios para eclipsor, um	6
15. Eclipsor Aga, KMEC-210, com bico de 200 litros, um	2
16. Juntas de aluminio Aga, 5/8 1/2, para ligação Aga, FF-10, uma	1.000
17. Juntas de aluminio Aga, 3/4 1/2, para ligação Aga, FF-10, uma	100
18. Juntas de aluminio Aga, 3/5 1/2, para ligação Aga, FF-60, uma	100
19. Juntas de aluminio Aga, 6/67 1/2, para ligação Aga, FF-70, uma	500
20. Juntas de borracha para valvula de avião, uma	50
21. Juntas de borracha para reservatorio de ar, uma	20
22. Juntas de aluminio, completas, sortidas, para motor, uma	100
23. Ligação Aga, FF-610, uma	100
24. Ligação Aga, FF-40, uma	40
25. Ligação Aga, FF-60, uma	60
26. Laminas para valvula de admissoão de ar, uma	50
27. Membranas para eclipsor 210, uma	50
28. Membranas para mescladores DKC-200, uma	25
29. Macarico para solda Aga, UBKB-50, um.....	3
30. Membranas pequenas para eclipsor duplo, 130, uma	50
31. Molas de seguimento de motor, uma	50
32. Molas duplas para eclipsor, uma	6
33. Pulverizadores completos, um	10
34. Queimador, um	20
35. Suporte Aga, para bico Dalen, tipo farol Aga, 25 litros, um	4
36. Suporte Aga, para bico Dalen, tipo farol Aga, 100 litros, um	4

37. Serpentina coletoras para boia B-150, uma	6
38. Serpentina coletoras para boia B-200, uma	6
39. Serpentina coletoras para boia B-300, uma	6
40. Valvulas VT-560, uma	20
41. Valvula para misturador KADF-40-105, uma	6
42. Valvula para misturador, RAFO-133, uma	6
43. Valvula para bomba de oleo, uma	20

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se ás especificações do Ministerio da Marinha.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4° — Os proponentes deverão declarar expressamente, que o material proposto pôde ser utilizado no balisamento já existente, sem qualquer adaptação especial.

5° — Os proponentes deverão juntas atestados da emprego do material proposto, salientando a sua superioridade em qualidade, duração e funcionamento.

6° — Os proponentes deverão declarar o prazo minimo em que se comprometem pelo perfeito funcionamento do material, obrigando-se a substituir as peças cujo funcionamento não se verificar e mantiver nos prazos indicados, ou cuja adaptação não for possível no material já em serviço.

7° — A falta da declaração expressa por parte dos proponentes, nas respectivas propostas, de completa submissão ás especificações do Ministerio da Marinha e ás condições deste edital, importará na exclusão dessas mesmas propostas, do julgamento.

8° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — O material acima destina-se á Diretoria de Navegação.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de dezembro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 10.718/19

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Telhas planas tipo "Marselha", milheiro.....	100
2. Telhas de cumieiras, milheiro.....	1
3. Tijolos, milheiro	100

(As especificações acima numeradas são cópia fiel das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento.

4° — As telhas devem ser do tipo "Marselha" e obedecer á forma e ás dimensões normais. Elas devem ser bem cosidas, duras, sonoras e vitrificadas. O aspecto deve ser de cor absolutamente uniforme e a superficie lisa. Apoiadas nas duas extremidades, com 37 cm. de vão, a telha deve resistir a uma sobrecarga de 250 kgs., uniformemente distribuída. A fratura deve apresentar uma granulação fina, pura e uniforme. A absorção de agua, em 24 horas de imersão, não deve exceder de 10% do volume proprio. A telha deve ser isenta de fendas.

5° — Os tijolos devem ser bem cosidos, leves, duros, sonoros e não vitrificadas. A fratura deve apresentar uma granulação uniforme e arestas vivas. As faces devem ser planas e isentas de fendas. A absorção de agua depois de 24 horas de imersão não deve exceder do volume proprio. A resistencia de rutura á compressão deve ser no minimo de 66 kgs./cm².

6° — A Comissão reserva se o direito de fazer proceder á exame qualquer dos materiais propostos.

7º — O material oferecido deverá ser de 1ª qualidade, sendo essencial essa condição.

8º — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Ministério da Marinha e dentro das cláusulas deste edital.

9º — Reserva-se a Comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

10º — O material acima destina-se às Obras do Novo Arsenal de Marinha.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 16 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 10.724/25

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Ferro em vergalhões de 1 1/4" de diametro para concreto armado, com o comprimento de 11m,50, tonelada.	10
2. Ferro em vergalhões de 1 1/4" de diametro para concreto armado, com comprimento de 16 metros, tonelada.	20
3. Ferro em vergalhões de 1 1/4" de diametro para concreto armado, com comprimento de 10 metros, tonelada.	10
4. Ferro em vergalhões de 1" de diametro para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada.	40
5. Ferro em vergalhões de 7/8" de diametro para concreto armado, com comprimento de 11 metros, tonelada.	10
6. Ferro em vergalhões de 3/4" de diametro para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada.	15
7. Ferro em vergalhões de 5/8" de diametro para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada.	15
8. Ferro em vergalhões de 1/2" de diametro para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada.	20
9. Ferro em vergalhões de 3/8" de diametro para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada.	15

(As especificações acima numeradas são cópia fiel das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha.

2º — Os proponentes deverão dar, além do preço por unidade o preço global, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material constante deste pedido, constituindo esse prazo elemento de julgamento.

4º — O ferro redondo empregado nas armações de concreto armado, deve ter uma resistencia minima à rutura de 3.700 kg./cm.² e um alongamento proporcional minimo de 20%. Curvando um gancho no ferro com um diametro interno igual ao proprio, o ferro não deve apresentar nenhuma fenda ou rutura no lado externo.

5º — Os vergalhões deverão ser todos retos, não sendo permitidos os que estiverem curvados no meio.

6º — A Comissão reserva-se o direito de mandar submeter a exame o material proposto, independente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido pelo Ministério da Marinha.

7º — Os proponentes deverão declarar a procedencia do material que se propõem a fornecer.

8º — A Comissão reserva-se o direito de dar o pedido a um ou mais proponentes, si a isto aconselhar as circunstancias.

9º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha e a todas as condições deste edital.

10º — Reserva-se a Comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11º — O material acima destina-se às Obras do Novo Arsenal de Marinha.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 21 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 10.738

Artigo — Unidade — Quantidade

Cabo electrico para 6.000 volts:

1. De 3 x 250.000 C. M., metro.	550
2. De 3 x 200.000 C. M., metro.	430
3. De 3 x 00 (B. S.), metro.	1.060
Cabo electrico para 220 volts, corrente continua:	
4. De 1 x 500.000 C. M., metro.	150
5. De 1 x 1.000.000 C. M., metro.	850
6. 1 x 2.000.000 C. M., metro.	1.600

(As especificações acima são cópia fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela União.

3º — O material acima deverá ser entregue na Ilha das Cobras até o dia 25 de dezembro de 1931.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar a encomenda total ou parcial do material, constituindo esse prazo elemento de julgamento.

5º — O estado dos cabos será verificado no momento da entrega dos mesmos.

6º — Os proponentes deverão juntar às suas propostas atestados de Laboratorio Oficial (tal como o Bureau Veritas) sobre os ensaios do material proposto, além de declararem expressamente submeter-se integralmente à cláusula acima e às experiencias de prova a que o Ministério da Marinha ou a Comissão Central de Compras entenderem de fazer por ocasião do recebimento, dentro daquelas especificações.

7º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade e durabilidade do material proposto.

8º — Deverão descrever o acondicionamento do material oferecido.

9º — Não serão em hipótese alguma tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não declarem expressamente submeter-se integralmente a todas as condições desta coléta de preços.

10 — O material acima destina-se às obras do novo Arsenal de Marinha.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de pregos a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os pregos e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE "FAZENDAS E ARMARINHO", DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 1.048, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1931

Aos 30 dias do mês de novembro de 1931, às 13 horas, na Secretaria do Curso Complementar, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, presentes os senhores Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida rubricadas e examinadas por ambos as propostas apresentadas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, de que foi objeto a circular n. 1.048, de 19 de novembro corrente, desta diretoria: 500 metros de algodãozinho enfiado e alvejado, com 1,30 de largura, de acordo com a amostra; 250 metros de brim kaki, com 1,70 de largura, de acordo com a amostra; 5 dúzias de carretilhas de linha preta, Clark, de 500 jardas, n. 10; 5 dúzias de carretilhas de linha branca, Clark, de 500 jardas, n. 10; 100 pares de meias crias para homem, n. 10. De acordo com as disposições em vigor foram pedidos preços às seguintes firmas: Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda.; Fornecedora Brasil Ltda. e Salvador Guedes, todas no Rio de Janeiro. Apresentaram propostas, com os pregos que se seguem, somente os senhores: Salvador Guedes e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., tendo a firma Fornecedora Brasil Ltda. declarado que, em virtude de não ter os artigos em stock para pronta entrega, deixava de apresentar proposta. Proposta de Salvador Guedes: 500 metros de algodãozinho enfiado e alvejado, com 1,30 de largura, de acordo com a amostra, metro, 2\$570; 5 dúzias de carretilhas de linha preta Clark, de 500 jardas, n. 40, dúzia, 15\$800; 6 dúzias de carretilhas de linha branca, Clark, de 500 jardas, n. 40, dúzia, 15\$800; 100 pares de meias crias para homem n. 10, par, \$870. Proposta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. 500 metros de algodãozinho enfiado e alvejado, com 1,30 de largura, de acordo com a amostra, metro, 2\$888; 250 metros de brim kaki, com 070 de largura, de acordo com a amostra, metro, 3\$300. Tendo em vista o disposto no § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, combinado com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro deste ano, o Sr. diretor lançou na proposta do Sr. Salvador Guedes a seguinte declaração: "Preferida para todos os artigos propostos, por serem os preços mais vantajosos". Na proposta dos

Srs. Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. o Sr. diretor fez a seguinte declaração: "Deixa-se de tomar em consideração a oferta de brim kaki, por não ser a amostra igual à pedida".

E, para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão deste curso, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por mim subscrita. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 30 de novembro de 1931. — *Charles Vincent*, diretor. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escrivão.

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro. Confere. Em 30 de novembro de 1931. — *F. Ribeiro de Almeida*, escrivão. Curso Complementar de Pinheiro. Visto. — O diretor, *Charles Vincent*.

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE "INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA MUSICA", DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 1.065, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1931

Aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 1931, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, presentes os senhores: Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida rubricadas e examinadas pelos presentes as propostas apresentadas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, de que foi objeto a circular n. 1.065, de 24 de novembro do corrente ano, desta diretoria: 1 sax em mi b, a bomba, fabricação nacional, diapásão normal; 1 baixo em mi b, a bomba, fabricação nacional, calibre regular, diapásão normal; 1 banjo-cavaquinho de 4 cordas; 1 banjo-violão de 6 cordas; 12 cordas sortidas para banjo-cavaquinho de 4 cordas; 12 idem, idem, para banjo-violão, de 6 cordas; 50 cadernos de papel de musica, meio linho, pauta horizontal; 5 sambas dos mais modernos; 5 fox-trots dos mais modernos; 3 valsas das mais modernas; 3 tangos dos mais modernos; 3 marchas das mais modernas; 50 liras de metal branco, para distintivos. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: Ernesto D'Alô, rua 24 de Maio n. 43 e Dall'Oppio & Filho, rua Visconde do Rio Branco n. 97, ambas em São Paulo, J. Santos & Comp., rua dos Ourives n. 36; Almeida & Comp., rua Marechal Floriano n. 27; Almeida & Marques, rua Pedro I, n. 39; E. Malheiros & Comp., rua Pedro I, n. 20; Cardozo & Comp., Avenida Rio Branco, n. 90; as cinco ultimas no Rio de Janeiro. Apresentaram propostas, somente os Srs. J. Santos & Comp., e Ernesto D'Alô. Em virtude da proposta de Ernesto D'Alô se achar sem estampilha e sem assinatura, o Sr. diretor fez a seguinte declaração na mesma: "Deixa de ser tomada esta proposta em consideração por não estar de acordo com as cláusulas de concorrência". Os pregos oferecidos pelos Srs. J. Santos & Comp., foram os seguintes: 1 sax em mi b, a bomba, fabricação nacional, diapásão normal, um, 145\$000; 1 baixo em mi b, a bomba, fabricação nacional, calibre regular, diapásão normal, um, 385\$000; 1 banjo-cavaquinho de 4 cordas, um, 200\$000; 1 banjo-violão de 6 cordas, um, 350\$000; 12 cordas sortidas para banjo-cavaquinho, de 4 cordas, uma, \$300; 12 cordas sortidas para banjo-violão, de 6 cordas, uma, \$600; 50 cadernos de musica, meio linho, pauta horizontal, um, 2\$000. Nesta proposta, de J. Santos & Comp., o Sr. diretor deu o seguinte despacho: "Aceita para o fornecimento de um sax em mi b, a bomba, fabricação nacional, diapásão normal e de um baixo em mi b, a bomba, fabricação nacional, calibre regular, diapásão normal, por serem os preços vantajosos. Deixa-se de tomar em consideração os outros artigos por não serem os preços convenientes". E, para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão deste curso, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato e por mim subscrita. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 3 de dezembro de 1931. — *Charles Vincent*, diretor. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escrivão. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro. Confere, em 3 de dezembro de 1931. — *F. Ribeiro de Abreu*, escrivão. Visto. — O diretor, *C. Vincent*.

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL MEDICO CIRURGICO", DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 1.066, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1931

Aos 7 dias do mês de dezembro do ano de 1931, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, presentes os senhores: Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foram abertas

Em seguida rubricadas e examinadas pelos presentes as propostas apresentadas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, de que foi objeto a circular número 1.066, de 21 de novembro do corrente ano, desta diretoria: 1 navalha cirurgica niquelada; 1 metro de tubo de borracha para Hematimetro Zeiss; 24 vidros redondos (modelo antigo), para máquina "Chardin", de corrente continua; 1 peça de borracha para nebulizador "Parke Davis"; 2 peças com tubo de borracha para termo-cauterio; 1 balão de oxigênio. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., rua do Ouvidor n. 88; M. Ventura & Comp., rua Buenos Aires ns. 64 e 66; Moreno Borlido & Comp., rua do Ouvidor n. 142, todas no Rio de Janeiro. Apresentaram propostas, com os preços constantes do quadro comparativo que segue anexo à presente ata, as firmas: Lutz, Ferrando & Comp., M. Ventura & Comp. e Moreno Borlido & Comp. Na organização do aludido quadro comparativo de preços, verificou-se empate no menor preço oferecido para o artigo: "navalha cirurgica niquelada" entre as firmas Lutz,

Ferrando & Comp. Ltda e Moreno Borlido & Comp., pelo que resolveu o Sr. diretor proceder ao desempate por sorte, visto não se achar presente ao ato nenhum representante dos licitantes empataes e haver urgencia na aquisição dos artigos. Proccedida a sorte esta foi a favor dos Srs. Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. Na forma das disposições em vigor, o senhor diretor lançou em cada uma das propostas, respectivamente, a declaração de terem sido nelas preferidos, por serem os preços mais vantajosos, os artigos constantes da coluna: "Proposta mais vantajosa" referente ao quadro comparativo de preços acima citado. — E para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão deste Curso, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por mim subscrita. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 7 de dezembro de 1931. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, Confere. Em 7 de dezembro de 1931. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão. Curso Complementar de Pinheiro. Visto. — O diretor, Charles Vincent.

Quadro comparativo de preços a que se refere a ata da concorrência administrativa para fornecimento de «Material Médico Cirurgico», realizada em 7 de dezembro de 1931.

Quantidade, especificação dos artigos e unidade	Preços oferecidos pelos proponentes			Proposta mais vantajosa	Preço
	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	M. Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Firma	
1 navalha cirurgica niquelada, uma	16\$000	19\$000	16\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. (por sorte).....	16\$000
1 metro de tubo de borracha para Hematimetro, Zeiss, metro.....	3\$000	3\$600	3\$500	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	3\$000
24 vidros redondos, (modelo antigo), para maquina Chardin, de corrente continua, vidro.....	5\$000	2\$700	3\$300	M. Ventura & Comp.....	2\$700
1 peça de borracha, para nebulizador, «Parke Davis», uma.....	—	9\$800	12\$000	M. Ventura & Comp.....	9\$800
2 peça com tubo de borracha para termo-cauterio, uma.....	—	27\$000	15\$000	Moreno Borlido & Comp.....	15\$000
1 balão de oxigênio, um.....	110\$000	130\$000	—	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	110\$000

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 7 de dezembro de 1931. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão.

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O FORNECIMENTO A ESTE POSTO, DE FERRAGENS E MAQUINAS AGRICOLAS, NA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1931, DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 33-901, DE 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, às treze horas, na Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, presentes os Srs. Dr. Eduardo Maria de Moraes Melo, ajudante veterinario substituindo o Sr. diretor e Ovidio Loureiro, almoxarife, foram abertas as propostas apresentadas para o fornecimento a este Posto Zootécnico, de acordo com a circular "pedido de preços" n. 33-901, de 27 de novembro ultimo, do seguinte material: 1 arado Rud Sack D 7 M N, com facão circular e carreta; 6 relhas (bicos) sobresselentes para arado Rud Sack D 7 M N (9-20); 30 metros de trilhos duplos com dormentes e talos, para "decauville", bitola de 50 centímetros; 20 metros de correia de sola, para maquinas, de 3" de largura; 1.000 quilos de carvão de pedra para forja; 30 quilos de óleo Spindolin B; 20 quilos de sulfureto de carbono (formicida); 100 quilos de sabão virgem especial; 50 quilos de carvão vegetal e 5 galões de "Flit".

De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: Breissan & Comp., Heraclito & Comp., Adelpho Botelho, Salvador Guedes, Frederico Diehl, Marques Couto & Comp., Mayrink Veiga

& Comp., Dias Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp., James Magnus & Comp., Sociedade Knowles Foster para o Brasil Ltd., Lion & Comp. e Bromberg & Comp.

Apresentaram propostas para o fornecimento dos artigos acima mencionados, as firmas: Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp., Salvador Guedes, Heraclito & Comp., Fontes Garcia & Comp., Bromberg & Comp. e Marques Couto & Companhia.

Tendo em vista o disposto no § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549 e de conformidade com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, o Sr. ajudante lançou em cada uma das propostas a declaração de terem sido elas preferidas, por serem os preços mais vantajosos para o fornecimento dos artigos constantes da coluna "proposta mais vantajosa", referente ao quadro comparativo de preços que vai anexo à presente ata. E para constar, eu, Ovidio Loureiro, almoxarife deste posto, lavrei a presente ata que vai assinada pelo senhor ajudante-veterinario, Dr. Eduardo Maria Moraes Melo, substituindo o diretor e que presidiu a reunião e por mim subscrita. Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, 5 de dezembro de 1931. — Eduardo Maria de Moraes Melo, ajudante-veterinario, substituindo o diretor. — Ovidio Loureiro, almoxarife. Visto — Posto Zootécnico Federal. — Pelo diretor, Eduardo Maria de Moraes Melo, ajudante-veterinario, pelo diretor. Confere — Em 5 de dezembro de 1931. — O secretario, Ovidio Loureiro, almoxarife.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência administrativa realizada neste Posto Zootécnico, em 5 de dezembro de 1931, de que foi objeto a circular « pedido de preços », n.º 33.901, de 27 de novembro do corrente ano, para o fornecimento de máquinas agrícolas e ferragens.

Quantidade, especificação e unidade	Mayrink Velga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Salvador Guedes	Heraclito & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Bromberg & Comp.	Marques Couto & Comp.	
1 arado Rud Sack D.7 M N (9-20) com facão circular e carreta, mm.....	—	—	—	—	—	460\$000	—	Bromberg & Comp.... 460\$000
6 réllhas (bicos) sobressalentes para arado Rud Sack D.7 M N (9-10), ura.....	—	—	—	—	—	18\$000	—	Idem 18\$000
30 metros lineares de trilhes duplos com dormientes e talos, para «decauville», bitola de 50 centímetros, metro.....	1\$400	12\$400	13\$520	13\$400	12\$000	—	28\$800	Fontes Garcia & Comp. 12\$000
20 metros de corieia de sola para máquinas, de 3" de largura, metro.....	6\$100	5\$900	9\$915	5\$930	5\$400	—	5\$470	Idem 5\$400
1.000 quilos de carvão de pedra, para forja, quilo.....	\$310	\$279	\$302	\$297	\$420	—	\$390	Dias Garcia & Comp.. \$279
30 quilos de óleo Spendolin B, quilo.....	—	1\$390	—	1\$580	—	—	2\$090	Heraclito & Comp..... 1\$680
20 quilos de sulfureto de carbono, (formicida, quilo.....	—	—	4\$850	4\$940	—	—	—	Salvador Guedes..... 4\$850
100 quilos de sabão virgem especial, quilo.....	1\$220	1\$100	1\$322	1\$130	1\$350	—	1\$450	Dias Garcia & Comp.. 1\$100
50 quilos de acatirão vegetal, quilo.....	—	—	1\$675	1\$940	2\$750	—	3\$900	Salvador Guedes..... 1\$675
5 galões de «Fait», galão.....	41\$200	37\$900	34\$450	39\$000	32\$500	—	31\$500	Marques Couto & Cia.. 31\$500

Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, 5 de dezembro de 1931. — *Eduardo Maria de Moraes Mello*, ajudante veterinário, pelo diretor. — *Ovidio Loureiro*, almoxarife, pelo secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Não havendo a firma Dias Garcia & Comp. retirado, no prazo para tanto fixado, da 1ª seção da Inspeção Administrativa de Materiais desta via férrea (antiga Intendência), as 272 latas de álcool com 4.352 quilos que na mesma dependência se encontravam em virtude de terem sido rejeitadas (pedido de compra 185, deste ano), vem, pelo presente, convidar a firma em apreço a, no prazo de oito dias contados desta data, promover a retirada daquele material satisfazendo, antes, o pagamento da armazenagem a que está sujeito.

Fimdo esse prazo e não providenciando na conformidade deste edital, será, de acordo com o art. 91 do Regulamento Geral de Transportes, vendido, em leilão, o material de que se trata.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1931. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Diretoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-carteiro Carlos Paulo de Oliveira, a recolher aos cofres da tesouraria desta administração, no prazo de trinta dias, a importância de 136\$000 (cento e trinta e seis milréis), sendo 5\$000 (cinco milréis), da multa imposta pela portaria n.º 11, de 4 de fevereiro de 1929, e 131\$000 (cento e trinta e um milréis), proveniente de consignações que deixaram de ser descontadas em sua folha de vencimentos, referente ao mês de

maio último, tudo de acordo com o que consta do processo. (Requerimento C-189-31.)

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931. — O administrador, *João Avilino Trindade*.

Diretoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO ÚLTIMO PAVIMENTO E EXECUÇÃO DE MELHORAAMENTOS NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL, À RUA PRIMEIRO DE MARÇO.

Faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a cláusula quarta do edital de concorrência pública para conclusão das obras do último pavimento e execução de melhoramentos no edifício da Administração dos Correios do Distrito Federal, à rua Primeiro de Março, publicado no *Diário Oficial*, edições dos dias 18 e 21 do mês de novembro do corrente ano, respectivamente, de fls. 18.378 a 18.380, e de fls. 18.594 a 18.596, bem como de acordo com a competente retificação no mesmo jornal, edição do dia 24, também do mesmo mês, à fl. 18.742, realizar-se-á no dia 11 do corrente mês de dezembro, às 14 horas, no Gabinete da Sub-diretoria Administrativa, a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelos proponentes considerados idôneos na referida concorrência.

Diretoria Geral dos Correios, Sub-Diretoria Administrativa, em 7 de dezembro de 1931. — O sub-diretor, *intendente João Baptista de Almeida Feital*.

Diretoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. diretor, fica o ex-praticante da antiga Diretoria Geral dos Correios, Antonio da Silva Pinto, intimado a recolher aos cofres da pagadoria desta repartição, no prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, a importância total de 110\$700 (cento e dez mil e setecentos réis), de responsabilidades que lhe foram impostas por portarias 604, de 26 de abril de 1930, e 1.404, de 28 de julho último.

Sub-Diretoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, 2ª Seção, em 8 de dezembro de 1931. — Servindo do sub-diretor, *Mario D. E. de Barros*, chefe de seção.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No *Diário Oficial* de 7 do corrente, acha-se publicado um edital de concorrência para o qual se chama a atenção dos interessados.

Segunda Região Militar — Quinto Regimento de Infantaria

LORENA — ESTADO DE SÃO PAULO

O *Diário Oficial* de 7 do corrente publica um edital de concorrência administrativa permanente, para o ano de 1932, para o qual se chama a atenção aos interessados.

Segunda Região Militar

4.º Esquadrão do 2.º R. C. D.

CONCURRENCIA N. 5

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada em 30 de novembro de 1931, para fornecimento a este esquadrão, artigos de forragem abaixo, para consumo durante o mês de dezembro, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Quantidade	Designação — Unidade	Carlos Botori & Comp.		C. Fugante & Comp.		R. Cauduro & Comp.		Angelo Sestini & Comp.		Saulle Sagnocelli & Comp.		Carlos Gama de Mattos		José Dias		Deodato Leite	
		Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total	Preço de unidade	Preço total
3.000	Alfafa.....	1	1	1	1	320	2:560\$000	225	2:040\$000	270	2:160\$000	386	3:088\$000	1	1	1	1
10.000	Milho amarelinho.....	1	1	1	1	360	3:600\$000	330	3:500\$000	333	3:333\$330	350	3:500\$000	1	1	1	1
60	Sal grosso.....	1	1	1	1	240	14\$400	195	11\$700	230	13\$900	212	12\$720	1	1	1	1

Observações

Os preços sobpostos à letra P significam preferidos.

Não apresentaram proposta as seguintes firmas: Carlos Butori & Comp., C. Fuganti & Comp., José Dias e Deodato Leite.

Quartel em São Paulo, 1 de dezembro de 1931. Visto. — Everton Pinto, capitão comandante. — Adolpho Epaminondas Barroso, 1.º tenente, cont. almoxarife-pagador.

Asilo de Inválidos da Pátria

No Diário Oficial de 7 do corrente, achá-se publicado um edital de concorrência, para o qual se chama a atenção dos interessados.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do senhor marechal diretor deste estabelecimento, previno aos interessados que os exames escritos para os alunos deste colégio e para os do Curso Preparatório da Escola Militar se realizarão nos dias abaixo mencionados, às 14 e meia horas, perante as respectivas comissões examinadoras infra designadas:

Para os alunos desta colégio:

Dia 11

1.º ano — Gráfico de desenho.

Banca: Dr. Reis, Buys e B. Pinto.

1.º ano — Português — Dependentes.

Banca: Dr. Santos Lima, Jacobas e A. Almeida.

1.º ano — Arithmetica — Dependentes.

Banca: Dr. P. Coelho, Japyr e Darcy.

1.º ano — Geografia — Dependentes.

Banca: Dr. Monteiro, Leopoldo e Caio.

2.º ano — Francês — Dependentes.

Banca: Dr. Curiaçio, Milton Souza e Doria.

3.º ano — Português — Dependentes.

Banca: Dr. Alcides, Vasso e Serpa.

3.º ano — Algebra — Dependentes.

Banca: Dr. Paulino, Dario e A. Barcelo.

3.º ano — Inglês — Dependentes.

Banca: Dr. Weaver, Miragaya e Americo.

4.º ano — Geometria — Dependentes.

Banca: Dr. Pires, Astorico e Victalino.

5.º ano — Latim.

Banca: Dr. Rozendo, R. Maia e Antero.

5.º ano — Geometria — Dependentes.

Banca: Dr. Pires, Astorico e Victalino.

5.º ano — Historia Natural — Dependentes.

Banca: Dr. Heitor, Severo e Leynaud.

Dia 12

2.º ano — Geografia — Para os alunos do 2.º ano e os dependentes.

Banca: Dr. Paim, Lessa e Mauricio.

2.º ano — Português — Dependentes.

Banca: Dr. Serpa, Alonzo e Jacobas.

4.º ano — Historia Geral.

Banca: Tellamanti, Ismael e L. Benga.

6.º ano Física e Químicas.

Banca: Dr. Djalma, Sarcey e B. Pinto.

Dia 13

3.º ano Francês — Para os alunos do 3.º ano e para os dependentes.

Banca: Dr. Curiaçio, P. Guimarães e Jacobas.

5.º ano — Corografia e Historia do Brasil.

Banca: Dalico, Ferraz e Sa.

6.º ano — Filosofia.

Banca: Dr. Caio, Mauricio e Lessa Bastos.

Dia 15

2.º ano — Arithmetica — Para os alunos do 2.º ano e dependentes.

Banca: Dr. Cintra, Serra e Thades.

1.º ano — Desenho — Gráfico.

Banca: Dr. Cajady, Milton Cruz e C. Neves.

Dia 16

3º ano — Gráfico do desenho.
Banca: Dr. C. Neves, Tinoço e Sus-
sekind.

5º ano — Literatura.
Banca: Dr. S. Lima, C. Almeida e
Jarbas.

6º ano — Revisão.
Banca: Godoy, Victalino e Paulino.

Dia 17

2º ano — Gráfico do desenho.
Banca: Dr. Tettamanti, Victalino e
Bias.

4º ano — Alemão.
Banca: Dr. Fenelon, Doria e Susse-
kind.

Dia 18

4º ano — Inglês.
Banca: Dr. Fenelon, C. Milhoso e
Cajaty.

5º ano — Geometria.
Banca: Dr. Astórico, Arruda e Pires.
6º ano — Moral e cívica.
Banca: Dr. Maurílio, Caio e Freyre.

Dia 21

4º ano — Português.
Banca: Dr. Alcides, R. Maia e C. Al-
meida.

5º ano — Física e Química.
Banca: Dr. Djalma, Milton e B. Pinto.
6º ano — Agrimensura.
Banca: Dr. Paulino, Dario e Victa-
lino.

Dia 23

4º ano — Algebra.
Banca: Dr. Dario, Godoy e Alarso.
5º ano — Historia Natural.
Banca: Dr. Heitor, Severo e Levrard.

Dia 26

5º ano — Cosmografia.
Banca: Dr. Araripe, Paim e Lessa.
Aviso — Os alunos deverão trazer ca-
neta, pena e mala-borrão.

Para os alunos do Curso Preparatório
da Escola Militar:

Dia 9 de dezembro

Desenho — Mey, Maurílio e Bias, para
a categoria A.

Dia 10

Historia Geral — Araripe, Maurílio e
Bias, para as categorias A e B.

Dia 11

Corografia e Historia do Brasil —
Araripe, Maurílio e Bias, para as cate-
gorias A e B.

Dia 12

Aritmetica — Mey, Bias e Arando,
para as categorias A e B.

Dia 14

Português — Maisonette, Saint-Jean
e A. Medeiros, para as categorias A e B.

Dia 15

Francês — Saint-Jean, Maisonette e
A. Medeiros, para as categorias A e B.

Dia 16

Inglês — Saint-Jean, Maisonette e Me-
deiros, para as categorias A e B.

Dia 17

Algebra — Saint-Jean, Paulino e Mai-
sonette, para as categorias A e B.

Dia 18

Geometria — Saint-Jean, Paulino e
Maisonette, para as categorias A e B.

Dia 19

Física e Química — Mey, Bias e Ar-
mando, para as categorias A e B.
Historia Natural — Mey, Bias e Ar-
mando, para a categoria A.

Dia 26

Cosmografia — Paim, L. Bastos e
Araripe, para a categoria A.

Capital Federal, 7 de dezembro de
1931. — Moacyr Yorlano, 1º tenente se-
cretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

EMPRESA DE COMERCIO, MINERAÇÃO,
VIAGEM E COLONIZAÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1931

As treze horas do dia cinco de novem-
bro de 1931, reunidos os Srs. Dr. Eduar-
do Dias de Moraes Netto, Dr. Carlos Au-
gusto de Miranda Jordão, Plínio Rocha,
Dr. José Domingos Rache, Dr. Thomaz
Pereira Caldas, Dr. João Alves Bor-
ges Junior, Dr. Manoel Ignacio Bastos, Car-
los Pereira Guimarães e Heitor de Mi-
randa Jordão, representando 2.390
ações, declara o Sr. presidente da com-
panhia achar-se reunido numero mais
que suficiente de ações, representati-
vas do capital, para constituir a assem-
bléa geral convocada de acordo com o
anuncio publicado no "Diário Oficial".
Assumiu a presidência, convidando o
Dr. Thomaz Caldas para secretário da
mesa e declarou que a assembléa tem
em primeiro lugar de deliberar sobre o
relatório da diretoria, que está acompa-
nhado do parecer do conselho fiscal, cuja
leitura é feita e consta dos seguintes
termos: "Senhores acionistas — Hon-
rados com a nomeação para exercer a
função de membro do conselho fiscal
da Empresa de Comercio, Mineração,
Viagem e Colonização S. A. e, nesta qua-
lidade, opinar sobre as contas da gestão
da diretoria desde o seu inicio até o
presente, vimos declarar que elas se
acham justificadas com os documentos
apresentados e, portanto, dignas de se-
rem aprovadas. Rio de Janeiro, 31 de
outubro de 1931. — Tiberio de Figueiredo.
— Dr. José Domingos Rache. — Dr. José
Marcello Moreira." Submetido á dis-
cussão, é o mesmo encerrado e aprovado
pelos presentes, com exceção dos dire-
tores. Os diretores Drs. Eduardo Dias
de Moraes Netto e Carlos Augusto de
Miranda Jordão declaram renunciar o
mandato, afim de proceder-se á eleição
de toda a diretoria e proporcionar-se
mandato para novo periodo. Passando-
se em seguida á eleição da diretoria e
recolhidas as cédulas correspondentes,
reconhece-se terem sido eleitos: o Dr.
Eduardo Dias de Moraes Netto, para pre-
sidente, o Dr. Carlos Augusto de Miran-
da Jordão para diretor comercial e o

Dr. Manoel Ignacio Bastos para diretor
técnico. Procedendo-se em seguida á
eleição do conselho fiscal e suplentes,
reconhece-se, feita a apuração, terem
sido eleitos os seguintes senhores: para
o conselho fiscal — Dr. José Domingos
Rache, Dr. José Marcello Moreira e Dr.
Francisco Elysio Pinto e para suplentes:
Dr. Thomaz Caldas, Dr. João Alves Bor-
ges Junior e Plínio Rocha. Em seguida,
o Sr. presidente faz uma longa expo-
sição das tentativas que fez a empresa
para levar por diante os intuitos de sua
creação, com levantamento de capitais
para financia-la, mas no momento em
que os recursos se cumulavam sobre-
vieram por tres vezes as perturbações
internas, que afastaram por muito
tempo a hipótese de realiza-las. Agora,
porém, congratulava-se com os presentes
acionistas, por isso que verificava pos-
sibilidades de exito mais bem fundadas.
Obtendo a palavra, os Srs. Drs. Rache
e Caldas produziram considerações sobre
diversos alvites que deviam ser toma-
dos desde já para realizar sua explora-
ção inicial onde for conveniente e que
seria objeto do servico preliminar con-
fiado ao diretor que acabava de ser elei-
to e empossado. Não havendo mais nada
a tratar, levanta-se a sessão ás 4 horas
da tarde, e mandou-se lavar a presente
ata, que é assignada pelos acionistas pre-
sentes. — Eduardo Dias de Moraes
Netto. — Dr. Thomaz Pereira Caldas. —
José Rache. — Por procuração do Dr.
Manoel Ignacio Bastos, Dr. Thomaz Pe-
reira Caldas. — Carlos Augusto de Mi-
randa Jordão. — João Alves Borges Ju-
nior. — Plínio Justiniano Rocha. —
Heitor de Miranda Jordão. — Carlos Pe-
reira Guimarães.

(C — 5.752 — 9-12-31 — 66\$000.)

COMPANHIA SANTA LUCIA

Casa Bancaria

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1931

Ativo

Imoveis	101.800\$000
Ações caucionadas	10.000\$000
Móveis e utensilios	27.674\$300
Títulos em cobrança	111.976\$400
Valores em liquidação	48.910\$000
Mercadorias	17.157\$800
Títulos em deposito	53.003\$000
Caixa	3.631\$200
Impostos	11.838\$100
Contas correntes	410.859\$200
Diversas contas	110.752\$700
	928.606\$000

Passivo

Capital	600.000\$000
Fundo de reserva	12.820\$200
Caucão da diretoria	10.000\$000
Fundo P. depreciação	7.600\$000
Valores caucionados	59.203\$000
Responsab. por fianças	43.955\$000
Depositos	16.563\$300
Diversas contas	158.464\$700
	928.606\$000

Presidente, E. Simas. — Contador, A.
S. Monteiro.

(C — 6.082 — 9-12-31 — 30\$000.)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1931

Ativo	
Letras a receber.....	976:098\$640
Títulos e fundos pertencentes à firma....	2.776:469\$300
Valores depositados	14.932:943\$010
Empréstimos em c/corrente.....	2.589:618\$302
Hipotecas	3.480:909\$100
Caixa: em coíre e em bancos.....	1.242:258\$227
Diversas contas	1.307:530\$499
Imoveis	12.838:350\$560
Valores em liquidação.....	9.608:880\$200
	49.753:057\$838

Passivo	
Capital	9.500:000\$000
Seção Bancaria	500:000\$000
Fundo de reserva.....	784:517\$675
Depósitos em c/corrente.....	22.127:693\$452
Títulos em caução e em depósito.....	14.932:943\$010
Lucros e perdas.....	283:826\$716
Diversas contas	1.624:076\$985
	49.753:057\$838

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

(C — 6.084 — 9-12-931 — 30\$)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.**CASA BANCARIA**

Rua da Alfaudegua 51

BALANÇOTE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1931

Ativo	
Títulos descontados: praça e interior	958:134\$430
Letras a receber	131:696\$800
Empréstimos em contas correntes	59:952\$710
Valores caucionados	357:734\$069
Caixa:	
Em moeda corrente	15:662\$160
Depósitos nos bancos	40:325\$050
	55:987\$210
Móveis e utensílios	20:000\$000
Diversas contas	160:791\$140
Total do ativo.....	1.757:296\$350

Passivo	
Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	5:000\$000
Contas correntes movimento	49:841\$750
Depósito a prazo fixo	54:000\$000
Credores por títulos em cobrança.....	134:696\$800
Títulos em caução e em depósito	357:734\$060
Títulos descontados	446:775\$400
Diversas contas	209:278\$340

Total do passivo..... 1.757:296\$350

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1931. — Moscoso, Castro & Comp. Ltda.

(C — 5.750 — 9-12-31 — 36\$000)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇOTE DA MATRIZ E FILIAIS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1931

Ativo	
Letras descontadas	900\$000
Empréstimos em conta corrente	211:736\$300
Títulos e fundos pertencentes à companhia	141:294\$500
Caixa em moeda corrente	80:204\$980
Caixa em diversos bancos da praça.....	330:254\$400
Mutuarios	2.108:915\$000
Filial de penhores	999:182\$260
Imoveis	221:365\$760
Diversas contas	314:789\$910
	4.468:637\$050

Passivo**Capital:**

Bancario	500:000\$000	
De penhores	500:000\$000	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros.....		930:808\$000
Depósitos em conta corrente		677:091\$950
Depósitos em conta corrente limitada.....		55:500\$200
Depósitos a prazo fixo.....		403:043\$800
Caixa matriz		999:182\$260
Letras a pagar		101:000\$000
Diversas contas		302:010\$840
		4.468:637\$050

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C — 5.747 — 9-12-931 — 50\$000)

BANCO DO BRASIL

Matriz e agências

BALANÇOTE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1931

Debito

Tesouro Nacional — c/de antecipação da receita		
Letras descontadas	565.304:135\$031	
Empréstimos em conta corrente	959.063:660\$642	
Letras a receber.....	93.734:749\$979	1.618.096:485\$552
Efeitos a receber de c/alheia:		
Do exterior	102.752:994\$120	
Do interior.....	409.308:259\$393	512.061:253\$513
Valores em liquidação		17.855:637\$733
Valores caucionados		1.409.288:503\$697
Valores depositados		1.284.921:097\$538
Agências e filiais no interior.....		404.308:981\$660
Correspondentes no exterior		74.905:196\$000
Correspondentes no interior		9.017:645\$481
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....		48.398:465\$706
Imoveis		24.853:241\$712
Móveis e utensílios		1.605:287\$500
Cobrança nos Estados		388.892:911\$957
Diversas contas		280.380:509\$310
Títulos ouro, depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.367.213-0-0		52.735:900\$000
Caixa em moeda corrente		273.908:010\$761
		6.321.229:098\$120

Credito

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	211.054:899\$940
Emissão em circulação	170.600:000\$000
Depósitos:	
Em contas correntes com juros	508.390:407\$452
Em contas correntes limitadas	165.071:999\$758
Em contas correntes sem juros	639.305:999\$620
Em contas a prazo fixo	193.139:675\$389
Em contas de compensação de cheques	77.472:821\$967
	1.583.380:907\$186
Títulos em caução e em depósito.....	2.614.209:601\$235
Agências e filiais no interior.....	321.373:133\$674
Correspondentes no exterior	75.576:691\$235
Correspondentes no interior	2.159:036\$129
Depositantes de efeitos para cobrança.....	900.951:165\$470
Bônus e dividendos	1.405:060\$870
Diversas contas	338.115:602\$381
	6.321.229:098\$120

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931. — Carlos de Figueiredo, presidente. — Raul Fiatho de Faria, contador.

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Rua do Carmo n. 59

Fundado em 20 de setembro de 1890, pelo decreto n. 771

Capital realizado	10.000.000\$000
Fundo de reserva	924.944\$554
Fundo com aplicação especial	37.776\$843

BALANÇETE DE NOVEMBRO DE 1931

Débito

Contas correntes:	
Antecipações	51.853\$805
Cauções	536.228\$124
Cessão	591.827\$199
Hipotecas	4.452.375\$030
Garantidas	367.631\$950
Letras a receber	45.279\$949
Mutuários	10.291.300\$043
Bens patrimoniais	860.014\$662
Despesas gerais	43.259\$577
Despesas de propaganda	2.721\$000
Honorários da diretoria e conselho fiscal	21.000\$000
Impostos diversos	33.045\$600
Imposto s/consignações	47.768\$014
Ordenados	88.060\$834
Comissões	17.422\$719
Premios	612.546\$918
Quota de fiscalização	6.000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	365.169\$306
Em diversos bancos	905.000\$000

Diversas contas	3.549.925\$036
	19.858.426\$167

Crédito

Capital	10.000.000\$000
Fundo de reserva	924.944\$554
Fundo com aplicação especial	37.776\$843
Deposítantes:	
Em c/c com juros	750.554\$806
Em depósito a prazo fixo	3.532.267\$043
Em letras a prêmio	659.000\$000
Obrigações a pagar	400.000\$000
Receita a classificar	275.866\$000
Juros	810.906\$554
Renda eventual	50.074\$609
Renda de cartas de fiança	173\$730
Lucros e perdas	2.874\$570
Diversas contas	2.683.987\$465
	19.858.426\$167

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931. — C. Aug. Naylor Junior, diretor-presidente. — Gladstone Rodrigues Abreu, contador.

(C — 5.749 — 9-12-31 — 80\$000)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1931

Ativo

Titulos descontados	34.150\$300
Letras a receber	144.437\$640
Empréstimos em c/c	150.979\$300
Valores caucionados	184.305\$200
Cobranças no exterior	1.000\$000
Hipotecas	61.500\$000
Caixa:	
Moeda corrente	20.397\$430
National City Bank of New York	161.000\$000
Moedas estrangeiras	38.148\$610
Diversas contas	448.905\$730
	913.524\$210

Passivo

Matriz — c/capital	50.000\$000
Fundo especial	25.000\$000
Fundo de reserva	24.655\$680
Titulos em cobrança	191.000\$000
Depositos:	
C/c movimento com juros	402.393\$500
Valores em caução e depósito	184.305\$200
Valores hipotecários	61.500\$000
Diversas contas	164.669\$830
	913.524\$210

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931. — A. Lund, diretor. — R. Bevilacqua, contador.

(C — 6.085 — 9-XII-31 — 50\$000)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscrito	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.000.000

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1931

Ativo

Letras descontadas	21.896.545\$690
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	36.855.676\$940
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	33.041.109\$590
Empréstimos em conta corrente	41.731.564\$000
Valores caucionados	55.796.452\$430
Valores depositados	522.491.709\$650
Caixa Matriz	791.555\$500
Filiais e agências no país	34.365.865\$730
Filiais e agências no estrangeiro	540.327\$700
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	4.515.673\$100
Caixa:	
Em moeda corrente e ouro	18.612.556\$830
No Banco do Brasil	11.073.107\$170
Em outros Bancos	53.925\$910
Em outras espécies	37.899\$000
Diversas contas	20.630.189\$870
	829.434.150\$410

Passivo

Capital	20.583.333\$330
Depositos em conta corrente com juros	55.752.325\$180
Depositos em conta corrente sem juros	42.459.839\$470
Depositos a prazo fixo	14.084.682\$740
Depositos em conta de cobrança do Interior	36.855.676\$940
Depositos em conta de cobrança do exterior	33.041.109\$590
Titulos em caução e depósito	578.283.153\$080
Caixa Matriz	24.673.005\$740
Filiais e agências no país	14.448.724\$920
Filiais e agências no estrangeiro	1.255.088\$800
Letras a pagar	476.597\$200
Diversas contas	7.815.613\$300
	829.434.150\$410

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931. — Pelo Bank of London & South America, Ltd., Fortescue White, gerente. — M. Jensen de Mello, contador, interino.

(C — 6.079 — 9-XII-31 — 75\$000)

SOCIEDADES CIVIS

SECCAO DE ABONOS, DA CAIXA DE BENEFICIOS MUTUOS DOS EMPREGADOS DA SECCAO NOVA INDUSTRIA DE HIME & COMPANHIA.

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada em 26 de novembro de 1931, seus fins: conceder aos socios em gozo de seus direitos um abono na quantia maxima de 50\$000. Para o efeito de simplificação as abreviaturas C. B. corresponde a Caixa de Benefícios Mutuos dos Empregados da Seção Nova Indústria de Hime & Comp. e S. A., a Seção de Abonos, da mesma. Os socios enfermos impossibilitados de trabalhar, que tenham seis meses de inscrição e provando com o atestado medico, gozarão dos direitos que trata o art. 3º, os socios que estiverem devendo, embora parte, não terão direito a contrair um outro abono. As porcentagens obtidas nas operações dos abonos, constituirão um fundo para compra da sede. É administrada por uma diretoria eleita anualmente pela assembléa geral e poderá ser reeleita a critério da assembléa geral. A diretoria é composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º tesoureiros e procurador. Para os cargos administrativos da S. A., só poderão ser votados os socios que estejam nas condições estipuladas para este fim nos estatutos da C. B. que não façam parte da diretoria da mesma. Os cargos vagos serão preenchidos por assembléa geral. Os estatutos foram aprovados em assembléa geral de 26 de novembro de 1931.

(C-5.755-9-12-31-25\$-000)

ANUNCIOS

Companhia Pastoral Paulista

Na sede desta companhia, á rua São Pedro n. 52, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931.

A diretoria.

(C-5.753-9-12-31-24\$-3 vezes)

Irmãndade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedicto dos Homens Pretos do Rio de Janeiro

MESA DE ELEIÇÃO

Como presidente da comissão nomeada por decreto de Sua Eminência D. Sebastião Leme, para reorganizar a administração desta Irmãndade, convido todos os Irmãos com direito a voto, nos termos do Compromisso a comparecerem no Consistorio da mesma Irmãndade, ás 14 horas de domingo, 13 do corrente, para procederem á eleição da Mesa Administrativa do ano compromissal de 1931 a 1932.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931.

Condego-Dr. Henrique de Magalhães.

(C-6.086-9-12-31-30\$-3 vezes)

Banco Português do Brasil

INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES

De acôrdo com o § 1º do art. 4º dos estatutos, convidam-se os Srs. acionistas, possuidores de ações com 50 %, 20 % e 10 % realizados, a completar o seu capital, para o que deverão apresentar as respectivas cautelas para o necessario averbamento, podendo as entradas ser feitas pela seguinte fórmula:

Os acionistas, possuidores de ações com 50 % de entrada, deverão integralizá-las em 10 prestações mensais, ou sejam 10\$000 por ação e por mês.

Os possuidores de ações com 20 % de entrada, deverão integralizá-las em 10 prestações mensais, ou sejam 10\$000 por ação e por mês.

Os possuidores de ações com 10 % de entrada, deverão integralizá-las em 18 prestações mensais, ou sejam 10\$000 por ação e por mês.

A integralização a fazer-se nos termos acima referidos, iniciar-se-á desde já, devendo o pagamento da primeira prestação ser feita até o dia 31 de janeiro de 1932, na sede deste banco.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1931. — Banco Português do Brasil, Rio de Janeiro, Dr. Djolma Pinheiro Chagas, presidente.

(C-5.748-9-12-31-96\$-4 vezes)

Empresa de Obras Públicas no Brasil

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

Não tendo comparecido número suficiente de acionistas para realizar-se a assembléa convocada, em segunda convocação, são novamente convidados a se reunirem no dia 14 do corrente, ás 14 horas, no 4º andar do predio n. 41 da rua Teophilo Otttoni, afim de deliberarem sobre uma proposta de acôrdo.

(C-6.083-9-12-31-16\$-2 vezes)

Derby-Club

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Convindo os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no salão do 2º andar do edificio social, á avenida Rio Branco n. 197, quinta-feira, 10 do corrente, ás 16 horas, para deliberar sobre uma proposta relativa ao disposto no n. 7 do art. 33 dos estatutos; sendo necessario em 1ª convocação o comparecimento de metade do número total de socios.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1931.

Paulo de Frontin, presidente.

(C-6.070-5-12-31-30\$-2 vezes)

Irmãndade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Convindo os senhores irmãos com voto a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 11 do corrente, ás 16 horas, na rua General Camara n. 32, sobrado, para reforma do compromisso.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931.

Eduardo Augusto Verissimo de Matos, provedor.

(C-6.074-7-12-31-24\$-3 vezes)

União Beneficente do Pessoal da Fábrica de Cartuchos

ULTIMA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convindo os Srs. associados para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará na próxima quinta-feira, 10 do corrente, ás dezesseis e meia horas, (16 1/2), em nossa sede social, á rua Soares de Andréa número 16, Realengo, para se tratar sobre a reforma dos estatutos.

Realengo, 7 de dezembro de 1931. — Manoel Xavier de Souza, 1º secretário.

(C-5.882-7-12-31-20\$-2 vezes)

A' Praça

Silva Fernandes & Comp. declaram a esta praça e a quem mais possa interessar, que venderam, livre e desembaraçado de qualquer ônus, o estabelecimento comercial denominado Armazem União, sito á rua Pedro Alves n. 184, ao senhor José Gonçalves Vianna.

Quem se julgar credor, queira se apresentar dentro do prazo de cinco dias.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931. — Silva Fernandes & Comp.

De acôrdo com a declaração supra.

José Gonçalves Vianna.

(C-5.756-9-12-31-36\$-3 vezes)

A' Praça

Nagib Ebrahim Bahri, tendo vendido sua casa comercial denominada "Casa da Seda", sita á rua Salvador Corrêa n. 34, aos Srs. Ibrahim José Chrem e Elias Ibrahim Maleh, para ser entregue no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 1932, livre e desembaraçado de quaisquer dividas e ônus judicial o extra judicial, conforme escritura feita no cartorio Alencourt, 13 officio de notas nesta Capital, no dia 30 de novembro proximo passado, a quem julgar credor queira apresentar sua conta no prazo da lei, na casa acima referida.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931. — Nagib Ebrahim Bahri.

Confirmamos a declaração supra. — Ibrahim José Chrem. — Elias Ibrahim Maleh.

Reconheço a firma de Nagib Ebrahim Bahri.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931. Em testemunho (estava o sinal publico), da verdade. — Mario Queiroz, tabelião.

(C-6.080-9-12-31-45\$-3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que extraviou-se a primeira via do conhecimento á ordem n. 41, de carga embarcada no vapor Itaquatiá, vindo de Aracajú, relativo a quatro fardos com peles de carneleões, marcados C. R., recebendo-se, na sede desta companhia, qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931. — Dias da Rocha, diretor do trafego.

(C-6.073-7-12-31-30\$-3 vezes)